



COMITÊ NACIONAL EM
DEFESA DOS TERRITÓRIOS
FRENTE À MINERAÇÃO

Ailén Vega, Laize S. C. Silva,
Luísa Molina e Rosamaria S. P. Loures

O cerco do ouro

Garimpo ilegal, destruição e luta em terras Munduruku

Luísa Molina e Luiz Jardim Wanderley (org.)



Ailén Vega, Laize S. C. Silva,
Luísa Molina e Rosamaria S. P. Loures

O cerco do ouro

Garimpo ilegal, destruição e
luta em terras Munduruku

Luísa Molina e Luiz Jardim Wanderley (org.)

Brasília, 2021

O cerco do ouro: garimpo ilegal, destruição e luta em terras

Munduruku é uma publicação do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração.

Brasil, agosto de 2021

Coordenação do estudo: Luiz Jardim Wanderley e Luísa Molina

Autoras: Ailén Vega, Laize S. C. Silva, Luísa Molina e Rosamaria S. P. Loures



COMITÊ NACIONAL EM
DEFESA DOS TERRITÓRIOS
FRENTE À MINERAÇÃO



Observatório dos
Conflitos da Mineração
no Brasil

Conselho do Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil

CTP – Comissão Pastoral da Terra – Nacional

FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas

JnT – Rede Justiça Nos Trilhos

MAM – Movimento Pela Soberania Popular na Mineração

PoEMAS – Grupo de Pesquisa e Extensão Política, Economia,

Mineração, Ambiente e Sociedade

Apoio:



Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração

Secretaria Operativa:

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos

FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

IBASE – Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas

JnT – Rede Justiça Nos Trilhos

MAM – Movimento Pela Soberania Popular na Mineração

PoEMAS – Grupo de Pesquisa e Extensão Política, Economia,

Mineração, Ambiente e Sociedade

Conselho Editorial:

Dra. Alessandra Cardoso

Dr. Bruno Milanez

Dr. Gustavo Soares Iorio

Ms. Julianna Malerba

Dr. Luiz Jardim Wanderley

Ms. Maíra Sertã Mansur

Ms. Maria Júlia Gomes Andrade

Dr. Tádzio Coelho

Comunicação: Kátia Visentainer

Projeto gráfico e diagramação: Usha Velasco

Fotos: Arquivo Movimento Munduruku Ipereğ Ayü



<http://emdefesadosterritorios.org/>



@Comitemineracao



@em_defesa_dos_territorios



@emdefesadosterritorios

Molina, Luísa

O cerco do ouro: garimpo ilegal, destruição e luta em terras
Munduruku / Luísa Molina, Luiz Jardim Wanderley – Brasília, DF: Comitê
Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, 2021.

208f

Inclui Bibliografia e índice.

ISBN 978-650025064-0

1. Mineração. 2. Povos Indígenas. 3. Garimpo. 4. Munduruku. 5. Amazônia

Sumário

Sobre os autores	9
Apresentação	11
Introdução	17
Metodologia	21
1. Sobre o povo Munduruku e os interesses minerários em seus territórios	23
1.1. O povo Munduruku e os seus territórios	24
1.1.1. Mundurukânia: séculos de história	28
1.2. Autodeterminação, consulta prévia e os efeitos do garimpo sobre os Munduruku	30
Identidade e pertencimento segundo os Munduruku do Tapajós-Teles Pires	32
Efeitos e impactos do garimpo, segundo os Munduruku	35
1.3. O Vale do Tapajós no centro dos interesses minerários	38
1.4. Investidas do <i>lobby</i> de mineração e garimpo	41
2. Panorama dos aspectos legais e normativos	51
2.1. Proibição de garimpo e de mineração em Terras Indígenas	52
2.2. Proposta de mineração e de garimpo em TI no Congresso: o PL 191/2020	57
A exigência de consulta prévia, livre e informada e o PL 191/2020	67
2.3. Consulta, consentimento e veto: 169 da OIT como mecanismo de luta pela decisão indígena sobre mineração em TIs	68
Protocolos de consulta e a luta contra a mineração e a garimpagem	70
3. O garimpo no Tapajós e o povo Munduruku	73
3.1. Histórico da exploração aurífera no Vale do Tapajós	74
3.1.1. Histórico das mudanças tecnológicas nos garimpos do Tapajós	76
3.2. Histórico do garimpo na Terra Indígena Munduruku	79
3.2.1. Avanço do garimpo e do desmatamento nas TIs Munduruku e Sai Cinza	83
3.3. Atuação do Estado brasileiro quanto à garimpagem ilegal na TI Munduruku	88
3.3.1. A perspectiva das organizações Munduruku sobre a ação e a omissão do Estado	90

3.3.2.	Dados públicos sobre combate a garimpos ilegais na TI Munduruku	93
3.3.3.	Impactos e limites das operações de combate a garimpo na TI Munduruku	98
3.3.4.	Proteção a lideranças ameaçadas	104
3.4.	A resistência Munduruku ao garimpo ilegal no Tapajós	107
	Ações autônomas de fiscalização e segurança territorial	109
4.	Impactos do garimpo à saúde do povo Munduruku	118
4.1.	Mercúrio: fontes de contaminação	121
4.1.2.	Histórico dos estudos de contaminação por mercúrio no rio Tapajós	124
4.1.3.	A atividade garimpeira e a contaminação por metilmercúrio no Tapajós	125
4.1.4.	Impactos e ameaças do mercúrio à saúde e à sobrevivência Munduruku	130
4.1.5.	Breve história da luta Munduruku contra a contaminação por Metilmercúrio	134
4.2.	Covid-19 e malária: doenças potencializadas pelo garimpo.....	136
4.2.1	Interações entre as três exposições – mercúrio, Covid-19 e malária	142
5.	Terras indígenas já afetadas ou ameaçadas por garimpo	143
5.1.	Conflitos históricos entre garimpeiros e indígenas – Cinta Larga, Yanomami e Kayapó	145
5.2.	Operações de combate ao garimpo ilegal em Terras Indígenas	151
5.2.1	Operações na TI Yanomami como caso emblemático	153
5.2.2	Operações sob a gestão Bolsonaro	154
	Considerações finais	156
	Bibliografia consultada	160
	Protocolos de Consulta	185
	Cartas e Documentos do Povo Munduruku do Alto e Médio Tapajós.....	185
	Anexos	188
	Anexo I – Protocolo de Consulta do Povo Munduruku	189
	Anexo II – Carta Munduruku 2003	196
	Anexo III – Carta Munduruku 2015b	197
	Anexo IV – Dados de 09 de janeiro de 2021 do Sistema de Informações Geográficas da Mineração (Sigmine) da Agência Nacional de Mineração	199
	Anexo V – Carta Munduruku 2017a	206

Lista de Tabelas

- Tabela 1 – Terras Indígenas objeto deste estudo, ocupadas pelos Munduruku do Alto e Médio Tapajós
- Tabela 2 – Reconhecimento legal da Terra Indígena Munduruku
- Tabela 3 – Protocolos de consulta formulados por povos indígenas em situações de enfrentamento à exploração mineral
- Tabela 4 – Fases da extração de ouro no Tapajós e suas características
- Tabela 5 – Dados de desmatamento da TI Munduruku, com atualização em 07/12/2020
- Tabela 6 – Soma da área desmatada por hectare na TI Munduruku
- Tabela 7 – Dados sobre operações coordenadas pela Funai na TI Munduruku no período de 2008 a 2020
- Tabela 8 – Ações e recomendações do MPF relacionadas a extração, compra e venda de ouro ilegal no Tapajós
- Tabela 9 – Vias e fontes de contaminação de mercúrio na Amazônia
- Tabela 10 – Resultados-chaves dos estudos de exposição ao metilmercúrio no povo Munduruku (2002- 2021)
- Tabela 11 – Casos e IPA de malária nas Terras Munduruku do Médio e do Alto Tapajós
- Tabela 12 – Operações na TI Yanomami (1991-2020) e TI Kayapó (1994-2020)

Lista de Mapas

- Mapa 1 – Terras Indígenas Munduruku (área do estudo)
- Mapa 2 – Terras Indígenas e Títulos Minerários no Médio e no Alto Tapajós
- Mapa 3 – Desmatamento na TI Munduruku
- Mapa 4 – Terras indígenas afetadas pela atividade garimpeira

Lista de Figuras

- Figura 1 – Articulação entre atores do lobby da mineração e do garimpo, parlamentares pró-mineração e garimpo e Executivo federal
- Figura 2 – Cobertura florestal da Amazônia afetada por mineração em um cenário de aprovação do PL 191/2020, considerando um *buffer* de 70 km (linha marrom) e de 10 km (linha roxa)
- Figura 3 – Desmatamento anual na TI Munduruku
- Figura 4 – Cronologia: o problema da contaminação por mercúrio no Tapajós

Lista de Siglas

- Abramp – Associação Brasileira dos Metais Preciosos
- ACP – Ação Civil Pública
- ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
- Aesa – Associação dos Extrativistas Sustentáveis da Amazônia
- Amot – Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós
- ANM – Agência Nacional de Mineração

Anoro – Associação Nacional do Ouro
Apib – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
Asbram – Associação Brasileira das Indústrias de Suplementos Minerais
CCLPI – Consulta e Consentimento Livre, Prévio, Informado
CF – Constituição Federal
CFEM – Contribuição Financeira sobre Exploração Mineral
CGMT – Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da Funai
Cimat – Conselho Indígena Munduruku do Alto Tapajós
Conama – Conselho Nacional de Meio Ambiente
CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CR – Coordenação Regional
CTVM – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
CVRD – Companhia Vale do Rio Doce
DEM – Democratas
DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral
DPU – Defensoria Pública da União
Ensp – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca
EFC – Estrada de Ferro Carajás
ETP – Estudo Técnico Prévio
EPA – Agência de Proteção Ambiental Norte-Americana
FAB – Força Aérea Brasileira
FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura
Flona – Floresta Nacional
FNSP – Força Nacional de Segurança Pública
FOIRN – Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
FT – Força-Tarefa
Funai – Fundação Nacional do Índio
GEF – Grupo Especializado de Fiscalização
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibram – Instituto Brasileiro de Mineração
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDVIC – Índice de Vulnerabilidade e Infraestrutura das Terras Indígenas
Imazon – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
Incrá – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inpe – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE
IPA – Incidência Parasitária Anual
ISA – Instituto Socioambiental
IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis
LAI – Lei de Acesso à Informação
LI – Licença de Instalação
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
MMIA – Movimento Munduruku Ipereğ Ayũ
MNI – Mobilização Nacional Indígena

MPF – Ministério Público Federal
Neepes – Núcleo Ecologias, Epistemologias e Promoção Emancipatória da Saúde
OEA – Organização dos Estados Americanos
OIT – Organização Internacional do Trabalho
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PGTA – Plano de Gestão Territorial e Ambiental
PI – Posto Indígena
PIN – Plano de Integração Nacional
PF – Polícia Federal
PL – Projeto de Lei
PL – Partido Liberal
PLG – Permissão de Lavra Garimpeira
PMPA – Polícia Militar do Estado do Pará
Pode – Podemos
PSC – Partido Social Cristão
PSD – Partido Social Democrático
PSL – Partido Social Liberal
PPDDH – Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos
PPTAL – Programa de Proteção a Populações Indígenas da Amazônia Legal
PV – Posto de Vigilância
RAL – Relatório Anual de Lavra
RCID – Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação
UC – Unidade de Conservação
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
Ufopa – Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA – Universidade Federal do Pará
Undrip – Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas
Unifesp – Universidade Federal de São Paulo
USP – Universidade de São Paulo
UTI – Unidade de Terapia Intensiva
Sema – Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará
Sesai – Secretaria Especial de Saúde Indígena
Sespa – Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará
Simineral – Sindicato das Indústrias Minerais do Pará
STF – Supremo Tribunal Federal
Suer – Superintendência Executiva Regional
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SPI – Serviço de Proteção aos Índios
TI – Terras Indígenas
TPI – Tribunal Penal Internacional

Sobre os autores

Ailén Vega

Doutoranda em Geografia na Universidade da Califórnia, Berkeley (EUA) com ênfase em Estudos de Ciências, Tecnologia e Sociedade (CTS) e graduada em Geografia e Economia Política pela mesma universidade (2016). Realiza pesquisa no Vale do Tapajós com interesse nos impactos da extração mineral sobre a saúde das comunidades indígenas e tradicionais da região. Desde 2016, colabora com a Associação das Comunidades de Montanha e Mangabal, especialmente com o processo de autodemarcação do Projeto Agroextrativista Montanha e Mangabal levado a cabo pelos beiradeiros em parceria com o povo Munduruku do Médio e do Alto Tapajós. Colabora também, em ações pontuais, com o povo Munduruku.

Laize S. C. Silva

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (Procam/IEE/USP), Mestra em Ciências pelo mesmo programa (2015) e graduada em Engenharia Ambiental pela Universidade do Estado do Pará (Uepa, 2010). No mestrado, realizou estudo comparativo dos efeitos do mercado sobre o uso de produtos florestais não madeireiros por povos indígenas e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira e da Amazônia boliviana. Participou de projeto de pesquisa sobre análise de pressões e dinâmicas de resistência sobre a Terra Indígena Sawre Muybu, do povo Munduruku, na região do Médio Tapajós. Atualmente, investiga as transformações da atividade garimpeira e as alterações nos modos de vida das comunidades do Assentamento Agroextrativista de Montanha e Mangabal no Alto Tapajós (PA).

Rosamaria S. P. Loures

Doutoranda em Antropologia Social no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (PPGAS/DAN/UnB), Mestre em Ciências Ambientais pela Ufopa (2017) e graduada em Agronomia na UFVJM (2009), realizou pesquisas junto aos povos indígenas e a comunidades tradicionais nos estados de Minas Gerais, Bahia e Pará. Atualmente atua como pesquisadora na região do Alto e Médio Tapajós. No mestrado, realizou pesquisa etnográfica junto ao Movimento Munduruku Ipereğ Ayũ, com quem realiza trabalhos desde 2013. Colabora com as demais associações do povo Munduruku e faz parte da assessoria técnica da Associação das Mulheres Munduruku Wakoborün desde fevereiro de 2018.

Luísa P. Molina (autora e organizadora)

Doutoranda em Antropologia Social no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (PPGAS/DAN/UnB), Mestre pelo mesmo programa (2017) e graduada em Ciências Sociais, com habilitação em Antropologia na UnB (2010), desenvolve pesquisa junto ao povo Munduruku no Médio Tapajós (PA), atuando também como colaboradora e assessora técnica da Associação Indígena Pariri, desse mesmo povo. Membro do Laboratório de Antropologias da T/terra (T/terra/CNPq), tem como enfoque analítico as relações dos Munduruku com a terra e com o território, tomando-as como base para reflexões antropológicas acerca dos efeitos de atividades extrativistas e dos riscos implicados no que os indígenas chamam de “projetos de morte”, voltados para a região do Tapajós.

Luiz Jardim Wanderley (organizador)

Doutor em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor no Departamento de Geografia da Universidade Federal Fluminense e no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Faculdade de Formação de Professores. Coordenador do Grupo de Pesquisa e Extensão PoEMAS – Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade. Coordenador do Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil.

APRESENTAÇÃO

Garimpo, um problema nacional: uma contribuição em defesa dos territórios

Luiz Jardim Wanderley

A pesquisa “Cerco do Ouro — Garimpo ilegal, destruição e luta em terras Munduruku” é uma contribuição do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, através do recém-criado Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil. O estudo busca compreender o problema da garimpagem e seus danos no território nacional — em particular sobre os povos indígenas.

O Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil é uma plataforma do Comitê para denunciar conflitos provocados pelo setor mineral brasileiro e aprofundar, por meio de pesquisas científicas e de jornalismo investigativo, casos emblemáticos.

O tema da mineração em terras indígenas não é um problema social novo, mas se tornou urgente na atual conjuntura do país. Os conflitos entre indígenas e garimpeiros se reconfiguram a partir da década de 1980, com a corrida do ouro na Amazônia (ALMEIDA *et al*, 2020). Inúmeros danos sociais e ambientais foram gerados aos povos indígenas, inclusive com perdas humanas por conta da invasão de seus territórios por corporações mineradoras e garimpeiros. Os recorrentes conflitos levaram os constituintes de 1988 a proibir o garimpo em Terras Indígenas (TI). Assim como, exigiu da mineração industrial uma regulamentação específica que contemplates consultas ao Congresso Nacional, para garantir o interesse nacional, e oitivas aos povos indígenas (Art. 231, § 3º) (CURI, 2005; SILVA, 2012). A regulamentação da mineração em Terras Indígenas não prosperou, apesar de diferentes propostas legislativas desde 1989, como por exemplo, o Projeto de Lei nº 1610/1996, do senador Romero Jucá (MDB/RR) (SILVA, 2012). A urgência atual do tema se deve ao ímpeto político do governo de Jair Bolsonaro em abrir as Terras Indígenas para exploração mineral, tanto por mineradoras como por garimpeiros.

Desde a campanha presidencial, mas também ao longo dos primeiros anos do seu mandato, Jair Bolsonaro e diferentes membros do seu governo defenderam a garimpagem e a mineração em Terras Indígenas,

colocando-as como pauta central da política mineral neoextrativista (WANDERLEY; GONÇALVES; MILANEZ, 2020). Em fevereiro de 2020, a Presidência da República enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 191/2020, que pretende regulamentar a mineração e outras atividades econômicas em Terras Indígenas demarcadas e, ao mesmo tempo, desconsidera aquelas em processo de demarcação, permitindo sua violação desregulada.

O caso do povo Munduruku, no vale do Tapajós, dividido em cinco TIs e duas reservas entre o Pará e o Mato Grosso, foi escolhido em conjunto com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), para demonstrar a face perversa do processo de usurpação e violência dos negócios de garimpeiros ilegais em territórios indígenas. Outros casos relevantes poderiam ter sido objeto de nossa investigação-denúncia, como, por exemplo: a invasão nas terras Yanomami em Roraima, o histórico conflito entre Cinta Larga e garimpeiros de diamante em Rondônia e Mato Grosso ou o avanço da garimpagem sobre os territórios Kayapó, no Pará. Todos os referidos casos, além de outros não citados, seriam pertinentes de serem analisados para compreender o papel da mineração ilegal em TIs dentro do modelo mineral brasileiro. Alguns, inclusive, já possuem investigações e monitoramento sistemático — como os estudos desenvolvidos pelas organizações indígenas e o Instituto Socioambiental (ISA) nas terras Yanomami (2021) —, outros ainda carecem de mais estudos e visibilidade nas denúncias recorrentes dos povos indígenas.

A opção do Comitê e da APIB pelos territórios Munduruku afetados pelos garimpos se explica, primeiramente, pela centralidade política que os conflitos no Tapajós assumiram nos últimos dois anos. Nesse período, os garimpeiros, apoiados pelo governo federal, intensificaram o processo de invasão às TIs da região, provocando ascendente violência e ameaças contra os indígenas contrários à atividade garimpeira, e que denunciam os danos e crimes provocados em seus territórios.

Neste contexto político, o estudo evidencia que os garimpeiros do Tapajós se colocaram como os principais articuladores do *lobby* nacional em defesa da regularização da mineração e do garimpo em Terras Indígenas. Tais atores vêm buscando influenciar agentes políticos do executivo e do legislativo para alcançar seus interesses. Enquanto seu pleito por uma norma que regularize suas atividades ilegais não é aprovado, os garimpeiros defendem uma política conivente do governo federal para com a exploração em Terras Indígenas e outras irregularidades dos garimpeiros em geral. Tal pleito vem sendo reverberado por representantes do governo federal e membros do parlamento. A oposição às ações repressivas dos órgãos fiscalizadores e a queima e destruição de equipa-

mentos que impede a perpetuação do crime em área isoladas se torna, num primeiro momento, a maior bandeira dos garimpeiros ilegais (ESTADO DE S. PAULO, 2019).

O segundo ponto é a importância do vale do Tapajós para a compreensão da atividade de garimpo no Brasil. A Província Aurífera do Tapajós, desde 1950, se constituiu como a principal área de concentração de garimpos e de garimpeiros, e a maior região extratora de ouro da Amazônia (MATHIS; BRITO; BRUSEKE, 1997; WANDERLEY, 2015). A região, portanto, cresceu em população, núcleos urbanos e economicamente influenciada pelas frentes garimpeiras, principalmente nos anos 1980. Desde então, a garimpagem também tem produzido uma interação conflituosa com os indígenas, inclusive com influência da Fundação Nacional do Índio (Funai) na promoção dos garimpos em suas terras, como apresentado nesse relatório. A presença de grupos de empresários, com alianças com a política institucional, ligados ao garimpo provocou, recentemente, a aceleração da garimpagem e dos danos ambientais sobre as TIs Munduruku e Sai Cinza. Ou seja, são grupos que possuem forte poder político e financeiro, com relevantes representações políticas — vereadores, prefeitos, deputados e senadores — e grande volume de capital — com maquinários, helicópteros, aviões etc.

A terceira razão é pelo povo Munduruku estar servindo de laboratório para uma nova estratégia narrativa dos empresários do garimpo para legitimar e regularizar as atividades ilegais. A ideia de que existe um “garimpo indígena” (operada por ou em parceria com indígenas) ou de que os indígenas teriam autorização para minerar e permitir a mineração por terceiros se tornaram os argumentos centrais em defesa da legalização da exploração mineral em TIs. A autodeterminação dos povos indígenas, atrelada ao direito que têm de serem consultados, foram tomados como subterfúgios para regulamentar a exploração mineral nas TIs. Assim, os empresários do garimpo vêm incentivando e financiando grupos de indígenas a defenderem uma normativa que permita a legalização da garimpagem, e a repudiar ações de repressão aos invasores. Isto é, na narrativa forjada, são os indígenas e não mais os garimpeiros que são colocados como os principais interessados na legalização. O mesmo discurso em defesa da autodeterminação dos povos indígena está sendo utilizado por políticos de diferentes esferas, como o próprio presidente Bolsonaro, o vice-presidente Hamilton Mourão e o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles.

Todavia, a presente pesquisa e as investigações do Ministério Público Federal demonstram que donos de garimpos e outros empresários ligados à atividade mineral são os maiores interessados nos ganhos decorrentes da

exploração intensiva das terras indígenas (QUADROS, 2020), e vêm aliciando indígenas Munduruku para defenderem as suas pautas (BIASSETO, 2021).

A articulação entre indígenas e garimpeiros nas localidades garimpadas não é algo novo, mas atualmente assumiu uma visibilidade nacional e um interesse político inédito. Como apontam Almeida *et al.* (2020), os conflitos e a oposição entre garimpeiros e indígenas fazem parte do processo de invasão contemporânea da Amazônia. O discurso garimpeiro foi de oposição aos indígenas e a proteção de seus modos de vida e suas terras. Com a maior implementação de demarcações de TI e a proibição do garimpo nessas áreas, a partir dos anos 1980, cresceu também o discurso anti-indígena dos garimpeiros. Para esses, os povos indígenas estariam sobre terras ricas em minérios, que deveriam ser exploradas, ou estariam roubando o minério dos garimpeiros para enriquecimento próprio (como já ouvimos em entrevistas com garimpeiros e de diferentes políticos defensores da garimpagem). Os massacres de indígenas e garimpeiros na Reserva Indígena Roosevelt, no início dos anos 2000, foi um dos marcos mais violentos dos conflitos por minério, deixando marcas em ambos os lados (CURI, 2006).

Outras importantes contribuições da presente pesquisa são: a denúncia da forma sistemática com a qual o garimpo ilegal vem operando ao longo das últimas quatro décadas em terras Munduruku; a constatação de que a cooptação de indígenas está produzindo conflitos violentos intracomunitários e fraturas nas sociedades indígenas garimpadas; a identificação dos danos ambientais imensuráveis que estão afetando os modos de vida, destruindo os espaços sagrados e contaminando os povos com mercúrio, malária e Covid 19. Sem falar no registro das recorrentes ações de auto-defesa e denúncias do povo Munduruku para os órgãos públicos, datadas inicialmente de 1987, buscando retirar os invasores de suas terras.

Em síntese, o garimpo é um problema nacional, que precisa ser pensado e debatido de maneira franca pela sociedade brasileira. Para isso, é necessário garantir o protagonismo livre e informado dos grupos afetados territorialmente pela atividade mineral. Não obstante, tal debate ainda não foi enfrentado desta maneira. Pelo contrário, busca-se retirar os grupos afetados da esfera decisória, vide o recentemente Projeto de Decreto Legislativo no 177/2021, que permite renunciar à convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre direitos dos povos indígenas e tribais.

A garimpagem opera em grande parte em condição de ilegalidade ou irregularidade operacional — trabalhista, mineral e ambiental, mesmo em áreas passíveis de regularização. Em muitos casos, os garimpos se realizam

em áreas proibidas, direcionadas à proteção da natureza e dos povos indígenas. A maior parte do minério de ouro extraído por garimpeiros ocorre por meio de lavras em escala industrial, valendo-se de elevado investimento econômico (superior a R\$1 milhão de reais) e rendimentos operacionais, movimentando grande volume de materiais (solo e substratos) e cujo destino final são o mercado financeiro formal de grande escala (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2020).

Essas atividades de extração mineral estão causando destruições sociais e ambientais descontroladas — desmatamento, poluição dos rios, violência e danos sobre grupos rurais, majoritariamente tradicionais. Entretanto, os grandes beneficiados são os empresários e investidores do garimpo, que tem auferido altos lucros, em especial no contexto de valorização dos preços internacionais, como exposto no presente relatório. Estamos lidando com uma atividade que transita entre o ilegal e a irregularidade, que, de maneira preocupante, está assumido um caráter ainda mais perverso, ligado ao controle territorial por meio da violência armada financiada e operada por grupos empresariais criminosos, de caráter miliciano.

É, no entanto, inegável que a extração ilegal de minério é parte intrínseca do modelo mineral brasileiro, assim como seus danos sociais e ambientais decorrentes. Também é incontestável que os garimpeiros veem funcionando como ferramenta auxiliar das grandes corporações na busca por novas reservas minerais e como fonte de minérios, majoritariamente ilegais, para os mercados consumidores.

Por todos, os motivos expostos, o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração vê como fundamental um debate público sobre a garimpagem e a necessidade de promover às denúncias sobre as violações de direitos humanos e ambientais provocadas em diferentes territórios. Para tanto, partimos dos nossos sete pontos fundadores:

1. Garantir democracia e transparência na formulação e aplicação da política mineral brasileira;
2. Garantir o direito de consulta, consentimento e veto das comunidades locais afetadas pelas atividades mineradoras;
3. Respeitar taxas e ritmos de extração;
4. Delimitar e respeitar áreas livres de mineração;
5. Controlar os danos ambientais e garantir Planos de Fechamento de Minas com contingenciamento de recursos;
6. Respeitar e proteger os Direitos dos Trabalhadores;
7. Garantir que a Mineração em Terras Indígenas respeite a Convenção 169 da OIT e esteja subordinada à aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas.

Para o problema mineral relacionado aos garimpos em Terras Indígenas, esses pontos podem ser lidos como:

- a. A garantia da democracia e da transparência na formulação e aplicação da política mineral que afetem os povos indígenas, inclusive sobre o garimpo;
- b. A garantia do direito de consulta, consentimento e veto dos povos indígenas afetados pelo garimpo e ameaçados pelas atividades mineradoras, sobretudo no que consiste as propostas legislativas;
- c. O direito dos povos indígenas de definir a prática ou não da mineração em seus territórios e em que taxas e ritmos;
- d. A delimitação e o respeito as Terras Indígenas como territórios livres de mineração, quando assim for desejado pelos seus povos;
- e. O controle sobre os danos ambientais e a garantia de recuperação integral, até mesmo do que já foi destruído pelo garimpo ilegal;
- f. A proteção dos direitos dos trabalhadores, que exercem trabalho precários, insalubres e até mesmo análogos ao trabalho escravo nos garimpos;
- g. A garantia de que qualquer mineração em Terras Indígenas respeite a Convenção 169 da OIT e esteja subordinada à aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas.

Com esse estudo, o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração coloca na pauta nacional o problema da mineração em Terras Indígenas; contribui para contestar veementemente o Projeto de Lei nº 191/2021 — proposta do governo federal para regulamentação da mineração em TI — ao destacar os danos sistemáticos da atividade mineral sobre os povos indígenas; e, por fim, fortalece a luta indígena contra o garimpo e em defesa dos territórios tradicionalmente ocupados, em particular do povo Munduruku.

Fora Garimpo!

Introdução

O presente relatório-denúncia é fruto de seis meses de levantamento e sistematização de dados, realizados por quatro pesquisadoras com atuação prévia no Vale do Tapajós. Trata-se da apresentação do caso emblemático da Terra Indígena (TI) Munduruku,¹ no escopo do complexo e multifacetado problema da garimpagem de ouro realizada (ilegalmente) no interior de terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas. Localizada no alto curso do rio Tapajós, Sudoeste do Pará, e habitada tanto por comunidades Munduruku e Apiaká como por indígenas em isolamento voluntário, essa TI será introduzida detalhadamente no item 1 (Apresentação), mais adiante.

Por ora, basta lembrar que no ano de 2020 e em meio à pandemia de Covid-19 e ao aumento vertiginoso do preço do ouro, a TI Munduruku e sua vizinha Sai Cinza figuraram nas manchetes de jornais e programas de televisão por três principais motivos, diretamente relacionados à exploração garimpeira. Primeiro, por ter sido uma das áreas mais desmatadas da Amazônia, justamente no período mais crítico desses índices.² Segundo, por ter estado no centro de um imbróglio envolvendo garimpeiros ilegais, o ministro do Meio Ambiente, o Ministério da Defesa e uma megaoperação de combate ao garimpo ilegal que foi sabotada por vazamento de informações. E terceiro, finalmente, pela divulgação de dados alarmantes

¹ São trazidas à tona, também, informações sobre a TI Sai Cinza, vizinha da Munduruku. Habitada também por comunidades Munduruku, a TI Sai Cinza está diretamente implicada no problema analisado neste relatório, uma vez que tem sofrido igualmente com o aumento da exploração mineral em seu interior, e com a crescente investida de grupos empresariais interessados nessa atividade, conforme será demonstrado, por exemplo, pelos dados de desmatamento colhidos por diferentes fontes ao longo do ano de 2020. Consideramos ainda, para fins da análise, as mobilizações dos Munduruku que habitam o alto e o médio cursos da Bacia do Tapajós nos seguintes pontos: Terra Indígena Sawre Muybu, Terra Indígena Sawre Bapim, Reserva Praia do Índio, Reserva Praia do Mangue e Terra Indígena Kayabi.

² Esse assunto será tratado mais detalhadamente no item 3.2, abaixo. Mas desde já, e a título de exemplo, note-se bem: na Amazônia Legal, junho, agosto e setembro de 2020 tiveram os piores índices de desmatamento promovido por mineração desses mesmos meses (com 21,85 km², 15,93 km² e 7,2 km², respectivamente) dentro de uma série histórica de cinco anos, segundo dados do Deter/Inpe. A relação do desmatamento com a atividade garimpeira é sublinhada por especialistas, junto com os dados expostos na reportagem "Mineração na Amazônia bate recordes de desmate nos últimos dois anos e avança sobre áreas de conservação", em <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/12/06/mineracao-na-amazonia-bate-records-de-desmate-nos-ultimos-dois-anos-e-avanca-sobre-areas-de-conservacao.ghtml>. Acesso em: 25/02/2021.

acerca da contaminação por mercúrio da população Munduruku do Alto e Médio Tapajós, em decorrência da utilização desse metal na atividade garimpeira na região entre outras fontes.

Os três assuntos serão abordados mais detalhadamente em seções específicas deste relatório. A convergência entre eles, em um contexto de inequívoca escalada das invasões garimpeiras na TI Munduruku e de intensificação dos conflitos na região, foi o que deu impulso à produção deste documento. Buscou-se, com ele, oferecer um quadro amplo dos aspectos que convergem para fazer do Alto Tapajós um dos principais focos do atual surto de garimpo na Amazônia — relacionando-o a outras terras indígenas que se destacam em relação a esse problema.

Entre os objetivos perseguidos neste trabalho, também figura apresentar os principais danos promovidos pela atividade garimpeira sobre a população Munduruku, tanto em relação à saúde e à segurança das comunidades e de suas lideranças, como no que tange aos conflitos suscitados ou intensificados pela invasão dos garimpos nas TIs Munduruku e Sai Cinza. O primeiro conjunto de danos apresentado, referentes à saúde dos Munduruku, é exposto a partir de extensa revisão da literatura especializada. O segundo conjunto, ligados aos conflitos na invasão garimpeira, toma como principal base os documentos tornados públicos ou apresentados a órgãos e entidades nacionais e internacionais pelos Munduruku.

Como ficará explícito no item *Apresentação*, que sucede esta introdução, o princípio da autodeterminação indígena orientou toda a produção deste relatório; portanto, foi recusada de antemão qualquer premissa de que a pesquisa realizada aqui poderia se sobrepor à perspectiva indígena — sobretudo quando se trata de questões tão complexas quanto a do conflito engendrado pela histórica e massiva atividade garimpeira no vale do Tapajós.

Vale mencionar, ainda, que este estudo mostrará que a pressão exercida hoje por mineradoras e garimpos mecanizados contra o povo Munduruku e os seus territórios não só promove impactos diversos, como guarda continuidades marcantes com o histórico da exploração mineral e da investida não indígena nessas áreas — ora com influência direta de instituições governamentais, ora facilitada pela incapacidade do poder público de dar conta do problema. Para isso, será apresentado um panorama do contexto atual de disputas em torno da abertura das terras indígenas para pesquisa e lavra mineral, aliado ao histórico da exploração aurífera na região do Tapajós (e especificamente na TI Munduruku), além de análises da atuação do Estado brasileiro no que diz respeito ao combate à garimpagem ilegal no alto curso desse rio e nos seus afluentes.

Este documento está organizado em cinco partes. Na primeira, *Apresentação*, são fornecidas informações fundamentais sobre a TI Munduruku e os seus habitantes, incluindo observações sobre autodeterminação, identidade, pertencimento e os impactos da atividade garimpeira sobre os Munduruku. Essa exposição é seguida de um panorama sobre a posição central que a região do Tapajós ocupa nos debates atuais sobre mineração e garimpo em terras indígenas — incluindo um mapeamento dos principais atores do *lobby* do garimpo. Na segunda parte, *Panorama dos aspectos legais e normativos*, há um apanhado do histórico da legislação referente à exploração mineral em terras indígenas, incluindo as normas atuais e o PL 191/2020 — proposta mais recente de regulamentar os artigos da Constituição Federal acerca dessa questão. Essa parte discute também, de maneira geral, a questão da consulta livre, prévia e informada e o direito a veto a projetos e proposições normativas que promovam impactos nas comunidades, a partir da Convenção 169 da OIT.

Na terceira parte, *O garimpo no Tapajós e o povo Munduruku*, é apresentado o núcleo do estudo de caso propriamente dito: recuperando o histórico da exploração aurífera na região e na TI Munduruku; alinhando-o a um apanhado das transformações tecnológicas pelas quais essa atividade passou e às análises do avanço do desmatamento nas TIs Munduruku e Sai Cinza; expondo, de maneira panorâmica, a atuação do Estado brasileiro em relação à garimpagem ilegal nessas terras (partindo tanto dos dados secundários levantados junto a órgãos públicos, como da perspectiva Munduruku sobre essa atuação); e apresentando uma sistematização do histórico de resistência e luta do povo Munduruku contra as invasões garimpeiras em seus territórios, e a degradação promovida por elas.

A quarta parte, *Impactos do garimpo à saúde do povo Munduruku*, trata da relação entre atividade garimpeira e o problema da contaminação por mercúrio — abordando, também, a questão da proliferação de doenças infecciosas em áreas de garimpo. No que diz respeito especificamente ao mercúrio (um dos pontos cruciais dentro do debate mais amplo acerca da exploração mineral em terras indígenas), é trazido à tona um apanhado consistente do histórico de estudos sobre o tema no Vale do Tapajós, junto com resultados de pesquisas realizadas recentemente entre os Munduruku do Médio e Alto cursos do rio, com indicações dos impactos provenientes da contaminação dos indígenas. Quanto às doenças infecciosas, essa seção do relatório traz dados atuais sobre o aumento expressivo de casos de malária entre os Munduruku, além de apresentar as incidências da pandemia de Covid-19 no seio desse povo. Tanto no que diz respeito ao problema do mercúrio como nas observações sobre a

disseminação do SARS-CoV-2, são expostas também as diferentes frentes de luta e as iniciativas tomadas pelas organizações Munduruku para tratar dos riscos e da proteção à saúde de seu povo.

Por fim, a quinta parte do relatório, *Terras indígenas já afetadas ou ameaçadas por garimpo*, traz observações sobre conflitos ligados à garimpagem ilegal nos territórios dos povos Yanomami, Kayapó e Cinta Larga. Junto com a exposição desses casos, essa seção do relatório traz informações sobre o histórico das operações de fiscalização e combate à garimpagem ilegal em terras indígenas, observando o exemplo emblemático da TI Yanomami (RR), e comentando o contexto atual, sob o governo Bolsonaro, no que diz respeito à realização de operações dessa natureza.

Algumas observações se fazem necessárias antes de seguir a exposição deste documento. Primeiro, sobre os usos dos termos “garimpo” e “mineração” aqui. A garimpagem ilegal em terras indígenas, enquanto um problema socioambiental, cultural, político e econômico, é analisada neste relatório não a partir do imbróglcio normativo em torno de sua classificação em termos de “garimpo” ou “mineração” (e dos problemas administrativos em torno disso, como entraves à fiscalização), mas sobretudo a partir dos danos que promove e dos desafios que suscita em todos esses âmbitos. Isso, porque a realidade desse problema, tanto no caso Munduruku (foco deste trabalho) como nos demais citados aqui, está longe de corresponder à extração artesanal de ouro: trata-se de uma garimpagem altamente mecanizada e amparada por uma rede de atores que financiam as caríssimas máquinas e todo o complexo esquema de infraestrutura e logística que garante a instalação e a operação dos garimpos dentro de áreas protegidas. Tal logística demanda, por exemplo, o contínuo transporte de milhares de litros de combustível em balsas, além do transporte dos produtos para fora das TIs, construindo pistas de pouso etc.

Considerando esses aspectos, as análises desenvolvidas aqui descartam a distinção estanque entre garimpo (enquanto atividade eminentemente artesanal) e mineração (como algo estritamente realizado por grandes empresas como a Vale S.A., por exemplo), entendendo que há importantes matizes em jogo, e que se faz premente uma análise do problema a partir mesmo dos efeitos da garimpagem, como é desenvolvida em cada contexto.

Metodologia

Desenvolvido entre os meses de setembro de 2020 e março de 2021 por uma equipe interdisciplinar de pesquisadoras com experiência de campo no Vale do Tapajós, este relatório teve, desde o momento inicial de sua produção, a anuência de lideranças Munduruku que compõem as suas organizações de base. Essas organizações cederam cartas e outros documentos que foram protocolados em órgãos oficiais diversos, nacionais e internacionais, com o intuito de denunciar as invasões por garimpeiros nas TIs Munduruku e Sai Cinza e de garantir o direito de sobrevivência em seu território. No total, foram examinados 28 documentos produzidos pelos Munduruku, entre cartas, protocolo de consulta e demais documentos protocolados em órgãos competentes para fiscalização.

Assim, ao mesmo tempo que explica o porquê do Alto Tapajós ser um dos principais focos do atual surto de garimpo na Amazônia, explicitando os principais danos promovidos pela atividade garimpeira sobre a população indígena, este relatório organiza e apresenta, de maneira inédita, o longo histórico da resistência Munduruku à exploração aurífera no Vale do Tapajós, articulando os documentos produzidos pelos próprios indígenas com os dados secundários levantados na pesquisa. A análise dos dados secundários serviu para estabelecer uma relação entre os documentos de diversas fontes levantadas para a elaboração deste relatório-denúncia; enquanto a análise dos dados primários, a exemplo das cartas Munduruku, consistiu em uma etnografia do seu conteúdo a respeito do posicionamento, da autodeterminação e de relatos de conflitos sociais.

A pesquisa de dados secundários também foi extensa e se deu tanto junto a órgãos públicos — em consulta direta aos portais ou via Lei de Acesso à Informação (LAI) —, como em bases de publicações científicas e acadêmicas e ainda em jornais, revistas, arquivos de organizações da sociedade civil e arquivos de museus.³ A partir desse amplo e heterogêneo conjunto de dados, foi possível articular as informações históricas sobre a garimpagem e a região estudada, de um lado, e os dados atuais que evidenciam a realidade do problema nela e seus impactos, de outro. Foi

³ Exemplo desse último ponto é o material proveniente de pesquisa realizada, em outubro de 2019, no Museu Aracy Paraguaçu (em Itaituba), que forneceu acesso a todos os exemplares da revista Vale do Tapajós, citada na seção deste relatório sobre impactos à saúde.

possível aprofundar-se, inclusive, em determinados aspectos desses impactos, ao mesmo tempo que se traçava um panorama do campo de disputas (local, regional e nacional) em torno da mineração e da garimpagem em terras indígenas, incluindo identificação de atores e casos de destaque.

Ao longo das etapas de sistematização e análise dos dados, foram feitas reuniões com um representante do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, para acompanhamento da produção do documento e debates de questões técnicas e teóricas. Também foi mantido contato com lideranças Munduruku, para sanar dúvidas a respeito das informações levantadas e para registrar depoimentos sobre novas invasões de garimpo em seu território.

Além das análises de conteúdo dos documentos primários e secundários e da produção de mapas temáticos, foram elaborados e descritos gráficos e tabelas com dados quantitativos solicitados a órgãos oficiais sobre a situação fundiária das terras; o desmatamento nas duas terras indígenas; as operações de fiscalização; e o impacto do garimpo à saúde do povo Munduruku.

1

Sobre o povo Munduruku e os interesses minerários em seus territórios



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
TERRA SAWRÉ MUYBU
TERRA PROTEGIDA
ACESSO INTERDITADO A PESSOAS ESTRANHAS
ARTIGO Nº 231 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ARTIGO Nº 18, § 1º LEI Nº 4001/73
ARTIGO 9º, 161 DO CÓDIGO PENAL

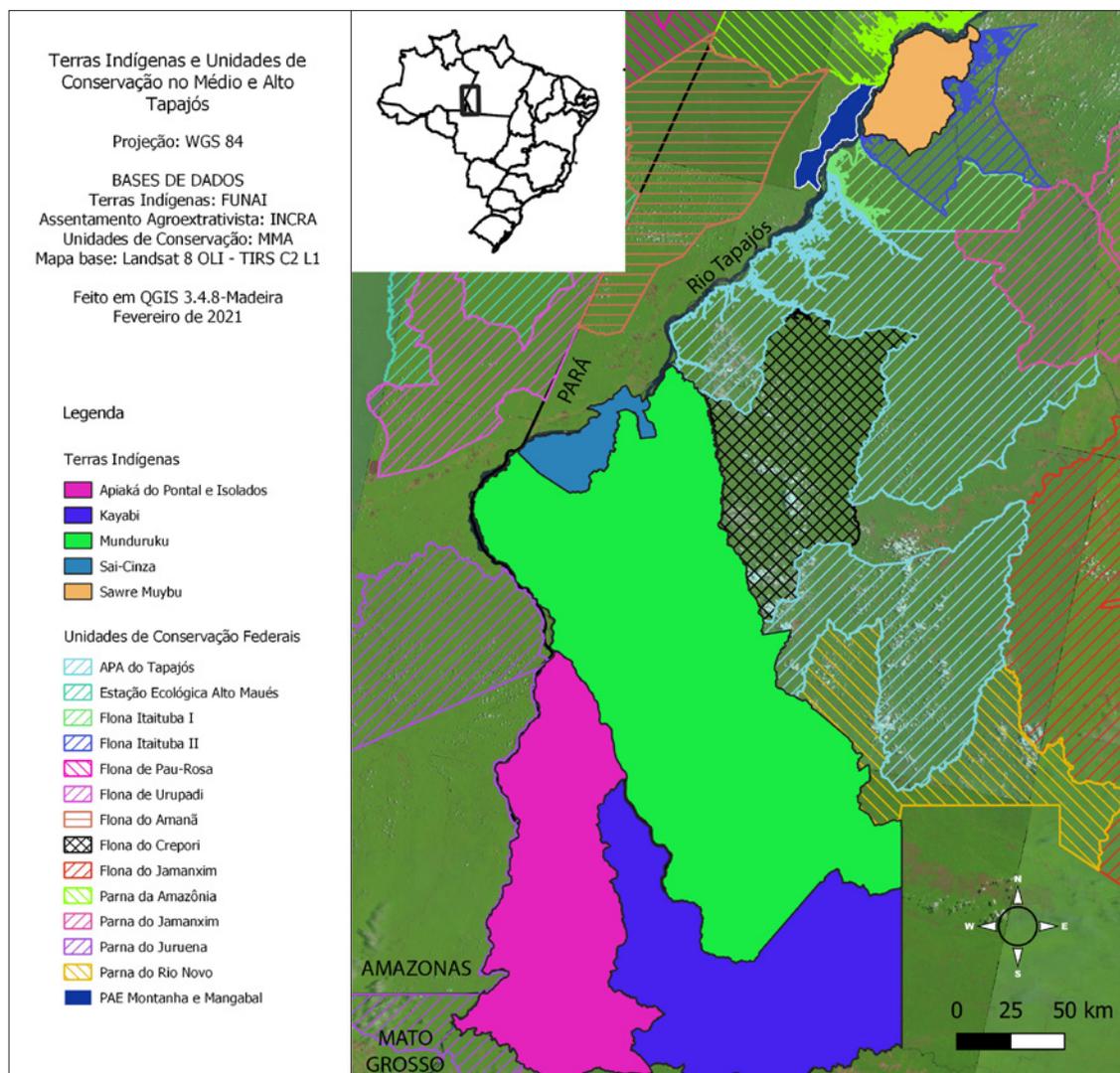
IPI'WUYXI'IBUYXIM
IKLIKAP DAJE KAPAP'EYPI
TECUG'AP KARODAYBI
TERRA mae TEMOS RESPEITO
TERRITÓRIO DA JE KAPAP'EYPI
GOVERNO KARODAYBI 19/10/2018

1. Sobre o povo Munduruku e os interesses minerários em seus territórios

1.1. O povo Munduruku e os seus territórios

Os Munduruku (povo de língua tupi, autodenominado *Wuy Jugu*, “nós somos gente”, “nós somos pessoas”) habitam há séculos a região do Tapajós, no Oeste do Pará, o Rio Madeira, o Xingu, além de outras áreas no Norte de Mato Grosso e no estado do Amazonas. O domínio desse povo na bacia do Rio Tapajós rendeu outrora à região a denominação de “República Munduruku” (TOCANTINS, 1877), passando posteriormente a ser identificada como “Mundurukânia” (AIRES DE CASAL, 1976 [1817]) — termo ainda em uso. Atualmente, a população Munduruku no Alto e Médio cursos do rio (nos municípios de Itaituba, Novo Trairão e Jacareacanga, Sudoeste do Pará) soma aproximadamente 14 mil pessoas. É entre o Alto Tapajós e o Baixo

Mapa 1 – Terras Indígenas Munduruku (área do estudo)



Elaboração: Arthur Serra Massuda, 2021.

Teles Pires que se concentra a maior parte das comunidades: cerca de 145 aldeias, distribuídas no Alto Tapajós pela Terra Indígena (TI) Munduruku; pela TI Sai Cinza a Noroeste e fazendo fronteira; e pela TI Kayabi a Sul-Sudeste, já no Baixo Teles Pires. No Médio Tapajós, habitam a TI Sawre Muybu, a TI Sawre Bapim e as reservas Praia do Mangue e Praia do Índio (Mapa 1 e Tabela 1).

Além de documentos históricos que evidenciam a ocupação secular do Tapajós pelo povo Munduruku, pesquisas arqueológicas têm relacionado sítios e vestígios arqueológicos à presença de antigos povos Tupi, seus ancestrais. Rocha (2017) realizou escavações nas margens esquerda e direita do Rio Tapajós, nos territórios de Montanha e Mangabal e Daje Kapap Eipi (Sawre Muybu), respectivamente, e relacionou incisões gravadas em cerâmicas arqueológicas às antigas tatuagens portadas pelo povo Munduruku, amplamente registradas no século XIX. O sítio Terra Preta do Mangabal foi uma aldeia habitada continuamente por ao menos 120 anos a partir de meados do século VII d.C., enquanto a atual aldeia de Sawre Muybu teria sido uma aldeia habitada no entorno do ano 1000 d.C.

Mais recentemente, pesquisas arqueológicas têm sido realizadas no Rio das Tropas, afluente do alto Rio Tapajós, por Jair Boro Munduruku (2019). Boro chama a atenção para o estrago ao patrimônio cultural do seu povo — que inclui sítios arqueológicos, paisagens antropizadas e lugares sagrados — por conta, justamente, da atividade garimpeira: “Isso faz com que os nos-

Tabela 1
Terras indígenas objeto deste estudo, ocupadas pelos Munduruku do Alto e Médio Tapajós

Terra	Situação	Área	Povos que ocupam
TI Munduruku (PA)	Homologada	2.382.000 ha	Munduruku e Apiaká
TI Sai Cinza (PA)	Homologada	126.000 ha	Munduruku
TI Kayabi (PA e MT)	Homologada	1.053.000 ha	Munduruku, Kaiabi e Apiaká
TI Sawre Muybu (PA)	Identificada	178.000 ha	Munduruku e Apiaká
TI Sawre Bapim (PA)	Em estudo	Não há proposta final de delimitação	Munduruku
Reserva Indígena Praia do Índio (PA)	Encaminhada (em processo de demarcação física)	28 ha	Munduruku
Reserva Indígena Praia do Mangue (PA)	Encaminhada (em processo de demarcação física)	30 ha	Munduruku

Fonte: Elaboração das autoras com base nos dados de Loures (2018).

sos lugares sagrados corram perigo, porque muita gente mexe, pisa e risca as marcas antigas, o garimpo destrói, porque não entendem o valor desses lugares que é muito maior que o valor do ouro” (BORO, 2019, p. 32-33)

A TI Munduruku abrange diversos rios e igarapés formadores do Tapajós — ou Idixidi, que na língua Munduruku significa “mãe dos rios”. Junto com suas cachoeiras e seus igarapés, os rios que compõem essa TI (e que têm, cada um deles, um nome em língua nativa) participam da própria constituição da história dos indígenas. Integrados em suas narrativas míticas e em uma cosmografia singular, o Tapajós e os rios das Tropas, Kabitutu, Kadiriri, Teles Pires, Cururu, Anipiri, Waredi, Jamanxim (entre outros) abrigam, muitos deles, lugares considerados sagrados para os indígenas.

Esses lugares são especialmente significativos para os Munduruku, pois além de abrigarem espíritos e serem moradas ancestrais, são considerados patrimônio do seu povo (cf. PUGLIESI; VALE, 2016; BORO, 2019, ROCHA, 2017, LOURES; MOREIRA, no prelo). Do ponto de vista indígena, conhecer e preservar esses lugares faz parte dos amplos modos de habitar tradicionalmente o território, e de seguir as determinações do próprio Karosakaybu, o criador do mundo para os Munduruku, que ao criar o Tapajós e a terra para os Munduruku, deu a eles a determinação de zelar por tudo que ali existe.

Além disso, como ainda será discutido neste relatório, a demarcação da TI Munduruku (localizada na margem direita do rio Tapajós e com uma área de 2.382 milhões hectares) representou para os indígenas um importante marco na proteção de seus territórios contra as invasões garimpeiras, em termos da conclusão de um processo que se estendeu ao longo de décadas — mesmo que a regularização fundiária não tenha solucionado o problema. O seu processo de demarcação, como um todo, se estendeu por 59 anos e foi concluído em 2004, com o decreto de homologação assinado pela Presidência da República, e posterior registro junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) (Tabela 2).

Mesmo com a conquista da demarcação física pelos indígenas, não foi incluído todo o território de uso e de ocupação do grupo. Ainda segundo Jair Boro, parte das aldeias antigas (*agôkabuk*) registradas por ele no Rio das Tropas — i.e., parte desses lugares de referência para os indígenas (seis sítios) — estão onde hoje se localiza a Floresta Nacional (Flona) do Crepori.⁴

⁴ A Flona do Crepori, situada no município de Jacareacanga (com cerca de 740.660 ha), foi criada em 2006. É uma Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável e comporta ocupantes de trajetórias de uso e ocupação diferentes; onde foi constatada ocupação de ribeirinhos, colonos, garimpeiros, fazendeiros e mineradoras. No âmbito deste trabalho, importa notar o reconhecimento, por parte do grupo de pesquisadores que elaboraram o estudo “Atividade de complementação ao censo e caracterização socioeconômica de seus ocupantes”, solicitado pela gestão da UC do ICMBio, onde apontam as evidências da ocupação do povo Munduruku na área da Flona do Crepori. Destacam, ainda, que o Rio das Tropas é território tradicional do povo Munduruku com intensa ocupação do grupo (TORRES, GUERREIRO, PIETRO, 2012).

Trata-se de áreas que os indígenas ainda utilizam para cultivo de melancia, caçadas ou para colheita de frutos. O que Jair Boro quis comprovar com esse levantamento é justamente que a Terra Indígena Munduruku não foi demarcada levando em conta todos os locais de uso do seu povo. “O nosso território tradicional inclui a área da ‘Flona’”, afirma o pesquisador; “além de contar com *agōkabuk*, é onde temos roças novas e antigas e é onde retiramos recursos importantes”. E ele conclui: “por esse motivo, devemos ser consultados sobre concessões e outras atividades dos *pariwat*⁵ dentro da ‘Flona’” (BORO, 2019, p. 64).

Tabela 2
Reconhecimento Legal da Terra Indígena Munduruku

Órgão	Procedimento administrativo e status	Decreto	Observações
2ª Inspeção Regional do Pará (filiada ao SPI)	Reserva Munduruku	Nº 305, de 21/03/1945	–
Funai	Ampliação da Reserva Munduruku	Portaria nº 1461/E, de 18/11/82	Realizada sem estudos antropológicos, deixando novamente áreas de uso e aldeias de fora
Funai	Envia à área um Grupo Técnico de identificação e delimitação	–	–
Funai	Ampliação feita pelo primeiro Grupo Técnico de identificação e delimitação	Portaria nº 866, de 12/9/90	Realizada deixando novamente áreas de uso e aldeias de fora da área
Funai	Envia novo Grupo Técnico de identificação e delimitação	Portaria nº 1.137, de 31/12/1993	–
Funai	Identificada	Portaria nº 823, de 11/12/1998	–
Ministério da Justiça	Declarada	Portaria nº 928, de 19/09/2002	–
Governo Federal	Homologada e registrada	Portaria s/nº, de 25/02/2004	–

Fonte: Elaboração das autoras com base nos dados de Cf. Rodrigues, 1994.

⁵ Termo que designa “inimigo, com o tempo passa a [se] referir aos ‘brancos’, ‘estrangeiros’, mais especificamente ‘aquele que vem de longe, subindo o rio’ em oposição aos *deywat*, ‘aquele vem do mato’, que seriam outros povos indígenas”. (Cf. MURPHY, 1978; LOURES, 2017)

Os Munduruku reconhecem algumas regiões com a presença de povos em isolamento voluntário. Em 2010, na região das cabeceiras do Rio Kabitutu, foram encontrados vários vestígios dessa presença e ao menos um avistamento de isolados.⁶ A respeito do território no médio curso do Tapajós, Jairo Saw, cacique e historiador do povo Munduruku, relatou em carta à ONU em 2015 o compartilhamento do território Munduruku com povos indígenas em isolamento voluntário nos seguintes termos:

Não somos os únicos a ocupar a Amazônia como indígenas. Existem também animais, faunas, diferentes formas de vida. Não esquecendo ainda dos povos isolados não contatados que estão entre o divisor de águas do Pará e Amazônia e também nos afluentes do rio Juruena. Ainda no rio Jamanxim entre as serras que estão dentro do território indígena Daje Kapap Eipi. (MUNDURUKU, 2015a)

Essas informações são sustentadas inclusive nos dados oficiais da Funai, que mantém registros de referência de presença de povos isolados nessa e ainda em outras regiões do território Munduruku (FUNAI, 2017). Quanto às várias informações sobre os povos em isolamento voluntário que os Munduruku reconhecem e dos quais veem sinais em seus territórios, a Funai registrou, mas não desenvolveu nenhum trabalho sistemático para confirmação dessas referências. Dentre elas, considerando o impacto do garimpo, destaca-se a referência 99, localizada na região abrangida pelos rios Kabitutu, das Tropas, e pelos igarapés Mutum e Santo Antônio (Norte da TI Munduruku), que está em ameaça extrema devido ao fato de que o garimpo já destruiu as cabeceiras desses rios onde provavelmente viviam os povos em isolamento voluntário e onde esta atividade continua em expansão (FUNAI, 2017).

1.1.1. Mundurukânia: séculos de história

Parte significativa dos primeiros registros históricos sobre a ocupação Munduruku no Tapajós faz referência às missões religiosas instaladas na região. Sob o comando do frei capuchinho Pelino de Castrovalvas, foi fundada na margem direita desse rio, em 1871, a Missão de Bacabal — instituição prioritariamente voltada para “disciplinar os Munduruku para a exploração de seringa, que, à época, já estava com o mercado aquecido” (LOURES, 2017, p. 36). Se esse aldeamento só funcionou por quatro anos, outro foi o destino da Missão Cururu, de origem franciscana, instalada no

“Não somos os únicos a ocupar a Amazônia como indígenas. Existem também animais, faunas, diferentes formas de vida. Não esquecendo ainda dos povos isolados não contatados que estão entre o divisor de águas do Pará e Amazônia e também nos afluentes do rio Juruena. Ainda no rio Jamanxim entre as serras que estão dentro do território indígena Daje Kapap Eipi.” (MUNDURUKU, 2015a)

⁶ Reginaldo Poxo, coordenador da Associação Wuyxaximã, e Arnaldo Kaba, cacique-geral do povo Munduruku, em comunicação pessoal com a pesquisadora Rosamaria Loures.

rio homônimo em 1911. No que diz respeito à influência dessa missão nas dinâmicas territoriais e demográficas dentro da TI Munduruku, Loures conta que “a economia da borracha e da presença missionária no Alto Tapajós, a partir da segunda metade do século XIX, levaram também ao deslocamento de aldeias das áreas de campo para as beiras dos rios para facilitar o comércio com regatões” (*idem*, p. 37).

Trinta anos depois da chegada dos franciscanos, com o intuito de afastar os indígenas da influência católica e dos regatões e comerciantes seringalistas por meio da tutela estatal, foi fundado o Posto Indígena (PI) Munduruku na aldeia Waro Apompu pelo Serviço de Proteção aos Índios (SPI). O foco dessa instituição também estava na região do Cururu, e a despeito do declínio do comércio da borracha naquela época, a estratégia do SPI era transformar o PI “em um grande polo produtor de borracha”, explica Loures (*idem*, p. 39). Segundo Ramos (2000) citado pela autora, “SPI e Igreja Católica apostavam na mesma premissa de ‘civilizar por meio do trabalho’. Ambas praticavam, à sua maneira, a tutela” (*op. cit.*).

Em 1972, com o estabelecimento da Funai (que em 1967 substituiu o SPI), o PI Munduruku foi reativado. Como será exposto no item 3.2 (*Histórico do garimpo na Terra Indígena Munduruku*), o órgão indigenista contribuiu notavelmente para a exploração mineral nesse período, dentro do território Munduruku.

Da segunda metade do século XX em diante, toda a região do Tapajós sentiu marcadamente os efeitos da consolidação, em políticas de governo, de determinada perspectiva da Amazônia como fronteira de recursos (SANTOS, 2020). São emblemáticos nesse sentido a política integracionista de Getúlio Vargas — com a criação da Fundação Brasil Central e a “Marcha para o Oeste” —, e o Programa de Integração Nacional (PIN), que décadas mais tarde promoveu a construção das rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá.

Com a abertura dessas estradas, deu-se uma intensa oferta de terras nas margens das estradas, e intensificou-se a exploração de ouro. Entre as décadas de 1970 e 1980, “por conta das políticas territoriais do Estado brasileiro, se alterou o padrão de ocupação da região, direcionando-o à terra-firme e à reprodução do capital agropecuário e minerador, este último informal e de pequeno porte” (WANDERLEY, 2015, p. 145). Como veremos no item 3.1.1. (*Histórico das mudanças tecnológicas nos garimpos do Tapajós*), esse caráter de “pequeno porte” não se manteria por muito mais do que duas décadas, considerando as diversas transformações pelas quais a exploração aurífera tem passado.

Se por um lado não cabe ao escopo desta seção recuperar extensivamente o histórico socioeconômico e político da região da Mundurukânia, esta breve mirada já impõe uma observação importante. Embora o

contato do povo Munduruku com a sociedade não indígena seja longo e atravessado por ciclos de investidas extrativistas, comerciais, religiosas e político-administrativas, como mencionado, os Munduruku conseguiram manter os princípios de sua organização sociopolítica, que fundamenta o modo de ser e mantém parte do território de origem. Essa organização abrange caciques, cacicas, pajés, guerreiros, guerreiras, cantores, puxadores, artesãos, sábios historiadores, professores, estudantes, crianças e se materializa quando dispõe de atribuições e responsabilidades mediante suas aldeias e regiões e traduz aspectos da cultura e da organização social e política Munduruku.

Por fim, é importante notar que embora sejam várias as terras indígenas habitadas pelos Munduruku no Rio Tapajós (Tabela 2), essas fronteiras não determinam divisões sociopolíticas e culturais rígidas — sobretudo no que diz respeito a redes de parentesco e sociabilidade; governança e processos coletivo de decisão; e a ações de proteção territorial e demais atividades desenvolvidas pelas organizações Munduruku. As comunidades e organizações do Alto e Médio Tapajós não só estão em constante contato (pela circulação de famílias entre aldeias), como em certa medida dependem umas das outras para manterem-se fortalecidas física, cultural e politicamente.

Assembleias, projetos e ações que dizem respeito ao povo Munduruku como um todo são promovidas por meio da articulação entre organizações que representam comunidades tanto do alto como do médio curso do rio. Além disso — e esse é o ponto que deve ser frisado aqui —, é consenso que problemas ligados aos territórios habitados por essas comunidades (e que geram efeitos diretos nas relações sociais) afetam toda a coletividade Munduruku. Em comunidades indígenas, impactos ambientais têm, necessariamente, aspectos sociopolíticos e culturais. Assim, mesmo que uma determinada área esteja mais afetada por alguma atividade do que outra, danos de diferentes ordens e graus tendem a se espalhar.

1.2. Autodeterminação, consulta prévia e os efeitos do garimpo sobre os Munduruku

As observações a seguir dizem respeito às principais possibilidades e a determinados limites da observação dos efeitos socioculturais, sobre o povo Munduruku, provenientes da atividade garimpeira. Para isso, uma primeira advertência é necessária: não se deve supor que as observações contidas aqui tenham qualquer primazia em relação às posições dos próprios indígenas; é crucial e prioritário, para qualquer aferição desses efeitos e impactos (como também no que diz respeito à implementação ou

“Devem ser consultados os sábios antigos, os pajés, os senhores que sabem contar história, que sabem medicações tradicionais, raiz, folha, aqueles senhores que sabem os lugares sagrados. Os caciques (capitães), guerreiros, guerreiras e as lideranças também devem ser consultados. São os caciques que se articulam e passam informações para todas as aldeias.”
(MUNDURUKU, 2014a)

à regulamentação de qualquer atividade que incida nas terras indígenas), seguir as determinações dos Munduruku, como aquelas expressas no seu protocolo de consulta (MUNDURUKU, 2014a).

É esse documento, aliás, que guia as observações contidas nestas páginas, pois como será argumentado a partir de literatura especializada, o protocolo é ao mesmo tempo a ferramenta legítima para consulta e a expressão da autodeterminação Munduruku. De maneira semelhante, serão tomadas aqui as cartas e os comunicados elaborados coletivamente e divulgados pelos Munduruku como posição una e autêntica acerca de assuntos complexos e controversos como, por exemplo, garimpo. Tanto esses documentos como o protocolo são frutos de um amplo processo de reflexão e deliberação coletiva, em direta continuidade com os modos próprios de organização, representação e tomada de decisão dos indígenas.

Na contramão de uma noção de legalidade que restringe a consulta prévia a um dispositivo de negociação que acaba por flexibilizar direitos assegurados, a chamada “legalidade fundada na autodeterminação” tem como base um entendimento de que “conflitos socioambientais emergem da apropriação segregadora do território e da natureza, e da distribuição desigual dos impactos socioambientais”, explica Oliveira (2016, p. 124). O autor reforça que a “sensibilidade jurídica Munduruku” está em direta consonância com essa segunda concepção de legalidade, que faz “ver o que não cabia ser visto, fazer — ouvir como discurso o que só era ouvido como barulho” (RANCIÈRE, 1995, p. 42 *apud* OLIVEIRA, 2016, p. 125). Sobre a noção de autodeterminação, o autor explica:

[Autodeterminação] pressupõe a “governabilidade do território, de acordo com normas, instituições, autoridades e procedimentos próprios dos grupos étnicos” (Beltrão & Oliveira, 2010, p. 730). Previsão inicialmente nos Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966, ela implica que os povos “deverão estabelecer livremente sua condição política e prover seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural”, assim como “dispor livremente de suas riquezas e recursos naturais” (artigo 1º).

(...) o direito à autodeterminação visa garantir que os “povos indígenas e tribais tenham controle sobre seus destinos, territórios e recursos naturais, sem que isso signifique ameaça à soberania e à integridade territorial do Estado-nação. (...) A autodeterminação implica que as comunidades assumam as decisões que repercutam sobre suas vidas e destinos, empoderando a si mesmas e gozando de “direito à autonomia e ao autogoverno nas questões relacionadas a seus assuntos internos e locais” (UNDRIP, art. 4) (OLIVEIRA, 2016, p. 127-128).

“Os guerreiros e guerreiras ajudam o cacique, andam com ele e protegem o nosso território. As lideranças são os professores e os agentes de saúde, que trabalham com toda a comunidade. Também devem ser consultadas as mulheres, para dividirem sua experiência e suas informações.”
(MUNDURUKU, 2014a)

Além dos elementos supracitados, destacam-se como pilares da auto-determinação, para os fins perseguidos aqui, três dos demais elementos discutidos por Oliveira (id., p. 130-ss): (i) a autoidentificação dos sujeitos aos quais está assegurada a consulta prévia — não cabendo, portanto, qualquer estabelecimento prévio (e exógeno) de sua identidade e seu pertencimento étnico; (ii) a segurança de que o processo de consulta é antes e sobretudo a operação de um instrumento que permite a decisão dos grupos étnicos (e não em aquiescência irrestrita e imediata da decisão governamental); (iii) o entendimento de que “são os próprios grupos étnicos que definem a aplicabilidade da consulta a partir da percepção de que serão ou não prejudicados em seus direitos” (id., p. 133).

Partindo desses apontamentos preliminares, o que será mostrado a seguir é: a) como o povo Munduruku se define como um grupo étnico, e como qualquer esforço de consultar o povo Munduruku quanto a proposições normativas, obras e projetos que afetem o coletivo e as suas terras deve levar em consideração estritamente a autodeterminação desse povo; b) de quais maneiras a garimpagem ilegal dentro das terras indígenas afeta os Munduruku, conforme eles mesmos expõem e explicam.

Identidade e pertencimento segundo os Munduruku do Tapajós-Teles Pires

Partindo do protocolo e das cartas Munduruku e de pesquisa etnográfica contemporânea junto a esse povo no Alto e Médio Tapajós, é possível destacar dois principais conjuntos de elementos definidores da identidade e do senso de pertencimento coletivo do povo Munduruku — ambos ancorados na sua mitologia e na sua história, além de intimamente ligados um ao outro. Trata-se, primeiro, dos seus modos próprios de organização sociopolítica, que tem como principais referências as figuras de caciques, guerreiros, guerreiras e pajés, apresentando como um traço distintivo, também, um formato algo “federativo” de organização que encontra nas assembleias e demais reuniões o espaço legítimo de discussão e deliberação coletiva (cf. ALARCON et. al., 2016, LOURES, 2017). E, segundo, de um conjunto característico do que se poderia chamar de “modo de vida” Munduruku, assentado sobre certa ética do cuidado e de práticas não-predatórias na lida com a terra, o território, os seus frutos e a multiplicidade de seres que também habitam a terra indígena, como animais, plantas, espíritos etc. (cf. PUGLIESI; VALLE, 2016, KORAP; CHAVES, 2020; ROCHA, 2020; MOLINA, 2021; MOREIRA; LOURES, no prelo).

Se por um lado não cabe aqui descrever extensamente esses conjuntos de elementos definidores da identidade e do senso de pertencimento Munduruku — tarefa para trabalhos de outra natureza, como os citados

“Há mulheres que são pajés, parteiras e artesãs. Elas cuidam da roça, dão ideias, preparam a comida, fazem remédios caseiros e têm muitos conhecimentos tradicionais. Os estudantes universitários, pedagogos Munduruku, estudantes do Ibaorebu, os jovens e crianças também devem ser consultados, pois eles são a geração do futuro.”
(MUNDURUKU, 2014a)

“As nossas organizações (...) também devem participar, mas jamais podem ser consultadas sozinhas. Os vereadores Munduruku também não respondem pelo nosso povo. As decisões do povo Munduruku são coletivas.”
(MUNDURUKU, 2014a)

acima —, por outro já é possível observá-los nos documentos produzidos e divulgados pelos indígenas, como indicado. Note-se bem, por exemplo, quem são os sujeitos que devem ser consultados, segundo o Protocolo de Consulta Munduruku, e porque devem sê-lo:

Devem ser consultados os sábios antigos, os pajés, os senhores que sabem contar história, que sabem medicinas tradicionais, raiz, folha, aqueles senhores que sabem os lugares sagrados. Os caciques (capitães), guerreiros, guerreiras e as lideranças também devem ser consultados. São os caciques que se articulam e passam informações para todas as aldeias. (...)

Os guerreiros e guerreiras ajudam o cacique, andam com ele e protegem o nosso território. As lideranças são os professores e os agentes de saúde, que trabalham com toda a comunidade. Também devem ser consultadas as mulheres, para dividirem sua experiência e suas informações.

Há mulheres que são pajés, parteiras e artesãs. Elas cuidam da roça, dão ideias, preparam a comida, fazem remédios caseiros e têm muitos conhecimentos tradicionais. Os estudantes universitários, pedagogos Munduruku, estudantes do Ibaorebu, os jovens e crianças também devem ser consultados, pois eles são a geração do futuro. (...)

As nossas organizações (...) também devem participar, mas jamais podem ser consultadas sozinhas. Os vereadores Munduruku também não respondem pelo nosso povo. As decisões do povo Munduruku são coletivas (MUNDURUKU, 2014a, p. 3).

É particularmente importante deter-se no ponto acerca do caráter coletivo do processo de tomada de decisão pelos Munduruku,⁷ por dois motivos. Primeiro, porque esse processo é parte fundamental do que constitui, afirma e reafirma, tanto interna como externamente, os Munduruku como um povo só. E segundo, porque diversas e sucessivas vezes tentou-se impor aos indígenas métodos e maneiras outras de negociação e decisão, não raro apostando ou mesmo criando divisões no seio do grupo, para garantir aquiescência a projetos como, por exemplo, o Complexo Hidrelétrico do Tapajós (cf. ALARCON et. al. 2016; OLIVEIRA 2016; LOURES 2017).

⁷ “Quando um projeto afeta todos nós, a nossa decisão é coletiva. O governo não pode consultar apenas uma parte do povo Munduruku”, afirmam os indígenas no seu protocolo (*op. cit.*). E explicitam o meio pelo qual esse processo se dá: “As decisões do nosso povo são tomadas em assembleia geral, convocada por nossos caciques. São os nossos caciques, reunidos, que definem a data e o local da assembleia geral e convidam os Munduruku para participar dela. Nas assembleias, as nossas decisões são feitas depois de discussão: nós discutimos e chegamos a um consenso. Se for preciso, discutimos muito. Nós não fazemos votação. Se não houver consenso, é a maioria que decide” (MUNDURUKU, 2014a, p.4).

“Quando o governo vier fazer consulta na nossa aldeia, eles não devem (...) passar um dia e voltar. (...) Eles têm que viver com a gente, comer o que a gente come. Eles têm que ouvir a nossa conversa. O governo não precisa ter medo de nós. Se ele quer propor algo que vai afetar nossas vidas, que ele venha até a nossa casa.” (MUNDURUKU, 2014a)

Da mesma maneira, são frequentes as tentativas de estabelecer uma narrativa de que os Munduruku estariam de acordo com a abertura das suas terras para a exploração mineral — tentativas essas que são compreendidas pela articulação entre, de um lado, grupos de empresários e políticos e, de outro, indivíduos favoráveis à atividade garimpeira. Um exemplo dessa articulação — o dos vereadores Munduruku de Jacareacanga — já está destacado no trecho do protocolo citado acima, e é reiterado frequentemente desde então, como se vê nas denúncias feitas pelas organizações Munduruku em 2019 e 2020 (cf. item 3.4, *A resistência Munduruku ao garimpo ilegal no Tapajós*).

Já no que diz respeito aos outros elementos do “modo de vida” Munduruku, explicitados no protocolo, vale destacar que o respeito à realização das atividades indígenas tradicionais (como as de produção de roçado ou de coleta de castanha, por exemplo) é *condição* para que a consulta aconteça. Além disso — e da ênfase na determinação de que o processo de consulta deve se dar todo na língua Munduruku —, os indígenas mostram de outras formas que o debate acerca de algum projeto ou medida que afete as suas terras e comunidades não se separa da própria experiência cotidiana nas aldeias:

Quando o governo federal vier fazer consulta na nossa aldeia, eles não devem chegar à pista de pouso, passar um dia e voltar. Eles têm que passar com paciência com a gente. Eles têm que viver com a gente, comer o que a gente come. Eles têm que ouvir a nossa conversa. O governo não precisa ter medo de nós. Se ele quer propor algo que vai afetar nossas vidas, que ele venha até a nossa casa. (MUNDURUKU, 2014a, p. 4)

Vale reforçar, por fim, que o Protocolo de Consulta Munduruku não deixa dúvidas quanto aos principais atributos dos sujeitos que compõem o seu povo: não são indivíduos isolados, e sim pessoas que têm necessariamente um vínculo com o coletivo — anciã(o)s que contam as histórias, caciques(cas) que organizam e informam o povo, guerreiros(as) que protegem os caciques e o território, os(as) pajés (que são líderes espirituais), os jovens e crianças que são o futuro do povo etc. Esse vínculo com o coletivo tem como contraparte um vínculo com o território, pois a mitologia e a história Munduruku apontam para a necessidade de cuidar da terra dada pelo demiurgo Karosakaybu: uma máxima que é firmada e reafirmada pelos caciques e lideranças tanto nas assembleias gerais como na vida cotidiana nas aldeias; e também um princípio que perpassa toda a atuação das organizações Munduruku, dentro e fora das terras indígenas. Um bom cacique, uma boa liderança e uma boa associação, por

“Tiramos e expulsamos os garimpeiros invasores do nosso território e apreendemos os seus maquinários. Agora eles estão nos ameaçando de morte, mas nós não nos intimidamos.”
(MUNDURUKU, 2014b)

“Vimos jovens bêbados e drogados e muitos *pariwats* [não-indígenas], todos ameaçando os guerreiros que estavam com seus arcos e flechas. Ameaçaram a coordenação do Movimento Ipereğ Ayū Ana Poxo, Kabaiwun, cacicas e também o cacique Geral.”
(MUNDURUKU, 2018b)

exemplo, são aqueles que seguem a ética do cuidado com o território e se opõem às práticas predatórias, que destroem o território.

Essa é a perspectiva que se pode chamar de verdadeiramente Munduruku, segundo eles mesmos, pois parte do coletivo (é construída coletivamente) e se volta para o coletivo (para o bem comum, garantido pela integridade da terra, dos rios etc.). É fundamental que esse ponto fique claro, pois seguindo o protocolo e fazendo jus ao princípio de autodeterminação, não basta apenas ter parentesco biológico com o povo Munduruku para reivindicar a legitimidade de algo que só beneficiará um grupo pequeno de pessoas, prejudicando o restante do coletivo — como é o caso dos conflitos em torno da regularização do garimpo na TI Munduruku, no meio dos quais estão indígenas aliciados por empresários não indígenas, segundo contam as organizações Munduruku.

Efeitos e impactos do garimpo, segundo os Munduruku

Em novembro de 2003, uma carta assinada por Biboy Kaba (MUNDURUKU, 2003, cf. anexo II), celebrado cacique geral do povo Munduruku, afirma que a cultura de seu povo corria risco pela presença de garimpeiros não indígenas na TI. E tratando especificamente do Rio Kadiriri, dentro daquela área, o cacique explica: “ali mora nosso referencial espiritual, que nos tem ajudado muito (Pajé) e isso [garimpo ali] é muito prejudicial para nosso povo, devido o assédio de branco e até a disseminação de bebidas alcoólicas e o incentivo a prostituição de nossas índias menores, naquela região” (CACIQUE BIBOY KABA, 2003).

A disseminação de bebidas alcoólicas, prostituição das mulheres Munduruku e exploração do trabalho infantil são alguns dos impactos dessa atividade, que vem sendo denunciado pelos Munduruku e em relatório da Funai (1973)⁸ desde o início da década de 1970, quando a atividade ainda não era intensiva com o maquinário, como atualmente.

[...] ficando completamente à mercê dos garimpeiros que invadiram a área reservada e que, além de explorá-los no trabalho, ainda prostituem as índias. Chega, essa exploração, ao máximo, pois até as criancinhas de 6, 7, 8 anos são postas a carregar sacos de 5 até 10 kg de cassiterita numa distância de 9km. Também, os garimpeiros, fornecem bebidas alcoólicas aos índios viciando-os e passam a comprar seu trabalho com uma garrafa de cachaça. (FUNAI, 1973)

Importa notar que os Munduruku seguiram denunciando — em suas cartas e em documentos elaborados ao MPF — e relacionando a inten-

“Ali mora nosso referencial espiritual, que nos tem ajudado muito (Pajé) e isso [garimpo ali] é muito prejudicial para nosso povo, devido o assédio de branco e até a disseminação de bebidas alcoólicas e o incentivo a prostituição de nossas índias menores, naquela região.” (CACIQUE BIBOY KABA, 2003)

⁸ Processo Funai/BSB/1777/82.

sificação do garimpo com o aumento do alcoolismo, do uso de drogas, da prostituição das mulheres, de infecções sexualmente transmissíveis... “e violências e a cooptação de homens Munduruku. Tudo isso aumenta com a entrada dos garimpeiros *pariwats*” (MUNDURUKU, 2018b).

A carta assinada por Biboy não foi nem a primeira nem a última carta Munduruku que tratou das invasões garimpeiras nas suas terras, conforme será mostrado no item 3.4 (*A resistência Munduruku ao garimpo ilegal no Tapajós*). Tampouco foi o único momento em que os indígenas expuseram o mosaico de problemas provocados por essa atividade na Mundurukânia — uso de álcool (e outras drogas, como outras cartas depois expuseram), exploração do trabalho de menores, exploração sexual das mulheres e outras formas de assédio por parte dos brancos. Entre essas, destacam-se as ameaças de morte, que se intensificaram a partir do momento em que cresceu, também, a exploração das terras, com a inserção de retroescavadeiras hidráulicas nos garimpos.

Em janeiro de 2014, por exemplo, uma carta do Movimento Munduruku Ipereğ Ayũ (MMIA) diz: “Tiramos e expulsamos os garimpeiros invasores do nosso território e apreendemos os seus maquinários. Agora eles estão nos ameaçando de morte, mas nós não nos intimidamos” (MUNDURUKU, 2014b). No ano seguinte, outra publicação dizia que a represália sofrida pelos indígenas, por parte dos garimpeiros, vinha de pessoas ligadas ao poder local (MUNDURUKU, 2015b), (cf. anexo III). E em uma publicação de janeiro de 2018, também assinada pelo MMIA, dá mais detalhes — relatando o cenário desalentador da aldeia PV, totalmente destruída pelo garimpo:

O Garimpo é controlado pelos *pariwat* (não indígenas) que pagam parentes para vigiar suas máquinas. A aldeia PV é hoje o principal ponto de doenças e invasões do nosso território, lá tudo é controlado pelos *pariwat*, a pista de pouso que existia para que o atendimento a saúde pudesse chegar até os moradores, foi mudada de lugar, porque atrapalhava o garimpo. Os *pariwat* estão armados e deram armas para os parentes defenderem eles. (MUNDURUKU, 2018c)

Nesse mesmo documento, redigido em um contexto de surto de garimpo na TI Munduruku, o MMIA chega a declarar que a aldeia PV, na TI Munduruku, “não existe mais”. Contam os indígenas — fazendo eco ao que 15 anos antes já estava exposto na carta de Biboy — que além da destruição da floresta e das roças, a garimpagem levou “doenças, prostituição, uso de álcool entre os homens e mulheres e drogas entre os mais jovens” (*op. cit.*). Em outro documento, publicado poucos meses depois desse (em abril de 2018), os Munduruku contam que, ao voltarem à aldeia PV, foram recebidos por indígenas bêbados e armados, que os ameaçaram; “Vimos jovens bêbados e drogados e muitos *pariwats* [não-indígenas], todos ameaçando

“O Garimpo é controlado pelos *pariwat* (não indígenas) que pagam parentes para vigiar suas máquinas. A aldeia PV é hoje o principal ponto de doenças e invasões do nosso território, lá tudo é controlado pelos , a pista de pouso que existia para que o atendimento a saúde pudesse chegar até os moradores, foi mudada de lugar, porque atrapalhava o garimpo. Os *pariwat* estão armados e deram armas para os parentes defenderem eles.” (MUNDURUKU, 2018c)

os guerreiros que estavam com seus arcos e flechas. Ameaçaram a coordenação do Movimento Ipereğ Ayũ Ana Poxo, Kabaiwun, cacicas e também o cacique Geral” (MUNDURUKU, 2018b).

Na mesma publicação, feita concomitantemente a uma série de ações de fiscalização e de combate às invasões à TI Munduruku, levadas a cabo de maneira autônoma pelas organizações Munduruku, os indígenas dão detalhes dos locais onde encontraram garimpos, quantas máquinas queimaram e quem eram as pessoas ligadas a essas atividades:

Agora nós fomos no igarapé Mapari que joga suas águas no rio das Tropas, aonde tem um garimpo grande com pista de pouso dentro da terra indígena Munduruku, saímos da aldeia Nova Esperança nas margens do rio das Tropas e entramos pela mata, levamos 5 horas para chegar nesse garimpo. (...) Descobrimos que o dono de uma das máquinas se chama Emerson de Novo Progresso e o gerente do garimpo é Amarildo Nascimento do município de Trairão. Na hora encontramos 20 garimpeiros, 2 PC, 3 pares de máquinas e um jerico. (MUNDURUKU, 2018b)

Segundo as cartas e os demais documentos públicos feitos pelas organizações Munduruku, os garimpeiros não indígenas utilizam diversos artifícios de aliciamento de indígenas (sobretudo homens jovens), para facilitar a entrada na TI e para angariar mão de obra. Entre esses artifícios estão a promessa de enriquecimento; a sedução por acesso a bens materiais; a produção de uma imagem de suposta segurança oferecida aos indígenas por meio de acesso a armas; e o oferecimento de porcentagens do ouro extraído. Esse aliciamento promove danos sociais diversos e profundos no seio das comunidades indígenas, gerando conflitos, desarticulando famílias e organizações políticas, entre outros.

No 3º trimestre de 2019, quando as organizações Munduruku se juntaram para fazer frente às diversas investidas governamentais e empresariais para regularizar a garimpagem em terras indígenas, as suas cartas mais uma vez denunciaram a morte de vários dos rios que banham a TI Munduruku, além dos riscos que o garimpo impõe aos lugares sagrados e aos danos sociais que o assédio de garimpeiros não indígenas promove, com cisões no seio do grupo:⁹

(...) O garimpo está dividindo nosso povo, trazendo novas doenças, contaminando nosso povo com mercúrio, trazendo drogas, bebidas, armas e prostituição. E ganância. Alguns parentes cegos com

“Fomos no igarapé Mapari que joga suas águas no rio das Tropas, aonde tem um garimpo grande com pista de pouso dentro da terra indígena Munduruku, saímos da aldeia Nova Esperança nas margens do rio das Tropas e entramos pela mata, levamos 5 horas para chegar nesse garimpo. (...) Descobrimos que o dono de uma das máquinas se chama Emerson de Novo Progresso e o gerente do garimpo é Amarildo Nascimento do município de Trairão. Na hora encontramos 20 garimpeiros, 2 PC, 3 pares de máquinas e um jerico.” (MUNDURUKU, 2018b)

⁹ Além das cartas Munduruku contidas na bibliografia e nos anexos deste relatório, vale ver também <https://brasil.mongabay.com/2018/06/ofensiva-nao-impede-mineracao-ouro-ameacas-morte-no-rio-das-tropas-na-amazonia/>. Acesso em: 12/2020.

o brilho do ouro, estão fazendo o jogo sujo dos daydu, e publicamente afirmando que o povo Munduruku é a favor de garimpo e da mineração. Vamos repetir: suas palavras estão cheias de “dapxim” — cheias de ódio e mentira. (MUNDURUKU, 2019a)

Nos próximos tópicos deste relatório haverá uma apresentação mais extensa da resistência Munduruku às invasões garimpeiras em seus territórios, complementando alguns dos apontamentos contidos nesta seção. Trata-se, todavia, de um contexto extremamente complexo, e de um histórico longo de ações diretas, embates, denúncias a órgãos públicos, perseguição a lideranças contrárias à garimpagem ilegal etc. Essa complexidade desautoriza, portanto, qualquer conclusão precipitada sobre o conflito.

1.3. O vale do Tapajós no centro dos interesses minerários

A bacia do rio Tapajós é considerada a maior província mineral do planeta em extensão, com 98 mil quilômetros quadrados. Essa é, também, a zona de maior concentração de garimpeiros na Amazônia brasileira ao longo do tempo, e de maior volume de extração mineral (WANDERLEY, 2015, p. 97). Até 2015, estimava-se que havia algo entre 30 mil e 50 mil garimpeiros trabalhando nessa província (*idem*, p.143). Nos dias atuais, o número, em Itaituba, gira em torno de 27 mil pessoas (GONÇALVES, 2020), atuando em mais de 2 mil pontos de garimpo — dos quais menos da metade são considerados legais, com registro formal de permissão de lavra (SODRÉ, 2020a).

Até maio de 2020, o município de Itaituba, no Médio Tapajós, ocupava o segundo lugar no ranking dos maiores produtores de ouro do país, segundo dados da Contribuição Financeira sobre Exploração Mineral (CFEM) sistematizados pelo Instituto Escolhas (2020). Embora seja difícil identificar a quantidade de ouro proveniente desse município — uma vez que se trata de toda uma cadeia de exploração e comércio com pouco controle, conforme será comentado abaixo —, esse último dado provê uma imagem, ainda que impressionista, do peso que o ouro proveniente do Tapajós ocupa no contexto nacional.

De acordo com o Sindicato das Indústrias Minerárias do Pará (Simineral), no primeiro semestre de 2020 o estado do Pará ocupou o primeiro lugar (com um total de 34%) nas exportações brasileiras de minérios, sobretudo minério de ferro. E no que diz respeito às exportações totais do estado no mesmo período, identificou-se que 88,6% se deram no setor de mineração (ABREU, 2020). Já no terceiro trimestre do mesmo ano, o maior do fatura-

“O garimpo está dividindo nosso povo, trazendo novas doenças, contaminando nosso povo com mercúrio, trazendo drogas, bebidas, armas e prostituição. E ganância. Alguns parentes cegos com o brilho do ouro, estão fazendo o jogo sujo dos daydu, e publicamente afirmando que o povo Munduruku é a favor de garimpo e da mineração. Vamos repetir: suas palavras estão cheias de ‘dapxim’ — cheias de ódio e mentira.” (MUNDURUKU, 2019a)

mento da indústria mineral brasileira se deu pela produção paraense, com um total de 43% das receitas, segundo o Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). Ainda de acordo com esse órgão houve um aumento de 30% no faturamento da indústria de mineração no Brasil, do segundo para o terceiro semestre de 2020, levado primeiro pelo minério de ferro e em seguida pelo ouro — este, correspondendo a um faturamento de 6,6 bilhões de reais (SAMORA, 2020).

O ano de 2020 foi marcado pela quebra de recordes no preço do ouro nos mercados internacionais. Em julho, o ganho mensal do ouro para entrega imediata foi o maior desde 2012 (contexto da crise da dívida europeia), aproximando-se dos 2 mil dólares por onça (PÚBLICO, 2020). É praticamente consenso que o principal motivo para esse aumento está na corrida por ativos financeiros mais seguros em meio à crise mundial gerada pela pandemia da SARS-CoV-2 (CAUTI, 2020, MONEY TIMES, 2020).¹⁰ No entanto, em meados de 2019 já se projetava algo semelhante (preço do ouro a 2 mil dólares por onça), considerando principalmente as tensões entre China e Estados Unidos (DOMM, 2019). De lá para cá tem se especulado, inclusive, que a tendência de aumento se estenda até 2022, chegando a 2.300 dólares por onça e ocupando o lugar da moeda americana como reserva (RUD, 2020). Somada à valorização no mercado internacional, no mercado interno, com a desvalorização do Real, há também um ganho extra no preço do ouro.

Em outro período de alta, pesquisadores que analisaram surtos de garimpagem na Pan-Amazônia identificaram que, em função das políticas mineral e ambiental voltadas para a região, essa mudança no preço do ouro funcionava “como o suporte que garante a continuidade e a viabilidade da garimpagem ante a adversidade de fatores externos” (MATHIS, 2012 *apud* BAÍA JÚNIOR; MATHIS, 2016). Segundo eles,

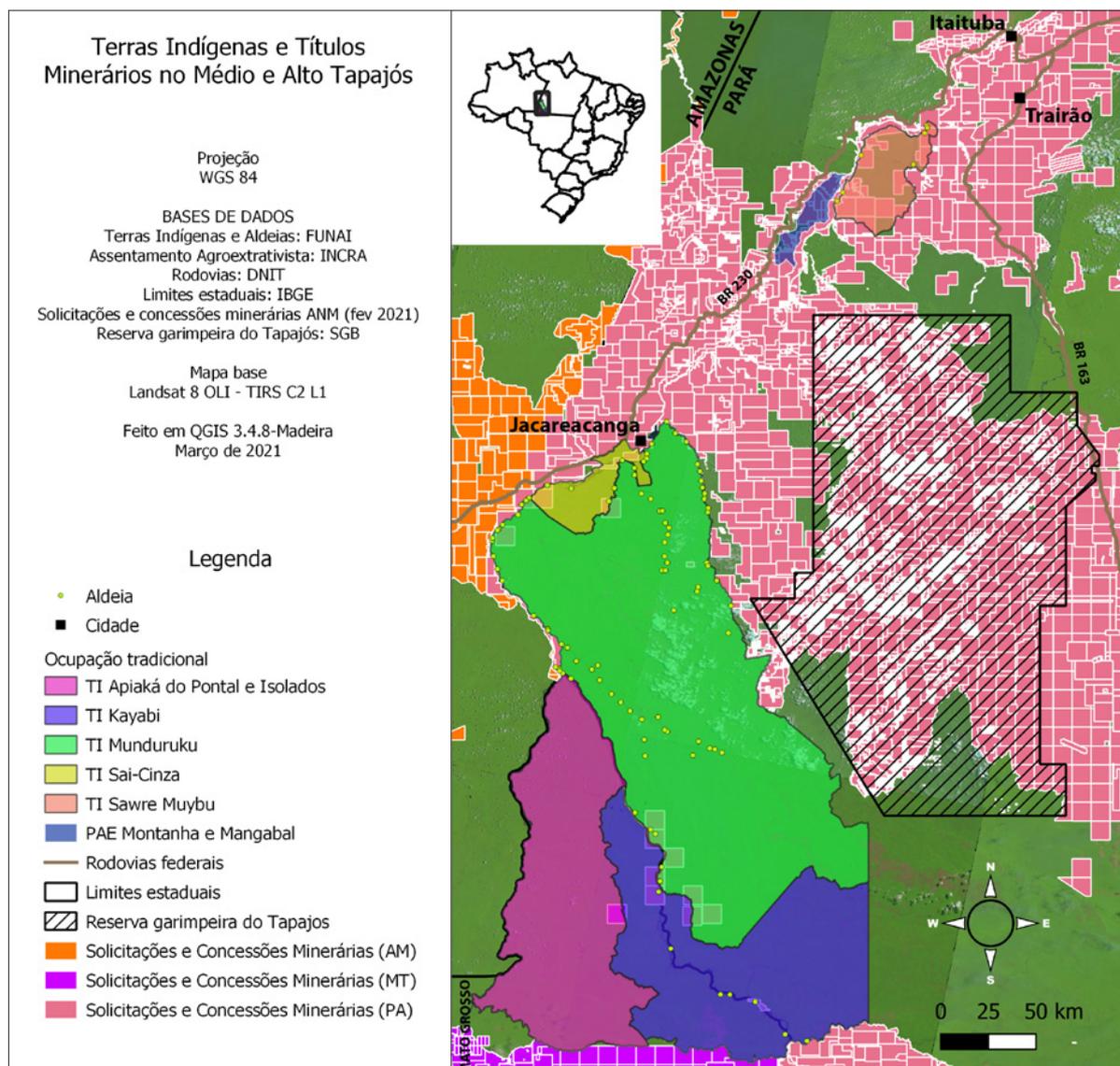
garimpeiros mantêm suas frentes de exploração na região, pois sabem que, além do lucro que podem obter facilmente com os preços elevados do minério, a chance de serem apanhados pelos órgãos de fiscalização são mínimas e, caso isso ocorra, o ônus será facilmente compensado pelo lucro auferido com a atividade (BAÍA JÚNIOR; MATHIS, 2016, p. 339).

Embora seja cedo para traçar paralelos exatos entre o momento atual e a dita “corrida do ouro” do Brasil de 1980, um olhar sobre esse período pode ser elucidativo dos efeitos em médio e longo prazo sobre as

¹⁰ Para um balanço sobre o setor mineral no período de 2020 da pandemia de Covid-19 — e o contraste entre os dados referentes ao ouro e os demais minérios exportados —, ver Góes et. al. (2020).

províncias nas quais se dá a exploração desse metal. Segundo descrevem Bezerra et. al. (1998), de “uma pacata cidade amazônica de apenas 2.000 habitantes em 1968” Itaituba foi se transformando, ao longo dos 10 anos seguintes, “em uma cidade de aproximadamente 100.000 habitantes, repleta de compradores de ouro, lojas, bordéis e restaurantes” (p. 20). Os autores argumentam ainda que a exploração aurífera não rendeu à região qualquer desenvolvimento: gastava-se tudo ou em “prazeres efêmeros”, ou na conversão de florestas em pastos e fazendas, ou em aplicação no sistema financeiro. O que ocorrerá à região, caso o preço do ouro continue subindo até 2022, é o que resta questionar — ainda mais considerando que a atividade garimpeira atual é altamente mecanizada (diferentemente da extração da década de 1980), o que provoca transformações socioambientais mais céleres e intensas.

Mapa 2 – Terras Indígenas e Títulos Minerários no Médio e Alto Tapajós



Elaboração: Arthur Serra Massuda, 2021.

O que já se observa no Tapajós de 2020, além do aumento vertiginoso do desmatamento proveniente da extração mineral na Terra Indígena Munduruku e na Terra Indígena Sai Cinza, é a perseguição e as crescentes ameaças às lideranças que se opõem à atividade, além de uma investida de requerimentos minerários junto à Agência Nacional de Mineração (ANM). Ouro, cassiterita e cobre são os principais focos dos pedidos, feitos tanto por pessoas físicas como por mineradoras estrangeiras (POTTER; ANDRADE, 2020; ANJOS *et al.*, 2020).

Isso, sem falar na persistência de atividades irregulares ligadas à extração, compra e venda de ouro — como, por exemplo, a prática de “esquentar o ouro”, explicada também por Baía Júnior e Mathis (*op. cit.*):

o ouro extraído nos garimpos não regularizados é vendido aos garimpos que possuem Permissões de Lavra Garimpeira (PLG) ativa, os quais incorporam esse ouro à sua produção, declarando que este tem origem em suas áreas de extração. Segundo informações obtidas com os garimpeiros da região de Itaituba, tal prática está levando grande parte do ouro extraído para o estado do Mato Grosso, onde este recebe “origem” e torna-se “legal”.

1.4. Investidas do *lobby* de mineração e garimpo

Conforme mencionado acima, a região do Tapajós tem figurado entre os alvos preferenciais de requerimentos de grandes mineradoras, em termos de incidência sobre terras indígenas. Segundo a Agência Pública (2020), 97 processos minerários abertos entre 2011 e 2020 incidem sobre a TI Sawre Muybu (do povo Munduruku, no médio curso do rio), sendo que 12 desses datam do período entre 2019 e 2020. Outros 25 processos abertos na última década incidem sobre a TI Munduruku, no Alto Tapajós (cf. anexo IV) (ANJOT *et al.*, 2020). A principal requerente no Médio Tapajós é a gigante Anglo American Níquel Brasil, que até fevereiro de 2020 tinha em seu nome 23 processos minerários em áreas dentro da TI Sawre Muybu. A ANM concedeu 13 permissões de pesquisa e prospecção mineral à Anglo American nessa TI em 2020, o que levou a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) a apresentar uma carta à mineradora, demandando que esta se comprometa publicamente a não explorar terras indígenas (AMAZON WATCH, 2020).

A mesma Anglo American estava entre os “parceiros estratégicos” articulados por um embaixador britânico no Brasil, Vijay Rangarajan, para encontrar Jair Bolsonaro no período de sua campanha presidencial, em

2018 — conforme informam McEvoy *et al.* (2020), a partir de um documento secreto que foi vazado no fim de 2020. Além da mineradora, estavam presentes na reunião representantes da BP (British Petroleum), Shell e AstraZeneca. Ainda segundo os autores, a comunicação entre Bolsonaro e Rangarajan seguiu fluente até novembro de 2018, quando o recém-eleito presidente foi encontrar os ingleses na companhia dos generais Heleno e Hamilton Mourão.

Vale mencionar ainda, como mais um elemento na composição do quadro de atores ligados às grandes mineradoras que têm avançado sobre as terras indígenas no Tapajós, os financiadores da Anglo American — expostos no relatório “Cumplicidade na Destruição”, recém-publicado pela Apib, em parceria com a organização não governamental (ONG) Amazon Watch. Segundo indica o documento, a mineradora inglesa recebeu, entre janeiro de 2017 e maio de 2020, “nada menos que US\$14,5 bilhões de dólares de 25 instituições financeiras de todo o globo”. Destacam-se, entre essas instituições: Citigroup, J.P. Morgan Chase, BNP Paribas, Mizuho Financial, Standard Chartered, Royal Bank of Canada, Barclays, Commerzbank, HSBC, Crédit Agricole, Morgan Stanley, ANZ e Goldman Sachs (AMAZON WATCH, 2020).

O alinhamento do governo Bolsonaro com os interesses de grandes mineradoras não é novidade. Angelo (2019) dá notícia de que, ainda em março de 2019, o ministro de Minas e Energia Bento Albuquerque anunciou a executivos de grandes mineradoras na reunião do Prospectors & Developers Association of Canada — um dos principais eventos do setor — que o Brasil se propunha disponibilizar 117 milhões de hectares de terras indígenas para exploração mineral.¹¹ O autor ainda conta que em janeiro e fevereiro de 2019, Albuquerque se reuniu com o senador Chico Rodrigues (DEM/RR), que dias depois discursou no Congresso, defendendo a legalização de garimpagem dentro de terras indígenas (CHIARETTI, 2020). Cerca de um ano depois, em janeiro de 2020, Chico Rodrigues visitou um grande garimpo ilegal dentro da TI Raposa Serra do Sol — local onde havia inclusive indígenas escravizados, segundo lideranças locais —, elogiando a atividade (MAISONNAVE, 2020).

¹¹ A atitude, analisa o autor, está em direta consonância com a agenda do ministro desde que assumiu o cargo: ao tomar posse, Albuquerque afirmou que “no setor de mineração o nosso compromisso é implementar um novo arranjo institucional, contribuindo para reestruturação da recém-criada Agência Nacional de Mineração (ANM), a fim de garantir a segurança jurídica para longas fases de maturação de projetos de mineração, e assim aumentar investimento do setor”. <https://observatoriodamineracao.com.br/o-ministro-de-minas-e-energia-se-reuniu-com-mineradoras-um-dia-antes-do-rompimento-da-barragem-em-brumadinho-e-nao-parou-por-ai/>. Acesso em: 10/12/2020.

Outro senador que defende a garimpagem em terras indígenas — inclusive na região do Tapajós —, e que se manteve próximo ao Planalto desde o primeiro momento, é Zequinha Marinho (PSC/PA). A trajetória política de Marinho se confunde com a sua trajetória pró-garimpo e mineração, como ele mesmo mostra publicamente.¹² Não cabe aqui fazer um apanhado dessa biografia, mas vale destacar que além de porta-voz do setor de mineração no Senado, tem sido ele o principal mediador entre grupos de garimpeiros e a Presidência, desde o primeiro ano do governo Bolsonaro. Um episódio emblemático, nesse sentido, foi a articulação feita pelo senador para que representantes do primeiro escalão do governo Bolsonaro (como os ministros Bento Albuquerque, Ricardo Salles e o então chefe da Casa Civil Onyx Lorenzoni) se reunissem com garimpeiros em Brasília, em outubro de 2019 (SENADO, 2019; PSC, 2019).

Junto com os deputados federais Joaquim Passarinho (PSD/PA) e José Medeiros (Pode/MT), Zequinha Marinho também garantiu audiência de representantes do *lobby* do garimpo com o vice-presidente da República Hamilton Mourão, em 4 de setembro de 2019, para tratar das ações do Ibama na região de Itaituba.¹³ Cinco dias depois dessa audiência, o recém-nomeado superintendente regional do Ibama, coronel da Polícia Militar Evandro Cunha dos Santos, afirmou que estava vedada, por ordens de superiores, a queima de veículos flagrados cometendo crimes ambientais na Amazônia (VALENTE; MAISONNAVE, 2019). No mesmo dia em que o superintendente do Ibama fez a declaração supracitada, um advogado do *lobby* garimpeiro, Fernando Brandão, afirmou em vídeo que acabara de saber, diretamente pelo deputado José Medeiros, sobre a ordem de manter íntegro o maquinário flagrado em garimpos ilegais.

No vídeo, divulgado em rede social pela página “Brasil pela legalização do garimpo”, Brandão afirmou que a medida se devia à influência de Medeiros (“nosso amigo, nosso incansável, que pilotou esse assunto contra as queimadas, contra os atos arbitrários do Ibama e do ICMBio”), junto com Zequinha Marinho e Joaquim Passarinho, e ainda à “sensibilidade” do ministro Ricardo Salles e à postura de Bolsonaro quanto à questão. No que diz respeito ao presidente da República, Brandão diz: “eu nunca duvidei que ele iria cumprir o que ele prometeu, de cessar a queima de máquinas, de patrimônio”. Em tom exultante, Brandão afirma também: “trabalhamos com muito afinco, com muitas pessoas... agora é a hora de não só

¹² Ver, por exemplo, *live* da Aesa: <https://www.youtube.com/watch?v=MVkJtanv5g>. Acesso em: 10/12/2020.

¹³ Ver mais informações em <https://www.giroportal.com.br/noticias/2960-reuniao-com-o-vice-presidente-da-republica-ira-discutir-sobre-as-acoes-do-ibama>. Acesso em: 12/12/2020.

comemorar, mas de continuar trabalhando muito; continuar regularizando, legalizando as nossas áreas”.¹⁴ Um ano depois, Brandão estava com o mesmo grupo de parlamentares, com vereadores de Itaituba e membros de organizações ligadas ao garimpo no Tapajós para tentar viabilizar uma ida de Rodrigo Maia (DEM/RJ) — então presidente da Câmara dos Deputados — a Itaituba.¹⁵ A visita de Maia, que estava agendada para o final de novembro de 2020, acabou não acontecendo, e o diálogo com ele (que ao menos publicamente demonstrava hesitação quanto ao pleito do setor mineral) foi interrompido pelo recesso de fim de ano.

Há, ao menos à primeira vista, dois principais grupos do *lobby* do garimpo (não necessariamente opostos) atuando enfaticamente junto ao Executivo e ao Legislativo federais desde que Bolsonaro assumiu a presidência. E tanto Zequinha Marinho como Joaquim Passarinho transitam entre ambos. Passarinho acompanhou, em dezembro de 2019, o ex-senador Flexa Ribeiro (PSDB), do Pará, o atual senador Wellington Fagundes (PL/MT), o vereador de Itaituba pelo MDB Wescley Tomaz (que também estava na reunião com Maia) em reunião com Bento Albuquerque e representantes da Associação Brasileira dos Metais Preciosos (Abramp), da Associação Nacional do Ouro (Anoro) e da Associação Brasileira das Indústrias de Suplementos Minerais (Asbram). A reportagem do Observatório da Mineração (ANGELO, 2020) expõe a agenda e traz detalhes das posições tomadas por alguns dos presentes, junto ao seu histórico de atuação pró-garimpo e mineração. Entre eles, destaca-se Dirceu Santos Frederico Sobrinho, presidente da Anoro e conhecido por acumular denúncias do Ministério Público Federal (MPF) do Pará e do Amazonas (PRAZERES, 2019).

Dirceu Sobrinho se mudou para Itaituba em 1986, auge da “corrida do ouro” na região, e logo se tornou dono de garimpo e de diversas empresas no ramo do ouro.¹⁶ Fundador da Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós (Amot) — que faz oposição frontal à demarcação das terras Munduruku no Médio Tapajós, junto com a Anoro (cf. LOURES, 2018) —, o empresário também seguiu carreira política, tanto como secretário de Minas e Meio Ambiente da prefeitura de Itaituba, como junto ao ex-senador tucano Flexa Ribeiro, de quem foi suplente. Nos primeiros dois anos do governo Bolsonaro, Sobrinho foi frequentador assíduo dos gabi-

¹⁴ Para a íntegra do vídeo, ver <https://www.facebook.com/watch/?v=2172244423069200>. Acesso em: 12/12/2020.

¹⁵ Sobre o assunto, ver <https://www.folhadoprogresso.com.br/reuniao-discute-mine-racao-na-regiao-do-tapajos-e-define-vinda-de-rodri-go-maia-a-itaituba/> Acesso em: 10/05/2021.

¹⁶ A Anoro tinha publicado, em seu site, um perfil de Sobrinho. Até abril de 2021 essa página estava disponível online no link <https://anoro.com.br/staff/dirceu-santos-f-sobrinho/>. Acesso em: 12/12/2020.

netes do alto escalão do executivo e de chefes do legislativo em Brasília, tendo participado de reunião secreta com Ricardo Salles e de encontros com o então presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP) (PRAZERES, *op. cit.*, POTTER, 2019).

Dois outros veteranos do *lobby* garimpeiro acompanharam Dirceu Sobrinho nas reuniões supracitadas: José Altino Machado, famoso articulador do movimento garimpeiro na década de 1980 em Roraima — e apontado como mandante de uma invasão à TI Yanomami em 1985¹⁷ —, e Antonio Feijão, ex-deputado federal e ex-superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral no Amapá. Preso em 2018 por acusações de ter chefiado venda de licenças de mineração no estado (G1 AP 2018, 2020), hoje Feijão não atua apenas no *lobby*, como também é um dos nomes por trás da organização de garimpeiros no Tapajós que pleiteia a legalização da atividade em terras indígenas. O próprio Altino Machado também tem reforçado essa nova onda de organização entre garimpeiros, dando apoio, por exemplo, à recém-criada Associação dos Extrativistas Sustentáveis da Amazônia (Aesa), organização com sede em Santarém que tem como mote “regularização, legitimidade, dignidade”.¹⁸ É importante lembrar ainda que Machado já evidenciava essa posição em direção ao Tapajós quando publicou, em 2018, um artigo no jornal Folha de S.Paulo sugerindo que em sua resistência contra o Complexo Hidrelétrico do Tapajós, os Munduruku teriam agido sob direta influência de ONGs ambientalistas, cujos interesses na Amazônia seriam opostos àqueles “do povo brasileiro” (MACHADO, 2018). A resposta dos indígenas foi imediata, com a publicação de uma carta nas redes sociais da Associação Indígena Pariri (MUNDURUKU, 2018a).

Um dos criadores da Aesa é Vilélu Inácio de Oliveira (mais conhecido como Vilela), empresário ligado a grupos de garimpeiros na região do Tapajós que atuou na organização de protestos contra a destruição de maquinário utilizado em garimpos ilegais na região (CAMARGOS, 2019). Seu nome figura, por exemplo, nas agendas de reuniões entre Hamilton Mourão, José Altino Machado e dois deputados federais que ainda não haviam aparecido neste mapa: Euclides Pettersen (PSC/MG) e Edio Lopes (PL/MG). Vilélu, como Altino Machado e Antônio Feijão, atua tanto no *lobby* como

¹⁷ Para mais informações sobre esse e outros casos, conferir o mapa dos conflitos elaborado por equipe da Fiocruz, disponível em <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rr-invasao-de-posseiros-e-garimpeiros-em-terra-yanomami/>. Acesso em: 12/12/2020.

¹⁸ Conforme já indicado acima, em 2020, a Aesa promoveu alguns debates online sobre exploração mineral em terras indígenas, que contaram com a participação de Feijão, Altino Machado, Zequinha Marinho e outros. Machado também gravou vídeos especialmente voltados ao canal dessa associação no YouTube.

na organização de garimpeiros; os dois últimos, junto à Aesa e ao senador Zequinha Marinho, estiveram presentes em reuniões virtuais transmitidas por uma rede social (*lives*) organizadas com o fim de fortalecer o movimento pró-garimpo, com foco em pessoas atuantes no Tapajós.¹⁹

Um desses atores também circulou por Brasília, junto com Zequinha Marinho e Joaquim Passarinho: é Guilherme Aggens, geólogo residente de Itaituba, que junto com o vereador Wescley Tomaz e com o secretário de meio ambiente desse município, Bruno Rolim, conseguiu articular com o ministro da Advocacia Geral da União, André Luiz Mendonça, maior autonomia para o escritório da ANM em Itaituba. Tomaz é o principal porta-voz dos garimpeiros de Itaituba atualmente. Reeleito em 2020, o vereador é famoso por declarações como “aqui nunca teve crise financeira, porque o ouro aquece a economia, dos 20.000 mineradores que trabalham diretamente ao sapateiro, vendedor de máquina, lojista, dono de supermercado, posto de combustível e a rapariga. O garimpo move tudo” (GONÇALVES, 2020).

Move tudo, de fato — e move, fundamentalmente, o poder político local, tanto em Itaituba como nos outros municípios com destaque na atividade garimpeira no Tapajós: Jacareacanga e Novo Progresso. Valmir Climaco (MDB), prefeito de Itaituba reeleito em primeiro turno em 2020, é dono declarado de garimpo, além de fazendeiro, empreiteiro e ex-madeireiro (CASTILHO; IDRIUNAS, 2020). Climaco ficou conhecido como o prefeito que mais regularizou áreas de garimpo no município, e atualmente defende o slogan “garimpeiro não é bandido, é trabalhador”.²⁰ Nas eleições municipais de 2020, o seu principal opositor, Ivan de Almeida (PL), também dono de garimpo, afirma publicamente que foi o primeiro presidente da Amot (GONÇALVES, *op. cit.*). Sua atuação pública pró-legalização de garimpos na região de Itaituba se estende há muitos anos.²¹

Outro ator de destaque no contexto de Itaituba é um aliado antigo de Climaco, empresário influente a ponto de acompanhar a comitiva do *lobby* garimpeiro em Brasília, em algumas das reuniões supracitadas. Trata-se de Roberto Katsuda, representante da Hyundai no Brasil e maior revendedor de maquinário de garimpo na região. Em 2020, Katsuda filiou-se ao Partido Social Liberal (PSL) com o propósito declarado de buscar “a regulamentação do garimpo e da garimpagem em Itaituba e todo o estado do

¹⁹ Ver, por exemplo, “Aesa Amazônia’s Zoom Meeting”: <https://www.youtube.com/watch?v=MVkkJtanv5g>. Acesso em: 12/12/2020.

²⁰ A informação foi retirada de um perfil do prefeito em rede social. Ver em <https://www.facebook.com/valmir.climaco/photos/a.358628730995928/1348799401978851/?type=3>. Acesso em: 12/12/2020.

²¹ Ver, por exemplo: <https://www.facebook.com/ivan.dalmeida.itaituba/posts/1654268791559981>. Acesso em: 12/12/2020.

Pará, garantindo o futuro da economia de Itaituba e do Alto Tapajós, com intuito de assegurarmos as empresas e pessoas que dependem direta e indiretamente desta atividade” (SODRÉ, 2020c).

Em 2019, Katsuda declarou que já havia vendido 600 escavadeiras para garimpeiros, informando também que, segundo as suas estimativas, só em maquinário os donos de garimpos de Itaituba investiram entre R\$ 300 milhões e R\$ 600 milhões nos últimos seis anos. Esses dados foram apresentados por Camargos (2019), que conta, ainda: empresários do ramo do garimpo naquela região compram cerca de 100 escavadeiras por ano, cada uma chegando a custar R\$ 1 milhão. Camargos presenciou um momento particularmente conturbado no debate sobre a garimpagem no Tapajós: enquanto em Brasília ocorriam as sucessivas investidas desse *lobby*, em Itaituba e Jacareacanga a classe político-empresarial favorável à abertura das terras indígenas ao garimpo se organizava em audiências — que, embora públicas, foram vedadas aos Munduruku, articulados em oposição frontal à proposta e empenhados, havia mais de uma semana, em atos e manifestações tanto no Alto como no Médio Tapajós.²²

Katsuda foi um dos nomes de peso nessa audiência e nas movimentações que a antecederam, dando inclusive entrevistas ao lado do prefeito Climaco. Outro nome de destaque, também segundo Camargos, é Ubiraci Soares Silva (PL), fazendeiro e prefeito de Novo Progresso, município de referência do “Dia do Fogo” de 2019. Conhecido como “Macarrão”, o prefeito tem terras na Floresta Nacional (Flona) do Jamanxim e acumula milhões em multas por desmatamento. Além disso, é defensor declarado da atividade garimpeira — tendo uma “ligação forte” com ela, segundo o portal De Olho nos Ruralistas. A administração de Macarrão “gastou R\$ 15 mil na construção de uma estátua de 2,5 metros representando o garimpo de aluvião, inaugurada em 2017”, informam ainda (INDRIUNAS, 2020).

A influência político-econômica do garimpo vai se espalhando pelas mais diversas frentes e instituições no Tapajós — e não apenas nas instâncias executivas ou legislativas locais. Exemplo disso é o caso do coordenador regional da Fundação Nacional do Índio (Funai) nos municípios de Itaituba e Jacareacanga, José Arthur Macedo Leal, que está sendo investigado pelo MPF por envolvimento com garimpo ilegal nas TIs Munduruku e Sai Cinza. A investigação corre dentro de uma ação ajuizada em junho de 2020, que solicita à justiça uma cobrança incisiva do Executivo

²² Duas publicações explicitam esse ponto: ver em <https://xinguvivo.org.br/2019/09/28/audiencia-com-garimpeiros-em-itaituba-aumenta-irritacao-de-entidades-Munduruku/> e <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2019/09/27/comunicado-do-povo-Munduruku-o-desgoverno-do-brasil-nao-fala-pelo-povo-Munduruku/>. Acesso em: 12/12/2020.

federal quanto ao combate à mineração ilegal naquelas TIs. Para o MPF, “garimpagem ilegal é incentivada pela omissão das entidades e órgãos do Estado na proteção das terras indígenas e pela tolerância com crimes como os de usurpação, lavagem de capitais e associação criminosa”. Como exemplo, citam um áudio de WhatsApp enviado por Arthur Leal a um grupo de garimpeiros em maio do mesmo ano (véspera de um protesto contra uma etapa da operação de fiscalização ambiental Verde Brasil 2, no Tapajós), incentivando os indígenas a realizarem a manifestação. O coordenador da Funai afirma no áudio que é “o momento certo e oportuno de os indígenas discutirem uma política voltada para a legalização da garimpagem na TI”.²³

Ainda no sentido de extrapolar a dimensão estrita do *lobby* garimpeiro para observar também alguns dos principais atores locais ou regionais implicados na exploração mineral na TI Munduruku, deve-se mencionar, com o devido destaque, um grupo de empresários cujo nome é sinônimo da garimpagem nessa área. Apesar de bem conhecido na região do Tapajós (e não apenas em Jacareacanga, mas também em Itaituba, Novo Progresso e alhures), esse grupo só teve o seu envolvimento com a atividade ilícita na TI exposto publicamente, de maneira expressiva, em 2020. Trata-se dos “Boi na Brasa”, uma família conhecida por alguns como “facção criminosa” (TUBINO, 2020), que foi alvo da operação “Bezerro de Ouro I”, realizada em agosto de 2020 com o intuito justamente de desarticular essa organização, que promoveu, na região da Flona Crepori (vizinha à TI Munduruku) dano ambiental estimado em R\$ 8 milhões.

Donos de fazendas e outros imóveis em diferentes municípios da região, os Boi na Brasa têm articulado um pesado esquema de aliciamento de indígenas por meio de pagamento de quantias de dinheiro, doação de equipamentos de garimpo, entregas de cestas básicas, entre outros. Estão também por trás de diversos protestos a favor da regularização da garimpagem em terras indígenas, segundo lideranças Munduruku. As organizações desse povo têm fornecido ao poder público e aos órgãos competentes, na última década, informações sobre a atuação ilícita desse grupo nos seus territórios, e sobre os efeitos nefastos do aliciamento promovido por ele, entre os demais impactos socioambientais.

Por fim, outro ator há muito conhecido na região, e que ainda será mencionado à frente, neste relatório, é Luís Barbudo. Garimpeiro e dono de garimpo na região desde pelo menos o início da década de 1990, Bar-

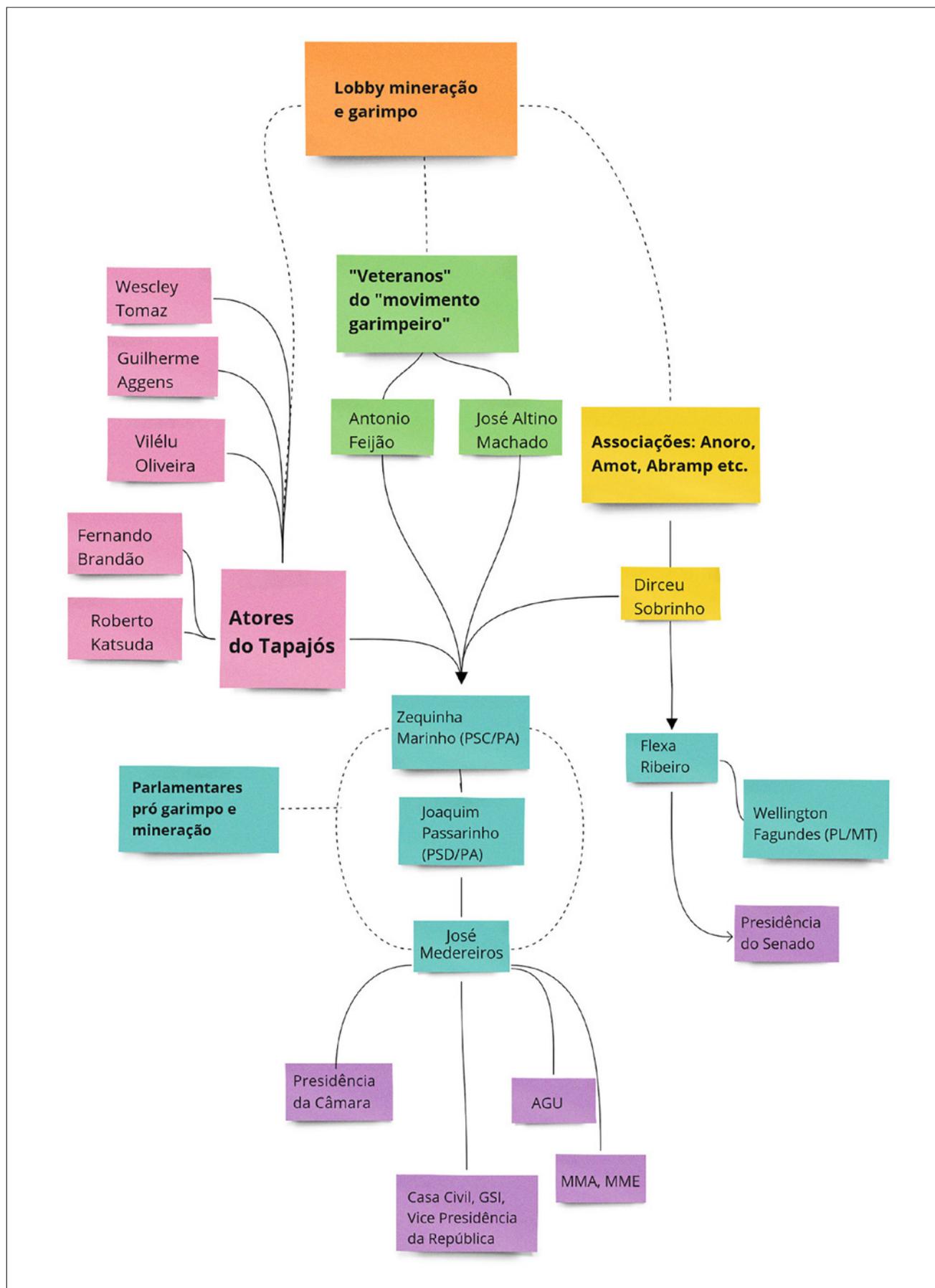
²³ Sobre a denúncia contra o servidor, e o processo referente ao combate à mineração ilegal no Alto Tapajós, ver <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-pede-que-justica-obrigue-combate-a-mineracao-ilegal-em-terras-indigenas-do-sudoeste-do-para>. Acesso em: 12/02/2020.

budo explorava a área da TI Munduruku mesmo depois desta ter sido interdita para não indígenas, segundo relatos de técnicos da própria Funai (RODRIGUES, 1994: pg. 112).²⁴ O garimpo instalado por ele no igarapé Massaranduba, chamado Nova Esperança, ainda é um dos pontos críticos da exploração mineral nessa TI. Em 2017 — mais de duas décadas depois de figurar no relatório da Funai supracitado —, Barbudo aparece em apuração jornalística sobre investigações da PF em curso, como um dos garimpeiros que controlavam a atividade ilegal na TI Munduruku, junto com o grupo Boi na Brasa (CAMILO, 2017).

Presidente do Movimento em Defesa da Legalização da Garimpagem Regional, no mesmo ano dessa reportagem Barbudo é mencionado também por Maisonnave (2017), por estar explorando uma área duplamente protegida: a divisa da TI Sawre Muybu, também do povo Munduruku, com a Flona de Itaituba II, no Médio Tapajós. Essa menção certamente não deixou Barbudo satisfeito, pois logo foi aberto um inquérito policial para apurar a participação de Maisonnave nas operações do Ibama. O responsável pela investigação foi ninguém menos do que o delegado da PF Alexandro Cristian dos Santos Dutra, amigo de Barbudo, preso em 2020 por acusações de vender informações a donos de garimpo do Tapajós.

²⁴ Em 1997 o problema ainda persistia. O jornal “O Liberal”, de Belém (PA) dá notícia, em 28 de abril daquele ano, de que lideranças Munduruku denunciavam à Procuradoria da República em Santarém que, descumprindo ordens da justiça federal, Barbudo ainda explorava ouro dentro da TI. Disponível em https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia/27154_20140407_125731.pdf. Acesso em: 05/03/21.

Figura 1 – Articulação entre atores do lobby da mineração e do garimpo, parlamentares pró-mineração e garimpo e Executivo federal



2

Panorama dos aspectos legais e normativos



2. Panorama dos aspectos legais e normativos

2.1. Proibição de garimpo e de mineração em Terras Indígenas

Antes de apresentarmos aqui a proibição de garimpo e mineração em Terras Indígenas explícita na legislação, se faz necessário relatar, resumidamente, o histórico da legislação referente à mineração e suas mudanças ao longo dos anos.

O modo tradicional de lavra de ouro permaneceu sem regulação até o início do século XX. Em 1934, o Decreto nº 24.193/1934 reconheceu e regularizou a atividade de faiscação de ouro aluvionar e de pedras preciosas no Brasil. Em paralelo, a Constituição Federal de 1934 previu em seu artigo 129 o respeito às terras indígenas que “Será respeitado à posse de terras de silvícolas [indígenas] que nelas permaneçam localizados sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las” (BRASIL, 1934).

Seis anos depois, o código de Minas de 1940, pelo Decreto-Lei nº 1.985/1940, normatizou as atividades de garimpagem, cata e faiscação, com destaque para o Art. 63, que caracterizou essas atividades pela “forma de lavra rudimentar e maquinário simples”; “natureza dos depósitos” de aluvião, “pelo sistema social e econômico de produção” e pelo tipo de maquinário (MPF, 2020a).

Mais adiante, em 1967, o Código de Mineração teve o intuito de modernizar a legislação diante da integração do Brasil ao mercado internacional, mas ainda manteve semelhante definição para a atividade de garimpagem, cata e faiscação (*ibid.*), desconsiderando a incorporação de maquinário mais moderno a motor. No texto normativo desse código ainda não se menciona a sua aplicação às Terras Indígenas. Contudo, em 1973 a Lei nº 6.001/1973 estabeleceu o Estatuto do Índio (Box 1).

Na segunda metade do século XX, a pauta ambiental ganhou força no mundo e no Brasil, com efeitos particulares sobre a Amazônia (COELHO; WANDERLEY; COSTA, 2016). A Constituição Federal de 1988 foi vista como grande avanço na legislação brasileira em relação à proteção do meio ambiente e à garantia dos direitos dos povos indígenas.

Box 1 – Farias (2020, mimeo)

Em 1973, a Lei nº 6.001/1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, estabeleceu em seu Capítulo II, artigo 22 que “Cabe aos índios ou silvícolas a posse permanente das terras que habitam e o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes” (BRASIL, 1973). No parágrafo único do referido artigo, estabeleceu que “As terras ocupadas pelos índios, nos termos deste artigo, serão bens inalienáveis da União (artigo 4º, IV, e 198, da Constituição Federal)” (BRASIL, 1973).

Box 2 – Farias (2020, mimeo)

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) foi o marco principal para a proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil, pois superou o conceito de assimilação empregado pelos colonizadores, — que entendiam os povos indígenas como uma categoria social transitória, passível de desaparecimento — e afirmou os direitos originários e imprescritíveis às terras tradicionalmente habitadas pelos povos indígenas no país. O título VIII, “Da Ordem Social”, da CF/88 prevê, no capítulo “Dos Índios”, os direitos constitucionais dos indígenas, com destaque para os artigos 231 e 232 (BRASIL, 1988).

No que se refere às terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, a CF/88 visou à preservação da liberdade e a continuidade histórica dos povos indígenas através do artigo 231, assegurando sua sobrevivência física e cultural (BRASIL, 1988). No caput do artigo 231, aos índios foram reconhecidas suas formas de organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e o direito sobre as terras que ocupam, compelindo à União a responsabilidade pela demarcação das terras que os povos indígenas ocupam (BRASIL, 1988). Em seu parágrafo 1º, o artigo 231 aduz que:

Art. 231. [...]

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. [...] (BRASIL, 1988)

O parágrafo 2º, do artigo 231, dispõe que “As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios se destinam a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes” (BRASIL, 1988). No parágrafo 3º, criou-se a obrigação estatal de outorga desses povos em caso de pesquisa e exploração de riquezas minerais em suas terras, atrelando essa outorga à condicionante do exercício de atividade econômica:

Art. 231. [...]

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei. [...] (BRASIL, 1988)

O parágrafo 4º enfatiza que as terras dos povos indígenas “[...] são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis” (BRASIL, 1988). Já o parágrafo 5º veda a remoção dos povos indígenas de suas terras, mas confere tal prerrogativa ao Congresso Nacional em situações específicas:

Art. 231. [...]

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que

ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após de-liberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco. [...] (BRASIL, 1988)

O parágrafo 6º do artigo 231 da CF/88 considera como nulos e extintos, sem produzir efeitos jurídicos, os atos que tenham por objetivo a ocupação, o domínio ou a posse das terras indígenas (BRASIL, 1988). Do mesmo modo, são nulos e extintos os atos que visem a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas (BRASIL, 1988). Há, porém, a ressalva quanto à existência de relevante interesse público da União, conforme dispuser lei complementar (BRASIL, 1988). O parágrafo 6º estabelece ainda que a nulidade e a extinção não geram direito a indenizações ou ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias oriundas da ocupação de boa-fé (BRASIL, 1988).

Art. 231. [...]

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé. [...] (BRASIL, 1988)

Importante destacar que os direitos dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam são originários, conforme dispõe o caput do artigo 231 da CF/88 (BRASIL, 1988). Nesse sentido, os direitos indígenas sobre suas terras são mais antigos que qualquer outro direito, preponderando, inclusive, sobre pretensos direitos adquiridos, incluindo os materializados em escrituras públicas ou títulos de legitimação de posse de não índios.

Por fim, o parágrafo 7º do artigo 231 da CF/88 aduz que “Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º” (BRASIL, 1988), estabelecendo a proibição da atividade garimpeira em cooperativas em terras indígenas.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado. [...]

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei. (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Além do Art. 231, o Art. 232 dispõe que os povos indígenas, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

Sobre os princípios gerais da atividade econômica, O Art. 176 da Constituição Federal dispõe:

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra (BRASIL, 1988).

E em seu parágrafo primeiro institui que:

§ 1º a pesquisa e a lavra de recursos minerais [...] somente poderão ser efetuadas mediante autorização ou concessão da União [...], que estabelecerá as condições específicas quando **essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.** (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Entretanto, o parágrafo 3º do Art. 231, além de exigir regulamentação infraconstitucional da matéria, cria a obrigação de oitiva das comunidades indígenas em caso de exploração de recursos minerais em suas terras. Desse modo, para se efetivar a exploração desses recursos é necessária autorização do Congresso Nacional (Art. 231) e, só depois de o Congresso realizar a obrigatória oitiva constitucional (Art. 231) e obter a autorização quanto à consulta prévia, livre e informada e o consentimento das comunidades afetadas (Convenção 169 da OIT) (MPF, 2020a) é que novas ferramentas legislativas podem ser regulamentadas.

“Desde a aprovação da CF/1988, muitas foram as propostas legislativas para regulamentar o art. 231, de maneira a viabilizar a pesquisa e a lavra legal nas Terras Indígenas. As disputas envolvendo a exploração de grandes jazidas localizadas, muitas vezes, em áreas demarcadas como pertencentes às comunidades tradicionais, são lutas que têm provocado embates duros, com frequentes perdas para os grupos atingidos por tais ambições exploratórias.” (THEODORO *et. al.*, 2020, p. 25.)

A partir de 1989, após mobilizações das lideranças garimpeiras a favor da legalização de suas atividades, foi criada a Lei nº 7.805/1989, que cria as Permissões de Lavra Garimpeira (PLG), estabelecendo que a atividade garimpeira possa ser feita individualmente ou por cooperativas autorizadas a funcionar na forma de empresas.

Box 3 – Farias (2020, mimeo)

Do mesmo modo, a Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), prevista na Lei nº 7.805/1989, não possui aplicabilidade nas terras indígenas, conforme assevera o artigo 23, letra a:

Art. 23. A permissão de lavra garimpeira de que trata esta Lei:

a) não se aplica a terras indígenas;

b) quando na faixa de fronteira, além do disposto nesta Lei, fica ainda sujeita aos critérios e condições que venham a ser estabelecidos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 91, da Constituição Federal (BRASIL, 1989, grifo nosso).

Dessa forma, a vedação à atividade de garimpo em terras indígenas é explícita na legislação, configurando, portanto, ilegalidade, quando não for realizada pelos indígenas.

O artigo 6º, item 1, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Brasil através do Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004, assevera que ao aplicarem as disposições da Convenção, os governos deverão consultar os povos interessados e estabelecer meios para que eles possam participar das medidas legislativas ou administrativas que possam vir a afetá-los:

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) **consultar os povos interessados**, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, **cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;**

b) **estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente**, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o **consentimento** acerca das medidas propostas (BRASIL, 2004, grifo nosso).

Nesse sentido, o artigo 6º da Convenção nº 169 da OIT prevê o direito dos povos indígenas de serem consultados de forma livre, prévia e informados sobre a pesquisa, uma vez que tais atividades os afetam diretamente.

Outro mecanismo de proibição de mineração praticada por não indígena está presente no Estatuto do Índio. O Estatuto do Índio, estabelecido pela Lei nº 6.001/1973, define a vedação de exploração mineral por não indígenas em Terras Indígenas, segundo o Artigo 44 do Estatuto:

Art. 44. As riquezas do solo, nas áreas indígenas, **somente pelos silvícolas podem ser exploradas, cabendo-lhes com exclusividade o exercício da garimpagem**, fискаção e cata das áreas referidas (BRASIL, 1973, grifo nosso).

Existem várias dúvidas na prática sobre a validade do Estatuto do Índio diante da Constituição Federal. Destaca-se, nos debates, o precedente do STF no Caso Raposa Serra do Sol (povo Macuxi) que “sinala no sentido de ser garimpagem permitida a indígenas apenas nas hipóteses de constituir a atividade manifestação de seu modo de vida ou cultura, submetendo-se, em caso de atividade econômica, as mesmas e demais exigências previstas para a sociedade envolvente” (MPF, 2020a, p.170). Portanto, enquanto não houver lei regulamentadora do § 3º, do artigo 231, a exploração mineral em Terras Indígenas será considerada ilegal, pois não cumprem com as exigências legais previstas na Constituição e na Convenção 169 da OIT.

2.2. Proposta de mineração e garimpo em TI no Congresso: o PL 191/2020

O projeto de Lei 191/2020, assinado pelo presidente Jair Bolsonaro, foi enviado ao Congresso Nacional em 06 de fevereiro de 2020. Esse projeto busca regulamentar o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição Federal para exploração mineral em Terras Indígenas:

Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas. (PODER EXECUTIVO, 2020).

A proposta foi entregue e assinada pelo ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, depois de várias reuniões com associações representantes de garimpeiros; senadores; deputados estaduais e federais; vereaa-

dores; além dos representantes do *lobby* da mineração e do garimpo citados na introdução deste relatório e mencionados por Angelo (2020).²⁵

Ocorre que o PL 191/2020 é uma das 37 propostas legislativas que atualmente tratam da permissão de mineração em terras indígenas e, também, fruto exclusivo das promessas de campanha do presidente Bolsonaro a seus apoiadores (JUSTO *et al.*, 2020). Um projeto de lei que viola acordos de instrumentos internacionais para a garantia dos direitos de grupos culturalmente diferenciados e até mesmo a própria Constituição Federal. Segundo Juliana Batista, advogada do Instituto Socioambiental (ISA), o PL tem várias inconstitucionalidades – dentre elas, “só considera terras indígenas [aquelas] que já estão com processo de demarcação quase finalizado” (PODCAST CAVA, 2020). Essa exclusão levaria as terras sem decreto de homologação a serem consideradas “qualquer outra terra no Brasil”, resultando na exclusão desses povos da oitiva constitucional, e na violação dos direitos dos povos indígenas previstos no Art. 231 da Constituição, sobretudo no que diz respeito à garantia da sua sobrevivência física e cultural (*idem*; SIQUEIRA-GAY *et al.*, 2020).

Além dessa infração, destaca-se o Art. 14 do PL, que delega ao Poder Executivo “a opção de encaminhar ao Congresso Nacional o pedido de autorização para a realização das atividades previstas nesta Lei em TIs”, desconsiderando o que estipula o parágrafo 3º do art. 231 da Constituição (THEODORO, 2020, p.32; *idem*).

O PL 191/2020 também deveria, em sua elaboração, ser precedido de consulta apropriada à população tradicional afetada, conforme os princípios da Convenção 169 da OIT. Entretanto, ele é fundamentado em insegurança jurídica, demonstrando que o Executivo ignora a jurisprudência internacional (ANTUNES, 2020).²⁶

Frente a essas violações legislativas e ao atual aguardo da criação da comissão especial sobre o PL, o *lobby* da mineração e do garimpo continua definindo estratégias inconstitucionais como a proposta de usar o Art. 54 do Código de Mineração, o qual dispõe que “em zona que tenha sido declarada Reserva Nacional de determinada substância mineral, o Governo poderá autorizar a pesquisa ou lavra de outra substância mineral, [...] de conformidade com os interesses da União e da economia nacional...” (BRASIL, 1967, ART. 54). O uso desse artigo teria o intuito de criar por decreto uma Reserva Nacional “Indígena”, que resultaria também no mapeamento

²⁵ <https://observatoriodaminerao.com.br/como-o-lobby-da-mineracao-e-do-garimpo-e-recebido-com-prioridade-dentro-do-ministerio-de-minas-e-energia/>. Acesso em: 17/01/2021.

²⁶ <https://genjuridico.jusbrasil.com.br/artigos/811048345/a-proposta-do-poder-executivo-para-exploracao-de-recursos-naturais-em-terras-indigenas>. Acesso em: 17/01/2021.

de todos os tipos de minérios de interesse econômico em terras indígenas como as do Munduruku, Cinta Larga, Kayapó, Yanomami, dentre outras, conforme sugere o advogado e geólogo Antônio da Justa Feijão, ex-deputado federal e ex-superintendente do extinto DNPM no Amapá (AESÁ, 2020). Feijão, conforme mencionado, é réu em ações propostas pelo MPF, após ter sido investigado pela Polícia Federal por integrar esquema para facilitar atividade garimpeira ilegal e em outra ação por encobrir atividades irregulares de uma empresa de extração mineral.

Para defender projetos de lei como o PL 191/2020, Jair Bolsonaro e seus apoiadores se valem de uma política que coloca a "atividade econômica em primeiro lugar", dado que "para qualquer direito, a vida humana vem em primeiro lugar" como afirma Juliana Batista (PODCAST CAVA, 2020). Essa política se baseia em discurso de que não há outros meios de vida para a população indígena, carregado também de uma visão de "desenvolvimento" em que supostamente por esse meio o indígena poderá usufruir de bem-estar. Tal como a afirmação de Jair Bolsonaro em um encontro, em 2019, com indígenas das etnias Parecis, Macuxi, Xucuru e Yanomami; ali, o presidente disse:

Em Roraima, tem trilhões de reais embaixo da terra. E o índio tem o direito de explorar isso de forma racional, obviamente. O índio não pode continuar sendo pobre em cima de terra rica, acrescentou (VILELA, 2019).

A proposta de mineração e garimpo em Terra Indígena, se aprovada, poderá causar impactos ambientais e sociais que dificilmente serão reparados, como se pode constatar, por exemplo, após mais de uma década de operação do projeto Onça Puma da Vale S.A. no Pará com danos irreparáveis sobre os povos Kayapó e Xikrin.

Box 2 – Terras Indígenas já afetadas ou ameaçadas por mineração – O projeto Onça Puma e os Xikrin do Cateté

O projeto Onça Puma de mineração, adquirido pela Vale S.A. em 2005 para extração e beneficiamento da jazida de níquel, iniciou sua operação em 2011, no município de Ourilândia do Norte, Sudeste do Pará (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018). Desde o início de sua operação, o projeto Onça Puma vem causando diversos problemas ambientais e sociais para a população dos assentamentos de Campos Altos e Tucumã e também para os povos indígenas Kayapó e Xikrin do Cateté (*idem*).

Neste relatório, trataremos resumidamente dos impactos socioambientais sentidos pelo povo Xikrin da Terra Indígena Cateté, em decorrência da operação da mineração de níquel próxima ao seu território. Os Xikrin (autodenominados Mebengôkre) do subgrupo Kayapó vivem nas terras indígenas Cateté e Trancheira Bacajá, no Sudeste do Pará (ISA, 2018). As aldeias Xikrin, na Terra Indígena Cateté estão muito próximas das serras onde a Vale S.A.

extrai os seus minérios. São 14 empreendimentos de propriedade da Vale extraíndo cobre, níquel e outros minérios próximos a essa TI.²⁷

Os Xikrin do Cateté estão distribuídos em três aldeias, entre as cidades de Ourilândia do Norte, Parauapebas e São Félix do Xingu (BENTES; EVANGELISTA, 2020). As aldeias estão próximas ao Rio Cateté, que banha a Terra Indígena de mesmo nome e tem como afluentes cursos d'água que descem da serra onde estão as minas Onça e Puma da mineradora Vale S.A. "Os Xikrin e outras comunidades que estão à jusante do empreendimento tiveram sua saúde e modos de vida impactados negativamente por conta da poluição dos mananciais devido aos rejeitos da mineração de níquel despejados no corpo hídrico" (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018).

O Rio Cateté é um rio de grande importância para a história e para a identidade do povo Xikrin, pois, para esse povo, eles faziam parte de um grande grupo Kayapó, quando se separaram e, ao cruzar o Rio Araguaia, passaram a habitar próximo ao rio Cateté, ganhando a partir de então memória e identidade próprias (HOFMEISTER; CÍCERO, 2017). Contudo, a contaminação do Rio Cateté por metais pesados, tais como níquel, ferro, cromo e cobre, dentre outros, vem prejudicando a saúde indígena, as fontes de alimento e os diversos usos desse rio pelos Xikrin. Esses têm denunciado doenças de pele, doenças intestinais e até má-formação fetal por conta dos rejeitos que o Projeto Onça Puma tem lançado nos afluentes do Rio Cateté (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018).

Diante da degradação do seu território e dos diversos problemas de saúde, os Xikrin têm se posicionado contra a continuidade da operação do Projeto Onça Puma na região e travado diversos conflitos com a Vale S.A. em defesa do seu território. Em 2012, o MPF ajuizou ação civil pública contra a mineradora por não estar cumprido com as mitigações e compensações financeiras pelos impactos socioambientais que os indígenas estavam sofrendo (MPF, 2012). A Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará (Semas-PA) e a Funai foram arroladas réus. A primeira, por ter emitido todas as licenças sem cobrar o cumprimento das condicionantes à mineradora; a segunda por ter demorado quase cinco anos para emitir parecer sobre os estudos de impactos ambientais (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018).

Em 2014, os Xikrin ocuparam os portões da mina em Ourilândia do Norte e impediram as atividades da mineradora no local. Os indígenas exigiam o cumprimento das condicionantes e a compensação pelos danos ambientais causados pelo projeto Onça Puma às suas aldeias (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018). Na época, a Vale divulgou a informação, que foi reproduzida pela imprensa, de que os Xikrin haviam feito os trabalhadores da mina de reféns, mas uma nota do MPF desmentiu essa informação (THOMÉ, 2014). A desocupação ocorreu após uma reunião com representantes da mineradora, na qual foi acordado um novo encontro para resolverem esses conflitos, na presença da Funai e do MPF.²⁸

No ano de 2015, a Vale S.A. teve suas atividades paralisadas duas vezes por conta de irregularidades no processo de licenciamento e por denúncias de contaminação do Rio Cateté; entretanto, a mineradora recorreu e conseguiu que suas atividades de mineração de níquel fossem retomadas (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018). Ainda em 2015, um estudo coordenado pelo

²⁷ <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-vale-e-indigenas-xikrin-e-kayapo-fazem-acordo-preliminar-sobre-onca-puma>. Acesso em: 22/02/2021.

²⁸ <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2014/06/indios-desocupam-entrada-de-projeto-onca-puma-em-ourilandia-do-norte.html>. Acesso em: 22/02/2021.

Professor Dr. Reginaldo Saboia de Paiva, da Universidade Federal do Pará (UFPA), a pedido da associação indígena do povo Cateté analisou os níveis de metais pesados no rio homônimo. O laudo técnico resultante desse estudo identificou que o Rio Cateté estava contaminado por metais pesados com níveis acima do recomendado pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) (PAIVA, 2015). Os resultados do laudo corroboraram as suspeitas dos indígenas, que relataram sentir coceira na pele e ardência nos olhos ao usar o rio e também observaram redução da quantidade e das espécies de peixes desde que o projeto Onça Puma começou a operar (HOFMEISTER; CÍCERO, 2017; BENTES; EVANGELISTA, 2020).

Os rejeitos que chegam até o Rio Cateté seriam oriundos de amontoados de escória deixados pela atividade de mineração da Vale, próxima à terra indígena. Com as constantes chuvas amazônicas na região, esse material acabava sendo carregado para o rio (HOFMEISTER; CÍCERO, 2017). Os metais pesados se acumulam ao longo da cadeia alimentar: o médico João Paulo Botelho Vieira Filho, professor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), responsável pela assistência à saúde dos Xikrin há quase 50 anos, identificou resquícios de metais na farinha de mandioca consumida pelos indígenas (ZANOTTO, 2019). Os indígenas costumam usar o rio para processar seus alimentos como a mandioca e a batata-doce. As queixas dos indígenas em relação à poluição do rio são constantes, tal como afirma o indígena Onkrerai Xikrin em entrevista para um jornal local de Parauapebas (PA): “Ninguém pode mais comer o peixe, porque passa mal. Não podemos tomar banho, porque ficamos com problemas nos olhos e coceira na pele” (SANTOS, 2016).

Mais de 10 anos de instalação do Projeto Onça Puma e a Vale S.A. não cumpriu com todas as condicionantes da Licença de Operação (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018). Em relação à contaminação do Rio Cateté, a mineradora nega que tenha relação com a atividade da Onça Puma (REIS, 2015; HOFMEISTER; CÍCERO, 2017).

Em abril de 2018, mais de 150 integrantes Xikrin, junto à Articulação Nacional dos Atingidos e Atingidas pela Vale, denunciaram a mineradora por violar direitos humanos e pelos impactos socioambientais causados pelo projetos Onça Puma, Estrada de Ferro Carajás e S11D, em funcionamento desde 2017 (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018).

Segundo pesquisas publicadas no ano de 2020, a proposta ameaça a Floresta Amazônica, gerando perda de serviços ecossistêmicos, aumento da violência rural, poluição de rios, aumento de doenças e ameaça a sobrevivência de 222 grupos indígenas (SIQUEIRA-GAY *et al.*, 2020; VILLÉN-PÉREZ, 2020). Dentro disso, Rorato *et al.* (2020) ao analisar todos os pedidos de licença de lavra registrados na ANM até fevereiro de 2020 que sobrepõem terras indígenas (total de 2.760 requerimentos na Amazônia brasileira), encontraram que os requerimentos para mineração futura nessas terras cobrem uma área total de aproximadamente 176,9 mil km². Ainda segundo os autores, se o PL 191/2020 for aprovado, cerca de 15% da área total de terras indígenas poderiam ser diretamente afetadas pela mineração, isto considerando apenas os requerimentos existentes.

Segundo estudo realizado por cientistas da USP, da UFMG e do ISA, considerando cenários de que todos os depósitos minerais conhecidos fos-

sem desenvolvidos dentro e fora das áreas protegidas, o PL 191/2020, se aprovado, poderia afetar mais de 863.000 km² da Floresta Amazônica. Se os impactos indiretos se estendessem por até 70 km a partir dos locais de mineração, representariam um aumento de 20% em relação à área afetada pela atividade mineral sem a aprovação da lei (SIQUEIRA-GAY, 2020). O cenário de até 70km considera impactos provocados pelo empreendimento mineral como um todo, incluindo sistema de infraestrutura ferroviária, como os que produziram danos ao povo Gavião no Pará.

Box 3 – O projeto Ferro Carajás e o povo Gavião

O Projeto Ferro Carajás, instalado na década de 1980 pela então estatal Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), explora e beneficia minério de ferro no Complexo Minerador de Carajás, que abrange os municípios de Parauapebas e Canaã dos Carajás, Sudeste do Pará.²⁹ O minério é transportado pela ferrovia Estrada de Ferro Carajás (EFC), com 892 km de trilho, ligando as minas no interior da Floresta Nacional de Carajás (PA) (Flona de Carajás) ao terminal marítimo de Ponta da Madeira, em São Luís no Maranhão (ZANOTTO, 2015). A EFC atravessa terras indígenas, quilombos, pequenas propriedades rurais e 22 unidades de conservação, causando impactos negativos e conflitos com a população que vive ao longo da ferrovia (ZANOTTO, 2015; SOMPRÉ; POSSAS, 2018).

A implantação do Projeto Ferro Carajás atraiu migrantes de outros estados, assim como madeireiros e a expansão do monocultivo e da pecuária no Sudeste do Pará (MALHEIRO, 2020). Paralelamente a isso, vários povos indígenas tiveram o seu território ameaçado pela instalação da mineradora e pela ferrovia desse projeto, como é o caso do povo indígena Gavião.

O povo indígena Gavião habita a Terra Indígena Mãe Maria, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins (PA). Esse povo é formado por três grupos: Parkatêjê, Kykatejê e Ak-rãtikatêjê. O contato oficial decisivo ocorreu na década de 1950 e, durante a década de 1970, os Gavião sofreram intensa exploração de sua mão de obra pelo governo militar na coleta de castanha-do-brasil, bem como redução da sua população nesse período (ISA, 2018). Ainda nos anos 1970, o grupo Akrãtikatêjê foi deslocado do seu território original e removido para a Terra Indígena Mãe Maria, devido à instalação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, usina destinada a fornecer energia para a exploração de minérios na Serra dos Carajás e para a transformação mineral no Pará (FERRAZ, 1984).

A Terra Indígena Mãe Maria teve seu limite afetado já nas décadas de 1960 e 70 por conta da construção das rodovias estaduais PA-70 e PA-150. A PA-70, primeira ligação do município de Marabá com a rodovia Belém-Brasília, cortou 22 km do castanhal que existia no território dos Gavião. A construção dessas rodovias também atraiu ocupação desordenada e invasão de posseiros e grileiros no território Gavião (ISA, 2018). Posteriormente, esse mesmo território foi afetado pela linha de transmissão da Eletronorte, originada na Usina Hidrelétrica de Tucuruí, que atravessou seus castanhais, roças e a aldeia do “Trinta”. Já em 1982, a Terra Indígena foi afetada pela EFC (ISA, 2018). A ferrovia atravessou a Terra Indígena Mãe Maria, comprometendo

²⁹ <http://www.Vale.com/brasil/PT/initiatives/innovation/s11d/Documents/Final-Book-S-11D-PORT.pdf>. Acesso em: 22/02/2021.

o uso do seu território e iniciando uma série de conflitos com a CVRD. Em 1984, a negociação entre a estatal e os indígenas resultou em uma indenização de 56 milhões de cruzeiros à comunidade afetada pela construção da EFC (ISA, 2018).

A indenização foi utilizada para construção de uma nova aldeia longe da EFC. Contudo, desde a instalação do Projeto Ferro Carajás e da construção de sua ferrovia, uma série de acordos e desacordos entre o povo Gavião e a empresa – agora privada – Vale S.A., têm ocorrido na disputa pelo território indígena (SOMPRÉ; POSSAS, 2018). Em 2012, o Ibama concedeu Licença de Instalação (LI) para o projeto de expansão da mina de ferro da Vale S.A., na Flona de Carajás, que também visava duplicar a ferrovia EFC (ZANOTTO, 2015). Para tanto, não foi realizado o devido processo de consulta e autorização da população Gavião, conforme as diretrizes da Convenção 169 (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2015).

Em 2015, a Vale S.A. rescindiu unilateralmente o Convênio 333/90, de prazo indeterminado, firmado entre os Gavião e a mineradora, que garantia assistência a saúde, educação, fomento a atividades produtivas e proteção territorial (ZANOTTO, 2015). Esse Convênio é um instrumento de garantia de segurança para a geração futura do povo Gavião, e resultado de um passivo ambiental da supressão do território decorrente da implantação da primeira EFC.

A Vale S.A. alegava que os indígenas não cumpriam os termos do acordo e fechavam a ferrovia; entretanto, os Gavião diziam que a mineradora vinha pressionando por uma série de alterações nos termos do convênio, impondo condições mais difíceis para os indígenas cumprirem (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2015; SOMPRÉ; POSSAS, 2018). O impasse só foi resolvido quando o MPF recomendou o retorno imediato do apoio da mineradora aos serviços de saúde voltados aos Gavião.³⁰

Ao longo de 30 anos, os problemas gerados pela construção da ferrovia na TI Mãe Maria foram se acumulando em danos socioambientais, como atropelamento de caça; poluição de rio; poluição sonora e outras formas de degradação ambiental que têm contribuído para a mudança dos modos de vida dos Gavião (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2015). Ainda assim, os momentos de negociação e renovação de convênio entre a mineradora e os indígenas são caracterizados como momentos de conflitos e vistos com muita insegurança pelo povo Gavião.

Os Gavião travaram uma forte luta contra a duplicação da EFC dentro do seu território. Ainda em 2015, eles denunciaram à Procuradoria da República de Marabá/PA, que estudos estavam sendo realizados pela Vale S.A. dentro do seu território — sem aviso prévio, explicações dos termos técnicos ou de prazos e formas de compensação (MPF-PA, 2016). O MPF pediu a suspensão do projeto de construção da ferrovia dentro do território indígena, para que os Gavião fossem previamente consultados, conforme demanda o compromisso assumido pelo Brasil por meio da Convenção 169 da OIT (MPF, 2016).

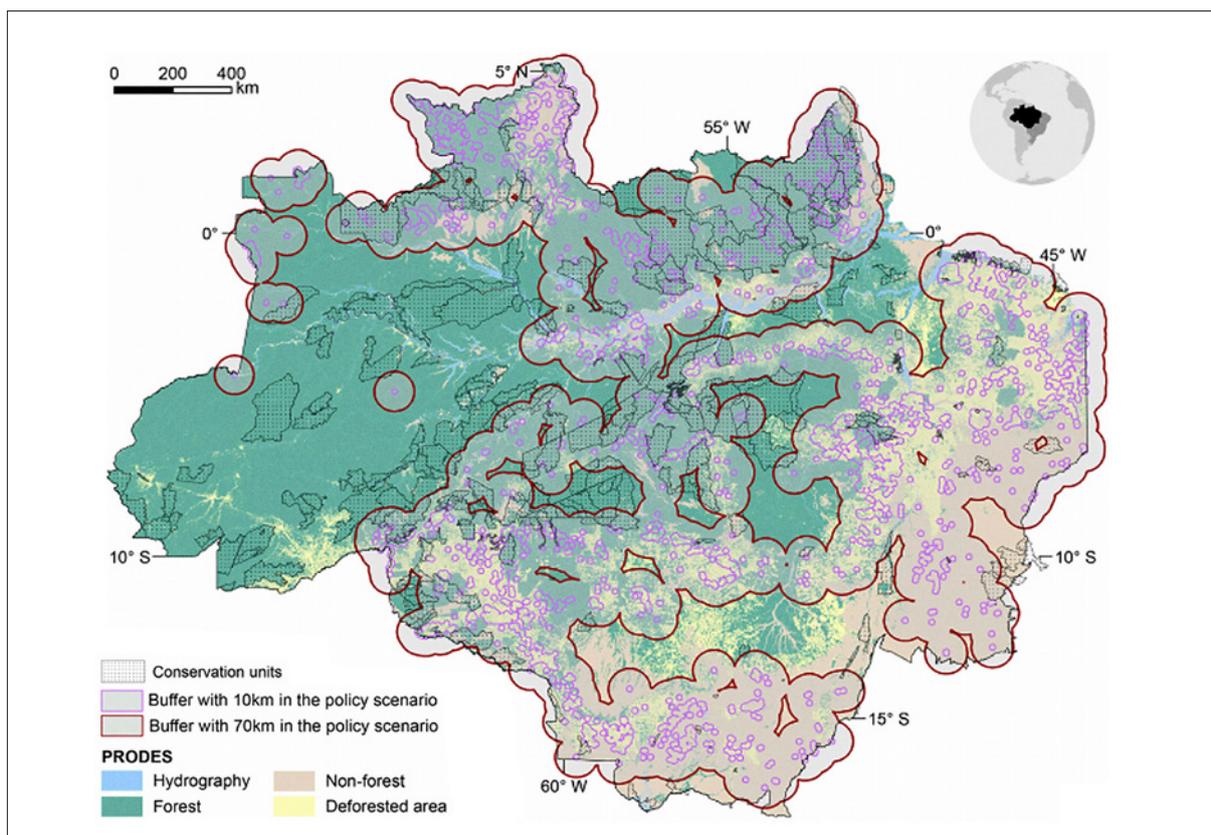
Os Gavião também lutam contra o projeto de construção de uma Usina Hidrelétrica de Marabá que afetaria diretamente o seu território (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2015). Quanto à duplicação da EFC, o único trecho em que a ferrovia ainda não foi duplicada é o que afeta a TI Mãe Maria, por falta de licenciamento e por forte embate dos Gavião contra a duplicação da estrada de ferro dentro do seu território (ZANOTTO, 2015; MPF, 2016).

³⁰ <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-pa-pede-a-justica-retorno-imediato-de-apoio-da-Vale-a-saude-de-indigenas>. Acesso em: 22/02/2021.

O mesmo estudo também considera um cenário de impacto mais conservador, com impactos indiretos de até 10 km da área minerada; contudo, a degradação da floresta é estimada em 222 km² (com a aprovação do PL) e de 182 km² (sem a aprovação do PL), resultando em um aumento de 22% de área afetada³¹ (Figura 1).

Destaca-se também a falsa noção de que a ilegalidade do garimpo em terras indígenas chegaria ao fim com a aprovação do PL. Contudo, o que se percebe é que atividades de mineração e garimpo atuam juntas nessas terras, a exemplo do que acontece na TI Kayapó, onde há exploração de manganês e também presença de garimpo ilegal (PODCAST CAVA, 2020; RIBEIRO, 2020).

Figura 2 – Cobertura florestal da Amazônia afetada por mineração num cenário de aprovação do PL 191/2020, considerando um *buffer* de 70 km (linha marrom) e de 10 km (linha roxa)



Fonte: Siqueira-Gay *et al.* (2020) a partir de dados do PRODES (2018); Funai (2020) e MMA (2020).

³¹ A estimativa do estudo de Siqueira-Gay *et al.* (2020) assume a extração de “todos os depósitos minerais conhecidos” na Amazônia Legal e também usa um *buffer* de 70km “considerando a extensão a partir dos limites de arrendamento” que inclui estruturas de transporte necessárias para a exploração e exportação minerárias, bem como novos centros urbanos para acomodar uma nova e crescente força de trabalho (*idem*, p. 356).

Segundo vários órgãos e organizações nacionais e internacionais como a ONU, o PL 191/2020 é uma proposta que coloca em risco a vida dos povos indígenas do Brasil por meio da mineração e do garimpo em suas terras.³² Como afirmou a 6ª Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do Ministério Público Federal em uma nota pública divulgada em fevereiro de 2020: “A incapacidade de fiscalização do Estado não pode ser legitimada pelo discurso do governo federal de legalização dessa atividade e a de outras atividades econômicas” (MPF, 2020b). Além disso, desastres recentes em Minas Gerais demonstram os perigos da atividade mineral, sobretudo para os povos indígenas, como os Krenak afetados pelo desastre da Samarco/Vale/BHP Billiton no Rio Doce.

Box 4 – Terras Indígenas já afetadas ou ameaçadas por mineração – O povo Krenak e o rompimento da barragem da Samarco/Vale/BHP Billiton

Em novembro de 2015, a barragem de Fundão, localizada no Município de Mariana (MG) colapsou. Imediatamente, foi liberada “uma avalanche” de 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração de ferro e sílica por 663 km, com uns 16 milhões de metros cúbicos que continuavam escoando meses depois (MPF, 2015, p.12-13).

O desastre, que atingiu cerca de 39 municípios dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, afetou também a vida dos povos indígenas Krenak, Tupiniquim e Guarani. O mesmo resultou na morte de 19 pessoas e destruiu locais como o distrito de Bento Rodrigues, além de poluir o Rio Doce com metais pesados, tais como alumínio, arsênico, chumbo, manganês, fósforo e níquel (MPF, 2015, p. 17). O rompimento da barragem de Fundão deixou milhares de pessoas sem água potável, ocasionou doenças respiratórias, aumento de dengue, devastação da vegetação e habitat dos animais; além da contaminação e morte de 14 toneladas de peixes; destruindo assim o modo de vida de aproximadamente 1,6 milhão de pessoas (GONZALEZ, 2016; MPF, 2015; SULLIVAN 2016, MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018).

Em 2015, o MPF denunciou a empresa Samarco Mineração e suas companhias “controladoras” que formam parte do *joint venture*, Vale e Anglo-Australiana BHP Billiton, por homicídio qualificado com dolo eventual, entre vários outros crimes ambientais (GONZALEZ, 2016; MPF, 2015).

O povo Krenak habita a Terra Indígena Krenak, localizada na margem esquerda do Rio Doce no município de Resplendor (MG), e teve seus modos de vida altamente impactados pelo rompimento da barragem de Fundão. O rompimento deixou um rastro de destruição em toda a Bacia do Rio Doce com reflexo até a foz desse rio (no estado do Espírito Santo) e no Oceano Atlântico (MPMG, 2020). Para o povo Krenak, o rompimento da barragem inabilitou as atividades de pesca, prejudicou o consumo de água do rio, a coleta de produtos madeireiros para confecção dos seus artefatos, o uso de plantas medicinais e os rituais da medicina

³² <https://cimi.org.br/2020/03/na-onu-mineracao-em-terras-indigenas-e-apontada-como-politica-de-compensacao-colonialista/>. Acesso em: 15/01/2021.

tradicional, como os que protegem as crianças Krenak contra doenças, ao mergulhá-las no rio (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018; CHAGAS; STROPASOLAS, 2020). Pois o Rio Doce significa muito mais que um provedor de alimento para os Krenak: esse povo possui uma relação espiritual com o Rio Doce (GREENPEACE, 2017). A contaminação do Rio Doce representa, nas palavras da pajé Djanira Krenak, a morte do Watu (VALLE, 2020).

Ailton Krenak, uma das maiores lideranças do movimento indígena brasileiro, descreve o Watu, como o povo chama o Rio Doce: é “nosso avô, é uma pessoa, não um recurso, como dizem os economistas” (KRENAK 2019, p. 21). Ele destaca que os anos de 1920 já começaram a marcar “o fim de vida livre dos Krenak no Rio Doce”, com a construção da estrada de ferro Vitória-Minas, iniciada em 1916 e que hoje em dia é operada pela Vale S.A. (SENLE; BRUNARO; TANNUS; KLEIN, 2016; MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018). A abertura da estrada trouxe uma cadeia de impactos sobre o povo e o mundo Krenak, com a ocupação descontrolada da sua terra por trabalhadores da ferrovia e por fazendeiros, ação promovida pelo SPI e que eventualmente levou à remoção do povo da sua terra ancestral por parte do órgão, em 1958, em favor da expansão agrícola (REIS; GENOVEZ, 2013). Como ainda coloca Ailton, os crimes nas mãos de Samarco, Vale e BHP “estão assentados sobre uma história colonial miserável”— a extensão da mineração atual sob as terras indígenas deriva-se de processos violentos de desapropriação e contaminação contínua (GONZALES, 2016; MPF, 2015; SULLIVAN 2016).

Diversos povos indígenas, por meio de suas associações e instituições representantes, manifestaram por nota pública e por cartas suas críticas ao PL 191/2020, como se vê na nota pública da Hutukara Associação Yanomami em repúdio à assinatura do PL:

Nós Yanomami e Ye'kwana viemos publicamente **manifestar nossa rejeição à proposta de abertura das terras indígenas para exploração mineral e outras atividades econômicas como geração de energia e agronegócio contidas no PL 191/2020**, assinada pelo presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e expressar nossa indignação diante de suas declarações racistas, que nos reduz a escravos...” (YANOMAMI, 2020, grifo nosso).

Assim como Membros da Mobilização Nacional Indígena (MNI) e demais indígenas, indigenistas, entidades socioambientais e de defesa de direitos humanos, que afirmaram: “O PL materializa o ‘sonho’ do mandatário, que desde a sua posse defende o aproveitamento econômico de territórios indígenas, e o pesadelo para os povos indígenas” (MNI, 2020).

A Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), composta por 91 organizações, afirmou:

Nos últimos dias materializados no anúncio de um **Projeto de Lei** que visa definir condições específicas para a pesquisa e lavra de recursos minerais [...] **anúncio maquilhado de falsas boas intenções e retóricas que induzem à cooptação e divisão dos povos, tergiversando o real sentido da autonomia, para na verdade autorizar**

também a invasão dos territórios indígenas por meio de outros empreendimentos tais como a agricultura extensiva, a pecuária e outros empreendimentos predadores..."(FOIRN, 2020, grifo nosso).

Em 05 de outubro de 2020, o Movimento Munduruku Ipereğ Ayũ, a Associação das Mulheres Munduru Wakoborũn, as associações Pariri, Da'uk, Arikico, Wuyxaximã e o Conselho Indígena Munduruku do Alto Tapajós (Cimat), protocolaram a sua carta contrária ao crescimento de empreendimentos em suas terras e ao PL 191/2020. Dela destaca-se o trecho:

protocolamos carta contrária ao crescimento dos empreendimentos minerários em nosso território, **contrária o projeto de Lei 191** que pretende legalizar as atividades que exploram os recursos do nosso território [...]. **Não queremos regularizar atividades de destruição no nosso território** (MUNDURUKU, 2020a, grifo nosso).

Em outubro de 2020, 56 comunidades Kayapó, associações e institutos ligados a essa etnia se manifestaram contrários ao PL:

Repudiamos a forma como o governo federal vem estimulando a invasão de nossos territórios [...]. Fazemos um apelo a toda a sociedade brasileira e internacional para que nos apoie na luta pela proteção de nossos territórios, exigindo do governo o respeito à Constituição Federal, o direito de usufruirmos de nossos territórios segundo nossos costumes, e o direito de todos nós a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. **Somos contra o garimpo em nossos territórios e contra o PL 191/2020!** (KAYAPÓ, 2020).

As cartas dos Munduruku e dos Kayapó saíram quase no mesmo dia, publicadas por vários meios de comunicação e representam uma contundente negativa ao projeto de lei, se somando às outras tantas manifestações contrárias a essa proposta de regulamentação.

A exigência de consulta prévia, livre e informada e o PL 191/2020

O PL 191/2020 ataca os direitos dos povos indígenas baseados na Convenção 169/OIT em duas frentes. As duas estão em violação direta do entendimento jurisprudencial no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a "*supralegalidade* dos tratados de direitos humanos, ou seja, a Convenção nº 169 está abaixo da Constituição Federal e acima das demais normas e leis que vigoram no país" (GLASS, 2019, p. 52).

A primeira frente de violação de direitos é na exclusão dos povos na própria elaboração do PL. Como elabora Juliana Batista, advogada do Instituto Socioambiental:

“Nenhum diálogo na construção desse PL foi feito com os povos indígenas e a gente... é signatário da convenção 169 da OIT que diz que todas as medidas administrativas e legislativas que atingem direitos desses povos, elas precisam passar por esse processo de consulta. Então, se esse processo for começar a ter uma tramitação no Congresso Nacional, é imprescindível que a consulta seja realizada sob pena de uma nulidade formal, no processo legislativo, já que a consulta, a partir da ratificação da convenção 169, ela passa a integrar as fases do processo legislativo.” (PODCAST CAVA, 2020)

É importante notar que a incorporação da linguagem da “oitiva indígena” dentro do PL na realização do Estudo Técnico Prévio (ETP) diante de qualquer empreendimento de mineração em TIs é limitado a “explicar e divulgar os objetivos do empreendimento, como condição prévia à autorização do Congresso Nacional”. Com base nessa definição, a tal “oitiva” incluída na PL não se pode considerar como oitiva mediante a Constituição, § 3º do artigo 231, nem como consulta de forma livre, prévia e informada mediante normas internacionais como a Convenção 169/OIT (ANTUNES, 2020; MPF, 2020a).

A oitiva constitucional “realiza-se obrigatoriamente por iniciativa do Congresso Nacional, em procedimento no âmbito do qual este, constituindo comissão específica para essa finalidade, visita a terra indígena a ser afetada e ouve as comunidades a fim de colher elementos para decisão a respeito de empreendimentos minerário ou hídricos que afetem seus recursos naturais” (MPF, 2020a, p.147).³³ De acordo com o que está previsto no PL 191/2020, o ETP poderá ser “realizado e enviado para avaliação do Congresso Nacional” sem consentimento do povo indígena afetado (THEODORO, 2020, p. 32).

2.3. Consulta, consentimento e veto: 169 da OIT como mecanismo de luta pela decisão indígena sobre mineração em Tis

Convenção 169 da OIT e o Direito Brasileiro

O Artigo 6 da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), estabelecida em 1989, prevê a consulta e o consentimento livre, prévio, informado (CCLPI) e de boa-fé para grupos culturalmente diferenciados. A Convenção foi ratificada no Brasil por meio do Decreto Legislativo

³³ <https://cimi.org.br/2020/03/na-onu-mineracao-em-terras-indigenas-e-apontada-como-politica-de-compensacao-colonialista/>. Acesso em: 15/01/2021.

n. 143/2002 e integrada ao ordenamento jurídico nacional em 2004 pelo Decreto Presidencial nº 5.051/2004 (YAMADA; GRUPIONI; GARZÓN, 2019).

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas (OIT, 1989).

Como afirma Yamada, Grupioni e Garzón (2019), o direito dos povos indígenas tanto das comunidades tradicionais e quilombolas no Brasil à CCLPI “deve ser compreendido como um instrumento de diálogo entre os povos indígenas e tribais e o Estado” (p. 11). Conforme a Convenção 169/OIT, é obrigação do governo iniciar esse processo de consulta em base com os “procedimentos apropriados” dos povos que sejam impactados ou afetados por “medidas administrativas e legislativas, como planos, programas, certidões, declarações, decretos, autorizações, permissões, bem como aos projetos de lei” (OIT, 1989; IR, 2020, p. 7).

Importante destacar que a consulta não é um evento nem uma audiência pública realizada no procedimento de licenciamento ambiental, mas sim um processo no qual os sujeitos têm o poder de consentimento, ou seja, a possibilidade de aceitar ou vetar o processo de consulta tanto como o próprio projeto ou medida legislativa (IR, 2020, p. 8). Como foi mencionado no item 1.2, a CCLPI deriva do direito à autodeterminação previsto no Artigo 231 da Constituição Brasileira de 1988, que reconhece “aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1989).

O direito à consulta também é previsto no Artigo 23, item 2 da Declaração das Nações Unidas sobre os Povos Indígenas (Undrip) e no Artigo 4 da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas, da Organização dos Estados Americanos (OEA) (IR, 2020, p. 5).

Protocolos de consulta e a luta contra a mineração e a garimpagem

Existem no Brasil em torno de 11 protocolos de consulta criados por povos indígenas, com o primeiro elaborado pelo povo Wajãpi (AP), seguido pelo protocolo Munduruku (PA), os dois publicados em 2014 (RCA, 2018). Destaca-se, no mesmo ano, a elaboração do protocolo de consulta dos ribeirinhos de Montanha e Mangabal (PA), parceiros do povo Munduruku que também moram ao longo do Rio Tapajós (*ibid.*). Como fala Davi Kopenawa, o plano de consulta é “para o branco ver” já que o “branco gosta de ler no papel”.³⁴ O plano, além de formalizar “no papel” os processos de consulta, também tenta traduzir, de certa forma, a organização existente de como cada povo toma decisões internas (IR, 2020).

A história da elaboração dos protocolos de consulta, e também de consentimento, começa entre os anos 2011 e 2013, quando se iniciou uma “tentativa frustrada do governo federal de tentar discutir uma proposta de regulamentação nacional do direito de consulta” para “limitar tanto o conteúdo e alcance materiais do direito do CCLPI” (RCA, 2018, p. 5). Essa tentativa falhada, elaborada na Portaria nº 303/2012, que também definia as situações de exceção ao CCLPI como, por exemplo, na “exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo de riquezas de cunho estratégico”, excluiu a participação dos povos indígenas, tradicionais e quilombolas (*ibid.*, p.5). É com base nesse ataque e nessa restrição aos parâmetros da Convenção 169 pelo Executivo federal que os protocolos de consulta surgem. Para os dois primeiros povos indígenas a criar o protocolo, o processo de elaboração nasce como uma necessidade dentro de lutas contínuas — para os Wajãpi, contra a criação do assentamento Perimetral Norte ao lado da TI Wajãpi e para os Munduruku, contra a construção da Usina Elétrica São Luiz do Tapajós na TI Sawre Muybu (GLASS, 2019).

A elaboração do protocolo de consulta é feita durante diversas reuniões ao longo de vários meses ou anos. Ela é geralmente finalizada numa assembleia, com a participação de caciques, pajés, mulheres, jovens, estudantes, associações internas e com o apoio do MPF entre outros parceiros

³⁴ <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/yanomami-e-yekwana-entregam-ao-governo-plano-de-gestao-para-garantir-seu-bem-viver>. Acesso em: 12/2020.

de confiança não indígenas (IR, 2020). Os protocolos de consulta dos povos indígenas têm vários pontos em comum. Entre eles, detalhes sobre os locais onde as reuniões de consulta devem ser feitas; exigência das reuniões serem feitas na língua do povo; lista de parceiros permitidos nos encontros; as populações que devem ser consultadas (crianças, pajés etc.); o prazo de consulta e, sempre, o direito ao consentimento (*ibid.*).

Destacam-se dois casos nos quais o protocolo de consulta foi usado especificamente contra o avanço da mineração nas terras indígenas, tanto demarcadas como em processo de demarcação, uma vez que o direito de consulta não depende da demarcação do território e sim na autoidentificação do povo (RCA, 2018). O primeiro é o protocolo de consulta do povo Juruna (PA). Elaborado em agosto de 2017, o protocolo foi essencial na suspensão do licenciamento ambiental do Belo Sun pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em dezembro do mesmo ano.³⁵ A mineradora canadense de ouro pretende construir a maior mina de ouro a céu aberto no Brasil há menos de 10 km de distância da TI Paquiçamba da Volta Grande do Rio Xingu sem CCLPI, reivindicando que a “a consulta prévia, apesar de ser lei no Brasil, não está regulamentada” (MPF, 2017). Para o povo Juruna, o protocolo de consulta tornou-se uma ferramenta de autodeterminação, luta e sobrevivência de grande urgência, já que a construção do Usina Hidrelétrica de Belo Monte ao lado do seu território foi realizada sem CCLPI, causando danos irreversíveis ao povo.³⁶

O segundo é o caso do povo Maru (AM), na região do Rio Madeira, que elaborou seu protocolo, em junho de 2019, durante uma ação civil pública contra a mineradora canadense de potássio Potássio do Brasil, financiada pelo mesmo banco que investia na Belo Sun (AZEVEDO, 2020). A ação, iniciada em 2016 pelo MPF junto à Justiça Federal da 1ª Região, em Manaus, demandava a suspensão do licenciamento dentro da TI Soares Urucurituba até os Maru serem consultados de acordo com a Convenção 169/OIT (*ibid.*). Depois de várias irregularidades e a cooptação de lideranças indígenas e ribeirinhos, o licenciamento ambiental da Potássio do Brasil foi suspenso em agosto de 2019, um sucesso com raízes na elaboração da consulta do povo Maru (*ibid.*).

Além dos casos do povo Juruna e Maru, destacam-se os protocolos de consulta elaborados por povos que historicamente confrontam o avanço do garimpo e da mineração nas suas terras. Por exemplo, o protocolo de consulta Yanomami e Ye’Kwana (RR), elaborado entre 2018 e 2019 junto ao

³⁵ <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/projeto-de-mineracao-belo-sun-e-inviavel-aponta-estudo-tecnico>. Acesso em: 12/2020.

³⁶ <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/pelo-direito-a-voz>. Acesso em: 12/2020.

Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), contextualiza a elaboração dos planos dentro de dois momentos históricos nos quais a consulta nunca foi realizada: a construção da perimetral Norte da TransAmazônica na década de 1970 e o grande avanço da atividade garimpeira, uma década depois. Tanto para os Yanomami e os Ye'Kwana como para os Munduruku do Alto e Médio Tapajós (PA), a entrega e a leitura dos protocolos tornam-se rituais em audiências públicas relacionadas aos impactos da extração de ouro,³⁷ reuniões com deputados do Congresso Nacional³⁸ e também em encontros internacionais como com o Parlamento Europeu.³⁹ Outros protocolos formulados em situações de enfrentamento à exploração mineral incluem também os do povo Waimiri Atroari/Kinja (AM, RR), Krenak (MG) e Kayapó (PA) (GLASS, 2019).

Tabela 3
Protocolos de consulta formulados por povos indígenas em situações de enfrentamento à exploração mineral

Povo indígena	Ano de publicação
Munduruku (PA)	2014
Krenak (MG)	2017
Juruna (PA)	2017
Waimiri Atroari/ Kinja (AM, RR)	2018
Kayapó (PA)	2019
Yanomami e Ye'Kwana (RR)	2019
Mura (AM)	2019

Fonte: Elaboração das autoras com base nos dados de RCA (2018); Glass (2019); Azavedo (2020).

³⁷ <https://cimi.org.br/2019/09/comunicado-do-povo-Munduruku-somos-contra-o-garimpo-e-mineracao-em-terra-indigena/>. Acesso em: 12/2020.

³⁸ <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/yanomami-e-yekwana-entregam-ao-governo-plano-de-gestao-para-garantir-seu-bem-viver.> (*op. cit.*). Acesso em: 12/2020.

³⁹ <https://news.mongabay.com/2019/11/everything-is-dying-qa-with-brazilian-indigenous-leader-alessandra-Munduruku/>. Acesso em: 12/2020.

3

O garimpo no Tapajós
e o povo Munduruku



3. O garimpo no Tapajós e o povo Munduruku

3.1. Histórico da exploração aurífera no Vale do Tapajós

A descoberta de ouro no Tapajós se deu, segundo alguns pesquisadores, em 1747 (VEIGA et. al., 2002) — época em que a exploração desse metal se concentrava majoritariamente em Minas Gerais (IUBEL, 2020, p. 291). Só se teve notícia de descoberta de “representativas minas de ouro” na região quase dois séculos depois disso, no final da década de 1930 (PINTO, 1993 *apud* WANDERLEY, 2015). Ainda assim, uma exploração aurífera expressiva só teve início no Vale do Tapajós 20 anos depois, quando Nilson Pinheiro encontrou, em 1958, uma rica jazida no Rio das Tropas — afluente do Tapajós, que faz limite com a Flona do Crepori. A partir daí, outras expedições foram realizadas, levando a descobertas de ouro ao longo dos rios Tapajós, Crepori e Jamanxim (PEREIRA, 1990; GASPAR, 1990). Além disso, foi construída, em 1962, a primeira pista de pouso de garimpo para facilitar a logística dessa atividade (RODRIGUES *et al.*, 1994).

Em um primeiro momento houve certa sobreposição entre as atividades garimpeira e seringueira no Tapajós — ao menos se for considerado que os primeiros garimpeiros da Bacia do Tapajós eram seringueiros (TORRES *et al.*, 2012). Vale notar, além disso, que houve expressiva participação de indígenas Munduruku nessa atividade, conforme registrado em pesquisa etnográfica na região (MURPHY; BUKHALTER, 1989). Conforme indica Machado (2013, p. 5), a garimpagem emergente transformou rápida e fundamentalmente “a dinâmica econômica de toda a região Oeste do Pará”; e segundo Gaspar (1990): “para os seringalistas, não é o declínio do seringal que leva o trabalhador para o garimpo, mas o garimpo esvazia o seringal”. A empresa seringalista e o sistema de aviamento ficariam para trás com as intensas e rápidas transformações que ocorreram nas duas décadas seguintes, em decorrência do interesse na garimpagem que cresceu com a prospecção de recursos naturais — como o executado pelo Projeto Radam, entre 1965 e 1970 (cf. BORGES; RAJÃO, 2016, WANDERLEY, 2015) —, e da maior facilidade de logística e transporte que se deu com a construção de eixos rodoviários e a utilização de transporte aéreo.

Ao cortar “a densa mata para integrar e ocupar a região”, diz Wanderley (2015), essas obras “romperam o isolamento geográfico dos garimpos e, sobretudo, transformaram a geografia da Amazônia”, atraindo mais mão de obra e capital (WANDERLEY, 2015, p. 77). Entre meados de 1971 e meados de 1990 se deu então a “corrida do ouro” na Amazônia, explica ainda

Wanderley, que mostra a relação entre o aumento do preço do ouro nesse período e a intensificação da exploração do metal na região (p. 78). O autor indica também que só no final dos anos 1970 a região do Tapajós sofreu influência direta do processo de ocupação da Amazônia a partir da atividade garimpeira (p. 89). E no início da década de 1980, com a exploração aurífera mais mecanizada (a partir da inserção de equipamentos de motor movidos a diesel), o Vale do Tapajós já contava com uma zona garimpeira consolidada que, junto com o Sudeste paraense representava, até 1983, mais de 70% da extração total dos garimpos amazônicos (p. 93).

A década de 1980 foi marcada por uma “explosão garimpeira” na Amazônia, conta Wanderley (*op. cit.*), que mostra: das quase 640 toneladas mineradas em garimpos nessa região, entre 1980 e 1989, a maior parte (35,3%) vinha justamente do Vale do Tapajós (p. 93). O autor também explica como a realidade dessa província acompanhou a evidente guinada migratória que se deu na Amazônia de 1982 para 1983 — quando a população garimpeira em toda a região passou de 142 mil para 237,7 mil pessoas, e quando “a corrida do ouro já era uma realidade e o clima de corrida tinha se instaurado na sociedade brasileira e, particularmente, na amazônica” (p. 94). No Tapajós, o número de garimpeiros foi de 55 mil, em 1982, para 80 mil no ano seguinte, chegando a 130 mil pessoas em 1989 (p. 95).

Alguns acontecimentos entre a segunda metade da década de 1970 e o fim da década de 1980 ainda precisam ser destacados. Em 1977 foi criado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) o Projeto Garimpo, com o objetivo de controlar melhor a atividade e os crescentes conflitos entre garimpeiros e empresas de mineração (BAÍA JÚNIOR, 2014, p. 71). Um dos principais resultados dessa medida foi a criação, em 1983, da Reserva Garimpeira do Tapajós: uma área de aproximadamente 29.000 km², localizada no município de Itaituba, dedicada exclusivamente à extração de ouro. Três anos mais tarde foi inaugurada a Rodovia Transgarimpeira, que liga os principais garimpos da região à BR-163 (Cuiabá-Santarém), ligando também o distrito de Moraes de Almeida à vila do Creporizão.

Criado concomitantemente à estrada, o Creporizão sofreu oscilações demográficas de acordo com as oscilações do preço do ouro e das crises econômicas nacionais: aumentando expressivamente entre 1980 e 1990, diminuindo logo depois disso, voltando a aumentar em 2008 (MATHIS; DE THEIJE, 2018, p. 300). Em 2006 foi criado, com o Plano BR-163 Sustentável, um conjunto de sete Unidades de Conservação (UCs) sobreposto à maioria dos garimpos da Reserva Garimpeira — o que, segundo Baía Júnior e Mathis (2016), resultou “em conflitos diversos entre os atores vinculados direta e indiretamente ao setor mineral na região e às UCs” (p. 332).

3.1.1. Histórico das mudanças tecnológicas nos garimpos do Tapajós

As localidades onde surgiram os primeiros garimpos às margens dos rios das Tropas, Jamanxim e Crepori hoje compõem a província aurífera do Tapajós, uma área com em torno de 80.650 km², situada nos municípios de Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso e Trairão, no estado do Pará (CONTINHO, 2008; SILVA-PEREIRA, 2015+). Na primeira fase de exploração do ouro, nos anos 1950, muitos homens, em sua maioria seringueiros abandonados pela decadência da economia da borracha no pós-guerra, lançam-se por conta própria na exploração dos aluviões à procura do mineral, por meio de técnica predominantemente manual (GASPAR, 1990).

De acordo com Cleary (1992), nas décadas de 1950 e 1960, as principais tecnologias manuais empregadas no Tapajós foram a “lontona” e a “dalla”. Resumidamente, essas duas formas de mineração artesanal para a extração de ouro consistiam de uma série de caixas de madeiras alinhadas, com sacos e mantas de feltro, adicionadas de uma caixa em uma das pontas, que era coberta com tecido de aniagem, da qual pequenas varetas de madeira eram presas. Outro instrumento utilizado no processo de prospecção era a bateia, e para abertura do local e desmonte eram as pás e picaretas; o mercúrio era (e ainda é) utilizado para amalgamar-se com o ouro, fazendo-o ficar preso no fundo da caixa ou da bateia (CLEARY, 1992; RODRIGUES, 2017).

Essa forma artesanal de garimpar abrangia uma população garimpeira predominantemente da região do Tapajós, em que a remuneração de trabalho constituía-se de pagamentos de diária, que variava de 0,8 a 1,0 grama de ouro, além de alimentação e transporte cobertos pelo dono do garimpo (SALOMÃO, 1981; MATHIS, 1995; RODRIGUES, 1996).

De acordo com Gaspar (1990), nesse tempo era comum também a solidariedade entre os garimpeiros. Os que chegavam a um garimpo e não tinham barranco para trabalhar se tornavam parceiros de alguém que descobrira um barranco promissor e que distribuía entre aqueles desprovidos do mesmo. No final da década de 1960, havia também a relação de meia-praça, neste tipo de relação, o trabalhador desprovido de terra para garimpar formava um acordo verbal com o dono do garimpo, este cedia a terra e financiava o mínimo da extração, em troca o dono do garimpo recebia 50% da produção (RODRIGUES, 1996).

Nesse contexto, a atividade garimpeira também tinha um caráter complementar: se alternando com as atividades de agricultura e outras formas de subsistência para as famílias ao longo do ano, a atividade garimpeira era praticada tanto por povos indígenas e comunidades tradicionais quanto por trabalhadores de origem urbana e, em menor número, pessoas de outros estados e até mesmo de outros países (GASPAR, 1990; RODRIGUES, 2017).

Nas décadas de 1970 e 1980, o processo de mecanização do garimpo começa a ganhar força, mudando a organização social e o modo de produção da atividade garimpeira no Tapajós. Nesse período, ainda é possível encontrar garimpo manual e relação de meia-praça. Porém, com a implementação de políticas de colonização e de desenvolvimento do Plano de Integração Nacional (PIN), o território amazônico sofreu um processo de reconfiguração, a partir de construção de rodovias federais, a exemplo da Transamazônica (BR 230) e da Cuiabá-Santarém (BR 163), da criação de reserva garimpeira e de incentivos à imigração e campanhas de exploração mineral para atrair mineradoras estrangeiras para Amazônia, com apoio do governo militar (GASPAR, 1990; BEZERRA, 1998).

A política de colonização da Amazônia, dirigida pelo Incra, contribuiu não só para as mudanças estruturais e sociais na área rural como também na urbana. No município de Itaituba houve uma explosão demográfica, a população que até os anos 1950 era de 10.862 passou a ser de 100 mil habitantes no final da década de 1970 (GASPAR, 1990; BEZERRA *et. al.*, 1998). Os imigrantes, em sua maioria provenientes do Maranhão, passaram a constituir 70% da população dos garimpos, e neste período ocorreu o maior número de registros de conflitos e violência na região até então. Além disso, o processo de mudança fundiária fez com que os donos de garimpo se organizassem em classe para requerer títulos minerários do DNPM e direitos de posse junto ao Incra para legitimar a sua atividade (GASPAR, 1990).

Quanto aos equipamentos utilizados, as três principais formas de produção semimecanizada do garimpo nessa época foram a balsa, o moinho e a "chupadeira" ou par-de-máquinas. As balsas foram pioneiras no Rio Tapajós e depois migraram para outras regiões da Amazônia. Elas também são citadas como marco do início da fase de mecanização da garimpagem (MATHIS, 1997). A balsa consiste de maquinaria montada em um flutuador, constituída de um motor-bomba, uma mangueira de grande diâmetro, que o garimpeiro mergulhador leva até o fundo do rio para sugar o depósito de aluvião (CLEARY, 1992). Essa forma de garimpagem foi muito importante, pois permitiu extrair ouro de rios e não somente de córregos.

O moinho consistia de um pequeno britador mecânico com um par de trituradores de aço e um pequeno motor, que servia para triturar as rochas de depósito primário, diminuindo a granulometria da rocha, o que facilitava a desagregação dos minerais (CLEARY, 1992; WANDERLEY, 2015).

Já a "chupadeira" ou par-de-máquina (ou ainda bico jato) consiste em um conjunto de motores e bombas utilizados para retirar material aurífero através de desmonte hidráulico (processo de desmoronamento do barranco), e uso de mangueiras de pressão para a sucção de cascalho enviado a uma caixa concentradora (LIMA, 1994). Na caixa concentradora (conhecida também como "cobra fumando"), a garimpagem volta a ser manual, com

uso de bateia e cuia para lavar várias vezes o material acumulado nas ripas e nos cobertores da “cobra fumando”. Em seguida, ele é misturado com mercúrio para liberar as impurezas do ouro. A última etapa é a queima do concentrado, evaporando o mercúrio e deixando o ouro em condições de ser vendido (GASPAR, 1990, p. 88).

A etapa da mecanização do garimpo no Tapajós e o aumento da população garimpeira são incentivados pelo aumento do preço do ouro e pela presença de uma massa de trabalhadores sem terra e sem emprego, o que fez expandir ainda mais os garimpos e intensificou a destruição ambiental e contaminação de rios e população local por meio do mercúrio utilizado nos garimpos (WANDERLEY *et al.*, 2016).

Como visto, a semimecanização avançou a extração de ouro durante as décadas de 1970 e 1980 na região amazônica. Entretanto, a retração financeira nacional na década de 1990, a queda relativa no preço internacional do ouro e o declínio da produtividade das jazidas de ouro até o início dos anos 2000, levaram a uma diminuição do crescimento da garimpagem e para os garimpeiros que continuaram se tornou necessário introduzir maquinários mais completos, com o intuito de aumentar a produção e a produtividade garimpeira (RETTBERG; ORTIZ-RIOMALO, 2016).

A partir dos anos 2000, a atividade garimpeira se transforma, apresentando um perfil mais empresarial ou de mineração de pequeno porte, sobretudo com o reaquecimento do preço do ouro a partir de 2008 (TORRES, 2016). Passa-se, portanto, a exigir um capital bem maior de investimento do que exigiam outros equipamentos utilizados até então, e com isso, a restrição a áreas de garimpo e o acesso aos recursos minerários começam a ficar mais concentrados em um grupo específico de garimpeiros (SHUBER, 2013; WANDERLEY, 2015). O dono do garimpo, que antes era caracterizado como proveniente da comunidade local e os primeiros exploradores daquele ambiente passam a ter perfil, em sua maioria, de empresários e políticos locais e regionais, podendo ter parceria com financiadores do Centro-Sul.

Quanto aos equipamentos, embora métodos de extração por meio de balsinhas e bico jato ainda sejam utilizados, passam-se a empregar com maior intensidade as retroescavadeiras (conhecidas como PCs) para operar em garimpos de terra firme. Embora já fossem conhecidas nas décadas de 1980 e 1990, só ficaram mais acessíveis com a diminuição do seu preço e a oportunidade de locação (WANDERLEY, 2015). Para a extração de ouro do rio, houve a incorporação de dragas escariantes, com maior elevação da potência de motor e sofisticação na produção, que perfuram o leito do rio e conseguem extrair material em profundidade maior que as balsas.

Nos últimos anos, a intensificação da atividade garimpeira na região do Tapajós é tamanha que somente em Itaituba (PA) são vendidas cerca

de 100 retroescavadeiras por ano, com valores que vão de R\$ 500 mil a R\$ 1 milhão; já as dragas escariantes podem superar o valor de R\$ 1 milhão (PODCAST CAVA, 2020). Contudo, o uso de maquinário industrial (PCs e dragas), causa impactos irreversíveis ao solo e ao leito do rio, à qualidade das águas dos rios e dos igarapés, gerando paisagens degradadas e focos de desmatamento (ROCHA; LOURES, 2020).

3.2. Histórico do garimpo na Terra Indígena Munduruku

Ao menos desde 1973, a garimpagem de ouro e cassiterita nos rios das Tropas, Kaburuá e Kabitutu, na TI Munduruku, são explicitadas nos relatórios da Funai produzidos no âmbito da regularização fundiária dessa área.⁴⁰ A presença de garimpeiros dentro da terra indígena, ainda naquela

Tabela 4
Fases da extração de ouro no Tapajós e suas características

Período	Características	Relações de Produção
De 1958 a 1978	Ênfase em grotas terciárias e secundárias, trabalho essencialmente manual.	Trabalho sem intervenção estatal; remuneração à base de diária ou meia-praça. Dono do garimpo: geralmente um ex-garimpeiro, relação social baseada no binômio liderança-confiança.
De 1978 a 1985	Ênfase na extração de leito ativo, por meio de balsas de mergulho, chupadeiras, dragas etc.	Aumento da divisão do trabalho, hierarquização entre os garimpeiros; intervenção estatal; remuneração baseada na porcentagem (e.g., 30% - 40% da produção de ouro para os garimpeiros) e também meia-praça.
De 1992 a 2008	Período de baixa histórica no preço do ouro. Atividade predominantemente por desmonte hidráulico, balsas de mergulho, chupadeiras e, secundariamente, por dragas escariantes e escarilanças.	Aumento da divisão do trabalho, hierarquização entre os garimpeiros. Dono do garimpo é o empresário do sistema.
De 2008 até hoje	Abrupto aumento do preço do ouro. Intensificação da mecanização por meio de dragas escariantes e escarilanças e retroescavadeiras (PCs).	Donos de garimpo detentores de capitais financeiros e políticos.

Fonte: Elaboração das autoras com base nos dados de Salomão (1981); Gaspar (1990); Rodrigues (s.d.); Wanderley *et al.*, (2016); Torres (2016), a partir de Lima (1994:21) e dados próprios. In: Alarcon *et. al.*, (2016).

⁴⁰ Processo Funai /BSB/1776/82; 1777/82.

época, foi considerada altamente nefasta para os Munduruku, por conta da prostituição das mulheres, da indução dos homens ao consumo de álcool e da exploração de trabalho infantil — crianças de seis a oito anos exploradas como carregadores de cassiterita, sofrendo efeitos de um contato totalmente desordenado com a sociedade não indígena e com atividades danosas ambiental e socialmente (RODRIGUES *et al.*, 1994).

Uma história de ameaças, aliciamento e exploração da mão de obra indígena tece uma complexa teia que resulta no agravamento de doenças e de conflitos no decorrer da segunda metade do século XX. No início da década de 1970 e concomitantemente ao aumento dos garimpeiros na TI Munduruku, houve um surto de sarampo que atingiu principalmente as comunidades indígenas mais distantes dos pontos de acesso aos serviços de saúde (na Missão São Francisco Cururu e no Posto Indígena da aldeia Waro Apompu), matando um grande número de pessoas. Além disso, proliferaram exponencialmente os casos de tuberculose e malária (RODRIGUES, 1994).

Entre outubro e novembro de 1986, o geólogo Múcio Nobre da Costa Ribeiro fez um levantamento sobre a extração do garimpo em território Munduruku, onde estão atualmente as TIs Munduruku — à época reconhecida como Reserva Munduruku — e Sai Cinza, ambas ainda em processo de regularização fundiária.⁴¹ Ribeiro fora convocado pela 4ª Superintendência Executiva Regional (Suer) da Funai em Belém-PA, com o objetivo de prover indicações técnicas acerca do melhor local para garimpar, nas proximidades da aldeia Kaburuá (FUNAI, 1986). De acordo com relatos colhidos pelo pesquisador em campo, o primeiro garimpo da região do rio Kadiriri foi instalado em um local denominado Campinho, onde ocorreu a exploração da mão de obra dos indígenas — que trabalharam por seis meses sem nada receber. Posteriormente a essa situação, os garimpeiros não indígenas que tentavam adentrar a área para explorar o ouro foram diversas vezes repelidos pelos Munduruku. Em 1985, um grupo não indígena garimpou por dois meses no rio Kadiriri e posteriormente foi expulso pela comunidade. Ainda segundo Ribeiro, naquele momento os Munduruku trabalhavam sem a presença dos *pariwat* nos afluentes da margem direita do Rio Tapajós: rios Kadiriri e Kabitutu. Os que viviam no rio Kabitutu já haviam sentido uma maior pressão dos garimpos, pela intensa atividade no seu limite Leste.

Um dos objetivos da ida de Ribeiro à região era estudar as possibilidades de instalar ali um maquinário de garimpo denominado “chupadeira”

⁴¹ TI Munduruku homologada pelo Decreto s/nº de 25/02/2004 e TI Sai Cinza homologada pelo Decreto nº 393 de 24/12/1991.

(FUNAI, 1986). Em seu relatório, o geólogo informa que, mesmo antes de se deslocar para a TI Munduruku, já estava sendo providenciada a compra do maquinário, após a visita e a instrução de um técnico do DNPM-Belém. Os estudos desse técnico, elaborados a pedido da Funai, identificam áreas como, por exemplo, o igarapé São João, que embora não oferecesse resultados imediatos naquele momento, poderia, no futuro, apresentar viabilidade econômica para extração aurífera. Em reunião realizada entre a Funai e os indígenas, ficou deliberado que a “chupadeira” seria instalada próximo à aldeia Porto, local que Ribeiro logo identificou como propício para a produção de ouro.

Segundo Burkhalter (1982), o controle da produção do metal extraído ali era feito no Posto Indígena (PI) Kaburuá — instalação da própria Funai, fundado na aldeia Katō em meados dos anos 1970, destinado originalmente à distribuição de remédios e mantimentos (comprados em Itaituba), além da manutenção de motores. Nos registros desse controle, de acordo com o relatório da Funai feito por Ribeiro (Funai, 1986), havia indicações de 97 indígenas considerados garimpeiros, que realizavam trabalhos ou temporários ou contínuos, e que conseguiam, de retorno pela produção no PI, uma média de 300 gramas mensais.⁴²

A compra de ouro era, de acordo com Burkhalter (1982), a principal atividade econômica do Posto Indígena Kaburuá na TI Munduruku, na época em que realizou a sua pesquisa. No primeiro semestre de 1980, explica o autor, os principais postos para a venda de ouro na região eram o PI Kaburuá, a Missão Cururu e os mercados em Jacareacanga e Itaituba. Burkhalter também indica que não havia muitos seringais próximos ao PI Kaburuá segundo relatos de vários informantes. Somado isso ao elevado valor do ouro (se comparado à borracha), seria mais interessante para os Munduruku garimpar ouro manualmente em vez de extrair seringa – que só pode ser extraída na temporada da seca. A maioria dos Munduruku que garimpavam nessa época, a maioria era jovem, enquanto os mais velhos se dedicavam à extração de borracha, que requer menos esforço físico, segundo Burkhalter. O autor ainda afirma que, ao menos desde 1967, os Munduruku faziam viagens às regiões garimpeiras, incluindo Jacareacanga.

Era no mínimo ambígua a relação da Funai com a extração e a comercialização de ouro da TI Munduruku na primeira metade da década

⁴² Apesar de o Estatuto do Índio (Lei nº 6001/1973) garantir o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes, dava permissão para, por meio do órgão competente de assistência aos índios, ser proprietária do subsolo e reverter o benefício aos índios. Nessa época, a TI Munduruku ainda era a Reserva Munduruku (Portaria nº 1461/E de 18.11.82). A legislação da época deixava dúbia a relação entre Funai e indígenas, pois aos segundos era permitido minerar, no entanto, vale afirmar o caráter de subalternidade e de exploração histórica do trabalho indígena.

de 1980 (i.e., período da corrida do ouro): ao mesmo tempo que expedia denúncias relativas à atividade aurífera no interior da terra indígena para as instâncias regionais e nacionais da autarquia, incentivava a produção do ouro com maquinário e contribuía para a organização da atividade (produção, trabalho e compra) e para a própria manutenção do PI e da aldeia Kaburuá como um todo.

Ainda sobre o conhecimento que a Funai tem da atuação de garimpos ilegais dentro da TI Munduruku, vale mencionar que em 1993, no contexto dos estudos para incluir nessa TI áreas tradicionalmente ocupadas pelos indígenas que haviam ficado de fora da demarcação inicial, uma antropóloga enviada pelo órgão indigenista identificou e registrou a existência de um garimpo no igarapé Massaranduba, que deságua no igarapé Água Branca, afluente do Rio das Tropas. Tratava-se do garimpo Nova Esperança — instalado, segundo a própria Funai, depois da interdição da área —, cujo dono era Luís Barbudo (RODRIGUES, 1994, p. 112). Esse garimpo continua ativo na região e o mesmo pode ser dito sobre Barbudo, que voltará a ser mencionado neste relatório, no item referente às ações de combate à garimpagem dentro da TI Munduruku.

Não obstante — e conforme ficará evidente no tópico deste relatório destinado à resistência Munduruku, abaixo —, as comunidades locais contam, em seus inúmeros registros de cartas e manifestos, que os garimpos ilegais nunca deixaram de causar prejuízos e problemas nas terras indígenas devido à exploração descontrolada e ao aumento vertiginoso de *pariwat* garimpeiros no território. Poluição do rio, falta de peixes, doenças, violência contra as mulheres, presença de armamentos, infecções sexualmente transmissíveis, drogas e álcool, desentendimentos e conflitos internos no território são os principais elementos apontados como danosos nessa situação.

Vale mencionar, ainda, que da passagem da década de 1990 para os anos 2000, a antropóloga responsável pelos estudos da TI Munduruku, Patrícia Mendonça Rodrigues, sistematizou as suas observações de campo sobre o problema da exploração mineral e da contaminação, na terra indígena, em um artigo publicado no âmbito de uma consultoria realizada para o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal, doravante PPTAL (cf. RODRIGUES, 2002). Nesse trabalho, a autora mostra o processo de degradação ambiental e social ocorrido na terra indígena em virtude da garimpagem. Em uma publicação anterior, proveniente da participação da autora na demarcação física daquela TI, Rodrigues havia apresentado sugestões para elaboração de futuros projetos junto aos Munduruku, visando promover sua autossustentação e, ao mesmo tempo, vencer uma certa passividade, o paternalismo e o protecionismo da Funai (cf. RODRIGUES, 1999).

Nesse trabalho, a antropóloga mostra, ainda, quão problemática é a elaboração de projetos que não contam com a participação das comunidades, ou que não têm continuidade, frustrando os indígenas e diminuindo o seu potencial de agência social e política. Junto com as organizações Munduruku Pusuru e Cimat, Rodrigues (1999) consegue envolver plenamente os indígenas no processo de demarcação física da TI; e, junto com a comunidade, prevê a estrutura necessária para concretização dos projetos para o território, além da própria contrapartida indígena — como, por exemplo, limpar os igarapés, montar casas de apoio nos postos de vigilância etc.

No que diz respeito ao Rio das Tropas e seus afluentes — área onde a garimpagem teve início na década de 1960, conforme mencionado acima —, nota-se um aumento vigoroso da exploração de ouro nos últimos 30 anos. Em 1994, enquanto eram complementados os estudos destinados a apoiar a regularização fundiária da TI Munduruku, os técnicos da Funai observaram que a caça e a pesca na região do Rio das Tropas já estavam ficando comprometidas. Constataram que o Rio das Tropas estava com água poluída e barrenta, efeito da atividade de exploração mineral. Ao compará-lo com os demais rios, neste havia intensidade de penetração de não indígenas, ausência no atendimento de saúde e inexistência de vigilância e assistência por parte da Funai (RODRIGUES *et al.*, 1994).

3.2.1. Avanço do garimpo e desmatamento nas TI Munduruku e Sai Cinza

A forma que a atividade garimpeira assume hoje na TI Munduruku, com o uso de maquinário pesado de escavação, bem como a dimensão que os garimpos vêm tomando, tem produzido grandes áreas desmatadas, o que tem feito essa TI bater recordes de desmatamento. Por isso, o avanço da garimpagem na TI Munduruku ao longo do tempo também pode ser aferido por dados de desmatamento disponíveis. Por exemplo, entre 2017 e 2019 foi registrado nesta TI um aumento de 239% de atividade garimpeira (RORATO *et al.*, 2020). No mesmo período, houve perda de 3.456 hectares de floresta nesta TI, por conta da exploração garimpeira — dos quais mais de 57% (i.e., aproximadamente 2 mil hectares) foram desmatados somente em 2019 (FINER; MAMANI, 2020). Esse número se confirma ainda pela detecção do Inpe, que em 2019 mediu o desmatamento na TI Munduruku em 1.835 hectares (18,35 km²), o que a fez ocupar a sexta posição das Terras Indígenas com maior desmatamento acumulado do Brasil naquele ano (PRODES-INPE, 2019).

Em 2020, já em abril a TI Munduruku foi apontada por um estudo do Imazon (2020) como a terra indígena mais desmatada do país. Em maio de 2020, com a atividade de garimpo se intensificando no Nordeste da TI

Munduruku e com a abertura de novos garimpos na TI Sai Cinza, foi constatado pelo Inpe que essas duas TIs, juntas, totalizavam 60% dos alertas de desmatamento em terras indígenas nos primeiros quatro meses do ano, o que indica que em comparação com o mesmo período do ano anterior, ocorreu um aumento de 58% no desmatamento da TI Munduruku. Por sua vez, a TI Sai Cinza também traz dados alarmantes: nota-se, por exemplo, o salto de 19 hectares (0,19 km²) para 304 hectares (3,04 km²) de desmatamento do ano de 2019 para 2020.

Os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)⁴³ de 2020 ainda mostram o acelerado crescimento do desmatamento na TI Munduruku desde 2017: o desmatamento acumulado de 2017 a 2020 na TI Munduruku a colocou na posição de sexta Terra Indígena mais desmatada do Brasil, chegando a uma área de desmatamento acumulado de 4.976 ha (49,76 km²). Desse total, somente nos últimos dois anos foram desmatados 3.880 ha, o que corresponde a 78% do total de desmatamento acumulado desde 2017 (Tabela 5).

Entre março e julho de 2020 — i.e., durante os primeiros meses da pandemia de Covid-19 no Brasil —, dados do Instituto Socioambiental (ISA)⁴⁴ dão conta de um aumento de 238% no desmatamento na TI Munduruku, com 451,77 hectares desmatados no período. Em outro estudo,⁴⁵ o mesmo instituto indica que no segundo semestre do ano de 2020 (julho a dezembro), ao menos 1.114 hectares foram desmatados, sendo que os dados do monitoramento indicam que o desmatamento associado à atividade garimpeira corresponde à quase totalidade das áreas desmatadas no período analisado. No mês de setembro de 2020 — portanto cerca de um mês após a operação Pajé Brabo II, que combatia o garimpo ilegal na TI Munduruku,

⁴³ <http://terrabrasil.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/amazon/increments>. Acesso em: 02/2021.

⁴⁴ <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/desmatamento-e-Covid-19-explodem-em-terras-indigenas-mais-invasidas-da-amazonia>. Acesso em: 02/2021.

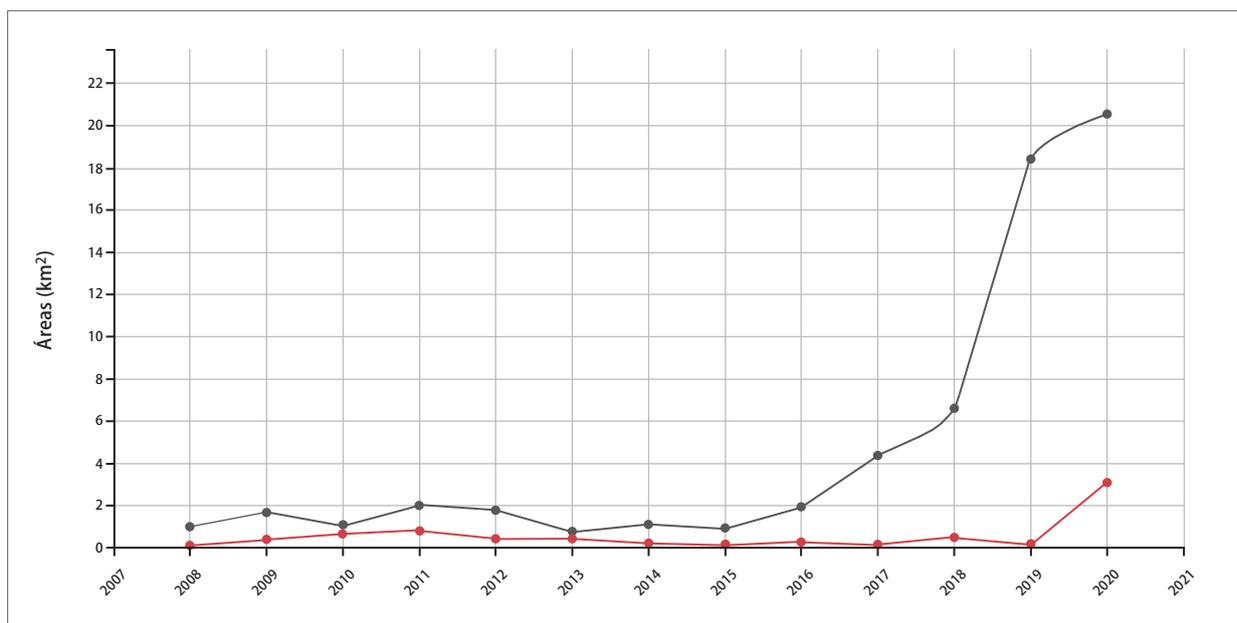
⁴⁵ O Instituto Socioambiental (ISA), desde julho de 2020 realiza o projeto “Monitoramento do desmatamento e garimpo na Terra Indígena Munduruku” e gentilmente nos cedeu os dados mensais sobre o desmatamento associado à atividade de garimpo nesta TI entre julho de 2020 e janeiro de 2021. O monitoramento é feito a partir do cruzamento de dados do Inpe (Prodes e Deter), complementados com a análise de imagens de satélite mensais do Planet/MapBiomas. No período chuvoso, entre setembro de 2020 e janeiro de 2021, devido à cobertura de nuvens, que tornam as imagens de satélite convencionais pouco efetivas para avaliar o desmatamento, é utilizado o mosaico de imagens de radar do satélite Sentinel-1A, cujo espectro consegue atravessar a barreira de nuvens e identificar o desmate independente das condições climáticas. Importante destacar que essa metodologia detecta todo tipo de desmatamento ocorrido dentro da TI, o que inclui o corte seletivo de árvores e abertura de roças, bem como aquele associado ao garimpo: abertura de ramais, de pistas de pouso, de expansão de garimpos consolidados e abertura de novas áreas de garimpo.

ser suspensa depois da visita do então ministro do meio ambiente Ricardo Salles a Jacareacanga (PA) — o ISA identificou o aumento de 30% da área de garimpos já em atividade, ao norte da TI Munduruku, próximo ao Rio das Tropas. É essa a área mais crítica da TI Munduruku no que tange à exploração garimpeira ilegal no alto curso do Tapajós. Como fica evidente pelo cruzamento dos estudos do ISA com os dados do Inpe, as áreas de expansão do garimpo ilegal nas TIs Munduruku e Sai Cinza são também aquelas que apresentam maior índice de desmatamento.

Apesar de ter sido constatado neste estudo que no mês de outubro de 2020 a área desmatada foi menor em comparação com setembro do mesmo ano, naquele mesmo mês foram identificadas áreas onde garimpos já consolidados expandiram suas atividades para áreas próximas, especialmente ao Norte da TI. Além disso, nesse mesmo período ainda foi identificada a abertura de um novo garimpo em um local onde não havia atividade garimpeira, cuja área desmatada alcançou rapidamente uma grande dimensão, mostrando, com isso, que os invasores circulam livremente na TI e alcançam cada vez áreas mais interiores do território, sem que os órgãos de fiscalização tomem qualquer medida. No mês de novembro, de acordo com o mesmo estudo, a taxa de desmatamento reduziu 13% alcançando mais 95 hectares — redução essa que pode estar ligada ao período chuvoso que dificulta o acesso aos garimpos pelos ramais. Ainda assim, ocorreu a expansão das áreas de garimpo já consolidadas e a abertura de novos garimpos.

O estudo indica que no mês de dezembro de 2020 houve um pequeno recuo na taxa de desmatamento, com mais 93 hectares de vegetação supri-

Figura 3 – Desmatamento anual na TI Munduruku e na TI Sai Cinza



Fonte: Inpe/Prodes (2020).

Tabela 5
Dados de desmatamento da TI Munduruku e Sai Cinza,
com atualização dos dados em 07/12/2020

	Munduruku	Sai Cinza
2008	0,95 km ²	0,08 km ²
2009	1,61 km ²	0,33 km ²
2010	0,99 km ²	0,62 km ²
2011	1,94 km ²	0,77 km ²
2012	1,77 km ²	0,38 km ²
2013	0,71 km ²	0,41 km ²
2014	1,08 km ²	0,17 km ²
2015	0,89 km ²	0,06 km ²
2016	1,92 km ²	0,23 km ²
2017	4,31 km ²	0,14 km ²
2018	6,58 km ²	0,45 km ²
2019	18,35 km ²	0,16 km ²
2020	20,52 km ²	3,04 km ²
Total	61,62 km²	6,83 km²

Fonte: Dados do Inpe/Prodes (2020).

mida. De maneira similar ao mês anterior, áreas de garimpos ilegais consolidados foram expandidas, e houve também a abertura de novos garimpos. O instituto ainda alerta que, da mesma forma que em novembro, o menor índice de desmatamento detectado na TI Munduruku em dezembro pode ter se dado por interferência do período de chuvas, dificultando novas invasões. Os dados disponíveis para janeiro de 2021 indicam a retomada do crescimento do desmatamento relacionado ao garimpo, com aumento de 30% em relação a dezembro de 2020, num total de 121 hectares desmatados pela expansão de garimpos já consolidados.

Os dados de desmatamento aqui apresentados indicam que a atividade garimpeira se intensificou a partir do ano de 2017 e teve um aumento vertiginoso entre 2018 e 2020 (Figura 2). Partindo do Rio das Tropas, limite Noroeste da TI Munduruku (que por sua vez faz divisa com a Flona do Crepori), os garimpos se expandiram ainda para as cabeceiras dos rios Kabitutu e Kaburuá, já no interior da terra indígena. O monitoramento de desmatamento associado ao garimpo mostra que a atividade garimpeira segue em plena expansão nas bacias desses rios e avança para o interior

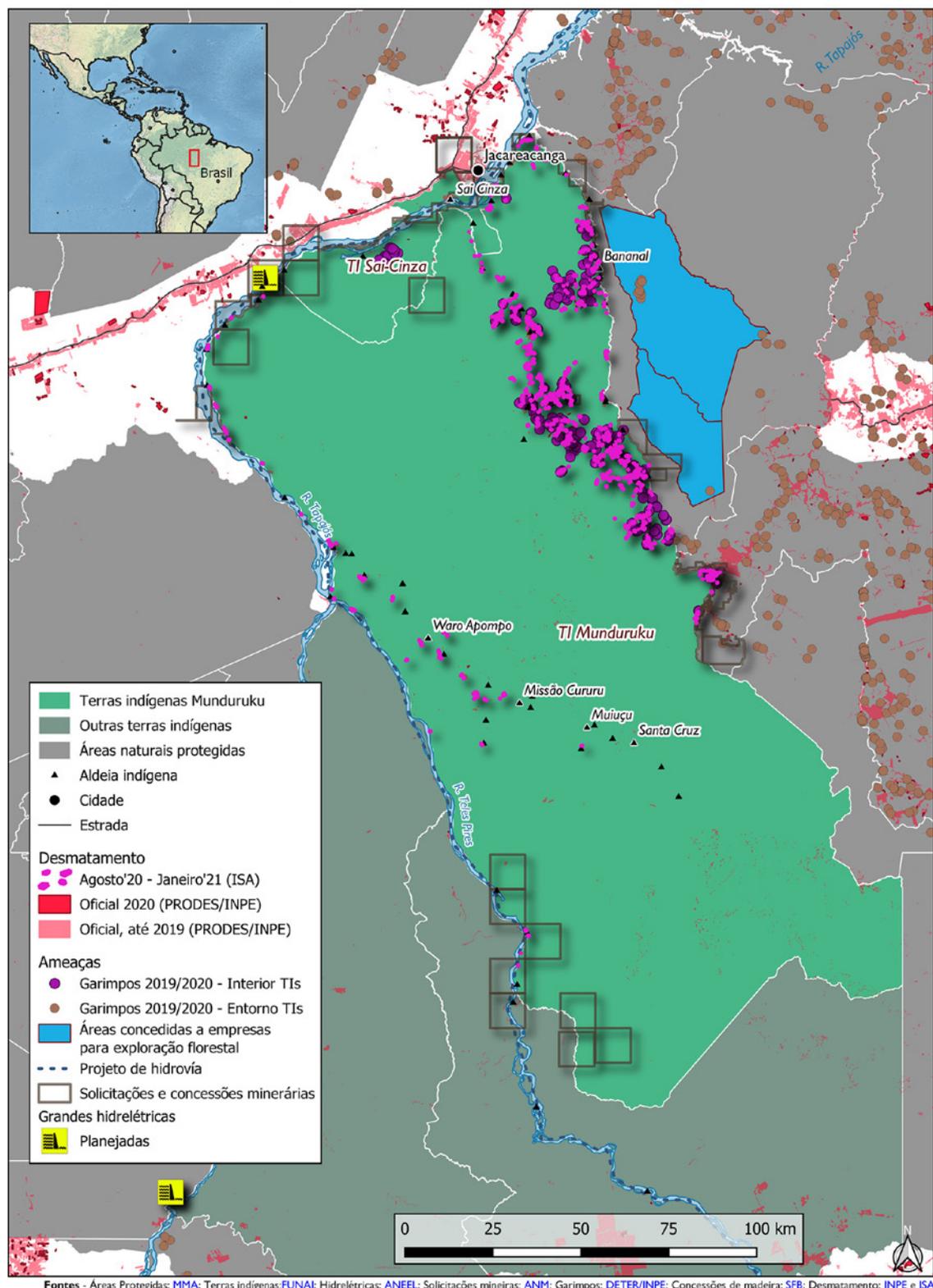
Tabela 6
Soma da área desmatada
por hectare na TI Munduruku

Mês (2020)	Soma de área desmatada por ha
Julho	368,835
Agosto	194,474
Setembro	253,000
Outubro	110,000
Novembro	95,000
Dezembro	93,000
Total (6 meses)	1.114,309

Fonte: Elaboração com base nos dados do Instituto Socioambiental (2020).

da TI, ameaçando outras cabeceiras de rio, como a do Rio Cururu e outros cursos d'água — áreas ainda livres da atividade garimpeira, para as quais os Munduruku insistentemente exigem proteção: Kajeredi, Traíra, Baunilha, Uruá, Parawaduk'ti, Waredi, Kapikpik, Anipiri (Figura 3).

Mapa 3 – Desmatamento na TI Munduruku



3.3. Atuação do Estado brasileiro quanto à garimpagem ilegal na TI Munduruku

Conforme mostrado acima, o Estado brasileiro tem ciência da histórica investida de garimpeiros não indígenas na área das TIs Munduruku e Sai Cinza desde pelo menos a década de 1970 (cf. item 3.2., *Histórico do garimpo na Terra Indígena Munduruku*). As próximas seções deste relatório mostrarão que foram contínuas as tentativas, por parte dos Munduruku, de acionar o poder público para lidar com esse problema — que se intensificou notavelmente a partir dos anos 2000, sobretudo depois da mecanização dos garimpos, e da sua transformação para uma atividade de perfil empresarial. A partir de 2014, os próprios indígenas precisaram agir de maneira mais vigorosa em relação às invasões garimpeiras, promovendo expedições de vigilância e proteção territorial.

Os órgãos competentes foram informados disso, em meio aos apelos dos Munduruku para que fossem tomadas providências, mas só em 2018 foi de fato realizada uma ação da PF e do Ibama dentro da TI Munduruku. De todo modo, nem essa nem as outras ações realizadas na terra indígena impediram os garimpos de seguir atuando: as máquinas eventualmente destruídas não representaram perdas significativas o suficiente para os empresários por trás dessa atividade, que assumem os prejuízos e garantem a continuidade da exploração enviando prontamente novos equipamentos e insumos à área.

Vê-se claramente, nas ações civis públicas e recomendações editadas pelo MPF, a dimensão dos entraves para o combate e controle da garimpagem ilegal existentes na estrutura do Estado e na administração dos órgãos competentes. Se por um lado o poder público, no âmbito federal, tem conhecimento dessas atividades ilícitas — obtendo diretamente os nomes de pessoas e grupos ligados a elas, localizações dos garimpos clandestinos etc. —, por outro lado, os acordos firmados entre os órgãos responsáveis por enfrentar esse problema muitas vezes não são cumpridos, senão sob a força de uma ação judicial. Não há nada de simples nisso, é bem sabido: faz-se necessário, e urgente, examinar esses entraves — algo que depende sobretudo de uma fina articulação entre os órgãos competentes, de um esforço investigativo e de inteligência, e de vontade política para priorizar o problema. Trata-se, inclusive, de considerar como o esvaziamento orçamentário e os entraves administrativos colocados sobre Funai, Ibama, ICMBio e MPF contribuem para a ineficiência e a ineficácia do combate ao garimpo ilegal, e conseqüentemente para a vulnerabilização das terras indígenas e das comunidades que as habitam.

É importante informar ainda que, no contexto da incidência da pandemia de SARS-CoV-2 entre povos indígenas — que, como será explicado à frente, tem nas invasões às TIs um dos principais elementos de aceleração dos contágios —, a TI Munduruku foi incluída em uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), movida no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib). No que diz respeito a essa TI, especificamente, e à contenção e ao isolamento de invasores, a ADPF 709 solicita:

- a) Bloquear o fluxo de suprimentos para os garimpos, viabilizados pelo transporte fluvial a partir do porto de Jacareacanga;
- b) Promover a inutilização das pistas de pouso ilegais que permitem suporte logístico aos garimpos nos Rios das Tropas, Kaburuá e Kabitutu;
- c) Realizar efetivo controle e ordenamento do espaço aéreo entre Itaituba e Jacareacanga;
- d) Garantir o patrulhamento da navegação de balsas que transportam combustível e retroescavadeiras para os Rios Tropas, Kaburuá, Kabitutu e Cururu;
- e) Revisão e a fiscalização de todas as Permissões de Lavra Garimpeiras (PLGs) já emitidas;
- f) Cancelamento das PLGs em que as extrações não iniciaram no prazo legal e/ou cujo Relatório Anual de Lavra (RAL) não indique produção efetiva da lavra;
- g) Realizar operações de fiscalização e controle para retirar e/ou inutilizar as mais de 100 máquinas escavadeiras que atuam dentro da TI Munduruku.

Embora tenha havido uma vitória da Apib em relação à ADPF — com a confirmação unânime, pelo STF, da liminar do ministro Luís Roberto Barroso que obriga o Executivo federal a tomar medidas emergenciais no combate à pandemia entre os povos indígenas —, não houve ações efetivas no que diz respeito às invasões garimpeiras dentro das terras indígenas. Inclusive o próprio ministro Barroso afirmou que o STF não pode determinar, em uma canetada, que sejam feitas desintrações imediatas, quando elas exigem “planejamento adequado e diálogo institucional entre os Poderes”. Ainda assim, segundo o mesmo, “A remoção dos invasores das Terras Indígenas é medida imperativa, imprescindível, e é dever da União. É inaceitável a inação do governo federal”. Portanto, para os advogados Juliana de Paula Batista e Luiz Henrique Reggi Pecora, “o que o STF fez não foi vetar ou proibir a retirada, mas sim dar à União uma oportunidade de se organizar e promover a extrusão de não indígenas das terras afetadas, sem a intervenção do Tribunal. Se nada for feito voluntariamente, o STF poderá voltar ao assunto”.⁴⁶

⁴⁶ <https://www.socioambiental.org/pt-br/blog/blog-do-rio-negro/a-posicao-do-stf-sobre-retirada-de-garimpeiros-da-terra-indigena-yanomami-o-que-ficou-decandido>. Acesso em: 12/2020.

3.3.1. A perspectiva das organizações Munduruku sobre a ação e a omissão do Estado

Em dezembro de 2020, no âmbito da assembleia de resistência organizada pelo MMIA e diversas associações do povo, que aconteceu na aldeia Waro Apompu, na TI Munduruku, as lideranças Munduruku reuniram-se com o MPF e denunciaram: “vão abrir outro garimpo próximo ao Rio Cururu no dia 20 de janeiro de 2021”. Na carta que elaboraram na assembleia, anunciaram:

Existem ameaças constantes de novas tentativas de invasão garimpeira no rio Cururu [...]. Exigimos que sejam tomadas as devidas providências para retirada de invasores de nossas terras pela Polícia Federal e órgãos responsáveis, com bases fixas em todas as calhas do rio e não apenas ações de tempos em tempos. (MUNDURUKU, 2020b)

A região próxima à foz do Cururu, no interior da TI, que até então estava livre do garimpo ilegal, começou a receber os primeiros *pariwats* (não indígenas) para as “sondas” ainda no início de janeiro de 2021, como nos contaram os Munduruku. No dia 21 de janeiro, o cacique da aldeia Patuazal (localizada nas proximidades da boca do Rio Cururu) se comunicou com as organizações do seu povo contando que havia encontrado, naquele dia, um *pariwat* adentrando um igarapé próximo à aldeia, para iniciar as atividades de extração do minério. As organizações imediatamente protocolaram novo documento com denúncias ao MPF. Entre eles, uma carta elaborada pelas organizações, que relata:

Nós caciques, lideranças, guerreiros, guerreiras, estamos — nós mesmos — fazendo a fiscalização de nosso território. Já começamos o ano [2021] agindo por conta própria, é a nossa segunda fiscalização, porque estamos cansados de esperar e nada ser feito. As ameaças só aumentam e a invasão da garimpagem ilegal pela região do Rio Cururu, que avisamos ao MPF há um mês, está acontecendo com a data marcada. Os garimpeiros entraram nos igarapés que bebemos água e que pescamos nossos peixes. (MUNDURUKU, 2021a)

São inúmeras as denúncias protocoladas desde 2010 no MPF (entre outros órgãos competentes) e mais recentemente na Defensoria Pública da União (DPU). Destacamos que se tratam de intervenções em que os Munduruku contam com o apoio do MPF para que, perante o contexto atual (como demonstrado neste relatório) possam buscar atuações es-

“Existem ameaças constantes de novas tentativas de invasão garimpeira no rio Cururu [...]. Exigimos que sejam tomadas as devidas providências para retirada de invasores de nossas terras pela Polícia Federal e órgãos responsáveis, com bases fixas em todas as calhas do rio e não apenas ações de tempos em tempos.” (MUNDURUKU, 2020b)

“Nós caciques, lideranças, guerreiros, guerreiras, estamos — nós mesmos — fazendo a fiscalização de nosso território. Já começamos o ano [2021] agindo por conta própria, é a nossa segunda fiscalização, porque estamos cansados de esperar e nada ser feito. As ameaças só aumentam e a invasão da garimpagem ilegal pela região do Rio Cururu, que avisamos ao MPF há um mês, está acontecendo com a data marcada. Os garimpeiros entraram nos igarapés que bebemos água e que pescamos nossos peixes.” (MUNDURUKU, 2021a)

truturantes e definitivas para a realidade a que está submetido o povo Munduruku. Para tanto, as associações e seus parceiros têm buscado incessantemente a ajuda de órgãos de fiscalização e até de organismos internacionais como Organização dos Estados Americanos (OEA) e Organização das Nações Unidas (ONU).

As operações realizadas (descritas abaixo), aliadas à total ausência de perspectiva de continuidade, fez com que mulheres e homens que exercem a liderança nas aldeias Munduruku fossem mais uma vez ameaçados por aliados dos garimpeiros. Também foram feitas ameaças de novas invasões do território indígena.

Na esteira dessas ações, o governo federal tem realizado, na percepção dos Munduruku, ações insuficientes para fazer cessar as atividades ilegais garimpeiras nas terras indígenas. Ademais, não executa nenhuma ação para proteger as comunidades de retaliações por parte dos grupos dos garimpeiros e não garante suporte ou medida para evitar que as ações ilegais tornem a ser cometidas, nem assegura proteção ou política social de atendimento, em meio a uma situação que é fruto da negligência do Estado na região.

Nas constantes denúncias, os Munduruku e suas organizações trazem informações sobre o sucessivo aliciamento dos indígenas por parte dos grupos envolvidos na exploração do ouro nas terras indígenas, bem como detalhes sobre os locais de invasões como nesse documento de janeiro de 2021:

Já avisamos uma vez e vamos avisar novamente que o grupo Boi na Brasa continua aliciando os parentes. Agora estão passando de helicóptero nas aldeias e colhendo assinaturas para poderem invadir outras áreas. Tem três anos que denunciemos esse mesmo grupo e muito pouco foi feito. Eles continuam dentro do nosso território. Ainda, pastores evangélicos estão colaborando com as invasões e inventando mentiras para o nosso povo. São constantes as ameaças às lideranças que são contra as invasões na terra. Somos contra o papel dos pastores da igreja evangélica que vem colaborar com a entrada do garimpo e só querem o lucro e não o bem de nossa comunidade (*idem*).

Em agosto de 2020, em período de alta crise pandêmica no território, os Munduruku elaboraram documento de denúncia ao MPF onde relatam o aumento da atividade garimpeira, a falta de segurança que estão vivendo diante de tamanha pressão e anunciam que toda essa destruição os está levando a uma morte física, étnica, sociocultural e simbólica. Na manifestação, demonstraram com detalhes a percepção do grupo sobre a negligência dos órgãos a quem compete a fiscalização do território:

“Já avisamos uma vez e vamos avisar novamente que o grupo Boi na Brasa continua aliciando os parentes. (...) Tem três anos que denunciemos esse mesmo grupo e (...) eles continuam dentro do nosso território. Ainda, pastores evangélicos estão colaborando com as invasões (...). Somos contra o papel dos pastores da igreja evangélica que vem colaborar com a entrada do garimpo.”
(MUNDURUKU, 2021a)

Pois, diante da pandemia que causou a paralisação de várias atividades não essenciais no Brasil, as atividades de garimpos mesmo não sendo essencial não cessaram um só dia. E sim só aumentaram. Por isso diante de todos esses absurdos, nós que defendemos a preservação e o usufruto exclusivo dos bens naturais de nossas terras, garantidos pela constituição federal nos sentimos fragilizados, impotentes e inseguros diante da justiça. Pois, os órgãos competentes que deveriam nos proteger, cito: Funai, Ibama, PF, ICMBio, MPF, Defensoria Pública da União não nos tem garantidos a segurança necessária. A invasão da TI Mundurukânia e da TI Sai Cinza tem um precedente antigo. Existem várias denúncias direcionadas para o MPF, Funai, PF e recentemente para a DPU. E o que nos parece é que as autoridades competentes tem negligenciado nosso clamor por justiça.

Exigimos que os órgãos competentes nos levem com mais seriedade, respeito e cumpram seu dever constitucional. O descaso por parte das autoridades nos leva a fazer certos questionamentos tipo: Como vocês conseguem colocar a cabeça no travesseiro e dormir com a consciência tranquila? Sabendo que a omissão de vocês está nos matando. Está nos destruindo. Destruindo os igarapés, os rios, os açazais, patawazais, buritizais. Que por causa da lentidão e por não acreditar nas nossas palavras, mercúrios estão sendo despejados nos nossos rios, contaminando as águas, os peixes, principalmente nós Munduruku, e que contaminará nossos filhos e a futura geração e que por causa disso muitos de nossos filhos e netos nascerão deficientes. Que por causa da falta de compromisso das autoridades competentes para fechar os garimpos, nossas filhas estão se prostituindo. Estão usando entorpecentes, bebidas alcoólicas. Que a não tomada de uma atitude efetiva, o comércio de armas tem se proliferado nas áreas onde existem garimpos, e que pese na consciência de Vossas Excelências, a nossa morte.

Enfim, gostaria de dizer que vocês estão sendo cúmplices pela destruição dos rios, das florestas e principalmente pela nossa morte: física, étnica, sócio-cultural e simbólica. Por isso exigimos uma ação imediata da política federal, Força Nacional, Ibama, Funai, MPF e DPU. E exigimos punição de todos os envolvidos seja indígenas e não indígenas. Sabemos que quando vocês querem realizar uma operação, vocês fazem. A justiça não pode continuar com os olhos vedados. A justiça não pode ser privilégio somente daqueles que detém o poder econômico, mas também para nós Munduruku. Pois, nós sempre fomos marginalizados ao longo do processo histórico. E nossa terra é protegida por lei. Por isso não entendemos porque os rigores da lei não são aplicados aos crimes, violências e profanações contra nossos lugares sagrados. [...]. Das denúncias feitas junto a Funai nunca foi tomada nenhuma providência. Portanto [...] estamos bastante indignados de ver a nossa terra ser invadida

“Pois, os órgãos competentes que deveriam nos proteger, cito: Funai, Ibama, PF, ICMBio, MPF, Defensoria Pública da União não nos tem garantidos a segurança necessária. A invasão da TI Mundurukânia e da TI Sai Cinza tem um precedente antigo. Existem várias denúncias direcionadas para o MPF, Funai, PF e recentemente para a DPU. E o que nos parece é que as autoridades competentes tem negligenciado nosso clamor por justiça.”
(MUNDURUKU, 2020c)

“Como vocês conseguem colocar a cabeça no travesseiro e dormir com a consciência tranquila? Sabendo que (...) por causa da lentidão e por não acreditar nas nossas palavras, mercúrios estão sendo despejados nos nossos rios, contaminando as águas, os peixes, principalmente nós Munduruku, e que contaminará nossos filhos e a futura geração. (...) Que o comércio de armas tem se proliferado nas áreas onde existem garimpos, e que pese na consciência de Vossas Excelências, a nossa morte.”
(MUNDURUKU, 2020c)

e a gente não ter a quem confiar. De ver a ineficiência dos órgãos que poderiam pôr fim a esses atos ilícitos, mas não o fazem. Não sabemos mais a quem recorrer. Já que a Funai, ICMBio, Ibama e MPF não conseguem acabar com os garimpos das TI Munduruku e TI Sai Cinza. (MUNDURUKU, 2020c)

Vale mencionar, também, que ainda em setembro de 2020, as organizações do povo Munduruku, elaboraram uma carta de apoio à operação da Política Federal que ocorreu no período de 25 a 28 de setembro no território. “Exigimos que as autoridades continuem a executar as ações para fechar todos os garimpos de nosso território. Pois, estamos indignados de presenciar as inconstantes violações de nossos direitos, cometidas pelas ações de garimpeiros dentro de nossas terras.” (MUNDURUKU, 2020d.)

“Exigimos que as autoridades continuem a executar as ações para fechar todos os garimpos de nosso território. Pois, estamos indignados de presenciar as inconstantes violações de nossos direitos, cometidas pelas ações de garimpeiros dentro de nossas terras.” (MUNDURUKU, 2020d)

3.3.2. Dados públicos sobre combate a garimpos ilegais na TI Munduruku

Ao contrário do que se poderia supor, não é simples acessar dados de operações de combate a garimpo ilegal dentro de terras indígenas, seja via Lei de Acesso à Informação (LAI), seja em contato direto com assessoria desses órgãos, seja ainda nos portais específicos deles. No caso dos dados solicitados via LAI, foram dois os principais desafios no levantamento feito para este relatório: dados de diferentes terras indígenas misturados e sem indicação nominal das operações realizadas (embora os pedidos se referissem especificamente à TI Munduruku, com indicação das operações realizadas em determinado período); e marcantes lacunas de informação (para determinados anos, não há, por exemplo, indicação de operações realizadas dentro da TI Munduruku). A exposição que segue nestas páginas foi construída, portanto, a partir de dados fragmentados; buscou-se complementá-los com fontes secundárias de outras naturezas (notícias de jornais, relatórios técnicos elaborados junto aos Munduruku, relatos dos indígenas etc.).

Após apresentar esse panorama — que tem foco na atuação do Ibama e da Funai, por se tratar de uma terra indígena⁴⁷ —, serão expostas as ações movidas pelo MPF relacionadas ao combate ao garimpo ilegal nas TIs Munduruku e Sai Cinza, além de observações sobre a experiência de lideranças Munduruku junto ao Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH). Se por um lado essas informações não dão conta, de

⁴⁷ Também foram solicitadas informações para o ICMBio, a respeito do combate ao garimpo ilegal dentro da Flona do Crepori, mas não houve resposta até o momento da conclusão deste relatório.

maneira profunda, da complexidade da questão, por outro elas fornecem indicações claras dos limites da ação estatal, em termos da capacidade dos órgãos competentes de se articularem para enfrentar a questão — e, conseqüentemente, da eficácia desse enfrentamento. Esse ponto é sustentado principalmente pelos fatos narrados abaixo, acerca das operações realizadas nas TIs, e pela incongruência entre as necessidades das lideranças indígenas ameaçadas por fazer resistência às invasões garimpeiras e a proteção fornecida pelo PPDDH.

Ibama

Foi solicitado ao Ibama, via LAI, acesso a informações de todas as operações realizadas nas TIs Munduruku e Sai Cinza entre 2008 e 2020, com identificação dos órgãos envolvidos, o contingente de agentes mobilizados e o número de máquinas destruídas e de autuações feitas. Foram enviados pelo órgão dados referentes a ações na TI Kayabi (Baixo Teles Pires) entre 2011 e 2017, e dados que foram solicitados das TIs apenas de maio de 2018 e de três meses de 2020 (maio, agosto e setembro). Não foram identificadas, por nome, as operações; há indicações das máquinas destruídas nelas, mas as demais informações solicitadas não foram recebidas. As ações realizadas na TI Kayabi interessam para este relatório no que diz respeito a seus efeitos diretos sobre a população indígena — como é o caso da Operação Eldorado, citada abaixo.

Com esses dados é possível saber apenas que entre 08 e 10 de maio de 2018 o órgão destruiu três unidades de pá carregadeira e um trator na TI Munduruku, além de três unidades de pá carregadeira e uma motosserra na Flona do Crepori. Foi feita uma operação na mesma Flona em maio de 2020, na qual uma balsa de garimpo foi destruída. Nesse mesmo ano, ainda segundo o Ibama, foram feitas operações na TI Sai Cinza (em agosto e setembro), nas quais foram destruídas seis escavadeiras hidráulicas (PCs) e um trator de pneu com lâmina, além de quatro unidades de motor estacionário. Não há dados sobre operações na TI Munduruku em 2020, nem sobre operações no Alto Tapajós no ano de 2019.

Pesquisas complementares indicam, no entanto, que ocorreram outras operações de combate ao garimpo na TI Munduruku no período em foco: ao menos uma em 2017 (conduzida pelo Grupo Especializado de Fiscalização – GEF do Ibama), e outra em 2020 (a chamada “Bezerro de Ouro II”). Junto com as operações Pajé Brabo I e Pajé Brabo II, realizadas no Alto Tapajós em 2018 e 2020, respectivamente, essas foram as únicas medidas substanciais tomadas pelo Ibama em relação às terras indígenas no Alto Tapajós, das quais se pode ter notícia pelos métodos indicados acima. No tópico seguinte, essas ações serão apresentadas com mais detalhes.

Funai

Já no que diz respeito à atuação da Funai, para quem também foram solicitados dados via LAI, sabe-se apenas que em 2016 foi feita uma ação de fiscalização da atividade aurífera no interior da TI Munduruku, mais especificamente na área do Igarapé Branco. A Tabela 7, a seguir, reúne os dados citados até aqui referentes à Funai. Na Tabela 8 são apresentados os dados do Ibama (em articulação com outros órgãos, como Polícia Federal), acerca das operações e ações de fiscalização realizadas no Alto Tapajós.

Segundo informações fornecidas pelo órgão indigenista, foram destinados R\$ 2.548 para a ação no Igarapé Branco, em 2016, junto com R\$ 56.800 para aquisição de embarcações, motores de popa e equipamentos de fiscalização. Esses recursos compõem um quadro das descentralizações orçamentárias da Coordenação Geral de Monitoramento Territorial da Funai (CGMT), reproduzido abaixo. Note-se que no ano de 2015 foram realizadas oficinas de proteção territorial nas TIs Munduruku e Sai Cinza, mas não houve ação de fiscalização; no ano de 2017, segundo o órgão, não foram alocados recursos para esses fins, e, no ano de 2018, os recursos se limitaram a custear a participação de um servidor da Coordenação Regional (CR) Tapajós, de Itaituba, em uma reunião em Santarém. Apenas em 2020, no contexto da pandemia de Covid-19, a Funai empenha novamente recursos expressivos para fiscalização dentro das TIs Munduruku e Sai Cinza: R\$ 95.859, para ação junto com Batalhão de Polícia Militar de Itaituba/PA (PMPA) e Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai).

Foram solicitados à Funai, via LAI, dados referentes ao orçamento disponível e ao orçamento executado para fiscalização e monitoramento das TIs Munduruku e Sai Cinza no período de 2008 a 2020. As informa-

Tabela 7

Dados sobre operações coordenadas pela Funai na TI Munduruku no período de 2008 a 2020

Ano	Data	Operação	Órgão	Recursos
2016	14/03/2016	Fiscalização de atividade aurífera na região do Igarapé Branco	Funai (LAI)	2.548,00
2020	24/04/2020	Ação de fiscalização e monitoramento territorial, em parceria com o Batalhão de Polícia Militar de Itaituba/PA (PMPA) e Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), com o objetivo de inibir o ingresso de embarcações e retirar invasores das Terras Indígenas Munduruku e Sai Cinza. Ação de Contenção da Pandemia de Covid-19.	Funai (LAI)	95.859,00

Fonte: Elaboração das autoras com base nos dados da Funai solicitados via LAI entre os anos 2008 e 2020.

ções contidas no quadro exposto acima são parte da resposta (incompleta) fornecida pelo órgão indigenista. Além dele, foram enviados dados das despesas empenhadas e liquidadas pela CR Tapajós no período solicitado; no entanto, a tabela enviada diz respeito ao caráter geral das despesas dessa unidade da Funai: ou seja, inclui rubricas que não estão necessariamente ligadas a esse tipo de atividade — como, por exemplo, “auxílio a pessoas físicas” e “diárias no país”.

MPF

Ainda no que diz respeito à atuação do Estado brasileiro quanto ao combate ao garimpo ilegal em terras indígenas, é necessário observar também os esforços do MPF: tanto em sentido amplo (como o órgão tem tratado da questão em diversas TIs da Amazônia), como especificamente no caso das terras indígenas do Alto Tapajós (Tabela 8). Embora o enfoque desta seção esteja esse último caso, é importante notar que nos últimos anos o MPF tem dado uma significativa atenção ao combate ao crime organizado na Amazônia ligado a atividades extrativas e exploração predatória de recursos naturais. Em agosto de 2018 foi instituída, no âmbito desse órgão, a chamada Força-Tarefa (FT) Amazônia, que ao longo de dois anos realizou 15 operações, com 516 medidas de investigação, denunciando 105 agentes (entre pessoas físicas e jurídicas) e ajuizando 18 ações penais (Ministério Público Federal, 2020).⁴⁸ Essa investida se concentrou nos estados do Amazonas e de Rondônia, mas também incidiu sobre o Pará, contribuindo para uma Ação Civil Pública (ACP) em Santarém (PA), que teve como foco os mecanismos de controle da origem e circulação do ouro por parte de órgãos como a Receita Federal do Brasil, a Agência Nacional de Mineração e o Banco Central do Brasil.

A ACP supracitada tomou como base um manual elaborado pela FT Amazônia para atuação do MPF contra a mineração ilegal de ouro na região (MPF, 2020a) e teve como principal foco a Ourominas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (Ourominas DTVM): uma das principais compradoras de ouro em Santarém. Desenvolvidas ao longo de três anos, em parceria com a Polícia Federal, as investigações que levaram à ação civil e à operação que suspendeu as atividades daquela DTVM — batizada de “Dilema de Midas” —, tornaram explícito o descontrole da cadeia econômica do ouro. Segundo o MPF (2019), como os procedimen-

⁴⁸ <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/noticias-am/forca-tarefa-amazonia-apresenta-balanco-de-dois-anos-de-atuacao-no-combate-ao-crime-na-regiao>. Acesso em: 12/2020.

Tabela 8**Ações e recomendações do MPF relacionadas a extração, compra e venda de ouro ilegal no Tapajós**

Procuradoria	Tipo	Referência	Processo	Data	Partes/Citados	Resolução	Informações de destaque	Operações relacionadas
Procuradoria Itaituba	Recomendação	Notícia de Fato nº 1.23.008.000666/2017-94 (carta-denúncia da Associação Pusuru, do povo Munduruku)	Recomendação nº 13, de 18/12/2017	18/12/17	Ibama e ICMBio	Recomenda aos órgãos citados que fiscalizem garimpos no Rio das Tropas.	Menciona histórico da garimpagem na região, vigilância autônoma dos Munduruku em 2014 e compromisso do Ibama e ICMBio de fiscalizar, firmado em reunião, em 2017.	A operação Pajé Brabo I foi deflagrada em 03/05/18, em cumprimento aos termos da conciliação firmada nos autos da ACP. Polícia Federal, IBAMA e ICMBio foram os executores.
	Ação Civil Pública (ACP)		0000172-57.2018.4.01.3908 - ACP	26/01/18	Ibama e ICMBio	Obrigações de deflagrar fiscalizações periódicas no leito do Rio das Tropas.	Recupera histórico de representações dos Munduruku, que incluem informações sobre grupos e agentes específicos ligados à garimpagem na TI Munduruku.	
	Recomendação		Recomendação nº 05/2018	04/05/18	Polícia Federal, Funai, Ibama, ANM e Munduruku	Recomenda à PF que faça investigação contínua, inclusive de inteligência; à Funai, que monitore as TIs, informe os órgãos fiscalizadores e proporcione meios alternativos de subsistência; à ANM, que fiscalize as PLGs; e aos Munduruku, que preservem o território, sem degradar.		
Procuradoria Santarém	Ação Civil Pública (ACP)	Inquérito Policial nº 0179/2016 (317-68.2017.4.01.3902)	1003404-44.2019.4.01.3902 - ACP	12/07/19	ANM, União, Banco Central, RN da Silva Represent., Ouro Minas DTVM	Pede os mesmos fatos denunciados no bojo da Ação Penal nº. 478-10.2019.4.01.3902, sobre aquisição e venda de ouro de origem clandestina.	Operações Dilema de Midas I e Dilema de Midas II, realizadas pela PF, com apoio do MPF.	
Procuradoria Itaituba	Ação Civil Pública (ACP)		1001084-03.2019.4.01.3908 - ACP	25/11/19	ANM	Pede que ANM declare a nulidade e promova o cancelamento de todos os processos minerários incidentes sobre TIs em Itaituba (PA).	Na área da Subseção Judiciária de Itaituba há 449 requerimentos de processos minerários. Desses, 216 estão na TI Munduruku, 24 na TI Sai Cinza e 159 na TI Sawre Muybu – todas do povo Munduruku.	
	Recomendação		Recomendação nº 1	18/03/20	ANM	Medidas de combate à concentração ilegal de requerimentos de Permissões de Lavra Garimpeira (PLGs) e revisão dos limites da Reserva Garimpeira do Tapajós. Identifica má gestão das PLGs. Na reserva, a exploração é empresarial (e ilegal).		
Procuradoria Itaituba	Ação Civil Pública (ACP)	Notícia de Fato nº 1.23.008.000269/2020-18	1000962-53.2020.4.01.3908 - ACP	16/06/20	União, Funai, Ibama	Fazer cessar o garimpo ilegal na TI Munduruku e TI Sai Cinza.	Menciona manifestação, em Jacareacanga, contra Operação Verde Brasil (apoiada pelo coordenador regional da Funai no Tapajós).	Em 5 e 6/08 foi realizada a Operação Pajé Brabo II, que acabou frustrada por interferências políticas. Em 25/09 foi realizada pela PF a Operação Bezerro de Ouro II, na TI Munduruku. A Bezerro de Ouro I foi feita fora da TI, em 6/08.
	Agravo de instrumento			10/09/20		Obrigar liminarmente a União e o IBAMA a retomarem as ações de combate ao garimpo/mineração ilegal nas TIs Munduruku e Sai Cinza.	Menciona frustração da Operação Pajé Brabo II, com interferência da Defesa, posicionamento do ministro Salles.	

tos atuais de compra, venda e transporte de ouro não contam com um sistema informatizado, “são um campo fértil para fraudes”: as notas fiscais são preenchidas à mão e ficam estocadas com os compradores. Outros aspectos da fragilidade do controle estatal da cadeia do ouro e das características marcadamente ilegais da compra e da venda desse metal, identificadas principalmente pelas investigações do MPF, já foram expostos na introdução deste relatório.

As investigações que levaram àquela operação também se desdobram em outras ações movidas pelo MPF e em operações realizadas pelos órgãos competentes, como se vê no quadro exposto abaixo. Nele, estão apresentadas também as ações e recomendações feitas pelo MPF a partir de denúncias apresentadas pelos próprios Munduruku, como aquelas editadas em 2018 e 2020 e ligadas, em determinadas medidas, às operações Pajé Brabo I e Pajé Brabo II. Há ainda ações e recomendações relacionadas à ANM; embora não caiba analisá-las aqui, é importante notar que o descontrole na emissão e na fiscalização das Permissão de Lavra Garimpeira (PLGs) — e seus efeitos nas garimpagem ilegal dentro de terras indígenas na região do Tapajós — fica evidente nesses documentos.

3.3.3. Impactos e limites das operações de combate a garimpo na TI Munduruku

Operação Eldorado

Em novembro de 2012, em cumprimento a uma decisão da Justiça Federal de Mato Grosso a respeito da garimpagem dentro da TI Kaya-bi, 150 homens da PF, da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), da Funai e do Ibama realizaram uma operação que tinha como objetivo destruir balsas e dragas, mas teve um saldo trágico para os indígenas. Coordenada pela PF, a Operação Eldorado foi marcada pela truculência generalizada dos agentes em relação aos indígenas e pelo assassinato de Adenilson Kirixi, liderança da aldeia Teles Pires, perto da qual havia uma balsa de garimpo e um dos alvos da operação. O próprio delegado que comandava a operação, Antonio Carlos Moriel Sanchez, foi denunciado como autor do crime.

Os relatos dos Munduruku da aldeia Teles Pires sobre essa operação são de momentos de terror. Segundo o irmão de Adenilson, Genivaldo Kirixi, a PF estava soltando bombas de gás e atirando com balas de borracha, ainda que os indígenas não estivessem portando armas de fogo. E a despeito do pedido dos indígenas para que mantivessem a calma, atiraram. “O meu irmão estava sangrando. Ele conseguiu se arrastar ainda, mas quando o delegado atirou na cabeça ele apagou. Queriam matar

ele, mesmo”, disse Genivaldo em entrevista (TORRES; BRADFORD, 2017). O depoimento de outro irmão de Adenilson, Danilo Kirixi, fornece uma imagem do que se passava no restante da aldeia:

“A polícia disse para a gente sair de casa, senão eles iam jogar bomba dentro da casa da gente. As mulheres saíram gritando de medo e eles fizeram os homens deitar no chão, no meio da aldeia. Eles apontavam armas para a gente e falavam que, se a gente não obedecesse, a gente ia morrer. Disseram que se morresse um policial, a gente tudo ia morrer. Ficamos ali por horas. Era muito quente e a gente tinha muita sede” (*idem, ibidem*).

Foram movidas pelo MPF duas ações na justiça federal sobre a Operação Eldorado: uma em 2014, a respeito do assassinato de Adenilson Kirixi, e outra em 2016, pedindo indenização para o povo Munduruku pelas violações sofridas durante a operação. Os Munduruku, por meio da associação Dace, foram autorizados pela justiça federal a ingressar na ação penal como assistentes de acusação — pleito movido com base na Convenção 169 da OIT, segundo informou Caio Mota (2020),⁴⁹ que acompanhou o processo. Em fevereiro de 2020, foram feitas quatro audiências em Itaituba, nas quais foram ouvidas algumas testemunhas indígenas, além do próprio delegado apontado como autor do crime. Este declarou sua inocência, alegando que agiu em legítima defesa, pois teria sido atacado pelos indígenas. Quanto aos Munduruku convocados para depor, três não puderam participar das audiências do processo penal, e cinco ficaram ausentes do processo civil, impossibilitados de viajar pela condição da estrada até Itaituba.

Ainda segundo Mota (*op. cit.*), o ambiente das audiências era cercado de um “forte esquema de segurança, apenas visto em julgamentos de casos envolvendo chefes do crime organizado”. Para uma das lideranças indígenas escutada pelo jornalista, o pesado contingente policial fez com que os Munduruku se sentissem como na ocasião em que a aldeia estava sendo invadida; “nós sentimos que a gente estava sendo ameaçada novamente pelos policiais”, relatou a liderança Waro Biorebu Munduruku (MOTA, 2020). Atualmente, ambos os processos estão aguardando encaminhamentos da justiça: o criminal, que vai a júri popular, depende da definição de data e local por parte da juíza responsável; o civil ainda está com julgamento pendente.

⁴⁹ <https://amazoniareal.com.br/em-audiencia-sobre-a-morte-de-adenilson-Munduruku-delegado-da-pf-nega-autoria-do-crime-indigenas-clamam-por-justica/>. Acesso em: 12/2020.

GEF no Rio das Tropas, 2017

A ação realizada pelo GEF do Ibama, no início de junho de 2017, teve como foco um megagarimpo situado na região do Rio das Tropas, dentro da TI Munduruku, e foi acompanhada por Maisonave (2017). Indicando que havia apenas seis agentes escalados para a operação (pois no ano anterior um policial militar havia sido morto por um garimpeiro nessa que é considerada uma área de alto risco), o repórter relatou: “O objetivo era destruir o maquinário, autuar infratores e levantar informações sobre os donos do garimpo, mas um incidente com um Munduruku fez com que a missão fosse interrompida após meia hora no solo”. Apenas uma escavadeira — avaliada em cerca de R\$ 500 mil — foi destruída na ocasião.

Ainda segundo Maisonave, a área do megagarimpo (estimada em 400 hectares) abrigava uma vila com pelo menos 50 barracões e contava com pista de pouso e internet sem fio — dentro da terra indígena. O garimpo Água Branca, localizado no igarapé homônimo e citado na reportagem, não só é bem conhecido na região⁵⁰ como é reconhecido pelo poder público desde pelo menos a década de 1980 (cf. DNPM, 1982). Alguns detalhes sobre o aliciamento de indígenas — atividade que também tem o Água Branca como referência — foram incluídos pelo repórter, que ouviu de um garimpeiro atuante na TI há dois anos (e dono de uma escavadeira) sobre a entrega periódica que faz, a um grupo de indígenas, de cerca de 10% do ouro produzido por ele.

Na mesma reportagem, Maisonave trata da destruição de uma balsa de garimpo, rio abaixo (na divisa da TI Sawre Muybu, também do povo Munduruku, com a Flona de Itaituba II), cujo dono é o famoso “Luis Barbudo” (Luis Rodrigues da Silva), então presidente do Movimento em Defesa da Legalização da Garimpagem Regional. Segundo Barbudo, o prejuízo com a destruição da balsa foi de R\$ 1,5 milhão. Imediatamente após a ação, o dono da balsa recebeu publicamente apoio de vereadores de Itaituba. E pouco depois, ainda em 2017, um de seus aliados — o delegado da PF Alexandre Cristian dos Santos Dutra, preso em 2020 por acusações de vender informações a donos de garimpo do Tapajós — abriu um inquérito para investigar o porquê de Maisonave ter acompanhado a ação do Ibama.⁵¹ Vale lembrar que poucos meses antes da ação que le-

⁵⁰ Ver mais sobre: <https://www.giroportal.com.br/noticias/2572-policial-militar-e-assassinado-a-tiros-em-garimpo-de-itaituba>; <https://www.giroportal.com.br/noticias/2430-dois-homens-sao-presos-por-traffic-de-drogas-em-regiao-garimpeira-de-itaituba>; <https://www.giroportal.com.br/noticias/5224-homem-e-presos-acusado-de-estupro-de-vulneravel-em-garimpo-de-itaituba>. Acesso em: 12/2020.

⁵¹ <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/12/pf-prende-o-proprio-delegado-por-vender-informacoes-a-donos-de-garimpo-no-para.shtml>. Acesso em: 12/2020.

vou à destruição da balsa de Barbudo, este mesmo garimpeiro declarou à Mongabay que iria se iniciar “uma guerra civil aqui no Oeste do Pará” por conta das ações contra a exploração de madeira e ouro em áreas protegidas — onde essas atividades são vedadas.⁵²

Pajé Brabo I e II

Mais noticiada do que a operação do GEF de 2017 foi a primeira edição da operação Pajé Brabo, realizada em maio do ano seguinte. Com foco em áreas da TI Munduruku e da Flona do Crepori — como Massaranduba, Increnquinha, Increnca, PV, Inferninho e Pistinha —, a operação mobilizou 23 policiais federais (sendo 18 do Comando de Operações Táticas), além de fiscais do Ibama e do ICMBio e agentes das Forças Armadas. Segundo um portal de notícias do município de Itaituba, em cada uma das áreas fiscalizadas havia entre 30 e 50 homens trabalhando.⁵³

Se por um lado impressiona a mobilização de instituições, de equipamentos e de pessoal para a operação — afinal, além de um helicóptero Black Hawk da PF, foram usados três aviões do Ibama⁵⁴ —, o mesmo não pode ser dito (ao menos do ponto de vista dos Munduruku) sobre os resultados. Foram destruídos oito escavadeiras (de pelo menos 70 em operação na TI) e um trator, mas segundo pessoas que acompanharam as ações localmente, os garimpeiros conseguiram esconder a maior parte das máquinas, para livrá-las da ofensiva. Os garimpos propriamente ditos não foram fechados, e em geral os seus donos passaram ilesos.

Mas nem por isso os garimpeiros deixaram de se enraivecer. Reunidos na Câmara Municipal de Itaituba logo após a operação, eles se organizaram para fechar a BR 163 em protesto contra a destruição das máquinas. Embora tenha sido apoiada por políticos do município e de Novo Progresso, a iniciativa foi adiada: no lugar, uma comitiva foi a Brasília encontrar-se com deputados federais pró-garimpo. Como resultado, Joaquim Passarinho (PSD/PA) apresentou um projeto de lei que visa-objetiva-propõe impedir o Ibama de destruir maquinário utilizado na extração mineral (TORRES *et. al.*, 2018).⁵⁵

⁵² <https://brasil.mongabay.com/2017/03/guerra-recursos-garimpeiros-brasileiros-voltam-povos-indigenas/>. Acesso em: 12/2020.

⁵³ <https://www.giroportal.com.br/noticias/997-em-segundo-dia-de-operacao-paje-brabo-mais-maquinas-sao-destruidas-em-garimpos-de-itaituba-e-jacareacanga>. Acesso em: 12/2020.

⁵⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2018/05/orgaos-federais-lancam-ofensiva-contra-garimpos-ilegais-no-para.shtml>. Acesso em: 12/2020.

⁵⁵ <https://brasil.mongabay.com/2018/06/ofensiva-nao-impede-mineracao-ouro-ameacas-morte-no-rio-das-tropas-na-amazonia/>. Acesso em: 12/2020.

Outros efeitos imediatos da Pajé Brabo I foram sentidos. Segundo pesquisadores atuantes na região, a operação acirrou os ânimos no Rio das Tropas: a partir de entrevistas feitas com lideranças locais, eles afirmaram que a situação na TI Munduruku ficou “mais volátil do que nunca”, e que as ameaças sofridas pelos opositores da garimpagem na terra indígena cresceram. Além disso, em comunicação pessoal com guerreiras da aldeia Boca do Rio das Tropas uma semana depois de concluída a operação, escutaram das interlocutoras que, enquanto conversavam, “podiam ver garimpeiros subindo o rio, trazendo novas máquinas em barcaças para substituir o que havia sido destruído” (*op. cit.*).

A segunda etapa da Pajé Brabo estava prevista para pouco mais de dois anos depois da primeira — em agosto de 2020, isto é, meados do 2º ano do governo Bolsonaro. Com 49 alvos previstos na região de Jacareacanga (entre as TIs Munduruku e Sai Cinza e as demais áreas protegidas da região), a operação foi frustrada pelo vazamento de informações sigilosas — além de falhas e obstruções —, que se deu em meio a um imbróglcio interinstitucional com participação de um grupo de indígenas ligados a garimpos nas terras Munduruku. Avisados de antemão sobre a ação da PF e do Ibama que se aproximava, os garimpeiros suspenderam as atividades em tempo de esconder o maquinário para que não fosse apreendido e destruído.⁵⁶

Segundo técnicos do Ibama, as orientações quanto ao sigilo do planejamento da operação não foram seguidas pela Força Aérea Brasileira (FAB), que apoiava as missões prévias *in loco*, e não evitou pousar no aeroporto de Jacareacanga, epicentro da garimpagem no Alto Tapajós, às vésperas da Pajé Brabo II. Segundo o MPF, esse episódio pode ter sido o estopim para o vazamento sobre a operação; mas também não é descartada a hipótese de que tenha saído do próprio Ministério do Meio Ambiente a informação sigilosa, pois um dos garimpeiros que esteve no centro desses acontecimentos — Josias Manhuary, indígena Munduruku — chegou a afirmar para o programa de televisão Fantástico que havia recebido, diretamente de Brasília, informações privilegiadas sobre a operação.⁵⁷

No dia 4 de agosto, foi vazada a informação sobre a Pajé Brabo II. A despeito disso, no dia seguinte os órgãos que a planejavam seguiram

⁵⁶ A informação foi parar em um blog de notícias comentadas de Jacareacanga, na véspera da operação – 4 de agosto: <http://tertulino.blogspot.com/2020/08/operacao-verde-brasil-2-pronta-para.html>. Acesso em: 12/2020.

⁵⁷ “Nós temos acesso com o pessoal de lá de Brasília, nós temos um amigo lá, aí eles informaram que está prevista a entrada deles quinta-feira, dia 6 (de agosto de 2020)”. <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-apura-possivel-vazamento-de-informacao-que-impediu-operacao-contra-o-garimpo-ilegal-no-para>. Acesso em: 12/2020.

adiante com as atividades, e segundo reportagem de veículo jornalístico que acompanhou as atividades, “foram destruídos 10 escavadeiras hidráulicas, 1 trator florestal, 15 bombas d’água, 3 acampamentos, uma motosserra, 8 tanques de 1.000 litros que são usados para armazenar combustíveis”.⁵⁸ No mesmo 5 de agosto, o ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, presente na operação, resolveu aterrissar em Jacareacanga, juntando-se a garimpeiros que atuam dentro das TIs Munduruku e Sai Cinza, fez um discurso de apoio à atividade ilegal. A Pajé Brabo II foi suspensa pelo Ministério da Defesa nesse mesmo momento, sob a justificativa (falaciosa) de que os indígenas eram favoráveis à atividade — posição, aliás, reforçada pelo vice-presidente da República, em discurso proferido nesse contexto.⁵⁹ No dia seguinte, 6 de agosto, Salles partiu para Brasília levando, no avião da FAB, um pequeno grupo de indígenas ligados a garimpos: atitude que rendeu suspeitas de improbidade de Salles, e investigação por parte do MPF.⁶⁰

Pouco depois, o Ministério da Defesa ordenou que fossem retomadas as atividades da operação. Ainda sobre essa instituição, vale mencionar o impasse no qual ela esteve com o Ibama, concomitantemente à ida dos garimpeiros a Brasília com Salles. Segundo um ofício da própria Defesa enviado ao MPF, as aeronaves do órgão ambiental ficaram impedidas de partir do campo de provas da Aeronáutica na Serra do Cachimbo até a tarde de 7 de agosto. Só então tiveram autorização para decolar e retomar as atividades de fiscalização.⁶¹

Bezerro de Ouro II

Pouco depois do imbróglio envolvendo a Pajé Brabo II, foi realizada a segunda etapa da operação Bezerro de Ouro — desta vez, dentro da TI Munduruku, depois que a primeira etapa mirou empresários ligados à garimpagem ilegal nessa terra indígena. Entre os dias 25 e 27 de setembro, com participação do Ibama e utilizando as instalações da aldeia Missão

⁵⁸ <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/08/06/defesa-suspende-operacao-do-ibama-contr-garimpo-em-terra-indigena-no-para.htm?cmpid=copiaecola>. Outras fontes falam que “foram apreendidas e inutilizadas 14 escavadeiras hidráulicas, 3 tratores de pneu, 1 trator de esteira, 2 caminhões, 28 motores, 4 motocicletas, 3 quadriciclos, 24.000 litros de diesel, 1 motosserra, além de 2 espingardas, 1 revólver e munições”. <https://congressoemfoco.uol.com.br/meio-ambiente/operacao-contr-garimpo-ilegal-teve-vazamento-e-obstrucao-da-defesa/>. Acesso em: 12/2020.

⁵⁹ <https://istoe.com.br/mourao-defende-garimpo-em-area-indigena-apos-fim-da-operacao-nas-terras-Munduruku/>. Acesso em: 12/2020.

⁶⁰ <https://www.poder360.com.br/brasil/mpf-investiga-uso-de-aviao-da-fab-por-garimpeiros-para-reuniao-com-salles/>. Acesso em: 12/2020.

⁶¹ www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-apura-possivel-vazamento-de-informacao-que-impediu-operacao-contr-o-garimpo-ilegal-no-para. Acesso em: 12/2020.

Cururu, a PF confrontou três garimpos, inutilizando 20 máquinas (entre pás carregadeiras, tratores e outros). Os danos ambientais, estimados pela própria PF, foram aproximadamente de R\$ 8 milhões em seis meses.⁶²

Porém, como no caso da Pajé Brabo I, nessa operação também se observou uma eficácia limitada: tão logo a PF saiu da TI, os donos de garimpos enviaram maquinário e barcos com combustível de volta para a área. Houve prejuízo para os donos, mas não a ponto de inviabilizar a atividade: já confirmado o local e estimada a quantia de ouro, para os empresários do ramo o novo investimento vale a pena, ainda mais considerando que novas operações demorarão a ocorrer. Os empresários agem dentro da TI pulverizando a atividade de garimpo na área da TI, para minimizar as suas perdas. É preciso, portanto, um trabalho mais extenso dentro da terra indígena, auferindo prejuízo aos criminosos que inviabilizem seus negócios, aliado às demais frentes que tornam possível a atividade garimpeira — venda de maquinário e de combustível, “esquentamento” do ouro etc.

3.3.4. Proteção a lideranças ameaçadas

Em abril de 2018, o Movimento Munduruku Ipereğ Ayū (MMIA) solicitou formalmente a inclusão de duas lideranças Munduruku no escopo de assistência do PPDDH, então vinculado à Secretaria de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos. As lideranças foram assistidas pelo PPDDH durante um ano e três meses, quando então solicitaram o desligamento do programa, haja vista não terem recebido retornos de seu acompanhamento. Em setembro de 2019, o Governo do Pará conviniu a execução do PPDDH com a ONG SOMECDH, com comunicadores e ambientalistas em nível estadual. As novas condições de assistência às lideranças estão sendo tratadas bilateralmente, entre o programa estadual e as organizações Munduruku.

No dossiê entregue pelo MMIA ao PPDDH acerca das ameaças sofridas pelas duas lideranças em foco, os indígenas recuperam o histórico de ações autônomas de fiscalização, realizadas pelas suas organizações nas TIs Munduruku e Sai Cinza (sobre esse histórico, ver item 3.4., *A resistência Munduruku ao garimpo ilegal no Tapajós*, infra), oferecendo detalhes das invasões garimpeiras e da dimensão da pressão exercida sobre as comunidades dessas TIs. Além de datas e locais onde as ações se deram, no documento há a quantidade de equipamentos e demais máquinas encontrados pelos indígenas, bem como o número de homens que viram trabalhando

⁶² <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-09/pf-combate-garimpo-ilegal-em-terras-indigenas-no-para>. Acesso em: 12/2020.

nos locais (com nome, sobrenome e apelido de vários deles), e ainda indicação de pistas de pouso e estradas abertas ilegalmente dentro das TIs. O esquema complexo de aliciamento de indígenas por não indígenas garimpeiros é descrito com precisão no dossiê, que traz também detalhes das diversas ameaças sofridas pelas principais lideranças que estavam à frente do combate às invasões.

“Todos os *pariwat* estão armados e viabilizando o armamento dos Munduruku que defendem o garimpo”, afirmou o MMIA — que à frente, no mesmo documento, traz mais detalhes sobre as ameaças de morte. “Estão pagando 250 gramas de ouro para cinco *pariwat* matarem lideranças indígenas com envolvimento no Movimento”, contam, narrando também outro episódio:

no dia 6 de abril de 2018, em uma gravação realizada por um guerreiro do Movimento, o garimpeiro *pariwat*, em um bar em Jacareacanga, diz que serão desembolsados 50 mil para matar Kabaiwun, e que estavam só esperando uma oportunidade para que consigam esconder o autor do crime.

Junto com outra liderança ameaçada por garimpeiros — a coordenadora do MMIA, Ana Poxo —, Kabaiwun entrou formalmente no PPDDH. Mas o programa se revelou ineficiente, quando não prejudicial, pois além de as lideranças não terem visto mudanças na situação em que se encontravam (não receberam qualquer tipo de apoio logístico ou financeiro para garantir sua segurança), a suposta “proteção” fornecida pelo programa consistia em um monitoramento remoto e uma articulação interinstitucional que não considerou, por exemplo, o envolvimento sabido e notório de funcionários da Coordenação Regional da Funai no Tapajós com a atividade garimpeira. É o que indicam as lideranças, que explicam também:

Eles fazem muito é anotações, pegaram o meu número, ficaram muito atrás de mim. Pegaram meu número, ligou para aldeia, queria só saber como a gente tava, nunca deram apoio para se manter seguro. E não investiga as pessoas que fazem as ameaças. Até hoje quem faz, tá livre e não é chamado para depor. Sabemos que nunca é feito justiça pelo governo. Aí a gente não acredita e acaba sendo mais monitorado por eles. Mesmo sabendo que somos ameaçados. Eu mesmo parei [saí] porque achei que não vale a pena perder tempo com eles. E eles viviam enviando e-mail para todo mundo, até para a Funai — e sabemos que aqui na região a Funai só presta mesmo para apoiar os garimpeiros. Principalmente CR de Itaituba. E eles eram os primeiros a receber o e-mail com as minhas informações. Para nós, defensor é aquele que defende a vida

“Eles fazem muito é anotações, pegaram o meu número, ficaram muito atrás de mim. (...) Ligou para aldeia, queria só saber como a gente tava, nunca deram apoio para se manter seguro. E não investiga as pessoas que fazem as ameaças. Até hoje quem faz, tá livre e não é chamado para depor. Aí a gente (...) acaba sendo mais monitorado por eles. (...) E eles viviam enviando e-mail para todo mundo, até para a Funai — e sabemos que aqui na região a Funai só presta mesmo para apoiar os garimpeiros.”

coletiva. E consegue seguir, andar, dar os passos e mostrar o caminho. A justiça do *pariwat* é muito demorada e às vezes nem é feito. Então a gente acredita que nós mesmos somos capazes de fazer e junto com os outros parceiros — de se manter firme como defensora. Defensora é aquele que segue na frente, que consegue ir para frente mesmo passando por essas dificuldades que fala e que não esconde nada, que fala o que tá errado e o que não está sendo feito de acordo com a justiça e defendendo o território, os direitos. E falar mesmo o que tá errado, o que está sendo destruído, morto. E a gente segue defendendo a vida. E a gente vai continuar, [...], não sou só eu, somos várias lideranças que estão sofrendo ameaças por lutar pelo seu direito e território. Mas vamos seguir em frente.⁶³

Em 2020, se repetiu o encadeamento de eventos que ocorreram em 2018: surto de invasões garimpeiras nas TIs impulsionando ações de fiscalização por parte dos indígenas, que por sua vez sofreram, imediatamente, com diversas formas de retaliação e ameaças por parte dos garimpeiros. Acima, na seção que trata dos impactos e dos limites das operações de fiscalização e combate às invasões garimpeiras nas TIs Munduruku e Sai Cinza, está exposta parte importante do cenário altamente desfavorável para os indígenas, com o alinhamento do governo Bolsonaro com as demandas dos garimpeiros. Pois é nesse contexto que escalam as ameaças, levando uma das lideranças mais visadas (desde 2018) a ter que sair às pressas de sua aldeia, com toda a sua família, e se refugiar rio abaixo, a quilômetros de distância.

Destaca-se, ainda, que além das defensoras aqui mencionadas existem outros defensores do território e da vida do povo, reconhecidos pelo povo Munduruku.⁶⁴ Eles afirmam, em um documento elaborado especificamente pelos defensores na assembleia de resistência que ocorreu em dezembro de 2020, que os defensores do povo Munduruku não andam sozinhos, que a luta é coletiva e que quando agem é em função de todo o grupo. “O grupo de defensores reunidos dentro do MMIA e Associações [...] sempre estamos sendo a voz de todas as nossas comunidades, lideranças que organizam nosso povo para resistir diante a inúmeras ameaças.” (MUNDURUKU, 2020e.)

“A justiça do *pariwat* é muito demorada e às vezes nem é feito. Então a gente acredita que nós mesmos somos capazes de fazer (...) — de se manter firme como defensora. Defensora é aquele que segue na frente, que consegue ir para frente mesmo passando por essas dificuldades (...), que fala o que tá errado e o que não está sendo feito de acordo com a justiça e defendendo o território, os direitos. (...) E a gente segue defendendo a vida.”

⁶³ Depoimento das lideranças, comunicação pessoal, janeiro de 2021.

⁶⁴ Como por exemplo: Ademir Kaba (professor, sociólogo e guerreiro); Alessandra Korap (guerreira e representante da Associação Pariri); Juarez Saw (cacique); Celso Tawe (professor, guerreiro e coordenador da Cimat); Raimundo Borun (professor e guerreiro); Bruno Kaba (chefe dos guerreiros); Ediene Kirixi; dentre outros que defendem o território e a vida do povo.

3.4. A resistência Munduruku ao garimpo ilegal no Tapajós

O povo Munduruku é conhecido nacional e internacionalmente pela tenacidade de sua resistência (PALMQUIST, 2016). Tem como exemplo emblemático a oposição frontal que fizeram ao Complexo Hidrelétrico do Tapajós (cf. ALARCON *et al.*, 2016) — levando ao cancelamento e arquivamento do processo de licenciamento ambiental de São Luiz do Tapajós, hidrelétrica que afetaria diretamente a Terra Indígena Sawre Muybu. Mas a luta desse povo pela proteção dos seus territórios é mais antiga do que isso e se dá em diferentes frentes complementares: regularização fundiária das terras indígenas, combate às invasões e atividades extrativas predatórias e ilegais no interior dessas áreas; resistência ao que chamam de *projetos de morte* (“empreendimentos” como a hidrelétrica supracitada e outros, de hidrovias, ferrovias, portos graneleiros e demais obras de logística); oposição a projetos de lei e demais proposições normativas que visam enfraquecer a proteção às terras indígenas e os direitos originários dos povos que nelas habitam, de maneira geral; e fortalecimento interno das comunidades e das organizações Munduruku — com atuação marcante de mulheres, em projetos voltados para autonomia e geração de renda, apoio ao ensino e à prática de atividades tradicionais etc.

No que diz respeito especificamente à questão da garimpagem ilegal dentro das terras indígenas no Alto Tapajós, Loures (2017) conta — a partir de pesquisa de fôlego junto aos Munduruku dessa região — que segundo um dos seus interlocutores, a experiência desse povo com a atividade, desde a década de 1960 (quando a garimpagem “entrou” de fato na TI Munduruku) é a de, por um lado, vivenciar “várias tragédias” e, por outro, manter uma incansável luta. Com efeito, as principais reivindicações dos Munduruku, durante os 59 anos em que se desenrolou o processo de regularização fundiária da TI Munduruku, estavam ligadas ao aumento das invasões em busca da exploração minerária, com a sucessiva instalação de garimpos nas cabeceiras dos rios e em outras partes do território.

Além disso, havia a questão das áreas de uso que ficaram fora dos limites propostos inicialmente: em março de 1976, o cacique Floriano Tauhé redigiu uma carta à Funai, em nome dos demais caciques, demonstrando grande preocupação, uma vez que diversas aldeias e áreas de roça não estavam contemplados nos limites propostos inicialmente. Em junho de 1976, em outra carta enviada à Funai, o cacique Pedro Dace, da aldeia Terra Preta do Rio Cururu, expressava: “A demarcação está completamente errada. Pois cortou a metade da roça. Também pela demarcação foram excluídas as seguintes malocas: Ipixignarí, Kerekpiká, Marupá

“Nós soubemos que o presidente da Funai deu licença para a CPRM fazer exploração mineral na nossa terra. [...] Não aceitamos nenhuma companhia em nossa área e por isso pedimos ao presidente Sarney para ele nos ajudar. Excelência, queremos viver em paz.”
(MUNDURUKU, 1986)

e até Cabruá. Em Marupá já se colocaram alguns civilizados tirando ouro” (RODRIGUES *et al.*, 1994).⁶⁵

A intensa mobilização de guerreiros e guerreiras Munduruku, de diversas aldeias, para ação direta em relação às invasões das atividades de mineração remontam a pelo menos a década de 1980 — como em fevereiro de 1986, quando os Munduruku redigiram uma carta ao presidente José Sarney na aldeia Waro Apompu (na época, sede do Posto Munduruku):

Nós soubemos que o presidente da Funai deu licença para a CPRM fazer exploração mineral na nossa terra. [...] Não aceitamos nenhuma companhia em nossa área e por isso pedimos ao presidente Sarney para ele nos ajudar. Excelência, queremos viver em paz” afirma o cacique Martinho Borum.⁶⁶

Jairo Saw, liderança e pesquisador Munduruku, relata que nessa época um grupo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) chegou à TI Munduruku em um avião monomotor, interessado em prospectar minério naquela área. Os Munduruku não aceitaram o pleito, e com isso os pesquisadores “foram expulsos”. A terra ainda não estava demarcada, como relembra Jairo (cf. LOURES, 2017). No ano seguinte, em dezembro de 1987, em reunião com 47 lideranças, os Munduruku elaboraram nova carta, redigida na Aldeia Missão São Francisco Cururu, demonstrando a constante preocupação em relação ao assédio das mineradoras:

No dia 15 de novembro de 1987 fomos em uma das mineradoras para pedir que eles se retirassem, mas não fomos afim de brigar com os brancos. Os materiais que é da mineradora, que são os maquinários estão sob comando dos índios, mas não sendo utilizados, por que estamos esperando a decisão da Funai. (...) Para fazer esta batalha foram 107 índios guerreiros todos pintados de urucu, armados de flecha, arco e borduna. Esses 107 índios que participaram deste trabalho foram de dez aldeias que são do Kabitutu e Kaburuá, os demais ficaram só na escuta. (MUNDURUKU, 1987)

“No dia 15 de novembro de 1987 fomos em uma das mineradoras para pedir que eles se retirassem, mas não fomos afim de brigar com os brancos. (...) Os maquinários estão sob comando dos índios, mas não sendo utilizados, por que estamos esperando a decisão da Funai. (...) Esses 107 índios que participaram deste trabalho foram de dez aldeias que são do Kabitutu e Kaburuá, os demais ficaram só na escuta.” (MUNDURUKU, 1987)

A importância da demarcação da TI Munduruku para a proteção das comunidades e de seu território foi sublinhada pelo cacique geral Biboy Kaba,

⁶⁵ Neste momento, face à discordância dos Munduruku em relação aos limites propostos, a empresa PLANTEL Agrimensura e Agronomia LTDA, que executava os serviços para a Funai, declarou que teve que parar os trabalhos. Os Munduruku não aceitaram mais o trabalho do grupo, os expulsaram da área em função dessa divergência, o que culminou em uma série de reivindicações para ampliação da área.

⁶⁶ https://documentacao.socioambiental.org/noticias/anexo_noticia//27094_20140403_132633.pdf. Acesso em: 12/2020.

em uma carta publicada em novembro de 2003 (e citada na apresentação deste relatório), quando as invasões garimpeiras à TI voltaram a crescer:

Lembramos que foram anos e anos de luta que tivemos para demarcar nossas terras e colocar os brancos para fora, e nessa luta tanto de lideranças indígenas, quanto servidores da Funai, foram ameaçados e desafiados em Jacareacanga, por lutarem em favor da desintrusão da Terra, e hoje a invasão volta, com a convivência de nossos próprios parentes, criando assim condições para que novas invasões e entradas de estranhos na área, seja aumentada. (...) Não queremos discussão nem brigas que leve a divisões entre nossos parentes e que queremos é a saída imediata dos brancos (MUNDURUKU, 2003: cf anexo II).

Com efeito, em maio de 2002 já se tinha notícia, na imprensa nacional (cf Socioambiental 2005, p. 492), da intensa mobilização dos Munduruku para retirar os garimpeiros que haviam invadido os seus territórios — cerca de 300 pessoas. De lá para cá, como ficará explícito abaixo, os indígenas realizaram diversas e sucessivas ações de vigilância territorial e confronto direto aos garimpos, ao mesmo tempo que tentaram interpelar, ao longo dos anos, os órgãos públicos aos quais compete tratar desses assuntos.

Ações autônomas de fiscalização e segurança territorial

A última década foi marcada por diversos surtos de garimpo (no sentido de Wanderley, 2019), que afetaram diretamente a TI Munduruku — conforme exposto na parte inicial deste relatório. Essa situação, somada à precariedade da estrutura estatal para dar conta do problema e à morosidade da resposta dos órgãos públicos, impôs às organizações Munduruku a tomada de atitude por conta própria, inclusive com ações autônomas de vigilância e expulsão de garimpeiros ilegais. A primeira dessas ações das quais se tem registro etnográfico, na última década, aconteceu entre 15 e 29 de janeiro de 2014 e envolveu cerca de 90 guerreiros e guerreiras do Movimento Munduruku Ipereğ Ayũ (MMIA),⁶⁷ cobrindo, além da calha do Rio das Tropas, as dos rios Kaburuá, Kabitutu e Kadiriri (LOURES, 2017, p. 182).

“Lembramos que foram anos e anos de luta que tivemos para demarcar nossas terras e colocar os brancos para fora, (...) e hoje a invasão volta, com a convivência de nossos próprios parentes, criando assim condições para que novas invasões e entradas de estranhos na área, seja aumentada. (...) Não queremos discussão nem brigas que leve a divisões entre nossos parentes e que queremos é a saída imediata dos brancos.” (MUNDURUKU, 2003)

⁶⁷ O movimento se configura a partir da cosmologia do grupo, fundamenta-se nas narrativas míticas do guerreiro Karodaybi e se organiza em cinco grupos: Pusuru Kao, Pukarao Pik Pik, Waremuca Pak Pak, Surup Surup e Wakoborün. Esse último nomeia um grupo formado exclusivamente por mulheres guerreiras Munduruku, inspirados na grande guerreira mitológica de mesmo nome (cf LOURES, 2017). Desde que foi criado, em junho de 2012, o MMIA se manteve à frente de ações de proteção territorial: tanto na resistência ao Complexo Hidrelétrico do Tapajós (cf. Alarcon et. Al., 2016) e na autodemarcação da TI Sawre Muybu, no Médio Tapajós (cf. Munduruku, 2015c e Molina, 2017) como no combate às invasões nas Tis Munduruku e Sai Cinza (LOURES, 2017).

Nessa expedição foram encontrados 28 pares de máquinas e 18 PCs. Segundo contaram os trabalhadores presentes no garimpo, os quatro pares de dragas, modelos MWM de três e quatro cilindros, utilizados para extração de ouro, pertenciam a Alexandre Martins, conhecido também como Tubaina. Martins naquela época era dono de pelo menos mais dois garimpos na região, e deixara o local três dias antes da operação, exatamente quando os Munduruku iniciaram a vistoria na Bacia do Tapajós (SAUD, 2014).

Na sequência desses acontecimentos, o MMIA declarou em carta que havia feito a fiscalização do seu território, expulsado garimpeiros invasores e queimado seu maquinário. “Agora eles estão nos ameaçando de morte”, disseram ainda; “mas nós não nos incomodamos” (MUNDURUKU, 2014b). Em maio de 2015, uma carta do MMIA expõe a situação conflituosa na qual se encontravam, em Jacareacanga, sublinhando a influência de grupos ligados aos garimpos sobre essas ofensivas:

Desde o dia 13 de maio, estamos sofrendo ameaças, ataques de bombas e rojões, sendo hospitalizados, com manifestações violentas e racistas. Já denunciemos para a Funai, MPF, Polícia Federal, Secretaria de Segurança. (...) Desde que nós fizemos a fiscalização do garimpo no nosso território, e retiramos os não indígenas do território, estamos sofrendo mais represálias, pois estas pessoas eram ligadas ao poder local. O delegado municipal nos acusa de ter colocado fogo na casa de apoio dos professores, sem nenhuma prova. Temos certeza de que não é a população de Jacareacanga que está se manifestando contra o povo Munduruku, mas sim grupos econômicos ligados ao garimpo, ligados à prefeitura, que só usam os indígenas para explorar as riquezas do território e a sua mão de obra (MUNDURUKU, 2015b).

Também foram feitas diversas denúncias, desde 2010, de invasores ligados a outras atividades predatórias (como extração de madeira e de palmito de açai, por exemplo), demandando uma resposta dos órgãos federais competentes. Esse é um problema comum aos Munduruku do Alto e Médio Tapajós, inclusive; e as suas organizações têm, ao longo do tempo, se apoiado mutuamente para tratar disso (cf. LOURES, 2017, MOLINA, 2021).

No contexto pós-impeachment de Dilma Rousseff, os Munduruku ex-puseram, pelas suas publicações,⁶⁸ o amplo conhecimento que tinham

“Desde o dia 13 de maio, estamos sofrendo ameaças, ataques (...). Desde que nós fizemos a fiscalização do garimpo (...) e retiramos os não indígenas do território, estamos sofrendo mais represálias, pois estas pessoas eram ligadas ao poder local. Temos certeza de que não é a população de Jacareacanga que está se manifestando contra o povo Munduruku, mas sim grupos econômicos ligados ao garimpo, ligados à prefeitura, que só usam os indígenas para explorar as riquezas do território e a sua mão de obra.” (MUNDURUKU, 2015b)

⁶⁸ “Quando um presidente da Funai que foi indicado por um presidente da República que é aliado dos barrageiros e do agronegócio e dos garimpeiros e mineradoras que querem tirar nossas terras, vem muitas vezes numa terra indígena repetir a mesma fala, é porque quer nos convencer de que a mentira virou verdade. Por isso só o que podemos fazer é lutar”. Conferir: <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2017/12/01/ibaorebu-e-quem-sabe-fazer-as-coisas-e-transforma-o-mundo/>

da relação entre os grupos políticos que orbitavam em torno do Palácio do Planalto, e os interesses de mineradoras e donos de garimpo. O mesmo pode ser dito sobre o período posterior à eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência da República: um período particularmente desafiador para a resistência à garimpagem em terras indígenas, conforme comentado no início deste relatório.

No que diz respeito especificamente às expedições de vigilância nas TIs Munduruku e Sai Cinza, destacam-se quatro ações realizadas no ano de 2018 — período em que as investidas para regularizar atividades de exploração minerária em terras indígenas começam a se intensificar. Em 16 de janeiro desse ano, o MMIA partiu do rio Kadiriri, onde há uma invasão de garimpos, até a aldeia PV — que, como registrado pela Folha de S. Paulo, está sendo usada a serviço dos *pariwat* e da exploração de ouro nos garimpos (cf. MAISONNAVE, 2018). “Perdemos totalmente o controle da nossa terra”, relataram lideranças do Ipereğ Ayũ. Tratando da situação da aldeia Posto de Vigilância (Aldeia PV) já mencionada neste relatório, os indígenas dizem ainda que tudo ali estava tomado pelos não indígenas: incluindo a estrutura da escola, a pista de pouso etc.

Em março de 2018 o MMIA realizou outra expedição: desta vez no Rio Kaburuá, afluente do Rio das Tropas. Encontraram acampamentos, embarcações carregadas de combustível e maquinário. Nesse momento, eliminaram algumas máquinas que estavam ali, e enfatizaram em carta um pedido de desculpas à mãe dos rios — *Idixidi* (Rio Tapajós) —, pelo veneno derramado nas águas. “Nosso povo tem perdido o respeito pelas suas águas”, dizem ainda os guerreiros, guerreiras, caciques, cacicas, homens e mulheres que assinam a carta; “tem deixado o *pariwat* entrar e sujar, nosso povo mesmo tem ajudado a sujar”. E exigem: “Que as autoridades dos *pariwats* investiguem quem dá dinheiro para o garimpo; Quem leva prostituta para dentro do garimpo; Que faça estudo da contaminação da água do *Idixidi*; Que recuperem tudo o que foi destruído na nossa floresta.” (MUNDURUKU, 2018d.)

Uma nova expedição de vigilância foi levada a cabo pelo Ipereğ Ayũ no mês seguinte. Após uma assembleia geral extraordinária, realizada nos dias 28 a 30 de março na aldeia Caroçal Rio das Tropas, membros do movimento seguiram para o igarapé Maçaranduba e, em seguida, para o igarapé Mapari que deságua no Rio das Tropas e encontraram estradas abertas e um acampamento de garimpo com pista de pouso, ambos dentro da TI Munduruku. Uma nova carta foi então elaborada e divulgada:

Estamos muito bravas e tristes e desapontadas com as autoridades como Funai, Ibama e Icmbio que deveriam ajudar a proteger nossas terras mas deixaram cair nas mãos dos garimpeiros *pariwats*. [...]. Há cinco anos o Movimento Ipereğ Ayũ e mulheres que agora se

“Estamos muito bravas e tristes e desapontadas com as autoridades como Funai, Ibama e Icmbio que deveriam ajudar a proteger nossas terras mas deixaram cair nas mãos dos garimpeiros *pariwats*. [...]. Há cinco anos o Movimento Ipereğ Ayũ e mulheres que agora se organizam na associação Wakoborũn estão denunciando os males do garimpo que está causando para o nosso povo. Como não recebemos apoio de nenhum órgão, nós mesmos decidimos fiscalizar e proteger nossa terra. Já fizemos ação na aldeia PV e no rio Kaburuá aonde queimamos máquina de garimpeiro.”
(MUNDURUKU 2018b)

organizam na associação Wakoborün estão denunciando os males do garimpo que está causando para o nosso povo. Como não recebemos apoio de nenhum órgão, nós mesmos decidimos fiscalizar e proteger nossa terra. Já fizemos ação na aldeia PV e no rio Kaburuá aonde queimamos máquina de garimpeiro. (MUNDURUKU, 2018b)

Investidas de ações diretas são motivos de maior represália contra lideranças que estão à frente do MMIA e das associações de base. Em maio de 2018, depois de realizada a operação Pajé Bravo I, mencionada acima, intensificaram-se as ameaças de morte contra os defensores de direitos Munduruku. A pesquisadora Loures conta que presenciou uma situação em Jacareacanga, quando Kabaiwun — liderança feminina que estava à frente da resistência ao garimpo — começou a receber áudios no celular informando que sua casa iria ser incendiada naquela madrugada. O momento de tensão e pavor recaiu sobre toda a família extensa de Kabaiwun: netos, filhos, sobrinhos, pais — todos receosos, passaram a madrugada sem dormir. Por todo canto, na cidade, dizia-se que a operação do Ibama tinha sido feita a mando daquela liderança. Algumas mensagens de áudio diziam que ela estava no helicóptero do Ibama, junto com a Polícia Federal, informando os locais onde deveriam ser destruídos o maquinário. Essas ameaças chegavam tanto de não indígenas como de alguns indígenas envolvidos com a atividade garimpeira.

Nesse mesmo período, conta ainda Loures, outra ameaça se deu por um recado mandado: uma pessoa ouviu em bares de Jacareacanga a oferta de 100 gramas de ouro para quem matasse aquela mesma liderança. Logo em seguida, circulava nos grupos de WhatsApp uma mensagem dizendo “bora botar no chão aqueles que denunciam”. E não era a primeira vez que Kabaiwun recebia ameaças desse porte; em 2017, durante uma “caminhada da paz” organizada pelo poder público local, jogaram rojões na casa da defensora.⁶⁸ No dia seguinte à operação Pajé Brabo I, Loures perguntou a Kabaiwun qual avaliação ela fazia daquele momento; ao que a liderança respondeu:

Não está sendo igual nós esperávamos, porque era para fazer de uma vez, e dentro da TI Munduruku, fazer o trabalho de uma vez, mas está sendo muito lento, e com esse trabalho lento eles vão se manifestar também, com o trabalho lento estão aproveitando essa oportunidade para avançar contra nós, contra a instituição que está fazendo a fiscalização autônoma, então a gente acha que tem que ser mais rápido, urgente. Porque a gente vem anos e anos de-

“Com o trabalho lento estão aproveitando essa oportunidade para avançar contra nós, contra a instituição que está fazendo a fiscalização autônoma, então a gente acha que tem que ser mais rápido, urgente. (...) E agora já estamos vendo trocar os maquinários e subir com carros, motos e combustível, como era antes. Dessa forma, só intensificam nossas ameaças e nos expõem. (...) Nosso medo é esse. Os *pariwat* agir contra nós. Mas vamos continuar, (...) vamos resistir.”

⁶⁹ Conferir: <http://www.global.org.br/blog/nota-em-defesa-dos-Munduruku-do-tapajos/>. Acesso em: 01/2021.

nunciando isso. E nunca foi feita a fiscalização. E quando é para fazer eles fazem devagar, ficam um dia, não montam acampamento, então a gente acha que tem que ser mais ágil e tem que avançar. E agora já estamos vendo trocar os maquinários e subir com carros, motos e combustível, como era antes. Dessa forma, só intensificam nossas ameaças e nos expõem. Essa vez depois dessa operação de agora é mais delicada, seria muito diferente porque pode entrar em conflito os próprios indígenas, e os *pariwats*, várias vezes nós Munduruku já fomos mortos pelos *pariwat*, os *pariwat* começam a matar nossos guerreiros, nós mulheres também já morreram por isso, Lelo Akay já foi morto, ele trabalhou dentro do garimpo e quando chegou no município de Jacareacanga mataram ele. Ele foi vítima dessa história toda. Nosso medo é esse. Os *pariwat* agir contra nós. Mas vamos continuar, a gente sempre vai na frente e vamos resistir (maio, 2018).

Ainda em 2018 — mais especificamente no mês de outubro —, e com o intuito de reunir mais informações e discutir os impactos da exploração do minério na região, foi realizada na aldeia Praia do Índio (em Itaituba, Médio Tapajós) uma audiência sobre a extração aurífera no Tapajós. Convocada pelas organizações de base do povo Munduruku (MMIA, Associação Wakoborün, Associação Indígena Pariri, Associação Da'uk), e dos seus vizinhos no médio curso do rio (a parceira Associação de Moradores das Comunidades de Montanha e Mangabal), a audiência contou com cerca de 300 participantes, entre indígenas beiradeiros, pesquisadores, MPF, ICMBio, Funai e parceiros. Os principais temas debatidos foram a legislação referente à garimpagem em terras indígenas, os impactos do mercúrio, o aumento do desmatamento e os diversos processos de violência (contra defensores de direitos humanos), além do aumento do uso de álcool nas aldeias.

Em 2019, em outra longa jornada de luta, os Munduruku realizaram protestos consecutivos, de setembro a dezembro, entre os municípios de Itaituba e Jacareacanga e também em Brasília. Posicionaram-se abertamente contra as propostas de regularização da mineração em terras indígenas, e se manifestaram contra uma audiência pública que aconteceu no final de setembro em Itaituba, convocada pela Subcomissão Permanente de Mineração, da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados (cf. MOLINA, 2020). Opondo-se à suposição de que audiências públicas podem ser consideradas “consultas” — algo que se desenhava no horizonte do conflito em torno da regularização da garimpagem em TIs —, os Munduruku declararam em um dos documentos divulgados durante essa jornada:

Sabemos que os “daydu” — nome que damos a políticos traidores — estão fazendo leis para acabar com a demarcação de terras indígenas. Querem liberar nossas terras para exploração de minérios

“Sabemos que os (...) políticos traidores estão fazendo leis para acabar com a demarcação de terras indígenas. Querem liberar nossas terras para exploração (...). A convenção 169 já existe para dizer o que é consulta livre, prévia e informada e nosso protocolo existe para dizer como ela deve ser feita. Não estamos sendo consultados sobre nenhuma dessas leis e projetos que vocês estão pensando para o Tapajós, que é a nossa casa. Temos autonomia para ter nossa organização e decidir sobre nosso futuro, como vocês escreveram na Constituição.”
(MUNDURUKU, 2019a)

[...]. Nenhuma lei pode dizer como será feita a consulta a cada povo. A convenção 169 já existe para dizer o que é consulta livre, prévia e informada e nosso protocolo existe para dizer como ela deve ser feita. Não estamos sendo consultados sobre nenhuma dessas leis e projetos que vocês estão pensando para o Tapajós, que é a nossa casa. Temos autonomia para ter nossa organização e decidir sobre nosso futuro, como vocês escreveram na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da OIT. (MUNDURUKU, 2019a.)

Em outubro e novembro, depois de diversas manifestações em Jacareacanga (protestos na Câmara dos Vereadores, fechamento, por dois dias, da BR 230, entre outros), eles também comunicaram:

Estamos manifestando há 3 semanas contra as invasões do nosso território. Estamos recebendo muitas ameaças por seguir na defesa da nossa casa, nosso território. Estamos vendo que os *pariwat* (não indígenas) querem tomar mesmo a nossa casa. Nós nunca invadimos a casa de vocês. Vocês estão desrespeitando a autoridade dos nossos caciques, cacicas, guerreiras, guerreiros, pajés e lideranças. Por isso fechamos a estrada de Jacareacanga. Para continuar a manifestação contra a regulamentação da mineração em terra indígena e pela saída imediata dos *pariwat* garimpeiros das nossas terras. (MUNDURUKU, 2019c.)

A ida a Brasília se deu em dezembro de 2019, após intensa mobilização interna e a despeito de todas as dificuldades logísticas que envolvem transporte, alimentação, hospedagem e segurança das 50 pessoas que compunham a comitiva e que atravessaram, de ônibus, os quilômetros que separam o Tapajós da capital federal. Ali, foram protocoladas pelos Munduruku denúncias que explicitavam o envolvimento tanto de grupos como de indivíduos interessados na legalização da exploração mineral em suas terras. Os ativistas também exigiram da ANM o cancelamento de todos os títulos e requerimentos minerários de pessoas físicas e de empresas de mineração nacionais e internacionais incidentes nas suas terras do Alto e Médio Tapajós; reforçaram a importância do respeito ao protocolo de consulta Munduruku no que tange a essa matéria, e expuseram a situação de extrema insegurança na qual se encontram as lideranças que se opõem a tal legalização.

As intimidações não pararam em momento algum. Até então, a organização do grupo de guerreiras e guerreiros do MMIA, junto com as associações Munduruku, conseguiam em alguma medida contornar essas questões com seus planos autônomos de segurança. Em 2020, no contexto da pandemia e com o incessante aumento das invasões aos territórios Munduruku — além de incentivo do governo federal à exploração predatória das terras indígenas, de um lado, e a omissão do Estado, de outro —, cria-se um ambiente

“Estamos vendo que os *pariwat* (não indígenas) querem tomar mesmo a nossa casa. Nós nunca invadimos a casa de vocês. Vocês estão desrespeitando a autoridade dos nossos caciques, cacicas, guerreiras, guerreiros, pajés e lideranças. Por isso fechamos a estrada de Jacareacanga. Para continuar a manifestação contra a regulamentação da mineração em terra indígena e pela saída imediata dos *pariwat* garimpeiros das nossas terras.” (MUNDURUKU, 2019c)

ainda mais hostil aos defensores de meio ambiente e dos direitos humanos em geral e aos povos indígenas em particular. E Kabaiwun — que, como visto acima, vinha sofrendo muito com as ameaças desde anos antes — pela primeira vez, deixa o território com sua família. O contexto havia se agravado muito. Embora estivesse fora do território, a liderança continuou seu trabalho, apoiando as mobilizações Munduruku que ocorreram em 2020.

Em carta enviada ao MPF em agosto de 2020, os Munduruku solicitam providências urgentes de desintrusão dos garimpeiros do território e, nos dados postos, deixam claro o conhecimento do que se passa na região e todas as denúncias já feitas, que, para eles, repercutiram menos do que precisava para sanar todos esses problemas já colocados.

Nesses exatos dias os garimpos estão concentrados nas regiões do Kaboro'a onde há o pessoal do Boi na Brasa, aldeia Porto, Biriba, Igarapé do Timbó, Cachoeirinha, Estirão das Cobras e Karo Bixik dentro do rio Kabitutu; e na margem do rio Tapajós na Terra Indígena Sai Cinza, os garimpos se concentram na aldeia São Raimundo, Igarapé São João, Açaizal, Joarizal, Aldeia Boca das Piranhas e no Igarapé das Pinhas, esses se encontram um pouco mais de uma hora e meia de Jacareacanga. As PC's que se encontravam no igarapé de São Domingos e Sarombal retiraram-se por não encontrarem o ouro almejado. Portanto, se Vossas Excelências pensam em causar um grande prejuízo financeiro e cessar o ciclo das atividades criminosas de garimpo, esse é o momento propício. Pois o Joarizal é o garimpo de maior concentração de PC's na atualidade. (MUNDURUKU, 2020c.)

Note-se bem que, mais uma vez, os indígenas oferecem informações detalhadas ao poder público acerca da atuação e do trânsito de garimpeiros e de maquinário no interior das TIs Munduruku e Sai Cinza. É importante destacar, ainda, a menção ao igarapé Joarizal: "garimpo de maior concentração de PCs na atualidade", segundo o documento supracitado. Em 29 de dezembro de 2020, 70 guerreiras e guerreiros Munduruku fizeram, de forma autônoma, ações de fiscalização nesse igarapé. Em seguida, redigiram uma carta ao coordenador regional do Tapajós (da Funai), indicando que a entrada de pás carregadeiras (PCs) na TI Sai Cinza e no igarapé citado teria sido autorizada previamente pela própria Funai. Solicitam, por fim, que o coordenador da Funai se posicione em relação a isso, e que sejam acionados os órgãos de fiscalização competentes.

Ainda no que diz respeito às ações de servidores públicos quanto ao conflito no Alto Tapajós, é importante registrar que também no final de 2020, a liderança Munduruku Kabaiwun sofreu uma intimidação grave ao ser convocada, pelo delegado da Polícia Federal de Santarém Alexandre

"Nesses exatos dias os garimpos estão concentrados nas regiões do Kaboro'a onde há o pessoal do Boi na Brasa, aldeia Porto, Biriba, Igarapé do Timbó, Cachoeirinha, Estirão das Cobras e Karo Bixik dentro do rio Kabitutu; e na margem do rio Tapajós na Terra Indígena Sai Cinza, os garimpos se concentram na aldeia São Raimundo, Igarapé São João, Açaizal, Joarizal, Aldeia Boca das Piranhas e no Igarapé das Pinhas, esses se encontram um pouco mais de uma hora e meia de Jacareacanga." (MUNDURUKU, 2020c)

"As PC's que se encontravam no igarapé de São Domingos e Sarombal retiraram-se por não encontrarem o ouro almejado. Portanto, se Vossas Excelências pensam em causar um grande prejuízo financeiro e cessar o ciclo das atividades criminosas de garimpo, esse é o momento propício. Pois o Joarizal é o garimpo de maior concentração de PC's na atualidade." (MUNDURUKU, 2020c)

Cristian dos Santos Dutra, para depor sobre as ameaças que havia sofrido. No dia 10 de dezembro, Kabaiwun prestou depoimentos e o delegado elaborou o termo de declaração da liderança. Cinco dias depois, Dutra foi preso em uma operação denominada Fools Gold, da própria Polícia Federal, acusado de ter recebido R\$ 150 mil para resguardar garimpeiros na região de Itaituba de possíveis ações da Polícia Federal e ainda, por repassar informações aos mesmos — como já foi mencionado neste relatório. De volta ao território, a pedido dos caciques e lideranças, Kabaiwun seguirá como defensora e enfrentando esse imbróglio.

O que se nota é que essas ameaças chegam a seu ápice a partir de 2018 e em decorrência das operações de fiscalização. O governo federal, como já ficou explícito até aqui, tem feito tímidas e pontuais ações, sem preparo para a situação real existente; e, diante deste quadro, as lideranças Munduruku reivindicam a necessidade contínua da presença do Estado, como garantia da segurança para as lideranças — que buscam ações estruturantes e definitivas — para essa realidade à qual estão submetidas. Como afirmam em carta redigida no início de outubro de 2020: “exigimos que as autoridades competentes [...] que as ações de fiscalização não parem e que sejam feitas periodicamente.” (MUNDURUKU, 2020d.)

Em janeiro de 2021 deu-se início a mais uma série de expedições de fiscalização nas TIs Munduruku e Sai Cinza. Realizadas por sete organizações Munduruku, essas ações fazem parte das estratégias de proteção autônoma das TIs, deliberadas na chamada “Assembleia da Resistência” — que reuniu na aldeia Waro Apompu, em dezembro de 2020, mais de 200 pessoas (MUNDURUKU, 2020b). A partir da segunda expedição de 2021, que se deu no início de março, a tensão na região se intensificou: cientes de que um grupo de garimpeiros pretendia romper a última fronteira da exploração mineral na TI Munduruku — a área próxima à foz do Rio Cururu—, os indígenas mobilizaram dezenas de homens, mulheres e crianças para impedir o avanço das balsas que transportavam tratores de pá escavadeira para a área do igarapé Baunilha, porta de entrada do Cururu (MUNDURUKU, 2021b, 2021c). Paralelamente, notificaram os órgãos responsáveis pela fiscalização e proteção da TI e de suas comunidades. No dia 16 desse mesmo mês, o MPF protocolou na Justiça Federal em Itaituba (PA), pedido urgente para que as forças federais impedissem o avanço da invasão de garimpeiros na região (MPF, 2021a).

Vamos continuar independentes na proteção de nosso território. Mesmo se não tivermos resposta, vamos continuar guerreiras, guerreiros, caciques e pajés. Seguimos nossa luta com ajuda dos nossos espíritos que nos guiam e dos nossos pajés, nossas organizações do povo Munduruku que estão juntas na defesa do terri-

“Vamos continuar independentes na proteção de nosso território. (...) Seguimos nossa luta com ajuda dos nossos espíritos que nos guiam e dos nossos pajés, nossas organizações do povo Munduruku que estão juntas na defesa do território. Defendemos nosso território porque os nossos espíritos são relacionados com a terra, rio, floresta, animais e peixes, além disso existe uma grande farmácia aberta para os tratamentos de diversas doenças. Terra protegida também é o Grande professor para aprender tudo que têm nela.” (MUNDURUKU, 2021b)

tório. Defendemos nosso território porque os nossos espíritos são relacionados com a terra, rio, floresta, animais e peixes, além disso existe uma grande farmácia aberta para os tratamentos de diversas doenças. Terra protegida também é o Grande professor para aprender tudo que têm nela. (MUNDURUKU, 2021b)

Ao apresentar o pedido de urgência citado acima, o MPF afirmou: “o movimento dos garimpeiros está sendo monitorado por helicópteros e indica uma ação orquestrada de grupos criminosos em associação com a pequena parcela de indígenas que atuam a favor do garimpo” (*op. cit.*). Embora tenha sido explicitado pelo órgão o risco de conflito iminente — uma vez que os invasores estavam fortemente armados, ameaçando os Munduruku contrários à mineração (cf. MPF, 2021b) —, as medidas necessárias para conter o avanço dos garimpeiros e evitar o conflito não foram tomadas pelos órgãos competentes. Por isso, em 22 de março foi aberta, também pelo MPF, uma apuração sobre ocorrência de improbidade administrativa por parte de autoridades que deveriam ter agido para evitar a invasão nas terras dos Munduruku (MPF, 2021c).

Três dias depois, um grupo de garimpeiros ilegais e uma minoria de indígenas aliciados atacou, em Jacareacanga, a sede das organizações Munduruku contrárias à mineração — destruindo móveis, documentos e depredando a fachada do prédio (MPF, 2021d). Os indígenas relataram às pesquisadoras que havia chegado a patamares inéditos a tensão na região, com a notável escalada no acesso de garimpeiros a armamentos, somada a um discurso de ódio contra as organizações que atuam contra as invasões às TIs.

Sabemos que o pequeno grupo de conhecidos Munduruku que estão aliciando outros caciques, estão todos armados, usam drogas e ainda usam bombas granadas para atacar nossos guerreiros. Querem fazer o mal para quem é contra a invasão garimpeira. São contra nossas associações que lutam pelo povo e contam mentiras sobre as lideranças de luta, estão agindo de forma criminosa com intimidação, agressão física e outras formas de violência, igual aos *pariwat*.

Sabemos que tem muitos *pariwat* por trás dessa equipe de aliciadores. (...)

Somos contra a entrada de máquinas retroescavadeiras. Os *pariwat* colocam nosso povo para se matar enquanto nossas crianças vão cada dia mais perdendo a possibilidade de viver no futuro, pois está tudo sendo poluído e desmatado. Essa é a tática deles, querem que nos matem para acabarem com nosso território. Não vamos aceitar isso. Vamos lutar até o final (MUNDURUKU, 2021c).

“Sabemos que o pequeno grupo de conhecidos Munduruku que estão aliciando outros caciques, estão todos armados, usam drogas e ainda usam bombas granadas para atacar nossos guerreiros. Querem fazer o mal para quem é contra a invasão garimpeira. São contra nossas associações que lutam pelo povo e contam mentiras sobre as lideranças de luta, estão agindo de forma criminosa com intimidação, agressão física e outras formas de violência, igual aos *pariwat*. Sabemos que tem muitos *pariwat* por trás dessa equipe de aliciadores.” (MUNDURUKU, 2021c)

“Somos contra a entrada de máquinas retroescavadeiras. Os *pariwat* colocam nosso povo para se matar enquanto nossas crianças vão cada dia mais perdendo a possibilidade de viver no futuro, pois está tudo sendo poluído e desmatado. Essa é a tática deles, querem que nos matem para acabarem com nosso território. Não vamos aceitar isso. Vamos lutar até o final.” (MUNDURUKU, 2021c)

4

Impactos do garimpo à saúde do povo Munduruku



4. Impactos do garimpo à saúde do povo Munduruku

Enquanto um problema social multifacetado, a garimpagem em terras indígenas traz à tona, tanto historicamente como na atualidade, a importância inequívoca de examinar os efeitos dessa atividade sobre a saúde das comunidades nas quais ela incide. Desde pelo menos a década de 1970, estão registrados surtos de doenças infecciosas em áreas tomadas por garimpos. Um caso que se tornou emblemático foi o da Terra Indígena Yanomami (cf. RAMOS, 1993; KOPENAWA; ALBERT, 2015). Mas a realidade da TI Munduruku não foi muito diferente: conforme indicado anteriormente, entre os anos 1970 e 1980 houve surtos de sarampo, gripe, malária e tuberculose na região do Alto Tapajós, vitimando expressivamente a população indígena (BURKHALTER, 1982; RODRIGUES, 1994).

E como já se sabe também há pelo menos quatro décadas, a disseminação de doenças infecciosas é apenas um dos diferentes impactos da garimpagem sobre a saúde das comunidades afetadas. Outro aspecto crítico, que incide sobre diferentes elementos da vida dessas comunidades é a contaminação por metilmercúrio — a forma mais tóxica do mercúrio, que como será explicado abaixo, é transportado para a cadeia alimentar, passando dos peixes para os humanos. Ou seja, estando na base da dieta das famílias Munduruku, o pescado se torna também o principal canal de contaminação — o alimento se torna veneno, como disse a liderança Munduruku Alessandra Korap (KORAP, 2019). Trata-se, aliás, de um envenenamento traiçoeiro, pois seus efeitos mais graves só podem ser aferidos ao longo de décadas.

É preciso ver a questão temporal desses efeitos, inclusive no que diz respeito à incidência sobre diferentes gerações — uma vez que a toxicidade do metal afeta também a placenta e o leite materno, agindo até o sistema nervoso de recém-nascidos. Junto com a dimensão dos danos promovidos pelo metilmercúrio (conhecidos desde Minamata, pelo menos), e com a dinamicidade própria da exposição (pelo seu imbricamento nos elementos mais básicos da vivência das comunidades), fica evidente que a questão da contaminação é, sem dúvidas, um problema de genocídio. E neste caso fica também notável a centralidade do racismo ambiental na vulnerabilização das comunidades frente às contínuas investidas contra os seus territórios, que como se viu na introdução deste relatório, são feitos de objeto de exploração por diversos atores.

Examinando a questão à luz da Convenção das Nações Unidas para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio (editada em 1948 e responsável por orientar a doutrina em diferentes países), é possível destacar

ao menos dois dos cinco elementos que configuram o crime de genocídio: “dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo”; e “submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial”. Com o que já foi pontuado aqui, e será exposto em mais detalhes abaixo, já pode ser considerada evidente a descrição dos efeitos sob essas categorias. Também caberia falar de “medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo”, uma vez que a contaminação por metilmercúrio tem promovido abortos espontâneos, por exemplo. Mas, nesse caso, seria preciso ponderar sobre a intencionalidade por trás da ideia de “medidas destinadas” a um determinado fim — questão controversa dentro do campo dos estudos de genocídio.

Há um extenso debate, dentro desse campo, sobre limitar ou não o entendimento do que configura crime de genocídio tendo como parâmetro a aferição de intenção por parte de um autor. O aspecto mais amplo desse debate se dá entre abordagens mais “legalistas” do problema — além de outras abordagens vistas como mais restritas, como aquelas centradas no “paradigma do holocausto” —, e aquelas que tratam de colonização e extrativismo — que são, por definição, genocidas, uma vez que supõem ocupação territorial e exploração predatória de recursos, contra a autonomia dos povos nativos, (cf., por exemplo, WOOLFORD, 2009; WOOLFORD; BENVENUTO, 2015). Assim, também no âmbito científico (e não apenas normativo) é possível entender o problema da contaminação por metilmercúrio sob a noção de genocídio — ainda mais se, para a apreensão dos danos, se partir da perspectiva dos sujeitos impactados (CASSIDY, 2009; MOLINA, 2020).

Embora não caiba aqui discutir em profundidade o enquadramento como genocídio da situação à qual os Munduruku (como outros povos) estão submetidos, no que diz respeito especificamente à contaminação por metilmercúrio é importante mencionar que enquanto este relatório está sendo redigido, cinco representações contra o presidente Jair Bolsonaro tramitam no Tribunal Penal Internacional (TPI), por crime contra a humanidade. Dessas denúncias, duas têm foco específico nas violências sofridas pelos povos indígenas, sendo que uma delas — assinada pelos caciques Raoni Metuktire e Almir Suruí — ressalta a ligação entre as investidas do governo contra os povos indígenas, e a orientação do mesmo para a destruição da Amazônia. Conforme explicou o advogado responsável pela formulação da representação, William Bourdon:

Nós temos documentação exaustiva que prova que Bolsonaro anunciou, premeditou essa política de destruição total da Amazônia, a comunidade protegida pela Amazônia. (...) Ele implementou essa política desde a tomada do poder, com uma multiplicação de decisões, de iniciativas não só para destruir todas as políticas histó-

ricas de proteção dos [povos] indígenas, de apoio humanitário, que vêm sendo realizadas há muitos anos... Mas ele se comprometeu, endossou publicamente uma política de destruição da Amazônia e de sua comunidade (OLIVEIRA, 2021).

4.1. Mercúrio: fontes de contaminação

Existem três formas químicas de mercúrio no meio ambiente: mercúrio elementar ou metálico, inorgânico e orgânico (BJØRKLUND *et al.*, 2017). O Metilmercúrio (MeHg), mercúrio orgânico, apresenta-se como a forma de mercúrio mais perigosa para o corpo humano devido a sua propriedade de bioacumulação e biomagnificação bem como a sua capacidade de atravessar a barreira hematoencefálica, a placenta e a glândula mamária, afetando o sistema nervoso de adultos e recém-nascidos (*ibid.*; SUNDBERG, 1992). A exposição crônica ao metilmercúrio nas populações amazônicas decorre da ingestão de peixes contaminados pelo mesmo metal.

É comum que se atribua a descarga de mercúrio elementar (Hg⁰) em rios — após ser usado para separar o ouro de outros sedimentos minerados — à origem da contaminação por metilmercúrio em áreas minadas.⁷⁰ O mercúrio, ou azougue, como se chama na Amazônia, depois de ser liberado no rio, é metilizado por bactérias, transformado ao metilmercúrio, e eventualmente transportado na cadeia alimentar. Embora isso represente uma das fontes de contaminação, existem outros caminhos pelos quais o metilmercúrio entra nos rios amazônicos — todos eles disponibilizam altas quantidades de mercúrio a ser metilizado na região.

Desde 1980, a origem da presença do mercúrio nos rios amazônicos tem sido motivo de várias pesquisas e debates (HACON *et al.*, 2007; WASSERMAN *et al.*, 2003). Os estudos de Roulet *et al.* (1998), Telmer *et al.* (2006), Dórea e Marques (2016) e Miserendino (2019) concluem que a via principal da contaminação por MeHg em alguns rios da Amazônia Brasileira provém das atividades antrópicas que remobilizam os sedimentos do solo, como garimpo, agricultura intensiva, incêndios florestais, construção de hidrelétricas, exploração de madeira entre outras atividades ligadas ao desmatamento. Todas as atividades, ao causar erosão e perturbar o solo do rio, iniciam um processo pelo qual o mercúrio natural do solo é liberado, metilizado e transformado em metilmercúrio (ROULET *et al.*, 1998; TELMER *et al.*, 2006). No Tapajós, especificamente, o estudo Telmer *et al.*

⁷⁰ Segundo dados do Ministério do Meio Ambiente publicados em 2018, a proporção média entre a quantidade do metal usado e quantidade do ouro extraído no Brasil é de 5 Hg (mercúrio): 1 Au (ouro) (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE 2018, p.15-16). Ou seja, para uma grama de ouro precisa-se usar ao redor cinco gramas de mercúrio.

(2006) concluiu que a contaminação por mercúrio deriva dos sedimentos em suspensão atribuídos às atividades garimpeiras, e não do lançamento de Hg usado nos garimpos.

Destaca-se que os solos amazônicos têm altas concentrações naturais de mercúrio (ROULET *et al.*, 1998; WASSERMAN *et al.*, 2003). Seus rios oferecem condições ideais para a metilação do metal, como altas temperaturas e quantidades elevadas de matéria orgânica — um processo potencializado por atividades como o garimpo (URYU *et al.*, 2001).

Além do uso de mercúrio nas atividades garimpeiras e a liberação deste metal na remoção do solo durante a prática de garimpo, existe também outra fonte importante de contaminação: por meio do vapor (Hg°) liberado durante a queima da amálgama, técnica usada para “purificar” o ouro. Esse vapor pode ser transportado por longas distâncias, permanecendo na atmosfera até ser depositado novamente no solo dos rios, disponibilizando-se para a metilização (MISERENDINO *et al.*, 2018; GÁRCIA-SÁNCHEZ *et al.*, 2006). Ainda conforme Telmer *et al.* (2006), a maior parte do mercúrio utilizado no processo de mineração — aproximadamente 80 por cento (BARBOSA; DÓREA, 1998)⁷¹ — é liberada na atmosfera como vapor. Segundo Miserendino *et al.* (2018), uma vez que o mercúrio liberado é depositado, pode gerar maiores concentrações do metal nos solos locais. Somam-se a isso outras fontes de deposição atmosférica, como o mercúrio liberado em nível global e regional das atividades antropogênicas atuais, bem como as do passado (MISERENDINO *et al.* 2019).

Independentemente das fontes de contaminação, o mercúrio, uma vez metilizado, transporta-se pela cadeia alimentar, de peixes para humanos. O metilmercúrio tem a capacidade de passar por processos de biomagnificação e bioacumulação. Ou seja, a concentração da toxina aumenta a) quanto mais alto na cadeia alimentar (biomagnificação) e b) ao longo do tempo dentro do tecido de um organismo (bioacumulação). O processo de bioamagnificação explica por que os peixes onívoros e piscívoros contêm mais mercúrio do que herbívoros, enquanto o processo de bioacumulação, a amontação de mercúrio no corpo humano ao longo do tempo (URYU *et al.* 2001).

Outra via pela qual o mercúrio pode entrar no corpo humano é a inalação do metal vaporizado. Embora a contaminação por inalação continue a ser um problema no Tapajós, com reflexo nos sistemas nervoso, digestivo e imunológico, os riscos mais diretos da inalação de mercúrio estão associa-

⁷¹ A alta porcentagem de liberação do metal no ar pode atribuir-se a) a diminuição do seu uso diretamente nas caixas de eclusa e b) o preço do metal, que chega a ser desde R\$ 600,000/kg a até R\$ 1.200,00/kg. (TELMER *et al.*, 2006; MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2018, p.5).

Tabela 9
Vias e fontes de contaminação de mercúrio na Amazônia

Vias de exposição do corpo humano	Forma química do mercúrio	Fontes de contaminação
Consumo de peixe (exposição ambiental e crônica)	Mercúrio orgânico, especificamente metilmercúrio (MeHg) Detectado por amostras de cabelo e de sangue	<p style="text-align: center;"><u>Origem antrópica:</u></p> <p>(1) Atividades que mobilizam o mercúrio natural do solo amazônico associadas com mudanças no uso e cobertura da terra. Ex. atividade garimpeira; exploração madeireira; agricultura intensiva; construção de usinas hidrelétricas; desmatamento; incêndios florestais.</p> <p>(2) Deposição atmosférica. Ex: fonte antropogênica como atividade garimpeira local, regional, global atual e histórica.</p> <p>(3) Descarga de mercúrio metálico nos rios.</p> <p style="text-align: center;"><u>Origem natural:</u></p> <p>(1) Alta concentração natural de mercúrio inorgânico nos solos amazônicos.</p> <p>(2) Deposição atmosférica.</p>
Inalação (exposição ocupacional e aguda)	Mercúrio elementar (Hg ⁰) Detectado por amostras de urina	<p style="text-align: center;"><u>Origem ocupacional:</u></p> <p>(1) Queima do mercúrio nas lojas de ouro ou diretamente nas dragas e balsas.</p>

Fonte: Elaboração das autoras com base nos dados de Meneses (2019, no prelo); Miserendino *et al.* (2018); Björklund *et al.* (2017).

dos à queimada do próprio amálgama, processo que acontece tanto nas lojas de ouro nos vilarejos, em cidades como Itaituba e Jacareacanga, ou diretamente nas balsas e dragas.⁷² Em contraste com o consumo de peixe, que representa uma exposição crônica, a inalação do mercúrio define-se como uma exposição aguda, devido ao curto prazo da exposição.

Chama a atenção que enquanto o corpo humano pode absorver no máximo 85% do mercúrio vaporizado, ele pode absorver 90 a 100% do que é derivado de peixes contaminados (CENSOPAS, 2010).⁷³ Esse aumento da taxa de absorção reforça a caracterização do metilmercúrio como a forma de mercúrio mais perigosa para o corpo humano e também para o ecossis-

⁷² Desde o final da década de 1980, equipamentos como a capela, que tem um exaustor puxando o vapor para fora da loja de ouro e um vidro separando a amálgama do trabalhador começam a ser implementados no centros de venda de ouro no Tapajós para prevenir a inalação de mercúrio (SILVA, 1988).

⁷³ Existe também a possibilidade de o mercúrio entrar no corpo humano pelo contato com a pele, mas a porcentagem de absorção dessa via é bastante baixa (CENSOPAS, 2010).

tema em geral, fazendo com que a ingestão de peixes se torne o principal canal de contaminação altamente tóxica ao corpo humano no Tapajós e na Amazônia em geral (BASTA; HACON, 2020).

4.1.2. Histórico dos estudos de contaminação por mercúrio no Rio Tapajós

Uma breve contextualização de estudos de exposição realizados no Rio Tapajós, desde o final da década de 1980, demonstra a importância dos recentes estudos feitos nas terras Munduruku, tanto dentro de um histórico de experimentos científicos no Tapajós quanto dentro de uma narrativa pró-garimpo que posiciona as evidências de contaminação e a realização de estudos como ameaças à presença da atividade na região.

As primeiras publicações de estudos de exposição ao mercúrio no Tapajós são geralmente atribuídas às pesquisas realizadas em 1993, por uma equipe composta por cientistas brasileiros e japoneses, liderada por um epidemiologista do Instituto Nacional da Doença de Minamata no Japão e financeiramente apoiada pelo governo japonês (AKAGI *et al.* 1995). Muitos dos envolvidos nesse estudo também foram autores da primeira pesquisa publicada sobre a exposição ao mercúrio na Amazônia Legal, no final da década de 1980, com amostras do Rio Madeira (GUIMARÃES, 2020). A publicação de Akagi *et al.* (1995) demonstrou níveis elevados de mercúrio inorgânico entre os trabalhadores de lojas de ouro em Alta Floresta e níveis elevados de metilmercúrio entre os que viviam na então vila de pescadores de Jacareacanga, na Vila São Martins e na Vila Novo Sítio.

Embora a Vila Novo Sítio fique dentro do que hoje é a TI Munduruku, e muitos Munduruku tenham vivido ou visitado Jacareacanga com frequência desde as décadas de 1950 e 1960, não há menção de qualquer população indígena no estudo de Akagi *et al.* (BURKHALTER, 1982). Muitos dos estudos de exposição conduzidos ao longo do Tapajós entre as décadas de 1990 e 2010 coletavam amostras de cabelo e de sangue de vilas de pescadores, comunidades ribeirinhas no Médio e Alto Tapajós (PINHEIRO *et al.*, 2000; BARBIERI; GARDON, 2009; MARINHO *et al.*, 2014; JUNIOR *et al.*, 2016). Nesse período, os estudos de Barbosa *et al.* (2002), Santos *et al.* (2002) e Dórea *et al.* (2005) foram conduzidos entre as TI Munduruku e Sai Cinza e, também, Kayabi, como mencionado anteriormente.

Vale destacar que os estudos de Barbosa *et al.* (2002) e Dórea (2005) formaram parte do Projeto Integrado de Proteção a Populações Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL), que tinha como uma de suas finalidades apoiar o processo de demarcação da TI Munduruku, bem como estimular a participação dos indígenas no acompanhamento e na consolidação dessa demarcação. O precedente sobre o estudo da exposição ao mercúrio em

comunidades indígenas já foi estabelecido, em 1991, com a publicação do estudo de Castro, Albert e Pfeiffer (1991) sobre os Yanomami.

Importante notar que antes do estudo de Akagi *et al.* (1995), o geólogo Alberto Rogério da Silva, Chefe da Comissão de Meio Ambiente do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) no Pará; e o geoquímico Pedro Coqueiro, do Centro de Geociências da Universidade Federal do Pará (UFPA), coletaram amostras de sangue e de urina de queimadores de ouro, donos de garimpos e de moradores e pescadores de Itaituba em 1988 (REVISTA VALE DO TAPAJÓS, 1988a). O estudo, encomendado por Samuel Bemerguy, um empresário que apresentava altos níveis de contaminação por metilmercúrio, mostrou que 90% da população estudada tinham “contaminação de mercúrio” tanto de metilmercúrio (detectado no sangue) como do mercúrio inorgânico (detectado na urina) (REVISTA VALE DO TAPAJÓS, 1988b).

Embora publicado na Revista Vale do Tapajós e não em uma revista científica, o estudo de Silva e Coqueiro aponta para a caracterização inicial dos estudos de exposição ao mercúrio como uma forma de “jogar a opinião pública contra os garimpeiros” (USAGAL, 1988). A crítica que acompanha o estudo de 1988 está presente na fala de Paulo Oliveira, empresário das Lojas Imatec em Itaituba (que vendiam material para o garimpo): “nem os peixes estão vendo o produto brilhar para comer” (*ibid.*). Esse tipo de argumento contra os estudos do mercúrio continua sendo articulado por políticos como Valmir Climaco, prefeito de Itaituba, conhecido por ser anti-indígena, anti-Munduruku e pró-garimpo. Quase 30 anos depois, durante reportagem para o Fantástico em agosto de 2020, Climaco disse: “essa história de que os peixes do Tapajós estão contaminados com azougue é conversa de gente besta” e “nunca encontrei um pedaço de azougue no bucho de um peixe” (SODRÉ, 2020b).

4.1.3. A atividade garimpeira e a contaminação por metilmercúrio no Tapajós

O Laudo de Perícia Criminal Federal nº 091/2018, elaborado pelo perito federal Gustavo Geiser em 2018, mostra que a maioria dos sedimentos deslocados no rio são atribuídos à atividade garimpeira, mais do que a qualquer outra atividade antrópica (GEISER, 2018). Ele ressalta que o desmonte hidráulico, frequentemente usado na garimpagem de aluvião para liberar sedimentos que serão peneirados em busca do ouro, dispen-

⁷⁴ O estudo identificou 0,20 ppm de mercúrio na urina e 0,02 ppm no sangue como o índice “normal de mercúrio” (REVISTA VALE DO TAPAJÓS, 1988b).

sa “grande quantidade de rejeito de solo na forma de lama” que tem concentrações altas de Hg nos rios Amazônicos (p.12).

Rios e afluentes na Bacia do Tapajós com alta atividade garimpeira, como Jamanxim, Rato, Crepori, Bom Jardim, Tropas e Tapajós, têm 5 vezes mais presença de sedimentos do que aqueles sem garimpagem registrada, como os rios Mutum ou Pacu (*ibid.*). A turbidez causada por essa grande quantidade de sedimentos em suspensão também se reflete quando os Munduruku falam em “água barrenta” ou água “igual ao Leite Moça” (KABA, 2019).

Por meio do estudo de imagens de satélite desde 1985-2015 e de estudos de sedimentos nos rios Jamanxim, Tapajós, Rato, Crepori, Mutum, Pacu e Tropas (Alto e Médio Tapajós), Geiser conclui que:

[são] 7 milhões de toneladas [de rejeitos] por ano, o que equivaleria a dizer que, a cada 11 anos, a atividade garimpeira despeja no Rio Tapajós a mesma quantidade, em massa, de sedimento que a Samarco despejou no Rio Doce, quando do rompimento das barragens de rejeitos. Caso seja convertida em volume, essa proporção é ainda maior, dado que a densidade dos sedimentos de mineração de ferro de Mariana é muito maior do que a do solo da bacia do Tapajós (2018, p. 18).

O lançamento de uma quantidade tão grande de sedimentos é extremamente alarmante, pois eles podem permanecer suspensos e viajar na coluna d’água do rio por longas distâncias – por exemplo, do rio Crepori até o Rio Amazonas (TELMER *et. al.*, 2006). Em estudos realizados tanto com populações ribeirinhas quanto com os próprios Munduruku, os resultados mostram uma tendência preocupante: aqueles que moram perto de áreas mais afetadas pela garimpagem, sejam garimpeiros ou não, têm maiores concentrações no sangue e cabelo de MeHg, devido a altas concentrações de MeHg em peixes (BARBIERIE; GARDON, 2009; BASTA; HACON, 2020; JENNINGS, 2020; CLEARY, 199-).

Essa tendência se confirmou nos dois estudos recentes elaborados nas terras Munduruku. Na TI Sawre Muybu, o estudo de Basta e Hacon (2020), conduzido em 2019, mostra que na aldeia de Sawre Aboy, localizada no Rio Jamanxim, um afluente com histórico de garimpagem desde os anos 1960 (RODRIGUES *et. al.*, 1994), 87,5% da população tiveram contaminação presente nas amostras de cabelo. Na mesma aldeia, “os níveis de mercúrio entre crianças menores de 12 anos e entre adultos foram quase o dobro dos registrados em Sawre Muybu”, aldeia Munduruku no Rio Tapajós onde a contaminação foi de 42,9% (*ibid.*, p. 3). No geral, o estudo conclui que, em todos os participantes, tanto os que moravam no Rio Tapajós como no Jamanxim, “sem exceção foram detectados níveis

Tabela 10**Resultados-chaves dos estudos de exposição ao metilmercúrio no povo Munduruku (2002- 2021)**

Estudo	Localização	Número de amostras humanas coletadas	Resultados-Chaves
Barbosa <i>et al.</i> (2002)	TI Munduruku (Aldeia Terra Preta, Aldeia Katô, Missão Cururu); TI Kayabi (Posto Kayabi)	629 (cabelo) 318 (sangue)	<p>Em geral, baixo índice de contaminação por mercúrio nas amostras de fios de cabelo dos Munduruku. Os índices de contaminação dos Kayabi podem-se considerar preocupantes.</p> <p>Destacam-se os resultados da aldeia Terra Preta, onde 14% da população apresentou níveis de contaminação entre 10-20 $\mu\text{g/g}$ nos cabelos (nível em que a OMS recomenda tomar cuidados para mulheres grávidas). Na aldeia Kayabi, 40% entre 5-10 $\mu\text{g/g}$, 40% entre 10-20 $\mu\text{g/g}$, 31% entre 20-50 ppm (nível onde aparecem sintomas e sinais de contaminação leve) e 1% acima de 50 $\mu\text{g/g}$ (sintomas graves).</p>
Santos <i>et al.</i> (2002)	TI Sai Cinza (Aldeia Sai Cinza)	330 (cabelo)	<p>Níveis médios de mercúrio elevados nos cabelos dos participantes (14,45 $\mu\text{g/g}$ para crianças de 7 a 12 anos; 15,70 $\mu\text{g/g}$ para mulheres entre 14 e 44 anos de idade e 14,1 $\mu\text{g/g}$ para a população restante).</p> <p>Dentro das recomendações da OMS, nenhum participante mostrava Hg médio abaixo de 2,0 $\mu\text{g/g}$ (nível de população não exposta) e só dois indivíduos apresentavam abaixo de 6,0 $\mu\text{g/g}$ (limite de tolerância biológica) (p.102).</p>
Dórea (2005)	TI Munduruku (Aldeia Terra Preta, Aldeia Kaburuá, Aldeia Cururu); TI Kayabi (Aldeia Kayabi)	621 (cabelo) 621 (sangue)	<p>A avaliação clínica não detectou queixas neurológicas compatíveis com intoxicação por Hg.</p> <p>Entretanto, a história clínica de malária apresentou alta prevalência da doença (55,4%) nos participantes.</p>
Hacon & Basta (2020)	TI Sawre Muybu (Aldeia Sawre Muybu, Aldeia Poxo Muybu, Aldeia Sawre Aboy)	200 (cabelo)	<p>Níveis de mercúrio detectados em todos os participantes: adultos, crianças e idosos.</p> <p>Níveis de mercúrio acima de limites seguros (6 $\mu\text{g/g}$) foram detectados em 57,9% dos participantes.</p> <p>9 das 57 crianças menores de 5 anos avaliadas apresentaram problemas nos testes de neurodesenvolvimento.</p> <p>Estudo indica aumento em níveis de contaminação ao longo dos anos, uma vez que a pesquisa de Dórea <i>et al.</i> (2005) na TI Munduruku e a TI Kayabi, por exemplo, mostra níveis 26,3% inferiores aos observados nas amostras do estudo referenciado.</p>
Meneses <i>et al.</i> (2021, no prelo)	TI Munduruku (Aldeias dos rios Cururu, Tropas, Kabitutu, Tapajós, Teles Pires, Kadiriri)	109 (sangue)	<p>Quase todas as pessoas estudadas, com exceção de uma, apresentaram níveis superiores ao limite seguro de mercúrio no sangue (10 $\mu\text{g/L}$).</p> <p>53,6% das pessoas estudadas mostraram níveis entre 50-100 $\mu\text{g/L}$, sendo 10 $\mu\text{g/L}$ o nível recomendado pela OMS.</p>

Fonte: Elaboração das autoras com base nos dados de Barbosa *et al.* (2002); Santos *et al.* (2002); Dórea (2005); Hacon & Basta (2020); Meneses *et al.* (2021, no prelo); Ye *et al.* (2016).

de mercúrio nas amostras de cabelo" (*ibid.*, p.2). Ao todo 57,9% dos Munduruku examinados apresentaram níveis acima de $6 \mu\text{g/g}$, que "é o limite máximo de segurança estabelecido por agências de saúde reconhecidas internacionalmente" (*ibid.*, p.2).⁷⁵

Na TI Munduruku, os níveis de contaminação nos rios mais afetados pela garimpagem são ainda mais alarmantes. Segundo o estudo Meneses *et al.* (2021, no prelo), as 109 pessoas estudadas, com a exceção de uma, apresentaram níveis superiores a $10 \mu\text{g/L}$ no sangue, com 53,6% mostrando níveis de entre $50\text{-}100 \mu\text{g/L}$ – sendo $10 \mu\text{g/L}$ o limite de mercúrio aceitável no sangue humano, de acordo com a OMS (MENESES *et al.*, 2020, no prelo). O nível médio entre as pessoas estudadas foi de $67,2 \mu\text{g/L}$, bem acima do recomendado (*ibid.*). Os níveis mais altos de contaminação ocorreram nos rios Tapajós, Teles Pires e Tropas. O mais impactado foi o Rio das Tropas, primeiro afluente a ser garimpado no Tapajós nos anos 1950, onde 71,42% dos moradores apresentaram queixas de saúde – 100% delas "queixas de origem neurológica" (*ibid.*, p. 9). O maior nível de contaminação registrado foi de $158 \mu\text{g/L}$ de um morador do Teles Pires (*ibid.*). As queixas neurológicas, como será discutido na próxima seção, chama atenção, dado que a contaminação por metilmercúrio afeta principalmente o sistema neurológico.

Importante destacar que embora este relatório se concentre nas TIs Munduruku e Sai Cinza, os estudos de exposição da TI Sawre Muybu evidenciam a toxicidade no alto curso do rio, áreas intensamente minadas na região, cujo os sedimentos podem viajar rio abaixo até chegar ao Médio Tapajós.

Consumo de Peixe

Níveis elevados de MeHg associados ao garimpo transformam a principal fonte de alimento dos Munduruku na fonte pela qual o "próprio indígena vai morrer com próprio veneno", como declarou Alessandra Munduruku na Audiência Pública da Frente Parlamentar Indígena de de-

⁷⁵ Sobre os limites recomendáveis do mercúrio, o estudo de Sawre Muybu nota: "Utilizou-se como indicador de risco à saúde o nível de mercúrio nas amostras de cabelo $\geq 6,0 \mu\text{g/g}$ (ou $6,0 \text{ ppm}$). Considerou-se as referências da Agência de Proteção Ambiental Norte-Americana (EPA) ($0,1 \mu\text{g Hg/Kg/dia}$) e da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) ($0,23 \mu\text{g Hg/Kg/dia}$) para estabelecer as doses máximas seguras de ingestão diária de mercúrio por intermédio do consumo de pescado" (BASTA; HACON, 2020, p. 2). Destaca-se a tendência entre as organizações internacionais de "diminuir o nível recomendado (...) a fim de minimizar o risco à saúde" ao longo dos anos (BARBIERI; GARDON, 2009, p.2). Importante ressaltar que os níveis seguros de mercúrio são diferentes entre amostras de cabelo, urina e sangue, resultando na variação de métricas para cada um.

zembro de 2020, no Congresso Nacional (KORAP, 2019).⁷⁶ Novamente, os resultados dos estudos conduzidos na TI Sawre Muybu são alarmantes:

A partir dos níveis de mercúrio detectados nos peixes piscívoros avaliados, as doses estimadas de ingestão diária são de 4 a 18 vezes maiores do que os limites seguros, preconizados pela Agência de Proteção Ambiental Norte-Americana (EPA), e de 2 a 9 vezes maiores do que os limites tolerados pela FAO/WHO. (BASTA; HACON, 2020, p. 4)

Importante notar que a atual prevalência e dependência de peixes na dieta Munduruku faz parte de uma história maior de colonização no Rio Tapajós.⁷⁷ O estabelecimento da Missão de Santa Cruz no Baixo Tapajós em 1803, a Missão de Bacabal em 1872 no Alto Tapajós e mais notavelmente a Missão de Cururu em 1911, bem como o papel das missões como um entreposto comercial para a borracha extraída pelos Munduruku, contribuiu para o deslocamento inicial dos Munduruku para longe da savana e para as margens do rio, principalmente no Alto Tapajós (MURPHY, 1958; ROCHA; LOURES, 2020). Essa transformação na dieta e na subsistência pode ser vista nos relatos dos dois antropólogos estadunidenses Robert e Yolanda Murphy durante seu tempo no Alto Tapajós entre 1952 e 1953:

Por fim, houve uma profunda mudança na base de subsistência desses Mundurucú que se mudaram para as margens dos rios Tapajós e Cururú. Em contraste com os habitantes da savana, que são caçadores vigorosos, esses índios dependem principalmente de peixes para obter proteínas” (MURPHY, 1958, p. 11).

Essa dependência alimentar do peixe torna-se ainda mais predominante devido à redução da caça por conta da construção de grandes empreendimentos, como a Transamazônica em 1973 e as barragens no Rio Teles Pires, assim como pela abertura de vários ramais para facilitar a exploração mineral e madeireira, ou mesmo pela própria atividade garimpeira.

⁷⁶ Destacam-se os igapós, uns dos lugares preferidos para comunidades indígenas e ribeirinhas pescarem, entre as áreas que contêm algumas das maiores concentrações de mercúrio (MALM *et al.*, 1998).

⁷⁷ Segundo os dados de Basta e Hacon (2020), “96% dos participantes [do Médio] ingerem peixes regularmente” e para o alto, segundo o estudo de Meneses *et al.* 2020, uma grande parte dos Munduruku ingere cerca de 300 gramas de peixe por dia (BASTA; HACON 2020, p. 4, Meneses, 2020, no prelo).

4.1.4. Impactos e ameaças do mercúrio à saúde e à sobrevivência Munduruku

Os impactos na saúde dos povos indígenas decorrentes dos níveis elevados de MeHg, como aqueles evidenciados nos estudos de exposição realizados na TI Munduruku (JENNINGS, 2020), na TI Sai Cinza (SANTOS *et al.*, 2002) e na TI Sawre Muybu (BASTA; HACON, 2020), estão ligados à natureza altamente tóxica do metilmercúrio já mencionada. Os danos à saúde, que tornam o mercúrio o produto químico não radioativo mais tóxico para o corpo humano, são possivelmente irreversíveis. Em adultos, essa exposição pode causar problemas neurológicos como dificuldade ou perda de controle do movimento corporal (ataxia), dos músculos usados para falar (dysarthria), de visão, audição, olfato e paladar; problemas de memória; tremores; e parestesia de extremidades. (HARADA, 1995; GIBB; O'LEARY, 2014; BASTA; HACON, 2020).

A exposição pré-natal ao MeHg, por sua vez, pode levar a retardo mental, perda cognitiva e paralisia cerebral, danos que já são exibidos por crianças Munduruku na TI Munduruku, conforme as observações feitas ao longo do estudo, em 2019 (JENNINGS, 2020). Na TI Sawre Muybu, o estudo de Basta e Hacon (2020) apresentou que 15,8% das crianças que foram submetidas a uma avaliação de neurodesenvolvimento demonstraram problemas, como por exemplo, no componente de linguagem ou de motor grosso, com uma criança mostrando paralisia cerebral (p. 5). Chama atenção a relação entre os níveis de mercúrio nas mulheres e os impactos cognitivos, como apontam o estudo de Vasconcellos *et al.* (2018), que “a cada 1,0 μ g de Hg detectado no cabelo de mulheres grávidas, há comprometimento de 0,18 ponto no Quociente de Inteligência (QI) das crianças em formação no útero de suas mães” (via BASTA; HACON, 2020, p. 4).

Importante notar que o MeHg também tem a capacidade de atravessar a glândula mamária (SUNDBERG, 1992). Mesmo que o leite tenha baixas concentrações de MeHg, a criança pode absorvê-las facilmente, aumentando os níveis de contaminação em crianças recém-nascidas (CHERKANI-HASSANI; GHANNAME; MOUANE, 2019). Os fatos são preocupantes, dado que, por exemplo, no estudo feito na TI Sawre Muybu em 2019, “4 em cada 10 crianças menores de cinco anos, nas três aldeias [Sawre Muybu, Sawre Aboy, e Poxo Muybu] apresentaram altas concentrações de mercúrio” (*ibid.*, p. 3).

Existe um período longo até os sintomas, atribuídos à contaminação por metilmercúrio e a doença de minamata, serem visíveis. Por exemplo, no caso de Minamata (1932-1968), cidade japonesa onde a companhia Chisso Co. Ltd. contaminou milhares de pessoas com metilmercúrio lançado no esgoto industrial, os efeitos à saúde demoraram cerca de 20 anos para se mostrar (HARADA, 1995). Isso, enfatiza o Dr. Erik Jennings, neuroci-

“Tem mulheres grávidas que antigamente não tinha aborto espontâneo e agora estão tendo. Têm que estar direto no hospital prenatal...” (KORAP, 2019)

“Porque a gente já vê isso. A gente vê isso quando as crianças nascem com problemas... quando as mulheres não conseguem engravidar.” (KORAP, 2020)

rurgião na Sesai e professor na Ufopa, é o que leva à “falsa sensação de não envenenamento” na Amazônia (JENNINGS, 2019). Ou seja, os sintomas mais danosos da atual exposição de mercúrio no povo Munduruku só serão sentidos nos próximos anos.

Os resultados dos estudos de exposição demonstram, através da linguagem da ciência *pariwat*, o que os Munduruku já constataram, utilizando suas próprias observações, metodologias científicas e experiências de exposição crônica. Como Alessandra Korap declarou, na Audiência Pública sobre “Mineração no Rio Tapajós” na Câmara de Deputados em Brasília em abril de 2019: “tem mulheres grávidas que antigamente não tinha aborto espontâneo e agora estão tendo. Têm que estar direto no hospital prenatal...” (KORAP, 2019). Depois, em outra audiência pública da Frente Parlamentar Indígena, em dezembro de 2020, após elaborar sobre o estudo na TI Sawre Muybu, ela declarou: “Porque a gente já vê isso. A gente vê isso quando as crianças nascem com problemas... quando as mulheres não conseguem engravidar” (KORAP, 2020).

A exposição crônica e intensificada de contaminação por mercúrio dentro das TI Munduruku e Sai Cinza coloca em risco a sobrevivência — tanto física como cultural — dos Munduruku, desde o *boom* da garimpage nos anos 1980.⁷⁸ Dr. Erik Jennings caracterizou esse ataque à sobrevivência do povo Munduruku como uma “injustiça social”, que “além de diminuir a capacidade de inteligência, de atenção, de coordenação de todo mundo, ele também prejudica os dois alimentos — o peixe e o leite materno” (JENNINGS, 2020). Similarmente, Basta e Hacon (2020) declaram, em base dos dados da TI Sawre Muybu, que “uma geração inteira de pessoas que vivem na Amazônia pode ter seu futuro gravemente ameaçado, caso nada seja feito pelas autoridades” (p. 5).

Com o inequívoco aumento de atividade garimpeira na TI Munduruku — que se pode constatar, entre outras formas, pelo aumento vertiginoso no desmatamento dessa área (ver gráfico 1: desmatamento anual na TI Munduruku) —, os impactos físicos e culturais nessa população, causados pela contaminação de mercúrio, só pioram. Os danos da longa história da garimpage nas terras Munduruku também são claramente refletidos no estudo da TI Sawre Muybu:

Nosso estudo indica que os níveis de contaminação por mercúrio no Tapajós têm aumentado de forma significativa ao longo dos últimos anos, uma vez que pesquisas realizadas anteriormente, na mesma região, apontam níveis de mercúrio 2,6 vezes menor (MALM

“Vocês, que cavam nossa terra e deixam o seu mercúrio. Mataram nosso Rio das Tropas, Rio Kaburua e agora estão matando o Rio Kabitutu. Acabaram com nossos peixes e mataram nossos lugares sagrados do Rio Kaburua (Bio Cak e Karo Etabek) assim vocês estão nos matando também.” (MUNDURUKU, 2019b)

“...e peixes estão contaminados, nós estamos morrendo, sendo assassinados.” (Juarez Saw Munduruku, cacique da aldeia Sawré Muybu, 28 de novembro, 2019.)

⁷⁸ Para um argumento semelhante sobre os Yanomami, que enfrentam uma situação de contaminação similar à dos Munduruku, ver Ramos, Oliveira e Rodrigues (2020).

et al., 1995) e 26,3% inferior (DÓREA *et al.* 2005) aos observados nas amostras aqui estudadas (BASTA; HACON, 2020, p. 4).

Ao longo desse período (2018-2020), vários discursos e cartas feitos pelos Munduruku do Alto e Médio Tapajós demonstram a magnitude da violência que a exposição ao mercúrio causa. Eles associaram que a contaminação traz “morte ao nosso povo”:

Vocês, que cavam nossa terra e deixam o seu mercúrio. Mataram nosso Rio das Tropas, Rio Kaburua e agora estão matando o Rio Kabitutu. Acabaram com nossos peixes e mataram nossos lugares sagrados do Rio Kaburua (Bio Cak e Karo Etabek) assim vocês estão nos matando também. (MUNDURUKU, 2019b)

...e peixes estão contaminados, nós estamos morrendo, sendo assassinados (Juarez Saw Munduruku, cacique da aldeia Sawré Muybu, 28 de novembro, 2019). (SPEZIA, 2019)

A água limpa também é vida – a água morta não é vida. Nos entregue para a Amazônia o que não entende o que é vida. Entregue pra nós cuidar... Como vocês dizem, Jesus Cristo morreu mas ressuscitou. Ressuscite a Amazônia, a floresta. Deixa ela viver, criar, crescer. Se ela morrer, deixa ela morrer ela mesma. Não mate ela. (KORAP, 2019)

“A água limpa também é vida – a água morta não é vida. Nos entregue para a Amazônia o que não entende o que é vida. Entregue pra nós cuidar... Como vocês dizem, Jesus Cristo morreu mas ressuscitou. Ressuscite a Amazônia, a floresta. Deixa ela viver, criar, crescer. Se ela morrer, deixa ela morrer ela mesma. Não mate ela.” (KORAP, 2019)

Em outro nível, embora o impacto do MeHg varie em toda a cadeia alimentar, a alta concentração de MeHg não só afeta a “reprodução dos peixes, reduzindo a produção de ovos, a viabilidade do esperma e a frequência de eclosão e sobrevivência da prole”, mas também tem o potencial de afetar os animais em níveis tróficos mais elevados (URYU *et al.*, 2001, p. 443). Todos esses animais – peixes, tracajás, e botos – têm grande importância para os Munduruku, com especial importância *axima xi*, a mãe de todos os peixes e da maior parte da vida aquática na cosmologia Munduruku (MURPHY, 1958).

Conforme a carta de 2017 da Associação Pariri à Fundação Oswaldo Cruz (cf. anexo V), com o pedido de um estudo de exposição na TI Sawre Muybu, não existe uma divisão entre território e saúde, os animais e o Munduruku, o físico e o “cultural”, usando a linguagem da Constituição.⁷⁹ Ou seja, a contaminação é um ataque ao equilíbrio do mundo Munduruku.

⁷⁹ Do mesmo modo, Scopel *et al.* (2018) também argumentam citando “a perspectiva Munduruku, para quem saúde, corpo, território, ambiente e coletividade não estão apenas inter-relacionados, mas são indissolúveis, não se configurando como categorias distintas” (p. 104).

O governo, por meio das suas leis, quer regularizar a mineração em terras indígenas. Querem transformar em mercado aquilo que para nós é sagrado: nossos rios e nossa floresta. Todo pássaro, jacaré, peixe, macaco, jabuti já foi Munduruku algum dia. Se acabam com nosso rio, acaba com todo o povo Munduruku, seja aqueles em forma de gente ou em forma de animais. (MUNDURUKU, 2017a)

A explicação acima evidencia que a exposição crônica ao mercúrio atua como violação dos direitos dos Munduruku, nos termos do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, que garante a “preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (BRASIL, 1988). Também infringe seus direitos garantidos sob o artigo 24 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas: “direito de usufruir, por igual, do mais alto nível possível de saúde física e mental” (ONU, 2008). E, ainda, descumpre o que dizem os artigos 26º e 29º da declaração, que definem os direitos dos povos indígenas às terras tradicionalmente ocupadas, tanto como o direito à conservação desse território; e os artigos 13º e 18º da Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas que garante, novamente, o direito à saúde, à sobrevivência cultural e aos territórios tradicionais (*ibid.*; OEA, 2016). O uso do próprio mercúrio nos processos de mineração, que resulta também na contaminação via inalação de vapor, viola a Convenção de Minamata, efetiva desde 2017 no âmbito internacional e incorporada no Brasil pelo Decreto Presidencial nº 9740/2018. A Convenção de Minamata tem como objetivo geral “proteger a saúde humana e o meio ambiente de emissões antropogênicas e liberações de mercúrio e compostos de mercúrio” (UNEP, 2017). Como argumentam Ramos, Oliveira e Rodrigues (2020), com foco na contaminação de mercúrio na TI Yanomami, “esta norma internacional [Convenção de Minamata] deve ser compreendida em consonância com a legislação internacional de direitos humanos, mormente no que concerne à proteção de minorias indígenas...” (p. 2).

A convenção, o Decreto nº 97.634/1989 e a Instrução Normativa Ibama nº 08 de 2015 limitam o uso, a compra e a venda do mercúrio no país (MPF, 2020a). No que a convenção diz a respeito especificamente da mineração de pequena escala, se observa o parágrafo 2 do artigo 7º:

Cada Parte em cujo território sejam realizadas atividades de mineração e processamento de ouro artesanal e em pequena escala sujeitas a este Artigo deverá adotar medidas para reduzir, e quando viável eliminar, o uso de mercúrio e de compostos de mercúrio nessas atividades, bem como as emissões e liberações de mercúrio no meio ambiente resultantes dessas atividades. (UNEP, 2013.)

“O governo, por meio das suas leis, quer regularizar a mineração em terras indígenas. Querem transformar em mercado aquilo que para nós é sagrado: nossos rios e nossa floresta. Todo pássaro, jacaré, peixe, macaco, jabuti já foi Munduruku algum dia. Se acabam com nosso rio, acaba com todo o povo Munduruku, seja aqueles em forma de gente ou em forma de animais.” (MUNDURUKU, 2017a)

Destaca-se que entre 2006 e 2016 o país “importou lícita e anualmente 25 toneladas de mercúrio” segundo estudos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com a maioria do mercúrio entrando por Guiana e Bolívia (MPF, 2020a, p. 179). O Brasil, como signatário da convenção, se compromete a proibir a compra do químico, conforme artigo 3º. Destaca-se ainda o cumprimento em “promover a elaboração e implementação de estratégias e programa que sirvam para identificar e proteger populações em situação de risco”, segundo o artigo 16º, entre outras medidas como o monitoramento de exposição nas populações vulneráveis e o meio ambiente, conforme o artigo 19º (UNEP, 2013).

4.1.5. Breve história da luta Munduruku contra a contaminação por metilmercúrio

Mesmo com os grandes impactos de saúde causados pela garimpagem, a luta dos Munduruku contra a contaminação do seu povo e do seu mundo continua. Os Munduruku, tanto do Alto quanto do Médio Tapajós, denunciaram a contaminação de mercúrio em audiências públicas, incluindo uma do povo Yanomami, em 2019, convocada pela deputada federal Joênia Wapichana; em várias cartas e entrevistas; e também impetraram seu caso em nível internacional, na Medida Cautelar N. 679-20 junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos.⁸⁰ No Médio Tapajós, a Carta do Povo Munduruku à Fundação Oswaldo Cruz em 2017 incitou e levou ao estudo na TI Sawre Muybu ser conduzido em 2019. Sobre a urgência dos estudos, especialmente nos rios que “já foram exaustivamente massacrados” o povo Munduruku comenta:

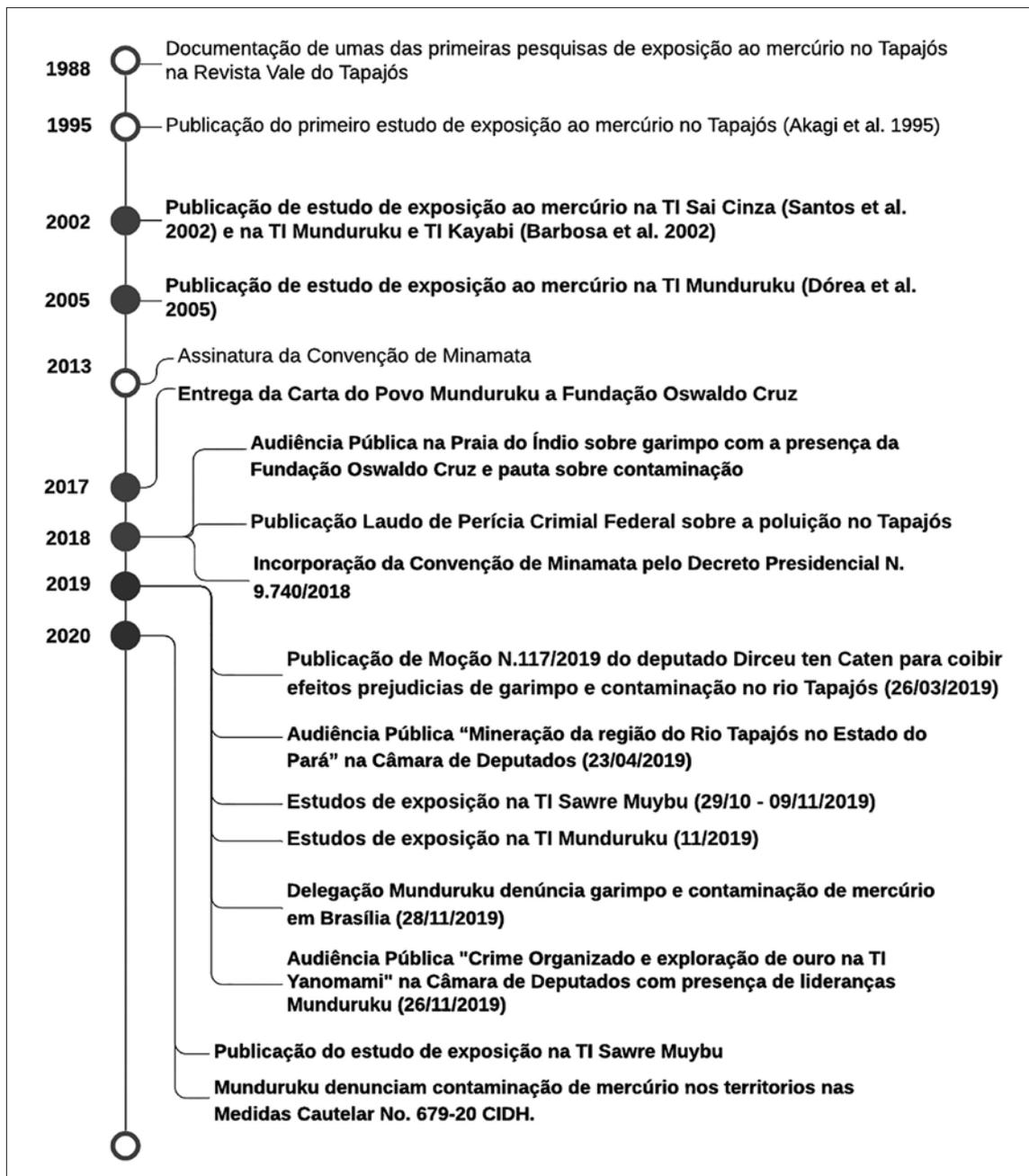
“Sabemos que já foram feitos estudos com nossos parentes Yanomami e constatado o nível elevado de mercúrio em seus corpos. Nós temos medo que nossas crianças sejam contaminadas, nós tememos pela vida do nosso rio (...). Precisamos que façam estudos precisos no rio Tapajós e seus afluentes, como o Jamanxim e Creporios que já foram exaustivamente massacrados pelas atividades garimpeiras, e que passa inclusive em aldeias do nosso território sagrado, o Daje Kapap Eipi. Esperamos por um posicionamento da Fundação Oswaldo Cruz!” (MUNDURUKU, 2017a)

⁸⁰ As Audiências Públicas nas quais membros do povo Munduruku reclamam sobre a contaminação na Câmara dos Deputados incluem “Mineração da Região do Rio Tapajós no Estado do Pará”, em abril de 2019, “Crime Organizado e Exploração de Ouro na TI Yanomami”, em novembro de 2020. Destaca-se também a Audiência Pública feita na Reserva Indígena Praia do Índio, em 2018, onde foi convocada a presença da Fundação Oswaldo Cruz e a participação do povo Ye’Kwana da TI Yanomami, também impactados pela contaminação de mercúrio devido à atividade garimpeira. Outras declarações públicas contra a exposição de mercúrio incluem as feitas na Reunião Virtual da Frente Parlamentar Indígena, em dezembro de 2020; na denúncia contra o garimpo e contaminação por parte de uma delegação Munduruku em Brasília, em novembro de 2019 (SPEZIA, 2019); nas entrevistas feitas na matéria do Jornal da Record, “Mercúrio – o Veneno do Ouro” em setembro de 2019: <https://www.youtube.com/watch?v=dmn5xSyLS7k>. Acesso em: 12/2020; no Brasil de Fato, “Tapajós tóxico: garimpo aumenta níveis de mercúrio no rio e população adoecer” em março de 2019: <https://www.brasildefato.com.br/2019/03/16/tapajos-toxico-garimpo-aumenta-niveis-de-mercurio-no-rio-e-populacao-adoecer/>. Acesso em: 12/2020; e recentemente, no Repórter Brasil, “As Mulheres Munduruku estão envenenadas por mercúrio e temos provas”, denúncia líder indígena”: <https://reporter-brasil.org.br/2021/02/as-mulheres-munduruku-estao-envenenadas-por-mercurio-e-temos-provas-denuncia-lider-indigena/>. Acesso em: 02/2021.

Nós, povo Munduruku do médio Tapajós, viemos por meio desta carta fazer chegar até vocês da Fundação Osvaldo Cruz nosso pedido de ajuda, que na verdade é o pedido de ajuda da floresta e dos nossos rios. Nós conseguimos ouvir o que a floresta diz, e no momento ela grita: Odaxijom! Ela está pedindo por socorro! (...)

Sabemos que já foram feitos estudos com nossos parentes Yanomami e constatado o nível elevado de mercúrio em seus corpos. Nós temos medo que nossas crianças sejam contaminadas,

Figura 4 – Cronologia: o problema da contaminação por mercúrio no Tapajós



Fonte: Produção das autoras a partir dos dados Revista Vale do Tapajós (1988), Akagi et al. (1995); Santos et al. (2002); Barbosa et al. (2002); Dórea et al. (2005); Munduruku (2017a); Geiser (2018); Caten (2019); Basta; Hacon (2020); Jennings (2020); Meneses et al. (2021, no prelo); Associação Wakoborün; Pariri (2020b).

nós tememos pela vida do nosso rio, e é por isso que viemos até vocês para que escutem o grito de socorro das nossas florestas e dos nossos rios, que também é de vocês. Precisamos que façam estudos precisos no rio Tapajós e seus afluentes, como o Jamanxim e Crepori rios que já foram exaustivamente massacrados pelas atividades garimpeiras, e que passa inclusive em aldeias do nosso território sagrado, o Daje Kapap Eipi. Esperamos por um posicionamento da Fundação Oswaldo Cruz! (MUNDURUKU, 2017a.)

Com base na demanda do povo, os resultados do estudo da Fundação Oswaldo Cruz na TI Sawre Muybu foram usados como evidência para o controle de garimpo ilegal de ouro na elaboração do PL 54590/2020 que pretende criar o Plano Nacional de Erradicação de Contaminação por Mercúrio (CAPIBERIBE, 2020). No Alto Tapajós, uma solicitação de estudo à equipe de Neurocirurgia do Hospital Regional do Baixo Amazonas e ao Laboratório de Epidemiologia Molecular (Lepimol) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), assinada pelo cacique-geral e re-encomendada ao MPF em 2019, resultou nos estudos de mercúrio na TI Munduruku meses depois.

4.2. Covid-19 e malária: doenças potencializadas pelo garimpo

Covid-19

A atuação do garimpo e de outras atividades ilícitas na Amazônia potencializa a Covid-19 — doença causada pelo vírus SARS-Cov-2 — entre os povos indígenas (COLON; BOAVENTURA; JENNINGS, 2020). No Médio e Alto Tapajós e nas TIs Munduruku, Sai Cinza e Sawre Muybu, o avanço acelerado da pandemia decorre da circulação extensa nos garimpos na região e da dificuldade de controlar a circulação de embarcações de combustível, dada a ausência do Estado no controle de acessos fluviais e aéreos aos garimpos.

Além disso, destacam-se, como fatores de influência, o crescimento populacional contínuo de Itaituba e Jacareacanga, devido à expansão do garimpo; ao aumento de madeireiros explorando ilegalmente a TI Sawre Muybu, e ainda à abertura de portos graneleiros perto das reservas Praia do Índio e Praia do Mangue no Médio Tapajós (ASSOCIAÇÃO WAKO-BORUN; PARIRI, 2020a). A evidente correlação entre invasões garimpeiras e disseminação da Covid-19 até motivou a apresentação, pela Apib, de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental — a ADPF 709/2020 —, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Entre as medidas contidas nessa ação (que toma a TI Munduruku como um dos seus focos)

está a fiscalização das TIs, o controle das invasões, a desintrusão de não indígenas e a inviabilização dos garimpos que há nelas.

Segundo o Índice de Vulnerabilidade e Infraestrutura das Terras Indígenas (IDVIC), as TIs com índice crítico de vulnerabilidade à Covid-19 são aquelas dentro dos DSEIs Alto Rio Negro, Yanomami, Xavante, Xingu, Kayapó e o Rio Tapajós — (AZEVEDO *et al.*, 2020, p. 17).⁸¹ Em abril 2020, a Funai colocou as TIs Munduruku e Sai Cinza entre as áreas de “atuação prioritária” junto às TIs Apyterewa, Trinchira Bacajá, Kayapó, Yanomami, Sararé e Vale do Javari, todas com a presença histórica ou ameaça atual da atividade garimpeira (MPF, 2020c, p. 9).

Apesar dos diversos avisos e da identificação das terras Munduruku como áreas com alta porosidade da doença, a devastação promovida pela pandemia começou em maio de 2020. Segundo informações das organizações do povo Munduruku, até o início de 2021 haviam falecido 31⁸² indígenas desse território, dentre lideranças, anciãos, guerreiras e guerreiros. Como aponta a carta das associações Wakoborün, Pariri, Dace e Wuyxaximã (MUNDURUKU, 2020f), as mortes representam a “perda da nossa história, guardada e transmitida por nossos velhos, sábios e pajés”, dado que os anciões Munduruku são as “bibliotecas” do povo, guardiões das histórias orais e “repositórios de conhecimento sobre o território” (ROCHA; LOURES, 2020, p. 356). Essa relação torna a pandemia uma “forma de destruição de nosso povo” como explica a carta Movimento Ipereğ Ayũ (MUNDURUKU, 2020g).

Agravam a situação os seguintes fatores: a) a disseminação acelerada das infecções no Oeste do Pará, somada aos problemas estruturais do atendimento à saúde na região; b) a insuficiência das medidas tomadas pela administração dos municípios de Itaituba e Jacareacanga para conter a disseminação do vírus, e a inexistência de medidas voltadas para os povos indígenas e comunidades tradicionais. Diante da assistência limitada e inadequada dentro dos hospitais cercanos, os Munduruku apresentaram resistências em levar seus familiares doentes ao hospital a partir de junho de 2020. Como resultado, eles começaram a morrer em suas aldeias (ASSOCIAÇÃO WAKOBORUN; PARIRI, 2020a).

⁸¹ O índice, criado em 2020 por pesquisadores, principalmente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi construído com base em variáveis como: “percentual de pessoas idosas na TI”; “rede de abastecimento de água nos domicílios da TI”; “localização da TI em relação aos municípios com disponibilidade de leitos em UTI”; “estado de situação de regularização da TI”. O índice caracteriza as TIs em quatro categorias possíveis de vulnerabilidade: moderada, alta, intensa, ou crítica vulnerabilidade (AZEVEDO *et al.*, 2020, p.6.).

⁸² Dados organizado pela Associação de Mulheres Munduruku Wakoborün.

Desde o início da pandemia, os Munduruku tomaram medidas próprias e ações autônomas para combater a Covid-19 no território: a criação de barreiras sanitárias nos rios Kabitutu, Cururu e Tropas; colocação de avisos nas entradas das aldeias Praia do Índio e Praia do Mangue; transmissão de informações sobre a pandemia na língua Munduruku; expedições de saúde em diálogo com os pajés como *Acewewekuk* (vamos tomar conta um do outro); e várias denúncias a MPF, DPU, Funai, Relatora da ONU sobre os direitos dos Povos Indígenas, e Comissão Interamericana de Direitos Humanos (ASSOCIAÇÃO WAKOBORUN; PARIRI, 2020a; 2020b). Entre elas, destaca-se a criação do Plano de Prevenção e Combate no Território Munduruku, elaborado pelas associações do povo Munduruku em maio 2020 e entregue ao MPF e à Funai, entre outros órgãos federais, que inclui medidas como a instalação de pequenos hospitais de campanha dentro do território e a retirada imediata de garimpeiros e de outros invasores nas terras Munduruku (MUNDURUKU, 2020f). É importante notar que todas as ações de combate à Covid-19 têm ocorrido em diálogo com os pajés, que também diagnosticam os doentes antes da realização de exames laboratoriais e oferecem remédios tradicionais (ROCHA; LOURES, 2020).

Malária

Apesar da Secretaria de Saúde Pública (Sespa) celebrar uma redução de 45% nos casos de malária no estado do Pará em junho de 2020, a respeito do mesmo período no ano anterior, o órgão registrava um aumento de 32% na Região do Tapajós (VILANOVA, 2020).⁸³ Em novembro de 2020, segundo dados da Sespa, entre os 13 Centros Regionais de Saúde (CRS), houve duas regiões com aumentos de malária: Santarém e Altamira — a primeira, incluindo os municípios de Itaituba e Jacareacanga (POTTER; ANDRADE; BISPO, 2020). No entanto, a situação é considerada pior, dado que já há uma falta sistemática de administração de testes e um atual esgotamento dos sistemas de saúde locais devido à pandemia (*ibid.*; LANGLOIS, 2020; WHO, 2020). Em 2019, o município de Jacareacanga já apresentava a terceira maior incidência parasitária anual (IPA) da Amazônia Legal, com um índice de 290,7, que categoriza o município como área de alto risco (MINISTÉRIO DE SAÚDE, 2020).⁸⁴ Os dois municípios com maior incidência, no mesmo ano, foram Alto Alegre (RR) e Barcelos (AM); ambos abrangem a TI Yanomami (*ibid.*).

⁸³ <http://www.saude.pa.gov.br/para-registra-queda-de-45-nos-casos-de-malaria-no-primeiro-semester/>. Acesso em: 12/2020.

⁸⁴ O IPA é um índice usado no mundo e pela OMS para indicar o risco de infecção por malária em um território, país, ou área geográfica específica dentro de um determinado ano. Segundo o Ministério da Saúde (2020), o IPA “expressa o número de exames positivos (lâminas de verificação de cura são excluídas), considerando o local provável de infecção, dividido pela estimativa do tamanho da população no determinado município, no ano

Destaque para os casos de malária especificamente do povo Munduruku do Médio e Alto Tapajós, registrado pelo Polo Base do DSEI Rio Tapajós, no período de 2018 a 2020. Os casos de malária nas TIs Munduruku do Alto e Médio Tapajós chegaram a 3.264 em 2020, mostrando um aumento significativo dos anos anteriores, 1.666 casos em 2019 e 645 casos em 2018. Trata-se de um aumento de quatro vezes nos casos de 2018 para 2020 entre os Munduruku do Alto e Médio Tapajós. Importa notar, ainda, que regiões que sofreram com o avanço do garimpo no último período, como o caso da TI Sai Cinza, tiveram um aumento vertiginoso de casos de malária (de 33 casos em 2018 para 890 casos em 2020 na TI Sai Cinza).

Chama a atenção que o aumento atual no Tapajós e os surtos nas terras Munduruku vêm após uma redução histórica nos casos da malária na Amazônia, aproximadamente entre 2020). A baixa associa-se a uma série de medidas por parte do Ministério da Saúde em parceria com outros órgãos que expandiram o tratamento, o diagnóstico e o registro da doença no nível local (GRIFFING *et al.*, 2015; COLON; BOAVENTURA; JENNINGS, 2020; *ibid.*).

A carta escrita pela Secretaria Municipal de Jacareacanga ao Instituto Evandro Chagas, instituto brasileiro focado em saúde tropical, em 4 de novembro de 2020, liga os altos índices de malária, especificamente entre os Munduruku, ao novo *boom* do garimpo na região.

O Município de Jacareacanga vem passando por um surto muito grande de malária, em área especial (nas terras indígenas), e como os garimpeiros vivem migrando de um garimpo para outro, a malária está se espalhando para áreas de outros garimpos de terras não indígenas também, sendo assim o ritmo de crescimento dos casos vem aumentando a cada dia a mais nas áreas indígenas e nas áreas não indígenas (área branca). Além de casos novos, há ainda uma grande quantidade de recaídas, sendo causadas por interrupção de tratamento (*ibid.*).

O cenário apresentado pelas secretarias já é bem conhecido pelos Munduruku, que vivenciaram altos índices de malária entre 1980 e 2000, quando o *boom* do ouro esteve associado ao *boom* de casos de malária na região amazônica (GRIFFING *et al.*, 2015; BOAVENTURA; JENNINGS, 2020).⁸⁵ Ao

de análise, ao final padronizado para a taxa de 1.000 habitantes" (22). Ou seja, IPA é calculado dividindo o número de exames positivos de um ano determinado pela população sob vigilância e multiplicando por 1.000. Quando o IPA é maior do que 50 significa que a área geográfica tem alto risco de infecção (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

⁸⁵ Publicada em 1982, no tempo do *boom* do ouro na Amazônia, a dissertação do antropólogo estadunidense Burkhalter destacou que durante seu estudo de campo, entre 1979 e 1981 na TI Munduruku e Sai Cinza, "muitos informantes me disseram que vários parentes próximos sucumbiram a doenças como malária, tuberculose, sarampo e gripe" (BURKHALTER, 1982, p. 162).

Tabela 10
Casos e IPA de malária nas Terras Munduruku do Médio e Alto Tapajós

Polo Base	Nº de casos	IPA
Jacareacanga	151	112,7
Sai Cinza	33	18,3
Katô	28	18,7
Santa Maria	68	120,4
Teles Pires	39	56,9
Itaituba	6	4,4
Waro Apampu (post MDK)	17	19,3
Missão Cururu	128	101,0
Restinga	70	73,6
Caroçal do Rio das Tropas	105	96,7
Total	645	
Período: 01/01/2019 – 31/12/2019		
Polo Base	Nº de casos	IPA
Jacareacanga	553	393,0
Sai Cinza	206	110,2
Katô	99	64,3
Santa Maria	23	39,8
Teles Pires	29	40,5
Itaituba	4	2,9
Waro Apampu (post MDK)	97	106,5
Missão Cururu	121	91,7
Restinga	65	66,0
Caroçal do Rio das Tropas	469	417
Total	1.666	
% de aumento (2018-2019)	158,30%	
Período: 01/01/2020 – 31/12/2020		
Polo Base	Nº de casos	IPA
Jacareacanga	430	320,7
Sai Cinza	890	468,7
Katô	814	518,8
Santa Maria	115	193,6
Teles Pires	151	206,3
Itaituba	2	1,3
Waro Apampu (post MDK)	271	291,1
Missão Cururu	212	156,9
Restinga	277	273,2
Caroçal do Rio das Tropas	102	86,0
Total	3.264	
% de aumento (2019-2020)	95,92%	
% de aumento (2018-2020)	406,01%	

Fonte: Dados do Dsei Rio Tapajós (Sesai), via LAI.

final da década de 1980, esse aumento foi sentido fortemente na região do Tapajós, como afirmou o médico Reinaldo Quedos para a Revista Vale do Tapajós em 1988: “morre muita gente de malária no garimpo e aqui mesmo é enterrada sem controle nenhum” (REVISTA VALE DO TAPAJÓS, 1988).⁸⁶ Uns anos depois, com foco nas terras indígenas do Tapajós, o estudo de Dórea *et al.* (2005) revelou que 55,4% dos 621 Munduruku e Kaiabi, que participaram no estudo do impacto de mercúrio na saúde humana, mostraram ter malária na sua história clínica. É importante notar que as pessoas estudadas vieram do Rio das Tropas, do Rio Kaburuá, do Rio Cururu, e do Rio Teles Pires — rios que nessa época, com exceção do Rio Cururu, já dispunham de atividade garimpeira.

A carta publicada pelo Movimento Ipereğ Ayü, no dia 18 de dezembro de 2020, explica a preocupação com o novo *boom* do ouro e da malária: “O município teve, em 2020, o maior número de casos de malária, estamos vendo muitos parentes doentes, consequência do garimpo ilegal”. Outra carta publicada no dia 22 de agosto de 2020 e assinada pelo movimento, por várias associações do Alto e pelo cacique-geral, também denuncia:

Os garimpos não têm trazido prosperidades para o povo Munduruku. Pois, há décadas que a atividade de garimpo é praticada nas terras Munduruku. No entanto, não há resultados concretos que beneficie nosso povo... assim como a proliferação de doenças, principalmente a malária (MUNDURUKU, 2020h).

Segundo vários estudos científicos, existe uma correlação positiva entre o desmatamento e os índices de malária. Destaca-se o estudo de Chaves *et al.* (2018) conduzido na Amazônia brasileira entre 2009 e 2015, no qual foi descoberto que “as áreas afetadas por um quilômetro quadrado do desmatamento produziram 27 novos casos de malária” (ERICKSON-DAVIS, 2018; MaCDONALD; MORDECAI, 2019). A relação entre o desmatamento e a malária é altamente preocupante, devido à perda de 4.976 hectares, por conta da intensificação da atividade garimpeira entre os anos de 2017 a 2020 (cf. gráfico 1) (INPE, 2020).

O garimpo, além de precisar do desmatamento para instalar suas operações, também cria várias piscinas de água parada, gerando “condições ideais para a proliferação do mosquito transmissor da malária” chamado *Anopheles*, como diz Paulo Cesar Basta da Fundação Oswaldo Cruz – o mesmo pesquisador que administrou o estudo de mercúrio na TI Sawre

“Os garimpos não têm trazido prosperidades para o povo Munduruku. Pois, há décadas que a atividade de garimpo é praticada nas terras Munduruku. No entanto, não há resultados concretos que beneficie nosso povo... assim como a proliferação de doenças, principalmente a malária.”
(MUNDURUKU, 2020h)

⁸⁶ Salmão (1981) afirma que na região do Tapajós o índice de incidência de malária alcançou “perto de 100% em alguns garimpos” (p.43).

Muybu (VALENTE, 2020). É importante notar que o aumento de garimpeiros na área do Alto Tapajós, em 2020, representa um risco por si, uma vez que quando um mosquito pica uma pessoa que tem malária, esse mesmo mosquito transmite o parasita a outros humanos (LANGLOIS, 2020). O parasita do gênero *Plasmodium* é o que causa a “a doença infecciosa, febril, potencialmente grave”,⁸⁷ que pode contaminar uma pessoa “10 vezes num tempo muito curto” (POTTER; ANDRADE; BISPO, 2020).

4.2.1. Interações entre as três exposições – mercúrio, Covid-19 e malária

Destacam-se, também, as possíveis interações entre a contaminação por mercúrio, a por malária e a por Covid-19 no corpo humano — três exposições que se unem no Tapajós em decorrência da garimpagem ilegal na região. Segundo os estudos de Silbergeld *et al.* (2000) e Eagles-Smith *et al.* (2018), os efeitos negativos da exposição do sistema imunológico ao mercúrio pode prejudicar “a resistência do hospedeiro ao parasita, aumentando a probabilidade de infecção” e, ao mesmo tempo, “compromete o desenvolvimento da imunidade adquirida à malária e pode resultar no aumento da gravidade dos sintomas de infecção” (EAGLES-SMITH *et al.*, 2018, p.185). Além das possíveis implicações que o aumento recente da atividade garimpeira tem no crescimento da contaminação por mercúrio e por malária nas terras Munduruku, a interação entre as duas exposições se torna ainda mais preocupante, dados os resultados de estudos que preveem o aumento da distribuição de malária e da metilação do mercúrio com o avanço das mudanças climáticas em latitudes tropicais (CAMINADE *et al.*, 2014; KRABBENHOFT; SUNDERLAND, 2013; JONSSON *et al.*, 2017).

No caso da interação da malária com a Covid-19, a nota técnica publicada pela Rede Pró-Yanomami e Ye'kwana, em julho de 2020, observa que “os altos índices de malária na TI Yanomami se tornam ainda mais alarmantes no presente contexto da pandemia, uma vez que a malária é uma comorbidade que pode agravar o quadro de COVID-19” (REDE PRÓ-YANOMAMI E YE'KWANA, 2020, p. 15). A nota também menciona que os “altos índices de malária têm impossibilitado do *wayumi*, ou seja, das estratégias de auto-isolamento nativas de contenção da pandemia”, transformando a necessidade de procurar assistência médica para tratar a malária num grande risco de infecção por Covid-19 (*ibid.*).

⁸⁷ <https://amazoniareal.com.br/malaria-potencializa-riscos-da-Covid-19-entre-os-yanomami-08-09-2020/>. Acesso em: 12/2020.

5

Terras Indígenas já afetadas
ou ameaçadas por garimpo



5. Terras Indígenas já afetadas ou ameaçadas por garimpo

Conforme os dados de Theodoro (2020), elaborados em setembro de 2020, existem em torno de 3 mil processos minerários dentro ou sobrepostos em terras indígenas no Brasil, a maioria nos estados do Pará e de Roraima, tanto homologados como em estudo (*ibid.*; RORATO *et al.*, 2020). Esses requerimentos incluem autorização de pesquisa, permissão de lavra garimpeira (PLG) e de concessão de lavra (THEODORO, 2020).

Um levantamento de informações sobre requerimento em terras indígenas até novembro de 2020, do projeto Amazônia Minada (InfoAmazônia) encontrou cerca de 58 requerimentos de pesquisa ou lavra de minérios aprovados pela Agência Nacional de Mineração (ANM), dentro de terras indígenas, mesmo essa autorização sendo proibida pela Constituição⁸⁸ (POTTER; ANDRADE, 2020). A presença de requerimentos e o avanço do garimpo em terras indígenas tem se intensificado, principalmente, após a “nova corrida de ouro”, resultado de altas históricas no preço desse metal e no desemprego desde 2015, bem como do avanço de uma série de discursos e de políticas realizadas por parte do Estado incentivando a destruição do meio ambiente e a invasão de terras indígenas sem penalidades, a partir do início do governo Bolsonaro (“passar a boiada”, PL 191/2020 etc.).^{89 90}

Segundo dados de fevereiro do 2020, as TIs que têm uma grande porcentagem das suas áreas com processos minerários em andamento são a “TI Baú [povo Kayapó], com 92,4% da sua área solicitada para mineração, Sawre Muybu [Munduruku], com 56,8 %, TI Yanomami, com 34,4%”, TI Kayapó, 33,4% e TI Munduruku, 31,4% (RORATO *et al.*, 2020, p. 9). Em fevereiro de 2020, a TI Yanomami foi a TI com o maior número de requerimentos, totalizando 448 processos (*ibid.*, p.13). Conforme dados elaborados pelo mesmo estudo, a maioria dos requerimentos foram para a exploração de ouro (64%), seguido por exploração de cobre (3,7%), columbita (3%), wolframita (2,4%) e cassiterita (2,2%) (*ibid.*, p. 12). Apenas os pedidos de requerimentos e autorização de pesquisa para exploração de

⁸⁸ <https://www.dw.com/pt-br/levantamento-mostra-avan%C3%A7o-da-minera%C3%A7%C3%A3o-em-terras-ind%C3%ADgenas/a-55713592>. Acesso em: 11/02/2021.

⁸⁹ https://www.washingtonpost.com/world/the_americas/in-the-amazon-the-coronavirus-fuels-an-illegal-gold-rush-and-an-environmental-crisis/2020/09/03/0a4c62eb-e624-11ea-970a-64c73a1c2392_story.html. Acesso em: 03/03/2021.

⁹⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/08/alta-no-preco-do-ouro-impulsiona-garimpo-ilegal-na-amazonia.shtml>. Acesso em: 03/03/2021.

ouro analisados até novembro de 2020 compreendem 748.674 hectares da Terra Indígena Yanomami, o que equivale a 1 milhão de estádios do Maracanã (INSTITUTO ESCOLHAS, 2021).

Os povos mais impactados pelos processos minerários, em relação à porcentagem das terras que eles abrangem, são os Yudjá/Juruna (região do Rio Xingu, PA) com 87%, seguido pelos Kayapó (região do Rio Xingu, PA), Aparai e Wayana (região Rio Paru de Leste, PA) e Katuena (região do Rio Nhamundá, AM/PA) (*ibid.*, p. 12). Além dos povos Munduruku, Yanomami e Kayapó, destacam-se entre os mais atingidos pelos processos minerários os povos Macuxi e Wapixana (TI Raposa Serra do Sol, TI Boqueirão, TI Truaru, TI Barata Livramento, TI Raimundão entre outras TIs), Nambikwára (TI Paukalirajausu), Parakanã (TI Apyterewa), Hixkaryána e Wai Wai (TI Nhamundá/Mapuera), Arara (TI Arara da Volta Grande do Xingu) e Múra (TI January) (RORATO *et al.*, 2020, p. 11).

Segundo o estudo do Instituto Escolhas, publicado em fevereiro de 2021, a área coberta por pedidos de pesquisa para exploração especificamente de ouro (requerimentos e autorização de pesquisa) dentro de áreas protegidas (terras indígenas e unidades de conservação) na Amazônia são equivalentes a dois países como a Bélgica ou 40 vezes a cidade de São Paulo (INSTITUTO ESCOLHAS, 2021). Ainda segundo o mesmo instituto, esses pedidos de pesquisa registrados na ANM (pedidos analisados até novembro de 2020) afetam 85 territórios indígenas que compreendem 6,2 milhões de hectares cobertos por requerimentos e autorização de pesquisa para a mineração de ouro. Na Terra Indígena Munduruku, a área afetada com pedidos de pesquisa para exploração desse minério é cerca de 76.103,01 hectares da área total do seu território (2.418.795,24 ha) (*ibid.*, p.14).

5.1. Conflitos históricos entre garimpeiros e indígenas – Cinta Larga, Yanomami e Kayapó

Existe uma extensa e complexa rede de atores e de infraestrutura dentro das quais o garimpo atua em terras indígenas. Além dos circuitos de grileiros e madeireiros, o garimpo opera em aliança com grandes mineradoras, como é o caso da Buritirama Mineração S.A., que atua na extração de manganês. Como revelam o flagrante feito por servidores da Funai e também os relatos dos Kayapó, os garimpeiros que atuam nos garimpos ilegais dentro da TI extraem manganês e chegam a comercializar esse minério com a referida mineradora (RIBEIRO, 2020). O garimpo também pode operar em aliança com órgãos governamentais, a exemplo da TI Roosevelt (povo Cinta Larga), onde a Funai estabeleceu contratos

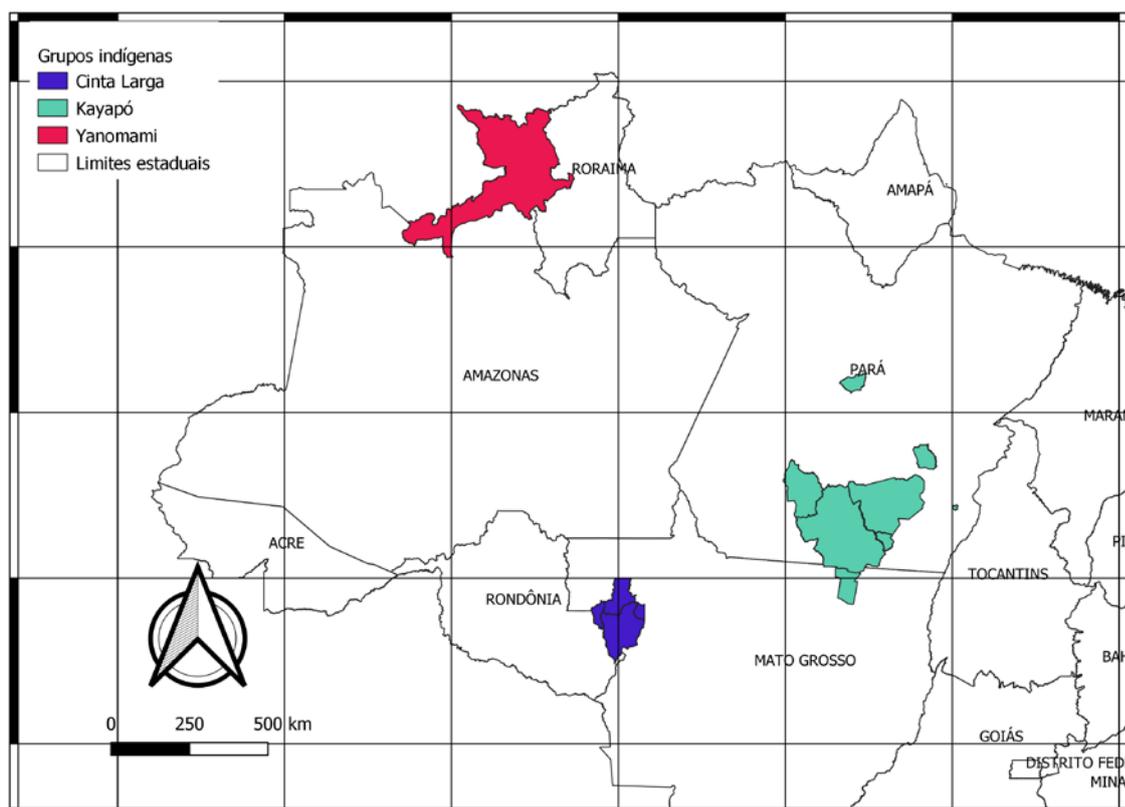
com madeireiros e foi cúmplice ao avanço dos garimpeiros na TI durante a década de 1980, segundo dados do ISA (RIBEIRO, 2020; MARIN, 2017).

Os conflitos históricos entre garimpeiros e indígenas no caso dos povos Yanomami, Kayapó, Munduruku e Cinta Larga caracterizam-se por uma rede de danos históricos em que as consequências nunca são isoladas umas das outras. Essa rede inclui as violências que normalmente são denominadas como “eventos”— massacres, tiroteios, ameaças, invasões pontuais e operações — e também é composta por esses danos ligados à garimpagem que só são reconhecidos no longo prazo pelos *napëpë*, *kuben*, *pariwat* e *zarey* (não indígenas nas quatro línguas), como o desmatamento contínuo, as mudanças na dependência econômica, a discriminação, a perda de população devido ao sarampo, a malária, a Covid-19, e a contaminação crônica por mercúrio.

Cinta Larga – Diamantes e um novo genocídio

O caso do conflito histórico sobre a extração de minerais nas terras do povo Cinta Larga, especificamente aqueles que habitam a TI Roosevelt (RO, MT), teve início com a garimpagem de ouro na década de 1950 e com o descobrimento de farto depósito de diamantes em 1999 (ISA, ca. 2004).

Mapa 4 – Casos históricos de terras indígenas afetadas pela atividade garimpeira



Elaboração: Arthur Serra Massuda, 2021.

Segundo dados levantados em 2017, quase R\$100 mil em diamantes são extraídos ilegalmente da TI anualmente (ABREU; SILVA, 2017). Conforme estudos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), empresa pública ligada ao Ministério de Minas e Energia, o depósito tem a capacidade de render até R\$ 200 mil de produção por ano (*ibid.*).

Diante desse cenário, os Cinta Larga, com uma população menor que 2 mil indígenas, enfrentam nas palavras de Reginaldo Trindade, procurador da República, “um novo genocídio” (ABREU; SILVA, 2017). Trindade refere-se ao conflito atual com raízes em uma série de mortes de indígenas e garimpeiros após o descobrimento de diamantes no igarapé Lajé, em 1999, e que ficou marcado pelo assassinato de 29 garimpeiros em 2004 por parte de um grupo de 23 Cinta Larga (ISA, ca. 2004).⁹¹

Ao longo desse período, destacam-se várias tentativas com o objetivo de resolver os conflitos dentro da TI, entre elas denúncias internacionais, chamadas ao Ministério da Justiça, pedidos de intervenção do Exército e operações do Ibama para remover 2.550 garimpeiros dentro da TI em 2003 (*ibid.*). Importante notar que em 2002, durante uma reunião com várias lideranças das diferentes terras do povo, foi decidido que “os próprios indígenas”, através de organizações como a Associação Indígena Pamaré, “deveriam cuidar da exploração mineral e da preservação ambiental em suas terras”, segundo documentos do ISA (*ibid.*). Essa decisão foi tomada diante do insucesso do Plano Emergencial, aprovado pelo Ministério da Justiça (2002) e pelo Congresso Nacional (2003), que prometia ajuda financeira de R\$ 5,3 milhões para a realização de projetos de renda alternativos dentro da TI (CURI, 2005, p. 130).

Porém, as palavras do procurador também apontam à morte de 5 mil Cinta Larga entre 1960 e 1980, período no qual se caracteriza o Massacre do Paralelo 11, que começou dois anos antes do início do contato oficial, e a chegada da atividade garimpeira nos anos 1950 (MARIN, 2016). O Massacre Paralelo 11 refere-se a vários massacres organizados por trabalhadores de uma empresa seringalista, que, entre outros atos de tortura e estupro, envenenaram alimentos com arsênico em uma aldeia no ano de 1963. Nesse mesmo ano, o referido grupo jogou dinamite e assassinou cerca de 30 Cinta Larga em outro ato de violência (NEGÓCIO, 2017). Nos anos 1950, já tinham começado os conflitos com os garimpeiros que trabalhavam em parceria com os seringueiros, se agravando em 1980, quando a empresa

⁹¹ Destaca-se durante esse período o assassinato de Carlito Cinta Larga da TI Roosevelt, em 2001, após ter denunciado ao MPF a extração ilegal da madeira dentro do território, e de César Cinta Larga, em 2002 em Expigão D'Oeste (RO), região próxima ao garimpo dentro da TI (ISA, ca. 2004).

norte-americana Amcon Mining iniciou suas pesquisas minerais na área do garimpo Ouro Preto (ISA, ca. 2004). Destaca-se, nesse tempo, o envolvimento da Funai que, de acordo com documentos do ISA, foi cúmplice na expansão do garimpo (*ibid.*; NETO, 2004).⁹²

Embora os “Cinta Larga se declarem favoráveis à exploração mineral em suas terras”, é importante notar as restrições em que tais declarações são feitas, considerando o contexto histórico (ARANDA, 2015). Como fala o cacique Nacoça Pio: “Temos os diamantes, mas se nós trabalharmos, nós não podemos vender. Este garimpo é a pior coisa que nós temos na vida. Precisamos de advogado para nos defender. Precisamos de dinheiro. Precisamos da legalização para trabalhar direitinho” (*ibid.*). Além de o cacique destacar as restrições na venda legal dos minerais extraídos na TI, devido à Certificação do Processo de Kimberley (SCPK), ele também aponta os danos que traz a garimpagem.⁹³ Trata-se de relatos de discriminação por parte de postos de saúde, da Funai e de ONGs em não ajudar ou restringir apoio dentro da TI por causa do envolvimento dos Cinta Larga no garimpo (*ibid.*; MARIN, 2017). Conforme dados do MPF, em 2016, “o governo estaria há anos gastando muito mais na repressão às atividades ilegais dentro do território do que na sua proteção” (MARIN, 2017, p. 581). Destaca-se, entre outras medidas, a suspensão do Projeto Lajé por parte da Funai, logo após seu estabelecimento em 2013, que teve como tentativa a paralisação do garimpo através de pagamentos aos Cinta Larga para a vigilância e a fiscalização do território, assim como apoio financeiro para estimular rendas alternativas e a venda de castanha e borracha (*ibid.*, p. 583).

Diante do histórico de garimpo no território, os Cinta Larga enfrentam altos níveis de diabetes devido às mudanças alimentares por conta do avanço do garimpo e de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) ligadas à prostituição na TI (ISA, 2012; 2016; CETEM, 2014). O povo também

⁹² A documentação do envolvimento da Funai na expansão do garimpo inclui: o descaso da parte dos agentes, entre 1970 e 1980, em ignorar o avanço do garimpo de caráter predatório dentro da TI (POZ NET, 2004, p.213); o estabelecimento de contratos entre madeireiros e a Funai nas décadas de 1980 e 1990, apoiando o avanço ilegal da extração de recursos naturais dentro da TI (MARIN, 2017, p. 580); e segundo o ISA, também existem “denúncias de subornos e corrupção” na direção da Funai diante do retorno de garimpeiros, em 1987, à TI após a instalação de um Posto Indígena dentro do garimpo Ouro Preto em 1984 (ISA, ca. 2004).

⁹³ A Certificação do Processo de Kimberley (SCPK), criado no nível internacional em 2000 e implantado no Brasil em 2003 através da Lei 10.743, é um “mecanismo internacional de certificação de origem de diamantes brutos” que nega a importação e a exportação dos minerais extraídos de zonas de conflitos, os tais chamados de blood diamonds, ou diamantes de sangue (CETEM, 2014; CPRM, 2008). O processo, que tem como objetivo a prevenção da circulação dos diamantes de sangue, segundo o CPRM, estimulou o tráfico ilícito dos diamantes dentro da TI Roosevelt (*idem*, p. 26). Ver também: <https://www.kimberlyprocess.com/en/what-kp>. Acesso em: 12/2020.

sofre os níveis mais altos de infecção de casos de Covid-19 entre povos indígenas em Rondônia, junto aos Suruí.⁹⁴

Yanomami – Luta, massacres e contaminação

Os conflitos trazidos pelos *urihi wapopë*, ou os “comedores de terra” como Davi Koppenawa se refere aos garimpeiros, podem ser traçados, grosso modo, pelas *xawaras*, ou epidemias, que atingiram e continuam a atingir o povo Yanomami. Como declara o povo diante sua recente campanha “Fora Garimpo, Fora Covid!”: “No passado, perdemos muitos de nossos familiares para as doenças que os não indígenas trouxeram e ainda hoje sofremos com essas perdas.”⁹⁵ A Covid-19, doença que infectou um em cada três indígenas Yanomami e Ye’Kawana conforme dados de novembro de 2020, foi principalmente trazida ao território pelo avanço de garimpo na TI ao longo do mesmo ano.⁹⁶ Destaca-se, ao mesmo tempo, outra epidemia emblemática da atividade garimpeira que atualmente afeta o povo: a malária. Em 2019, o índice de Incidência Parasitária Anual (IPA) na TI Yanomami chegou a 620, sendo que valores acima de 50, como já mencionado, são considerados alto risco de contaminação por malária (VALENTE, 2020).

Como relata o Dário Koppenawa, “a malária morou na terra Yanomami” na década de 1980 e no início da década de 1990.⁹⁷ Durante esse período, a doença reduziu a população para cerca de 15%,⁹⁸ devido, principalmente, ao grande avanço dos garimpeiros na TI durante a corrida de ouro que começou no final da década 1980 (ISA, ca. 2014). O povo já tinha sentido o impacto do avanço do colonialismo interno na pele com a abertura da BR 210 na Perimetral Norte e o projeto Calha Norte,⁹⁹ que levou a grande presença militar na TI; ambos projetos trouxeram doenças como gripe, tuberculose e sarampo (ALBERT; TOURNEAU, 2010; ALBERT, 2020).

Destaca-se o Massacre de Haximu, em 1993, caracterizado pelo assassinato de 19 Yanomami por garimpeiros, configurando o primeiro caso julgado como genocídio no Brasil (HAY, 2020). Em 2020, a Associação Yanomami Hutukara denominou o assassinato de dois jovens Yanomami

⁹⁴ <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/12/16/surui-e-cinta-larga-sao-os-povos-indigenas-mais-atingidos-pela-Covid-19-em-rondonia.ghtml>. Acesso em: 12/2020.

⁹⁵ <https://www.foragarimpoforacovid.org/>. Acesso em: 12/2020.

⁹⁶ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52225713>. Acesso em: 12/2020.

⁹⁷ <https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2020/12/07/o-assunto-342-epidemia-eterna-na-terra-yanomami.ghtml>. Acesso em: 12/2020.

⁹⁸ http://www.proyanomami.org.br/boletimMail/yanoBoletim/html/Boletim_39.htm. Acesso em: 12/2020.

⁹⁹ http://www.proyanomami.org.br/v0904/index.asp?pag=htm&url=/apy/urihi/boletim_05.htm. Acesso em: 12/2020.

por garimpeiros como o “novo Haximu” em referência ao grande massacre (*ibid.*). Em julho de 2020, a associação estimou que cerca de 25 mil garimpeiros estejam dentro da TI Yanomami.¹⁰⁰

Kayapó – Ocupação e “porcentagem”

Assim como o povo Yanomami, vários dos subgrupos que compõem o povo Kayapó (principalmente dentro das TIs Baú, Kayapó, e Trincheira Bacajá) também são impactados por altos níveis de mercúrio em seu organismo, conforme estudos feitos no começo da década de 1990 na TI Yanomami e nas terras indígenas do povo Kayapó.¹⁰¹

A presença inicial do garimpo avançou nas terras Kayapó nos anos 1960, com um pico nos anos 1980, quando 10 mil garimpeiros chegaram à então Reserva Gorotire para extrair ouro da mina de Cumarú (HECHT, 2010). Notavelmente, em abril de 1985, os Kayapó ocuparam o garimpo de Maria Bonita, demandando a demarcação como condição para a reabertura do garimpo e quase 7 bilhões de cruzeiros de indenização (TORRAL, 1987, p. 217). A ocupação levou o DNPM a reabrir o garimpo no mês seguinte, condicionando que 5% do valor de ouro fossem repassados para os Kayapó, dias após o governo anunciar a demarcação da TI Kayapó (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2018). Tal estratégia de negociação e cooptação, de oferecer uma “porcentagem”, continua hoje nos relatos de Kayapó recebendo “para cada caçamba de manganês... entre R\$ 100 e R\$ 300” (RIBEIRO, 2020). Os garimpeiros que pagam o valor costumam vender o mineral extraído da TI para a firma Buritirama Mineração S.A. (*ibid.*).

O povo Kayapó, representado por 56 comunidades, denominou esse tipo de violência como parte do caminho “do dinheiro fácil e rápido, que destrói nossos territórios e recursos naturais, traz brigas, envenena nossos rios e comunidades e condena as presentes e futuras gerações a uma vida cada vez pior e mais dependente dos *Kuben* (não indígenas)” (ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA; INSTITUTO RAONI; KABU, 2020). Em 2020, conforme dados da Rede Xingu+, foram abertos 562 hectares vinculadas ao garimpo na Bacia do Xingu entre os meses de abril e maio, somados aos 86 hectares desmatados pela atividade entre janeiro e março do mesmo ano na TI Kayapó (REDE XINGU+, 2020).

¹⁰⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/07/justica-determina-retirada-de-garimpeiros-de-territorio-ianomami.shtml>. Acesso em: 12/2020.

¹⁰¹ Sobre os Yanomami, ver CASTRO; ALBERT; PFEIFFER (1991); veja *et al.* (2018); BASTA (2016); sobre os Kayapó, ver REDE XINGU+ (2020); GONÇALVES; GONÇALVES (2004); GONÇALVES (1999), entre outros.

5.2. Operações de combate ao garimpo ilegal em terras indígenas

Entre 2017 e 2020, equipes compostas por Ibama, Polícia Federal e em algumas ocasiões a Polícia Militar e o Exército, “deflagraram” operações contra a garimpagem em terras indígenas, notavelmente na TIs mais impactadas pela atividade ilegal, como TI Yanomami, TI Munduruku, TI Roosevelt (povo Cinta Larga), TI Sete de Setembro (povo Suruí), TI Kayapó (povos Kayapó), TI Vale do Javari (povos isolados e de recente contato), TI Trincheira Bacajá (povo Xikrin), e a TI Apterewa (povo Parakanã) (CIMI, 2017, 2018, 2019d). As atividades das operações incluem: queima de balsas, maquinário e outros equipamentos, confisco de retroescavadeiras e combustível; detenção de garimpeiros, dentre outras. O objetivo das operações varia desde a desestruturação da logística do garimpo até a desarticulação de circuitos de venda ilícita de ouro, pedras preciosas e mercúrio na região, no país e no nível internacional.

Desde 2008, conforme o Decreto nº 6.514/2008, Artigo 111, ao Ibama é autorizada a destruição de “produtos, inclusive madeiras, subprodutos e instrumentos utilizados na prática da infração” no caso que não seja viável a retirada dos equipamentos ou quando apresentarem-se “riscos significativos” aos agentes tanto como ao meio ambiente e a população impactada (BRASIL, 2008; WERNECK, 2020). Como destaca uma matéria investigativa do *The Intercept Brasil*, “o procedimento passou a ser usado com mais frequência” com a criação do GEF, às vezes chamado como “tropa de elite” em 2014 (WERNECK, 2020). Antes da criação do GEF e da regulamentação da Lei de Crimes Ambientais pelo Decreto nº 6.514/2008, o Ibama já implantava estratégias similares às de hoje contra a expansão da garimpagem nas terras indígenas. Para exemplificar as operações de combate ao garimpo ilegal em terras indígenas, fizemos busca de informação sobre operações ocorridas nas TIs Yanomami, Kayapó e Munduruku, pois estão entre as que se destacam, com maior impacto de garimpo em suas áreas. O levantamento de dados foi feito via internet, em sites da Funai, do ISA, do Mapa de Conflitos, dentre outros. Para o período de 1991 a 2020, verificamos 21 operações contra a garimpagem na TI Yanomami; enquanto que entre os anos de 1994 e 2020, registramos mais de 15 operações na TI Kayapó (Tabela 12); e, entre os anos de 2012 a 2020, identificamos 17 operações contra garimpo ilegal nas terras em que vivem os Munduruku do Alto Tapajós e Baixo Teles Pires.

Tabela 12
Operações na TI Yanomami (1991-2020) e na TI Kayapó (1994-2020)

POVO YANOMAMI		
Ano	Terra Indígena	Operação
1991, 1992, 1993	TI Yanomami	Operação Selva Livre
1997, 1998	TI Yanomami	Operação Yanomami
2009	TI Yanomami	Operação Escudo Dourado II
2009	TI Yanomami	Operação Aracaça
2010	TI Yanomami	Operação Serra Tucano
2011	TI Yanomami	Operação Baixo Rio Branco
2012	TI Yanomami	Operação Ágata IV
2012	TI Yanomami	Operação n/d
2013	TI Yanomami	Operação Mothokari II
2013	TI Yanomami	Operação Xawara
2014	TI Yanomami	Operação Korekorema II
2015	TI Yanomami	Operação Warari Koxi
2016	TI Yanomami	Operação Curare VII
2017	TI Yanomami	Operação Rio Branco
2017	TI Yanomami	Operação Curaretinga
2018	TI Yanomami	Operação Curaretinga XI
2018	TI Yanomami	Operação Tori
2019	TI Yanomami	Operação Walopi/Curare XI
2020	TI Yanomami	Operação Ábdito
2020	TI Yanomami	Operação Célula de Fizzer
POVO KAYAPÓ		
Ano	Terra Indígena	Operação
1994	TI Kayapó	Operação Limpeza
2006	TI Kayapó	Operação Kayapó
2010	TI Kayapó	Operação Bateia
2011	TI Kayapó	Operação Ocara I
2012	TI Kayapó	Operação Ocara II
2012	TI Kayapó	Operação Floresta Livre
2012	TI Kayapó	Operação Soberania
2015	TI Kayapó	Operação Rio Dourado II
2016, 2018	TI Kayapó	Operação Muiraquitã
2020	TI Kayapó	Operação n/d

Fonte: Sobre as operações na TI Yanomami, para a Operação Selva Livre ver Pateo (2005) e Comissão Pró-Yanomami (1992); Operação Yanomami ver Mapa de Conflito (ca. 2019); Operação Escudo Dourado II, Serra Tucano, Baixo Rio Branco, Ágata IV, Xawara ver Agostinho (2012); Operação Aracaça ver Cetem (2012); Operação n/d ver Funai (2012); Operação Mothokari II ver Funai (2013); Operação Korekorema II ver Costa (2014); Operação Warari Koxi ver G1 RR (2015); Operação Curare VII ver Funai (2016); Operação Rio Branco ver Lima (2017); Operação Curaretinga ver Ibama (2017); Operação Curaretinga XI ver G1 RR (2018); Operação Tori ver Cimi (2018); Operação Walopi/Curare XI ver Funai (2019); Operação Ábdito ver Melo (2020); Operação Célula de Fizzer ver G1 RR (2020). Sobre as Operações na TI Kayapó ver o Mapa de Conflito (ca. 2018) e para a operação em 2020 ver REDE XINGU+ (2020).

5.2.1. Operações na TI Yanomami como caso emblemático

Um das operações iniciais do Ibama, dado que o órgão foi criado em 1989, foi a Operação Selva Livre em 1991, que começou antes da homologação da TI Yanomami e continuou com ações pontuais ao longo de três anos. Durante esse período existiam entre 30 a 40 mil garimpeiros na TI (PATEO, 2005; ALBERT, ca. 2019). Entre 1998 e 2009, houve uma lacuna de operações na terra, período que presenciou vários conflitos com mortes entre garimpeiros e Yanomami e, também, impactos altamente preocupantes em termos de saúde, como picos de incidência de malária em 2000 e 2007 (CETEM, 2012; ISA ca. 2014).

Na operação de 1998, denominada Operação Yanomami, que demorou dois anos para ser realizada, foram retirados 682 garimpeiros, restando cerca de 800 a mil garimpeiros atuando na terra, apontam dados da Funai (RICARDO, 2000a). Todavia, há relatos de garimpeiros voltando a extrair ouro dias depois (*ibid.*). Sobre a política de operações como forma de coibir o garimpo, a liderança e xamã Davi Kopenawa opinou “Operações já aconteceram muitas, o que espero é que os garimpeiros não voltem para nossa terra” (RICARDO, 2000b). Podemos notar um sentimento semelhante sobre as operações na TI Yanomami na declaração da Associação Hutukara no RIO+20, em 2012, falando da Operação Baixo Rio Branco de 2011, “São operações caras e ineficazes para o fim a que se propõem” (MAPA DE CONFLITOS, ca. 2019).

No início de 2010, as operações dentro da TI Yanomami foram criticadas pelo povo por serem muito pontuais e não se concentrar, também, no “controle de venda de combustíveis de aviação, a repressão às pistas clandestinas localizadas fora da terra indígena e o controle do tráfego aéreo, ações que não dependem dos índios” (CETEM, 2012; PATEO, 2005). Os discursos dos Yanomami expõem a relação complexa entre Ibama e os povos indígenas sobre o sucesso das operações contra a atividade garimpagem. Como exemplifica o caso da Operação Eldorado nas TIs Munduruku, Apiaká e Kayabi, em 2012, quando o coordenador da operação atirou e matou Adenilson Kirixi Munduruku e a PF feriu 19 homens Munduruku, as próprias operações podem gerar violência e causar danos irreversíveis para as comunidades indígenas (TORRES; BRANFORD, 2017; LOURES, 2017).

Importante notar que vários povos tomam a fiscalização de garimpos para suas próprias mãos, frente à ausência crônica dos órgãos competentes, como as chamadas expedições do Rio Veados e Õkrāpomaï, coordenadas pela associação Hutukara dos povos Yanomami e Ye’Kwana, em 2013 e 2014, e as expedições do Movimento Ipereġ Ayũ do povo Munduruku na TI Munduruku, em 2014 (cf. LOURES, 2017) e 2018, quando expulsaram vários garimpeiros das suas terras (MAISONNAVE, 2018).

5.2.2. Operações emblemáticas sob a gestão Bolsonaro

As operações destacadas neste subitem foram escolhidas como emblemáticas, dentre inúmeras operações ocorridas, devido ao maior conflito registrado entre garimpeiros e indígenas na região amazônica. É importante enfatizar a extensiva desestruturação do órgão fiscalizador durante a gestão de Bolsonaro, especificamente em relação às operações conduzidas nas TIs. Durante o primeiro ano da presidência, a destruição de equipamentos como retroescavadeiras (conhecidas como PCs), balsas e motores nas operações de fiscalização foi reduzida em “50% em relação à média anual... entre 2014 e 2018” (WERNECK, 2020). Nos primeiros meses do mesmo ano, o Grupo Especializado de Fiscalização, o GEF, ficou praticamente paralisado (*ibid.*).

No entanto, quando o GEF realizou fiscalizações dentro de TIs, houve uma grande resistência por parte de grupos de garimpeiros na região amazônica. Em agosto de 2019, o Ibama, escoltados pela PF e pela Força Nacional, foi alvo de garimpeiros durante uma operação na TI Ituna/Itatá (povos indígenas em isolamento voluntário, PA).¹⁰² Em setembro do mesmo ano, outro grupo fechou a BR 163 perto de Itaituba (PA) demandando a suspensão de operações dentro da Flona do Crepori, cujo perímetro rodeia a TI Munduruku.¹⁰³ Dias depois, ocorreu a Operação Korubo na TI Vale do Javari (onde se encontram povos de recente contato e com a maior concentração de povos indígenas em isolamento voluntário no país) em que foram apreendidas 60 das 122 balsas estimadas na terra.¹⁰⁴ Em meio a um cenário de alta tensão e de invasão de aldeias por garimpeiros, como aconteceu na aldeia Jarinal em fevereiro de 2019, a Operação Korubo foi adiada três vezes. A causa foi a recusa do Exército em participar “sob o argumento de que poderiam resultar em destruição de bens num momento em que estavam em curso negociações com garimpeiros”, que estavam bloqueando a BR 163 perto de Itaituba (*ibid.*).¹⁰⁵

Neste cenário, é importante ressaltar a exoneração de Hugo Loss e Renê Luiz de Oliveira em abril de 2020, dois coordenadores do Ibama que

¹⁰² <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/08/31/equipe-do-ibama-e-alvo-de-tiros-perto-de-area-indigena-no-para-ninguem-se-feriu.ghtml>. Acesso em: 12/2020.

¹⁰³ <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/09/12/protesto-de-garimpeiros-na-br-163-no-para-interdita-trecho-de-rodovia-pelo-3o-dia-consecutivo.ghtml>. Acesso em: 12/2020.

¹⁰⁴ <https://apublica.org/2019/10/sem-apoio-do-exercito-e-com-silencio-do-ibama/>. Acesso em: 12/2020.

¹⁰⁵ Essas reações dos garimpeiros, que muitas vezes caracterizam o rescaldo das operações do Ibama em TIs, não se limitam à gestão de Bolsonaro. Por exemplo, após uma operação na TI Kayapó, em 2017, na qual a GEF destruiu vários equipamentos e maquinário, um grupo de garimpeiros bloqueou a PA-279 por aproximadamente cinco dias. (MAPA DE CONFLITO, ca. 2018).

tinham recentemente dirigido operações de fiscalização na TI Araweté, TI Trincheira Bacajá e TI Apyterewa (MPF, 2020d). O MPF ressalta, na Ação Civil Pública dedicada à denúncia do garimpo ilegal na TI Munduruku e TI Sai Cinza de 2020: “há uma opção política clara em não exigir o cumprimento da Lei quando isso significa ir de encontro aos interesses de garimpeiros, mesmo que esses cometam crimes graves” (*ibid.*, p.5).

Durante a pandemia de 2020, destaca-se a Operação Ábdito da PF, em outubro, que teve como objetivo a investigação do assassinato nas mãos de garimpeiros de dois jovens Yanomami.¹⁰⁶

guerreiras, guerreiros, cantores e crianças — somos parte desta terra. Fazemos a nossa vigilância, porque cansamos de esperar por vocês que só trabalham com o papel (MUNDURUKU, 2019b).

O enfrentamento contínuo dos Munduruku aos ciclos de investidas extrativistas, incluindo as etapas de surtos de garimpo, mostra o poder da organização sociopolítica desse povo, que tem sustentado sua sobrevivência ao longo do tempo. Foi justamente essa organização que guiou a elaboração do relatório-denúncia, transformando-o não só em um registro das violências, mas sim como um testemunho da resistência Munduruku pela defesa das futuras gerações, do Rio Idixidi (Tapajós), da floresta e de todo o território.

“Guerreiras, guerreiros, cantores e crianças – somos parte desta terra. Fazemos a nossa vigilância, porque cansamos de esperar por vocês que só trabalham com o papel.” (MUNDURUKU, 2019b)

¹⁰⁶ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-10/operacao-abdito-da-pf-apura-morte-de-indigenas-em-roraima>. Acesso em: 12/2020.

Considerações finais

Protocolos de consulta

Bibliografia consultada

Cartas e documentos do povo

Munduruku do Alto e Médio Tapajós



Considerações finais

Essa é a razão da nossa luta por território. Todas coisas que existem no meio ambiente ele é considerado sagrado. Não podemos desrespeitar devemos deixar como ela sempre ficou. Por que serve para nós como para os não índios mas, eles não levam em consideração o que alertamos e o que estamos dizendo. Isso não é fábula, nem lenda isso é pura realidade (MUNDURUKU, 2015d).

No percurso deste relatório-denúncia, buscou-se apresentar os principais danos que foram promovidos pela atividade garimpeira ilegal sobre o povo Munduruku — sobretudo, os que vivem na TI Munduruku e TI Sai Cinza — desde a década de 1960 até a expansão atual da atividade. Trata-se da região de maior concentração de garimpeiros na Amazônia brasileira, e de maior volume de extração mineral (WANDERLEY, 2015:97). Dentro desse panorama, mostramos como a presença histórica e atual da atividade depende de uma rede de atores que financiam e influenciam todo o complexo esquema de infraestrutura que garante a operação dos garimpos dentro das terras Munduruku, tendo como aliados agentes do governo federal, senadores, deputados federais, empresários, revendedores de maquinário, políticos no nível municipal e donos de garimpos. E há sobre a região, ainda, a incidência de interesses de grandes mineradoras e instituições financeiras internacionais.

Ao menos desde a década de 1970, os Munduruku vêm denunciando, por meio de manifestações e cartas, o avanço da atividade ilegal de extração do ouro em seu território. Tomamos 26 documentos produzidos pelo povo Munduruku (e baseados no princípio da sua autodeterminação) como o posicionamento coletivo desse povo contra os garimpos e a mineração em terras indígenas. O mote desses documentos é o de que o garimpo está poluindo e contaminando os rios, igarapés (dentre outros cursos d'água), assim como pessoas, animais e a própria floresta. A ameaça à saúde pública (do povo Munduruku aos ribeirinhos da Bacia do Tapajós), exemplificada nos altos índices de contaminação de mercúrio ou no aumento da malária, foi declarada na maioria desses documentos como derivada do garimpo, que traz morte ao mundo Munduruku. Dada a natureza altamente tóxica do mercúrio e a dinamicidade própria da exposição — cujos efeitos podem ser transmitidos intergeracionalmente, levando um período longo até os sintomas atribuídos ao metilmercúrio serem visíveis —, argumentamos que a contaminação claramente é um problema de genocídio. O extermínio não é só do povo Munduruku, mas também dos

“Essa é a razão da nossa luta por território. Todas coisas que existem no meio ambiente ele é considerado sagrado. Não podemos desrespeitar devemos deixar como ela sempre ficou. Por que serve para nós como para os não índios mas, eles não levam em consideração o que alertamos e o que estamos dizendo. Isso não é fábula, nem lenda isso é pura realidade.”
(MUNDURUKU, 2015d)

outros povos indígenas e comunidades tradicionais fortemente impactados pela atividade, como o caso dos Yanomami e dos Kayapó. A exposição a toxinas pode ser observada também nos casos relatados sobre a TI Xikrin do Cateté e TI Krenak, onde a atividade de mineração e o rompimento de barragens operadas pela maior mineradora do Brasil, a Vale S.A., têm despejado rejeitos nos rios, expondo os povos indígenas a metais pesados que, como o mercúrio, se acumulam ao longo da cadeia alimentar e contaminam quem consome alimentos do rio.

Os Munduruku ainda nos alertam que a mecanização dos garimpos com a “entrada de PCs (retroescavadeiras)” — ou como algumas lideranças chamam, “formigas brabas” (*wixaday’a’xixi’a* na língua Munduruku) — provoca uma destruição sem precedentes e de complexa capacidade de resiliência. A partir do cruzamento de estudos do ISA com os dados do Inpe e informações da Sesai, pôde-se ver essa destruição: com o crescimento vertiginoso das invasões do território e o aumento alarmante do desmatamento e da incidência de malária — ambos intensificados desde 2017. Com a nova “corrida” do ouro, durante a pandemia de Covid-19, a atividade não cessou, mas o contrário: se intensificou; as áreas continuaram se expandindo, assim como a abertura de novos garimpos. Ao mesmo passo, aumentaram também as ameaças de morte a lideranças contrárias à atividade. Apontamos como essas ameaças ganham seu ápice a partir de 2018 e em decorrência das operações de fiscalização: um contexto no qual quem denuncia se torna ameaçado. Considerando a soma de todos esses impactos, o povo Munduruku caracteriza a extração mineral da seguinte forma: “Para nós o garimpo só trouxe: violência, prostituição, destruição, poluição, desmatamento, ameaças de morte e divisão entre nós” (MUNDURUKU, 2020h).

A resistência Munduruku apresentada neste relatório — tanto na forma de manifestações públicas e de denúncias como em ações autônomas de proteção territorial — tem duas faces coincidentes e complementares. Primeiro, a de tratar a proteção do território tradicionalmente ocupado (e a preservação dos rios, animais e florestas, além do patrimônio material e imaterial dos indígenas), para a garantia de uma vida e de um futuro autodeterminados e livres do extrativismo predatório e dos seus efeitos nefastos à saúde e à natureza. Segundo, como reação à omissão do Estado no que diz respeito a um sistemático e efetivo combate à garimpagem ilegal nas TIs. Trata-se de grupos de guerreiros e guerreiras que se organizam junto com caciques e lideranças para tentar conter todas as mazelas dos garimpos ilegais no território — não deixar avançar a extração; solicitar a retirada do maquinário e *pariwats* (não indígenas) da área; reprimir a instalação e a operação de bares na área etc. Como destacamos, as ações de

“Quem conhece toda a Mundurukânia, nossos lugares sagrados, nossa mãe das caças, mãe dos peixes, nossos animais, nossa floresta, nosso rio, somos nós: pajés, cacicas, caciques, guerreiras, guerreiros, cantores e crianças – somos parte desta terra. Fazemos a nossa vigilância, porque cansamos de esperar por vocês que só trabalham com o papel.” (MUNDURUKU, 2019b)

proteção territorial autônomas, especialmente a partir de 2014, são guiadas por um profundo conhecimento do território por parte do grupo:

Quem conhece toda a Mundurukânia, nossos lugares sagrados, nossa mãe das caças, mãe dos peixes, nossos animais, nossa floresta, nosso rio, somos nós: pajés, cacicas, caciques, guerreiras, guerreiros, cantores e crianças — somos parte desta terra. Fazemos a nossa vigilância, porque cansamos de esperar por vocês que só trabalham com o papel (MUNDURUKU, 2019b).

O enfrentamento contínuo dos Munduruku aos ciclos de investidas extrativistas, incluindo as etapas de surtos de garimpo, mostra o poder da organização sociopolítica desse povo, que tem sustentado sua sobrevivência ao longo do tempo. Foi justamente essa organização que guiou a elaboração do relatório-denúncia, transformando-o não só em um registro das violências, mas sim como um testemunho da resistência Munduruku pela defesa das futuras gerações, do Rio Idixidi (Tapajós), da floresta e de todo o território.

Bibliografia Consultada

ABREU, F.; SILVA, L.F. The Cinta Larga and the curse of the diamonds. **BBC**, TI Roosevelt, 25 de Mar. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-latin-america-38595410>. Acesso em: 6 de jan. 2021.

ABREU, G. Pará é o estado brasileiro que mais exporta produtos minerais. **Agência Pará**, 10 de Jul 2020. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/20707/>. Acesso em: 10 de jul. 2020.

AGOSTINHO, J. RR – Reserva Yanomami – Operação Xawara. **Ecoamazonia**, [S.l.], 2012. Disponível em: <https://www.ecoamazonia.org.br/2012/07/rr-reserva-yanomami-operacao-xawara/>. Acesso em: 13 jan. 2021.

AIRES DE CASAL, M. **Corografia brasílica ou relação historico-geografica do Reino do Brazil composta e dedicada a Sua Majestade fidelíssima por hum presbitero secular do Gram Priorado do Crato. Tomo 1**. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1976 [1817].

ALARCON, et. al. **Ocekadi: hidrelétricas, conflitos socioambientais e resistência na Baía do Tapajós**. Brasília, DF: International Rivers Brasil, 2016.

ALBERT, B. Covid-19: Lessons from the Yanomami. **The New York Times**, [S.l.], 27 de Abr. 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/04/27/opinion/yanomami-covid-brazil.html?searchResultPosition=1>. Acesso em: 6 de jan. 2021.

_____. Yanomami. **ISA**, [S.l.], ca. 2019. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Yanomami#O_tempo_do_desenvolvimento. Acesso em: 14 de fev. 2021.

_____; TOURNEAU, F.M. O impacto sociogeográfico da corrida do ouro de Roraima (1987-89) sobre os Yanomami do alto rio Mucajaí: o caso da região de Homoxi. In: ARAUJO, R.; PHILLIPE, L. **Desenvolvimento sustentável e sociedades na Amazônia**. Belém: MPEG, 2010, p.293-325.

ALMEIDA, A.; ALEIXO, E.; NEPOMUCENO, I.; BENVEGNÚ, V. **Mineração e Garimpo em Terras tradicionalmente ocupadas: conflitos sociais e mobilizações étnicas**. Manaus: UEA Edições/ PNCSA, 2020.

ALVES, S. **Congresso Nacional: Direitos e Mineração em Terras Indígenas**. Dissertação em Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, 2012.

AMAZON WATCH. The Association of Brazil's Indigenous Peoples (Apib) Denounces Mining Giant Anglo American's Intention to Prospect in Amazonian Indigenous Territories. **Amazon Watch**, 5 de jan. 2020. Disponível em: <https://amazonwatch.org/news/2021/0105-apib-denounces-anglo-americans-intention-to-prospect-in-amazonian-indigenous-territories>.

ANGELO, M. Como o lobby da mineração e do garimpo é recebido com prioridade dentro do Ministério de Minas e Energia. **Observatório da Mineração**, 27 de fev. 2020. <https://observatoriodamineracao.com.br/como-o-lobby-da-mineracao-e-do-garimpo-e-recebido-com-prioridade-dentro-do-ministerio-de-minas-e-energia/>. Acesso em: 12 dez. 2020.

_____. Povo Munduruku denuncia o garimpo e a retomada de projetos na Amazônia. Inesc, 27 de nov. 2019 Disponível em: <https://www.inesc.org.br/povo-munduruku-denuncia-o-garimpo-e-a-retomada-de-projetos-na-amazonia/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

ANJOS, A. B. *et al.* A mineração em terra indígena com nome, sobrenome e CNPJ. **Agência Pública**, 20 de fev. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/02/a-mineracao-em-terra-indigena-com-nome-sobrenome-e-cnpj/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

ARANDA, A. Diamantes de sangue na Amazônia. **Amazônia Real**, Espigão D'Oeste, 20 de dez. 2015. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/diamantes-de-sangue-na-amazonia/>. Acesso em: 6 jan. 2021.

ASSOCIAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA; INSTITUTO RAONI; INSTITUTO KABU. **Manifesto Kayapó contra o garimpo**. 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/manifesto_kayapo_contra_garimpo_.docx. Acesso em: 6 jan. 2021.

AVEZADO, R.V. Mineração de potássio em Autazes (AM) ameaça os territórios do povo Mura. In: Almeida *et al.* **Mineração e Garimpo em Terras Tradicionalmente Ocupadas: Conflitos Sociais e Mobilizações Éticas**. Manaus: UEA Edições/ PNCSEA, 2019. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/download/mineracao-e-garimpo-em-terras-tradicionalmente-ocupadas-conflitos-sociais-e-mobilizacoes-etnicas/>. Acesso em: 8 jan. 2021.

AZAVEDO, M *et al.* Análise de vulnerabilidade demográfica e infraestrutura das Terras Indígenas à Covid-19: caderno de insumos. In: **Caderno de Insumos**. [I.S], 2020. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/Caderno-Demografia-Indigena-e-COVID19.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2021.

BAÍA JÚNIOR, P.C.; MATHIS, A. Garimpos e Unidade de Conservação na Amazônia: uma década de experiência na região de Itaituba, Pará, Brasil. In: PEZZUTI, J.; AZEVEDO-RAMOS, C. (org.) **Desafios amazônicos**. Belém: NAES, 2016. pp. 329-356.

BARBIERI, F.L.; GARDON, J. Hair mercury levels in Amazonian populations: spatial distribution and trends. **International Journal of Health Geographics**, v. 8, n.71, 2009.

BARBOSA, A *et al.* Avaliação da contaminação por mercúrio na terra indígena dos Munduruku do Pará. In: MAGALHÃES, T.Q (coord.) **Demarcando Terras Indígenas II: Experiências e desafios de um projeto de parceria**. Brasília: Funai, PPTAL, GTZ, 2002.

BASTA, P.C.; HACON, S.S. **Impacto do mercúrio em áreas protegidas e povos da floresta na Amazônia Oriental: Uma abordagem integrada saúde-ambiente: Aspectos Metodológicos e Resultados Preliminares**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz e WWF-Brasil, 2020. Nota técnica final.

_____; HACON, S.S. **Impacto do mercúrio na saúde do povo indígena Munduruku, na Bacia do Tapajós**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2020. Nota técnica final.

_____(coord.). **Avaliação da exposição ambiental ao mercúrio proveniente de atividade garimpeira de ouro na Terra Indígena Yanomami, Roraima, Amazônia, Brasil**.

FIOCRUZ, ENSP, PUC RIO, HUTUKARA, ISA, [S.l.], 2016. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/diagnostico_contaminacao_mercurio_terra_indigena_yanomami.pdf. Acesso em: 6 de fev. 2021.

BENTES, N. M. S.; EVANGELISTA, I. K. O projeto Onça Puma e os povos indígenas: uma análise acerca dos critérios interamericanos de Direitos Humanos e da Licença Social para operar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n.12, p.95183-95199, 2020.

BEZERRA, O. V. **Avaliação Econômica da Garimpagem no Tapajós**. 1998. Dissertação (mestrado em Geociências) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas (SP), 1998, 88p.

BIASSETO, D. MPF pede ao governo federal que não negocie com minoria indígena financiada por garimpeiros do Pará. **O Globo**, 15/04/2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/mpf-pede-ao-governo-federal-que-nao-negocie-com-minoria-indigena-financiada-por-garimpeiros-do-para-1-24972636>.

BJØRKLUND, G *et al.* The toxicology of mercury: current research and emerging trends. **Environmental Research**, [S.l.], n.159, p.545-554, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, ano 126, n. 191-A, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/DOUconstituicao88.pdf. Acesso em: 03 mar. 2021.

_____. Art. 129 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (16 de julho de 1934). **Diário Oficial da União**: seção 1, Rio de Janeiro, p. 1, 16 jul. 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 04 mar. 2021.

_____. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p. 13177, 21 dez. 1973.

_____. Decreto nº 6.514 de 22 de Julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 2, 22 jul. 2008.

_____. **Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967**. Dá nova redação ao Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940. (Código de Minas). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p. 2417, 28 fev. 1967.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Inventário Nacional de Emissões e Liberações de Mercúrio no Âmbito da Mineração Artesanal e de Pequena Escala no Brasil**. Coord. Zuleica C. Castilhos. Brasília, 2018. Disponível em: <5es-de-merc%C3%B1rio.pdf>. Acesso em: 13 de jan. 2021. Relatório técnico final.

_____. Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989. Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p/ 12027, 20 jul 1989.

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da

Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, p.1, 20 abr. 2004.

BORGES, G.; RAJÃO, R.G.L. Projeto Radam: (Re) Descobrimo o Projeto de Sensoriamento Remoto Aplicado ao Mapeamento da Amazônia. **Revista FSA**, v. 13, n. 6, 2016.

BORO, Jair Munduruku. **Caminhos para o passado: Ocaõ, Agõkabuk e cultura material Munduruku**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Arqueologia), Bacharelado em Arqueologia, Programa de Antropologia e Arqueologia, Universidade Federal do Oeste do Pará, 2019.

BURKHALTER, S. B. **Amazon Gold Rush, Markets and the Mundurucu Indians**. Tese (Doutorado em Filosofia) – Columbia University, New York, 1982.

_____; MURPHY, R. F. Tappers and Sappers: Rubber, Gold and Money among the Mundurucú. **American Ethnologist**, v. 16, n. 1, 1989, p. 100-116.

CAMARGOS, D. Em ofensiva contra indígenas no Pará, garimpeiros ilegais movimentam mercado bilionário. **Repórter Brasil**, 24 de nov. 2019. Disponível em <https://reporter-brasil.org.br/2019/11/em-ofensiva-contra-indigenas-no-para-garimpeiros-ilegais-movimentam-mercado-bilionario/>. Acesso em: 02 de abr. 2021.

CAMILO, M. “Garimpo provoca a morte de rios e traz doenças aos índios Munduruku, no Pará”. **Amazônia Real**, 21 de dez. 2017. Disponível em <https://amazoniareal.com.br/garimpo-provoca-a-morte-de-rios-e-traz-doencas-ao-indios-munduruku-no-para/>. Acesso em: 05 de mar. 2021.

CAMINADE *et al.* Impact of climate change on global malaria distribution. **Proceedings of the National Academy of Sciences USA**, [S.l.], n. 111, p.3286 - 3291, 2014.

CAPIBERIBE. **Projeto de Lei. Cria o Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio, e dá outras providências**. 2020. https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1950357&filename=Tramitacao-PL+5490/2020. Acesso em: 8 dez. 2020.

CASSIDY, B. E. **Getting Rid of the Indian Problem: Aboriginal Suicide as a Manifestation of Genocide**. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação em Estudos Ambientais) York University, North York, 2002.

CASTILHO, A.; INDRIUNAS, L. 2020. Acusado de grilagem, desmatamento e tráfico, prefeito é retransmissor da Globo em Itaituba (PA). **De Olho nos Ruralistas**, 08 de nov. 2020. Disponível em <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/11/08/acusado-de-grilagem-desmatamento-e-trafico-prefeito-e-retransmissor-da-globo-em-itaituba-pa/>. Acesso em: 02 de abr. 2021.

CASTRO, M.B.; ALBERT, B.; PFEIFFER, W.C. Mercury Levels in Yanomami Indians Hair from Roraima-Brazil. *In: International Conference: Heavy Metals in the Environment*. Edinburgh, 1991. V. 1, p. 367 - 370.

CATEN, D. **Moção N.117/2019 para coibir os efeitos prejudiciais da prática do garimpo no rio Tapajós, localizado no Pará**. Belém, 26 de Mar. 2019. Disponível em: <https://downloads.alpara.com.br/Mocao/5547.PDF>. Acesso em: 12 de dez. 2020.

CAUTI, C. Como o coronavírus levou a cotação do ouro às estrelas. **Suno**, 8 de Jan 2020. Disponível em: <https://www.suno.com.br/noticias/como-coronavirus-inflou-cotacao-ouro/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

CENSOPAS – Centro Nacional de Salud Ocupacional y Protección del Ambiente para la Salud. **Niveles de Exposición a Mercurio en Población de Huepetuhe-Madre de Dios y Factores de Riesgo de Exposición 2010**. [S.I.], Instituto Nacional de Salud, 2010. Disponível em: <http://mddconsortium.org/wp-content/uploads/2014/11/CENSOPAS-2010-Niveles-de-exposicion-a-mercurio-en-poblacion-de-Huepetuhe-Madre-de-Dios.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2021. Relatório técnico final.

CETEM – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL. **Garimpo ilegal de ouro afeta soberania do povo Yanomami em Roraima (RR)**. [S.I.], 2012. Disponível em <http://verbetes.cetem.gov.br/verbetes/ExibeVerbete.aspx?verid=43>. Acesso em: 13 de jan. 2021.

_____. **Garimpo ilegal na Terra Indígena Roosevelt (RO)**. [S.I.], 2014. Disponível em <http://verbetes.cetem.gov.br/verbetes/ExibeVerbete.aspx?verid=42>. Acesso em: 13 de jan. 2021.

CHAGAS, R.; STROPASOLAS, P. 2020. Ailton Krenak: “A mineração não tem dignidade, se pudesse continuaria escravizando” [...]. **Brasil de Fato**. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/11/06/ailton-krenak-a-mineracao-nao-tem-dignidade-se-pudesse-continuaria-escravizando>. Acesso em: 23 fev. 2021.

CHAVES, L.S.M. *et al.* Abundance of impacted forest patches less than 5 km² is a key driver of the incidence of malaria in Amazonian Brazil. **Scientific Reports**, [S.I.], n.8, 2018. Disponível em: <https://www.nature.com/articles/s41598-018-25344-5#citeas>. Acesso em: 06 fev. 2021.

CHAVES, A. Operação apreende ouro, embarcações e até mercúrio em garimpos na Terra Indígena Yanomami, em RR. **Globo Roraima**, [S.I.], 2 de Mai. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/09/02/pf-faz-operacao-contracomercio-e-contrabando-de-ouro-da-terra-yanomami-em-rr.ghtml>. Acesso em: 13 jan. 2021.

CHERKANI-HASSANI, A.; GHANNAME, I.; MOUANE, N. 2019. Total, organic, and inorganic mercury in human breast milk: levels and maternal factors of exposure, systematic literature review, 1976-2017. **Critical Reviews in Toxicology**, v.49, n.2, p.110-121.

CHIARETTI, D. Político deu apoio a teses antiambientais de Bolsonaro. **Valor Econômico**, 6 de out. 2020. Disponível em <https://valor.globo.com/politica/noticia/2020/10/16/politico-deu-apoio-a-teses-antiambientais-de-bolsonaro.ghtml>. Acesso em: 02 abr. 2021.

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2018. Brasília, 2018. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2017**. Brasília, 2017. Disponível em: https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Relatorio-violencia-contra-povos-indigenas_2017-Cimi.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. Comunicado do povo Munduruku: “Somos contra o garimpo e mineração

em terra indígena". **Conselho Indigenista Missionário**, 27 de Set. 2019a. <https://cimi.org.br/2019/09/comunicado-do-povo-munduruku-somos-contr-o-garimpo-e-mine-racao-em-terra-indigena/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

_____. Caciques Munduruku: "Não aceitamos que nenhum vereador fale sobre regularização de garimpo nas nossas terras". **Conselho Indigenista Missionário**, 10 de Mar. 2019b. <https://cimi.org.br/2019/10/caciques-munduruku-afirmam-nao-aceita-mos-que-nenhum-vereador-fale-sobre-regularizacao-de-garimpo-e-mineracao-nas-nossas-terras/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

_____. Povo Munduruku bloqueia estrada no Pará em protesto contra mineração em terras indígenas. **Conselho Indigenista Missionário**, 14 de Nov. 2019c. <https://cimi.org.br/2019/10/povo-munduruku-bloqueia-estrada-no-para-protesto-contr-a-mineracao-terras-indigenas/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

_____. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil: Dados de 2019**. Brasília, 2019d. Disponível em: <https://cimi.org.br/2020/09/em-2019-terras-indigenas-invasivas-modos-ostensivos-brasil/#>. Acesso em: 13 jan. 2021.

CLEARY, D. **"A garimpagem do ouro na Amazônia: Uma abordagem antropológica"**. Tradução de Virgínia Malm. 1ª edição brasileira. Rio de Janeiro: Divisão gráfica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1992. p. 237.

_____(coord.). **Resultados do Projeto Tapajós**. ISA, [S.I.], 199-.

COELHO, M. C. N.; WANDERLEY, L. J.; COSTA, R. C. Extrativismo do Ouro no Século XXI. Exemplos no Sudoeste da Amazônia Brasileira. **Anuário do Instituto de Geociências – UFRJ**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 3, p. 05-14, 2016.

COLLEVATTI, J.H. **"Ide, pois, e fazeis discípulos todos os povos": um estudo sobre a missão de São Francisco do Rio Cururú**. Dissertação (mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

COLON, M.; BOAVENTURA, L.C.L.; JENNINGS, E. Offensive against the Amazon: An uncontrollable pandemic (commentary). **Mongabay**, [S.I.], 1 de Jun. 2020. Disponível em: <https://news.mongabay.com/2020/06/offensive-against-the-amazon-an-uncontrollable-pandemic-commentary/>. Acesso em: 06 fev. 2021.

COMISSÃO PRÓ-YANOMAMI. Boletim Yanomami Urgente Nº 19. **Proyanomami**, [S.I.], 1 de Jul. 1992. Disponível em: <http://www.proyanomami.org.br/v0904/index.asp?pag=htm&url=/apy/YU/19.htm>. Acesso em: 13 jan. 2021.

COSTA, E. Operação em área Yanomami prende 80 pessoas por garimpo, em Roraima. **Globo Roraima**, [S.I.], 1 de Dez. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2014/12/operacao-em-area-yanomami-prende-80-pessoas-por-garimpo-em-roraima.html>. Acesso em: 13 jan. 2021.

COUTINHO, M. G. N. **Província Mineral do Tapajós: Geologia, Metalogenia e Mapa Previsional para Ouro em SIG**. [organizado por] Maria Glícia da Nóbrega Coutinho - Rio de Janeiro : CPRM, 2008. 420p.:il.

CURI, M. V. **Mineração em Terras Indígenas: caso Terra Indígena Roosevelt**. Dissertação (Mestre em Geociências) - Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Cam-

pinas, Campinas, 2005. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/286795/1/Curi_MelissaVolpato_M.pdf. Acesso em: 6 jan. 2021.

_____. Aspectos legais da mineração em terras indígenas. **Revista de Estudos e Pesquisas**, Funai, Brasília, v.4, n.2, p.221-252, dez. 2007.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. **Informe de recursos minerais: aspectos da geologia dos polos diamantíferos de Rondônia e Mato Grosso – o Fórum de Juína**. Goiânia, 2010. Disponível em: http://rigeo.cprm.gov.br/bitstream/doc/1754/1/IRM_Juina.pdf. Acesso em: 6 de jan. 2021.

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral. Projeto Estudo dos Garimpos Brasileiros. Área Tapajós. Relatório anual – 1982. Disponível em <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/0HD00033.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2021.

DOMM, P. Gold could hit \$2,000 in a world full of negative yields. **CNBC**, 13 de Ago. 2019. Disponível em: <https://www.cnbc.com/2019/08/13/gold-could-hit-2000-in-a-world-full-of-negative-yields.html>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

DÓREA *et al.* Hair mercury (signature of fish consumption) and cardiovascular risk in Munduruku and Kayabi Indians of Amazonia. **Environmental Research**, v.97, p. 209-219, 2005.

_____; MARQUES, R.C. Review: Mercury Levels and Human Health in the Amazon Basin. **SSHb – Society for the Study of Human Biology**, v.43, n.4, p.249-359, 2016.

EAGLES-SMITH, C. *et al.* Modulators of mercury risk to wildlife and humans in the context of rapid global change. **Ambio**, v.47, p.170-197, 2018.

EM – Estado de Minas. Mourão defende garimpo em área indígena após fim da operação nas terras Munduruku. **Estado de Minas**, 7 de ago. 2020. https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/08/07/interna_nacional,1174104/mourao-defende-garimpo-em-area-indigena-apos-fim-da-operacao-nas-terra.shtml. Acesso em: 23 de mar. 2020.

ERICKSON-DAVIS, M. Study links malaria to deforestation in the Amazon. **Mongabay**, [S.l.], 15 de Mai. 2018. Disponível em: <https://news.mongabay.com/2018/05/sudy-links-deforestation-and-malaria-in-the-amazon>. Acesso em: 06 fev. 2021.

ESTADO DE S. PAULO. **“Quem é o cara do Ibama?”, diz Bolsonaro sobre queima de máquinas**. Publicado em 05/11/2019. Disponível em: <https://exame.com/brasil/quem-e-o-cara-do-ibama-diz-bolsonaro-sobre-queima-de-maquinas/>.

FARIAS, M. C. **Garimpo Ilegal de Ouro em Terras Indígenas e Covid-19**. Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração: Observatório da Mineração e Metalurgia no Brasil, 2021. Mimeo.

FERRAZ, Iara. **Os Parkatêjê das matas dos Tocantins: a epopéia de um líder Timbira**. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 151p., 1984.

FINER, M; MAMANI, N. Amazon Gold Mining, Part 2: Brazil. **MAAP – Monitoring of the Andean Amazon Project**, [S.l.], n.116, 2020. Disponível em: https://maaproject.org/2020/gold_brazil/. Acesso em: 06 fev. 2021.

FOIRN – **Carta da Federação das Organizações do Rio Negro**. Fev. de 2020. Disponível em: <https://foirn.blog/2020/02/07/carta-de-repudio-ao-pl-de-mineracao-projeto-de-lei-no-191-2020/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Processos**/Brasília/1411/86; /1776/82; 1777/82; 1548/75. 1986.

_____. Funai realiza operação de vigilância na TI Yanomami (RR) e desativa garimpo ilegal. **Funai**, 1 de Nov. 2012. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/1827-funai-realiza-operacao-de-vigilancia-na-ti-yanomami-rr-e-desativa-garimpo-ilegal>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. Operação Mothokari 3 retira invasores da Terra Indígena Yanomami, em Roraima. **Gov.br**, [S.I.], 27 de Ago. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2013/operacao-mothokari-3-retira-invasores-da-terra-indigena-yanomami-em-roraima>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. Indígenas isolados do povo Yanomami foram registrados em operação da Funai. **Funai**, [S.I.], 9 de Dez. 2016. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/4046-isolados>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. **Anexo da Informação Técnica** nº 25/2017/COPLII/CGIIRC/DPT-Funai. 2017.

_____. Operação Walopai/Curare XI desmantela focos de garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami. **Funai**, [S.I.], 4 de Out. 2019. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/5682-operacao-walopali-curare-xi-desmantela-focos-de-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami>. Acesso em: 13 jan. 2021.

G1 – AP. Com 10 pedidos de prisão, PF busca ex-parlamentares em duas operações no AP. **Globo Amapá**, 15 de fev. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/com-10-pedidos-de-prisao-pf-busca-ex-parlamentares-em-duas-operacoes-no-ap.ghtml>. Acesso em: 02 abr. 2021.

_____. Justiça condena ex-chefe da ANM no Amapá por inserir informação falsa em documento. **Globo Amapá**, 01 de ago. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2020/08/01/justica-condena-ex-chefe-da-anm-no-amapa-por-facilitar-esquema-de-garimpo-ilegal.ghtml>. Acesso em: 02 abr. 2021.

G1 – PA. MPF investiga vazamento de informações em operação de combate ao garimpo ilegal em terras indígenas no Pará. **Globo Pará**, 3 de Set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/09/03/mpf-investiga-vazamento-de-informacoes-na-operacao-paje-ii-de-combate-ao-garimpo-em-areas-protegidas-no-para.ghtml>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

G1 – RO. Suruí e Cinta Larga são os povos indígenas mais atingidos pela Covid-19 em Rondônia. **Globo Rondônia**, [S.I.], 16 de Dez. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/12/16/surui-e-cinta-larga-sao-os-povos-indigenas-mais-atingidos-pela-covid-19-em-rondonia.ghtml>. Acesso em: 6 fev. 2021.

G1 – RR. PF cumpre mandados de operação contra extração ilegal de ouro em RR. **Globo Roraima**, [S.I.], 7 de Mai. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/09/02/pf-faz-operacao-contra-comercio-e-contrabando-de-ouro-da-terra->

-yanomami-em-rr.ghtml. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. PF faz operação contra comércio e contrabando de ouro da Terra Yanomami, em RR. **Globo Roraima**, Boa Vista, 2 de set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/09/02/pf-faz-operacao-contracomercio-e-contrabando-de-ouro-da-terra-yanomami-em-rr.ghtml>. Acesso em: 13 jan. 2021.

GASPAR, E.S. **Os bamburrados do Tapajós**. Dissertação (mestrado em economia). Universidade Federal da Paraíba. Campina Grande, 1990.

GEISER. **Laudo de Perícia Criminal Federal n. 091/2018** – UTEC/DPF/SNM/PA. Santarém, 12 de Jul. 2018. Disponível em: <https://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2020/05/Laudo-pericial-Tapajós.pdf>. Acesso em: 1 dez. 2020. Laudo técnico final.

GIBB, H.; O'LEARY, K.G. Mercury Exposure and Health Impacts among Individuals in the Artisanal and Small-Scale Gold Mining Community: A Comprehensive Review. **Environmental Health Perspective**, v.122, n.7, 2004.

GÓES, G. S. *et al.* Macroeconomia ambiental e pandemia: impactos da Covid-19 no setor mineral. **Carta Conjuntura: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, n. 49, p. 1-13, 2020.

GONÇALVES, E. Candidatos do garimpo: o potencial eleitoral da exploração da Amazônia. **Veja**, 27 de Out. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/candidatos-do-garimpo-o-potencial-eleitoral-da-exploracao-da-amazonia/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

GONÇALVES, A.; GONÇALVES, N. N. S. Exposição humana ao mercúrio na Amazônia brasileira: uma perspectiva histórica. **Rev. Panam Salud Pública**, v.16, n.6, pp. 415-419, 2004. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/rpsp/2004.v16n6/415-419/pt>. Acesso em: 6 de fev 2021.

_____. *et al.* Contaminação do mercúrio em populações de garimpos de ouro em área da Amazônia Legal: apurando o diagnóstico da realidade Kayapó. **Salusivta**, v.18, p.37-52, 1999.

GONZALES, J. Desastre da Barragem de Mariana Completa um Ano e Leva a Processos Judiciais [...]. **The Intercept**, 8 de Nov. 2016. Disponível em: <https://theintercept.com/2016/11/08/desastre-da-barragem-de-mariana-completa-um-ano-e-conduz-a-processos-judiciais/>. Acesso em: 23 fev. 2021.

GLASS, V. (org.). **Protocolos de Consulta Prévia e o direito à livre determinação**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo/Cepedis, 2019. Disponível em: <https://rosalux.org.br/livro-sobre-protocolos-de-consulta-reforca-direito-de-povos-tradicionais/>. Acesso em: 8 jan. 2021.

GREENPEACE. 2017. **Rio Doce: impactos da lama no corpo e na alma do povo Krenak**. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/rio-doce-impactos-da-lama-no-corpo-e-na-alma-do-povo-krenak/>. Acesso em: 23 fev. 2021.

GRIFFING, S.M *et al.* A historical perspective on malaria control in Brazil. **Mem Inst Oswaldo Cruz**, Rio de Janeiro, v.110, n.6, p.701-718, Sep. 2015.

HACON, S. *et al.* An overview of mercury contamination research in the Amazon basin with an emphasis on Brazil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.24, n.7, p.1479-1492, 2008.

HARADA, M. Minamata disease: methylmercury poisoning in Japan caused by environmental pollution. **Critical Reviews in Toxicology**, v.25, n.1, p. 1-24, 1995.

HAY – HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI. **Nota pública da HAY sobre dois Yanomami assassinados: um novo Haximu?**. 2020. Disponível em: <https://assets.survivalinternational.org/documents/1939/posicao-hay-parima-final-1.pdf>. Acesso em: 6 fev. 2021.

HAY – HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Cicatrizes na Floresta Evolução do garimpo ilegal na TI Yanomami em 2020**. ISA, 2021.

HECHT, S. **The Fate of the Forest: Developers, Destroyers, and Defenders of the Amazon**. Updated Edition. Chicago: The University of Chicago Press, 2010.

HOFMEISTER, N.; CÍCERO, J. Quanto vale um rio?. **A Pública**. Disponível em: <https://apublica.org/2017/12/quanto-vale-um-rio/>. Acesso em: 06 fev. 2021.

IBAMA. Operação Curaretinga combate garimpo ilegal de ouro na terra indígena Yanomami, em RR. **Ibama**, Brasília, 13 de Abr. 2017. Disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/copy_of_noticias/noticias-2017/operacao-curaretinga-combate-garimpo-ilegal-de-ouro-na-terra-indigena-yanomami-em-rr. Acesso em: 13 jan. 2021.

INDRIUNAS, L. Em Novo Progresso (PA), dois candidatos possuem terras na Floresta Nacional do Jamanxim. **De Olho nos Ruralistas**, 12 de nov. 2020. Disponível em <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/11/12/em-novo-progresso-pa-dois-candidatos-possuem-terras-na-floresta-nacional-do-jamanxim/>. Acesso em: 02 abr. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. COORDENAÇÃO GERAL DE OBSERVAÇÃO DA TERRA. PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA AMAZÔNIA E DEMAIS BIOMAS. Desmatamento – Amazônia Legal. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/downloads>. Acesso em: 20 dez. 2020.

INSTITUTO ESCOLHAS. **A nova corrida do ouro na Amazônia**. [S.l.], 2020. Disponível em: http://www.escolhas.org/wp-content/uploads/2020/05/TD_04_GARIMPO_A-NOVA-CORRIDA-DO-OURO-NA-AMAZONIA_maio_2020.pdf. Acesso em: 5 jan. 2021.

_____. **Áreas Protegidas ou áreas ameaçadas? A incessante busca pelo ouro em Terras Indígenas e Unidades de Conservação na Amazônia**. Instituto Escolhas. São Paulo, Fev. 2021. Disponível em: <https://www.escolhas.org/wp-content/uploads/Áreas-protegidas-ou-áreas-ameaçadas-a-incessante-busca-pelo-ouro-em-Terras-Ind%C3%ADgenas-e-Unidades-de-Conserva%C3%A7%C3%A3o-na-Amaz%C3%B4nia-Sum%C3%A1rio-Executivo.pdf>. Acesso em: 5 de mar. 2021. Relatório técnico final.

IR – INTERNATIONAL RIVERS. **Protocolos de Consulta: Instrumento para a Defesa de Territórios e Direitos**. [S.l.]: IR, 2020. Disponível em: <https://www.internationalrivers.org/resources/capacity-building-tools/free-prior-and-informed-consultation-and-consent-protocols-video/protocolos-de-consulta-instrumento-para-a-defesa-de-territo>

rios-edireitos/. Acesso em: 8 jan. 2021.

ISA – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Os Cinta Larga, os diamantes e os conflitos: uma cronologia. **Equipe povos indígenas no Brasil**, [S.l.], [ca. 2004] Disponível em https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_verbetes/cinta_larga/diamantes_e_os_conflitos.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. Operação Quer Completar Retirada de Garimpeiros. *In*: ISA (Org.) **Povos Indígenas no Brasil**, 1996/2000. São Paulo: ISA, 2005, pp. 351.

_____. Cronologia Yanomami no Brasil. **Widgets Socioambientais**. [S.l.], [ca. 2014] Disponível em: <https://widgets.socioambiental.org/pt-br/content/cronologia-yanomami-no-brasil#5>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. Desmatamento e Covid-19 explodem em Terras Indígenas mais invadidas da Amazônia. **ISA**, [S.l.], 1 de Set. 2020. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/desmatamento-e-covid-19-explodem-em-terras-indigenas-mais-invadidas-da-amazonia>. Acesso em: 6 fev. 2021.

_____. 2005, p. 492. (**Jornal da Globo, 13 mai. 2002**). Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=gL9OBAAAQBAJ&printsec=frontcover&dq=povos+ind%C3%ADgenas+no+brasil+2001+2005&hl=ptBR&sa=X&ei=VI73U8GoCMHe-sATt_4DwCA&ved=0CBwQ6AEwAA#v=onepage&f=false. Acessado em: set. 2020.

_____. **Povos Indígenas no Brasil. Gavião Parkatêjê**. 2018. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Gavi%C3%A3o_Parkat%C3%AAj%C3%AA?printable=yes. Acesso em: 27 jan. 2021.

IUBEL, A. Terras de Ouro: Narrativas e experiências indígenas e não indígenas acerca do garimpo de ouro na Amazônia Brasileira. **Anuário Antropológico**, v. 45, n.1, 289-305.2020.

JENNINGS, E.S. **Monitoramento clínico e laboratorial dos níveis de mercúrio no povo Munduruku do Alto Tapajós**. *In*: Apresentação de devolução da pesquisa ao povo Munduruku. Santarém: Ministério Público do Estado do Pará, 2020.

_____. **Mineração no Tapajós e seus impactos na saúde humana**. *In*: AUDIÊNCIA PÚBLICA: MINERAÇÃO DA REGIÃO DO RIO TAPAJÓS NO ESTADO DO PARÁ, 2019, Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=eyXnEKxz4gk&t=146s&ab_channel=C%C3%A2maradosDeputados. Acesso em: 27 dez. 2020.

JONSSON, S. *et al.* Terrestrial discharges mediate trophic shifts and enhance methylmercury accumulation in estuarine biota. **Science Advances**, v.3, n.1, p.1–10, 27 Jan 2017.

JUNIOR, J.M.F.C. *et al.* Teores de mercúrio em cabelo e consumo de pescado de comunidades ribeirinhas na Amazônia brasileira, região do Tapajós. **Ciência & Saúde Coletiva**. V.23, n.3, p.805-812, 2016.

KABA, A. Garimpo no alto Tapajós. *In*: **AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DAS COMISSÕES CDHM, CMADS E CSPCCO**: sobre a capacidade de o Estado enfrentar o crime organizado que atua na exploração mineral de ouro na terra Yanomami e as consequências do seu povo no estado de Roraima. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: ht-

[tps://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/58638](https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/58638). Acesso em: 27 dez. 2020.

KAYAPÓ – **Manifesto Kayapó contra o Garimpo**. Out. de 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/manifesto_kayapo_contra_garimpo_.pdf. Acesso em: 15 jan. 2021.

KORAP, A. **Garimpo no Rio Tapajós**. In: AUDIÊNCIA PÚBLICA: MINERAÇÃO DA REGIÃO DO RIO TAPAJÓS NO ESTADO DO PARÁ, 2019, Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=eyXnEKxz4gk&t=146s&ab_channel=C%C3%A2maradosDeputados. Acesso em: 27 dez. 2020.

_____.; **Relato sobre garimpo na TI Sawre Muybu**. In: REUNIÃO VIRTUAL SOBRE MINERAÇÃO E AMEAÇAS À VIDA DOS POVOS INDÍGENAS: A SITUAÇÃO DOS POVOS YANOMAMI, KAYAPÓ e MUNDURUKU, [S.I.], 2020. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/frenteparlamentarindigena/>. Acesso em: 3 dez. 2020.

_____.; CHAVES, K.A. “Precisamos estar vivos para seguir na luta”: pandemia e a luta das mulheres Munduruku. **Mundo Amazônico**, v. 11, n. 2, 2020.

KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. Editora Companhia das Letras, 2019.

KRABbenhOFT, D.P.; SUNDERLAND, E.M. (2013). Global Change and Mercury. **Science**, [S.I.], v. 341, n. 6153, p. 1457-1459, 27 sep. 2013.

KRENAK, A. **Ideias para Adiar o Fim do Mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1º ed., p.21, 2019. Disponível em: <https://culturapolitica2018.files.wordpress.com/2019/09/ideias-para-adiar-o-fim-do-mundo.pdf>. Acesso em: 23 fev. 2021.

LANGLOIS, J. Amazon gold mining drives malaria surge among Indigenous peoples. **National Geographic**, [S.I.], 12 de Ago. 2020. Disponível em: <https://api.nationalgeographic.com/distribution/public/amp/science/2020/08/gold-mining-deforestation-amazon-drives-malaria-surges-brazil-indigenous-peoples>. Acesso em: 06 fev. 2021.

LIMA, I. J.S. **Cantinas garimpeiras: um estudo das relações sociais nos garimpos de ouro no Tapajós**. Governo do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração. Belém, 1994. 174p.

LIMA, V. Baixo Rio Branco operação deteve 27 garimpeiros na reserva indígena Yanomami. **HUTUKARA**, [S.I.], 2017. Disponível em: <http://www.hutukara.org/index.php/noticias/garimpo-ilegal-documentos/224-baixo-rio-branco-operacao-deteve-27-garimpeiros-na-reserva-indigena-yanomami>. Acesso em: 13 jan. 2021.

LOURES, R. S. P. **Governo Karodaybi: o movimento Ipereğ Ayü e a resistência Munduruku**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais). Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2017.

_____. The Karodaybi Government and its Invincible Warriors: the Munduruku Ipereğ Ayü Movement versus large construction projects in the Amazon. **Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology**, v. 15, n. 2, 2018, pp. 1-23.

LOURES, R.S.P.; MOREIRA, F.C. **A cosmopolítica Munduruku e o resgate das Itiğ’a Wuyjuyü**. No prelo.

MACDONALD, A.J.; MORDECAI, E.A. Amazon deforestation drives malaria transmission, and malaria burden reduces forest clearing. **PNAS**, v.116, n.44, p. 22212-22218, 2019.

MACHADO, E.S. ST1-636 a atividade garimpeira na província mineral do Tapajós e sua influência na produção do espaço. **Anais ENANPUR**, v. 15, n. 1, 2013.

MACHADO, J. A. Amazônia: a grande farsa. **Folha de S.Paulo**, 7 de dez. 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2018/12/amazonia-a-grande-farsa.shtml>. Acesso em: 02 abr. 2021.

MCCOY, T.; TRAIANO, H. **In the Amazon, the coronavirus fuels an illegal gold rush – and an environmental crisis**. The Washington Post, [S.I.], 4 de Set. 2020. Disponível em: https://www.washingtonpost.com/world/the_americas/in-the-amazon-the-coronavirus-fuels-an-illegal-gold-rush-and-an-environmental-crisis/2020/09/03/0a4c62e6-e624-11ea-970a-64c73a1c2392_story.html. Acesso em: 11 jan. 2021.

MCEVOY ET. AL. “Strategic Partners”: Britain’s secret lobbying of Bolsonaro for Big Pharma, Oil and Mining. **Brasil Wire**, 16 de Dez. 2020 Disponível em <https://www.brasilwire.com/strategic-partners-britains-secret-lobbying-of-bolsonaro-for-big-pharma-oil-and-mining/>. Acesso em: 05 mar. 2021.

MAISONNAVE, F. **Raposa Serra do Sol registra primeira invasão garimpeira desde demarcação**. Folha de S.Paulo, 28 de Fev. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/02/raposa-serra-do-sol-registra-primeira-invasao-garimpeira-desde-demarcacao.shtml>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. **PF prende o próprio delegado por vender informações a donos de garimpo no Pará**. Folha de S.Paulo, 18 de Dez. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/12/pf-prende-o-proprio-delegado-por-vender-informacoes-a-donos-de-garimpo-no-para.shtml>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. **Índios tentam fechar megagarimpo ilegal que polui rio no Pará**. Folha de S.Paulo, 4 de Fev. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2018/02/indios-tentam-fechar-megagarimpo-ilegal-que-polui-rio-no-para.shtml>. Acesso em: 13 jan. 2021.

MALHEIRO, B. C. Mineração e territorialização de exceção na Amazônia: a geografia em ruínas dos Grandes Projetos. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 40: e63183 24p., 2020.

MALM, O. Gold Mining as a Source of Mercury Exposure in the Brazilian Amazon. **Environmental Research**, v.77, p.73/78, 1998.

MAPA DE CONFLITO: Território Kayapó sofre com expressivo processo de contaminação, desmatamento, destruição e garimpo ilegal. **Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**, [S.I.], [ca. 2018]. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-territorio-kayapo-sofre-com-expressivo-processo-de-contaminacao-desmatamento-destruicao-e-garimpo-ilegal/>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____: Invasão de posseiros e garimpeiros em Terra Yanomami. **Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**, [S.I.], [ca. 2019] Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/rr-invasao-de-posseiros-e-garimpeiros-em-terra-yanomami/>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. PA – Povos indígenas da TI Mãe Maria lutam para garantir seus direitos e seu território. **Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**, [S.l.], [ca. 2015]. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-povos-indigenas-da-ti-mae-maria-lutam-para-garantir-seus-direitos-e-seu-territorio/>. Acesso em: 27 jan. 2021.

_____. PA – Mineração de níquel contamina rio e Povo Xikrin no Sudeste do Pará. **Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**, [S.l.], [ca.2018]. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-mineracao-de-niquel-expulsa-pequenos-trabalhadores-rurais-e-povos-indigenas-no-sudeste-do-para/>. Acesso em: 27 jan. 2021.

_____. MG – Atingidos pelo desastre ambiental de Mariana lutam por reassentamento e garantia de reparação justa dos danos morais, materiais e imateriais que sofreram. **Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil**, [S.l.], [ca. 2018]. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/breves-consideracoes-conceituais-e-metodologicas-sobre-o-mapa-de-conflitos-e-injustica-ambiental-em-saude-no-brasil/>. Acesso em: 23 fev. 2021.

MARIN, N.W. Garimpo de diamantes: destruição ambiental e etnocídio. In: RICARDO, B.; RICARDO, F. ISA: **Povos Indígenas no Brasil 2011/2016**. São Paulo: ISA, 2017.

MARINHO, J.S. *et al.* Mercury speciation in hair of children in three communities of the Amazon, Brazil. **BioMed Research International**, p. 1-10, 2014.

MATHIS, A.; DE THEIJE, M. **Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental da Mineração em Pequena Escala no Brasil**. Relatório 3, 2018.

_____. Garimpagem de ouro na Amazônia. In: XIMENES, Tereza (Org.). **Perspectivas do desenvolvimento sustentável: uma contribuição para Amazônia 21**. Belém: NAEA/UFPA, 1997. P. 391- 406.

MATHIS, A; BRITO, D; BRÜSEKE, F. **Riqueza volátil: a mineração de ouro na Amazônia**. Editora Cejup, 1997.

MELO, Karine. Operação Ábdito da PF apura morte de indígenas em Roraima. **Agência Brasil**, 29 de out. 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-10/operacao-abdito-da-pf-apura-morte-de-indigenas-em-roraima>. Acesso em: 13 jan. 2021.

MENESES, H.N.M. *et al.* **Exposição mercurial em uma população do baixo Amazonas**. In: AUDIÊNCIA PÚBLICA: MINERAÇÃO DA REGIÃO DO RIO TAPAJÓS NO ESTADO DO PARÁ, 2019, Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=eyXnEKxz4gk&t=146s&ab_channel=C%C3%A2maradosDeputados. Acesso em: 27 dez. 2020.

_____. *et al.* **Monitoramento Clínico e Laboratorial dos Níveis de Mercúrio no Povo Munduruku do Alto Tapajós**. 2021. No prelo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Malária 2020. **Boletim Epidemiológico**, Brasília, Nov. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/03/boletim_especial_malaria_1dez20_final.pdf. Acesso em: 06 fev. 2021.

MISERENDINO, R. A *et al.* Mercury Pollution in Amapá, Brazil: Mercury Amalgamation in Artisanal and Small-Scale Gold Mining or Land-Cover and Land-Use Changes?. **ACS Earth and Space Chemistry**, v.2, p. 441-450, 2018.

MNI – Mobilização Nacional Indígena. **Nota de Repúdio contra o Projeto de Lei nº 191/20, que Regulamenta Exploração de Bens Naturais nas Terras Indígenas**. Fev. de 2020. Disponível em: <https://catarinas.info/wp-content/uploads/2020/02/MNI-NOTA-DE-REP%C3%9ADIO-CONTRA-O-PL-191.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.

MOLINA, L. **A dádiva de Karosakaybu: terra e luta entre os Munduruku do Médio Tapajós**. Tese de Doutorado. UnB, Brasília. 2021. No prelo.

_____. **A resistência ao garimpo que o governo tenta ocultar**. 2020. <https://diplomatie.org.br/a-resistencia-ao-garimpo-que-o-governo-tenta-ocultar/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

_____. **Terra, luta, vida: autodemarcações indígenas e a afirmação da diferença**. 2017. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Instituto de Ciências Sociais. UnB, Brasília, 2017.

MONEY TIMES, 2020. Covid-19 faz ouro passar de US\$ 1.800 e pode levar a novo recorde. **Money Times**, 9 de Jul 2020. Disponível em: <https://www.moneytimes.com.br/covid-faz-ouro-passar-de-us-1-800-e-pode-levar-a-novo-recorde/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

MOREIRA, F.C.; LOURES, R.S.P. **“Recalibrar o Mundo”: Pajelança, Rituais e a Territorialidade Munduruku ante o avanço desenvolvimentista na Bacia do Rio Tapajós**. No prelo.

MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Procuradoria da República no Pará. **MPF pede a suspensão das atividades da Mineração Onça-Puma, subsidiária da Vale, no Pará**. 2012. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf- pede-a-suspensao-das-atividades-da-mineracao-onca-puma-subsidiaria-da-vale-no-pa- ra>. Acesso em: 22 fev. 2021.

_____. Procuradoria da República nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – **Força Tarefa Rio Doce**, p. 12-17, 2015. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/docs/denuncia-samarco>. Acesso em: 23 fev. de 2021.

_____. Procuradoria da República no Pará. **Ampliação da estrada de ferro Carajás deve ser interrompida para consulta a indígenas, recomenda MPF/PA**. 2016. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/ampliacao-da-estrada-de-ferro-carajas-deve-ser-interrompida-para-consulta-a-indigenas-recomenda-mpf>. Acesso em: 22 fev. 2021.

_____. **TRF1 ordena consulta prévia a indígenas afetados pela mineradora Belo Sun e mantém suspensão do licenciamento**. [S.l.], 6 de dez. 2017. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/sala-de-imprensa/noticias-r1/trf1-ordena-consulta-previa-a-indigenas-afetados-pela-mineradora-belo-sun-e-mantem-suspensao-do-licenciamento>.

_____. **Mineração Ilegal de Ouro Na Amazonia: Marcos Jurídicos e Questões Con-**

treversas. Brasília: MPF, 2020a. Disponível em: <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdm-pf/handle/11549/204922>. Acesso em: 8 jan. 2021.

_____. **Em nota pública, MPF critica projeto de lei que permite mineração em terras indígenas.** 2020. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais. Nota Pública. 2020b. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/em-nota-publica-mpf-critica-projeto-de-lei-que-permite-mineracao-em-terras-indigenas>. Acesso em: 05 mar. 2021.

_____. **Ação civil pública com pedido de tutela provisória de urgência:** plano emergencial de ações (...) para monitoramento territorial efetivo da TI Yanomami e combate a ilícitos ambientais e extrusão de infratores ambientais (mormente garimpeiros). 2020c. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rr/sala-de-imprensa/docs/ACPPLANOE-MERGENCIALGARIMPOYANOMAMI31.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2021.

_____. **Ação Civil Pública TIs Munduruku,** MPF pede cessar o garimpo ilegal na Terra Indígena Munduruku, sobretudo ao longo da cabeceira do rio Kabitutu, região do Katõ e Kadiriri (na boca do Rio Mutum) e Rio Kaburuá, e na Terra Indígena Sai Cinza, na região do igarapé Jaurizal (...). Notícia de Fato n.1.23.008.000269/2020-18. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2020/nf_269-2020-acp-fiscalizacao_tis_munduruku-1.pdf. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. MPF pede atuação de forças federais para evitar conflito entre garimpeiros e indígenas em área Munduruku (PA). **MPF Pará,** [S.I.], 16 de Mar. 2021a. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-pede-atuacao-de-forcas-federais-para-evitar-conflito-entre-garimpeiros-e-indigenas-em-area-munduruku-pa>. Acesso em: 1 de abr. 2021.

_____. MPF alerta que conflito entre garimpeiros e indígenas no Pará segue tenso, e que autoridades continuam inertes. **MPF Pará,** [S.I.], 20 de Mar. 2021b. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-alerta-que-conflito-entre-garimpeiros-e-indigenas-no-para-segue-tenso-e-que-autoridades-continuam-inertes>. Acesso em: 1 de abr. 2021.

_____. MPF apura improbidade pelo descaso e omissão de autoridades contra invasão garimpeira em área indígena no Pará. **MPF Pará,** [S.I.], 22 de Mar. 2021c. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/mpf-apura-improbidade-pelo-descaso-e-omissao-de-autoridades-contrainvasao-garimpeira-em-area-indigena-no-para>. Acesso em: 1 de abr. 2021.

_____. Garimpeiros atacam sede de associação de mulheres indígenas contrárias à mineração ilegal no Pará. **MPF Pará,** [S.I.], 25 de Mar. 2021d. <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/garimpeiros-atacam-sede-de-associacao-de-mulheres-indigenas-contrarias-a-mineracao-ilegal-no-para/>. 1 de abr. 2021.

MPMG. 2020. Rompimento da barragem de Fundão, em Mariana: resultados e desafios cinco anos após o desastre. **Ministério Público do Estado de Minas Gerais.** Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/rompimento-da-barragem-de-fundao-em-mariana-resultados-e-desafios-cinco-anos-apos-o-desastre.htm>. Acesso: 23 de fev. 2021.

MURPHY, R. F. **Headhunter's Heritage: Social and Economic Change among the Mundurucú Indians**. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1978 [1960].

_____. **Mundurucú Religion**. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1958.

NEGÓCIO, C.D.L. A violência física e cultural contra os povos indígenas durante o regime militar. **ARACÊ – Direitos Humanos em Revista**, v.4, n.5, Fev. 2017. Disponível em: <https://arace.emnuvens.com.br/arace/article/view/145/80>. Acesso em: 6 fev. 2021.

NETO, J.D.P. **Dádivas e dívidas na Amazônia: parentesco, economia e ritual nos Cinta-Larga**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/279928/1/DalPozNeto_Joao_D.pdf. Acesso em: 6 fev. 2021.

OEA, **Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DADPI)**. Santo Domingo, República Dominicana, 2016.

OLIVEIRA, R. Exclusivo: **Raoni denuncia Bolsonaro em corte internacional por crimes contra a humanidade; leia denúncia**. Agência Pública, 23 de janeiro de 2021. Disponível em <https://apublica.org/2021/01/exclusivo-raoni-denuncia-bolsonaro-em-corte-internacional-por-crimes-contra-a-humanidade-leia-denuncia/>, acesso em 05 de março de 2021.

OLIVEIRA, R. M. **A Ambição dos Pariwat: Consulta prévia e conflito socioambiental**. Mémoire de maîtrise, département de droit, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes**. Genebra, 27 Jun. 1989.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Genebra, Suíça, Mar. 2008.

PALMQUIST, H. O governo que age como a sucuri e a resistência dos Munduruku às barragens no Tapajós. ALARCON, D.; MILLIKAN, B.; TORRES, M. **Ocekadi: Violações e impactos do complexo hidrelétrico do Tapajós**. Brasília: International Rivers, 2016.

PAMPLONA, N. Alta no preço do ouro impulsiona garimpo ilegal na Amazonia. **Folha de S.Paulo**, Rio de Janeiro. 14 Ago. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/08/alta-no-preco-do-ouro-impulsiona-garimpo-ilegal-na-amazonia.shtml>. Acesso em: 11 jan. 2021.

PATEO, R.D. O Retorno do Caos: *In*: ISA (Org.). **Povos Indígenas no Brasil**, 2001/2005. São Paulo: ISA, 2005, pp. 341-345.

PAIVA, R. S. 2015. Laudo Técnico. Republicado por **Agência Pública**. Disponível em <https://apublica.org/2017/12/quanto-vale-um-rio/>. Acesso em: 15 fev. 2021.

PEREIRA, A.C.L. **Garimpo e Fronteira Amazônica: As transformações dos anos 80**. Dissertação (mestrado em economia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1990.

PEREIRA, *et al.* (ed.). **Trilhas do Rio Tapajós: perspectivas socioambientais para sustentabilidade**. Belém: Supercores, 2015, 335p.

PINHEIRO, M.C.N. *et al.* Exposição humana ao metilmercúrio em comunidades ribeirinhas da Região do Tapajós, Pará, Brasil. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, v.33, n.3, p.265-269, 2000.

PODER EXECUTIVO. **Projeto de Lei n. 191/2020**. Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição [...]. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=ABB2B-80F563A6F4C608BF12D2D17A2C6.proposicoesWebExterno1?codteor=1855498&filename=PL+191/2020. Acesso em: 17 jan. 2021.

PODCAST CAVA: **mineração em debate**. #10 A ameaça dos garimpos e do Projeto de Lei 191/2020 aos povos indígenas do Brasil. Participantes: Bruno Milanez, Luiz Jardim, Maria Luiza Munduruku e Juliana Batista. 18 dez. 2020. Disponível em: <http://emdefesadosteritorios.org/a-ameaca-dos-garimpos-e-do-projeto-de-lei-191-2020-aos-povos-indigenas-do-brasil-no-podcast-cava/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

POTTER, H. Vale, offshores, políticos e até procurador do RJ querem minerar áreas proibidas na Amazônia. **The Intercept Brasil**, 21 de nov. 2019. Disponível em <https://theintercept.com/2019/11/21/vale-politicos-minerar-areas-proibidas-amazonia/> Acesso em: 15 jan. 2021.

POTTER, H.; ANDRADE, E. G. Agência do governo autoriza 58 requerimentos minerários em terras indígenas da Amazônia. **Infoamazonia**, 26 de nov. 2020. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2020/11/26/agencia-do-governo-autoriza-58-requerimentos-minerarios-em-terras-indigenas-da-amazonia/>. Acesso em: 11 de fev. 2021.

POTTER, H.; ANDRADE, E.G; BISPO, F. Illegal mining sparks malaria outbreak in Indigenous territories in Brazil. **Infoamazonia**, [S.l.], 25 nov. 2020. Disponível em: <https://infoamazonia.org/en/2020/11/mineracao-ilegal-contribui-para-surto-de-malaria-em-terras-indigenas-no-para-#!/map=20394&story=post-61441&loc=-6.21965180000001,-57.758625,7>. Acesso em: 06 fev. 2021.

PRAZERES, L. Reunião de ministros com garimpeiros teve denunciado por compra de ouro ilegal e invasor de terra lanomâmi. **Época**, 14 de Nov. 2019. Disponível em: <https://epoca.globo.com/brasil/reuniao-de-ministros-com-garimpeiros-teve-denunciado-por-compra-de-ouro-ilegal-invasor-de-terra-ianomami-24079391>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

PSC – Partido Social Cristão. Para o senador Zequinha Marinho, audiência com o governo sinaliza importantes avanços para o Pará. **PSC**, 10 de out. 2019. Disponível em <https://psc.org.br/para-o-senador-zequinha-marinho-audiencia-com-o-governo-sinaliza-importantes-avancos-para-o-para/>. Acesso em: 02 abr. de 2021.

PÚBLICO. Ouro bate novo recorde a caminho dos 2000 dólares. **Público**, 3 de Ago. 2020. <https://www.publico.pt/2020/08/03/economia/noticia/ouro-bate-novo-recorde-caminho-2000-dolares-1926838>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

PUGLIESE JR., F. A.; VALLE, R.B.M. Sobre sítios arqueológicos e lugares significativos: impactos socioambientais e violações dos direitos culturais dos povos indígenas e tradi-

cionais pelos projetos de usinas hidrelétricas na bacia do rio Tapajós. *In*: ALARCON, D.; MILIKAN, B.; TORRES, M. (org.) **Ocekadi: hidrelétricas, conflitos ambientais e resistência na bacia do Tapajós**. Brasília, DF: International Rivers Brasil; Santarém, PA: Programa de Antropologia e Arqueologia da Universidade Federal do Oeste do Pará, 2016.

QUADROS, V. Enquanto força tarefa investiga ouro ilegal, lobby do garimpo tem apoio do governo. **Agência Pública**, 22/06/2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/06/enquanto-forca-tarefa-investiga-ouro-ilegal-lobby-do-garimpo-tem-apoio-do-governo/> WANDERLEY, L. J. M. Geografia do ouro na Amazônia brasileira: uma análise a partir da porção meridional. Tese de Doutorado PPGG/UFRJ, Rio de Janeiro. 2015.

RAMOS, A. O papel político das epidemias: o caso Yanomami. **Série Antropologia**, n. 153. Universidade de Brasília, 1993.

RAMOS, A. R. A.; OLIVEIRA, K. A.; RODRIGUES, F.S. Mercúrio nos Garimpos da Terra Indígena Yanomami e Responsabilidades. **Revista Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v.23, p. 1- 24, 2020.

REDE PRÓ-YANOMAMI E YE'KWANA. **Considerações sobre a recente missão interministerial e suas ações para conter a pandemia na Terra Indígena Yanomami**. [S.l.], 16 de jul. 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nota_redeyy_cloroquina_16jul.pdf. Acesso em: 06 fev. 2021. Relatório técnico final.

REDE XINGU+. **Dossiê: Garimpo no Xingu**. [S.l.]. 2020. Disponível em: https://www.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/dossie_garimpo_no_xingu_6.pdf. Acesso em: 6 fev. 2021.

REIS, R. C.; Genovez, P.F. Território Sagrado: Exílio, Diáspora e Reconquista Krenak no Vale do Rio Doce, Resplendor, MG. **Boletim Goiano de Geografia**, v. 33. n. 1, p. 11-25, 2013.

REIS, L. Justiça suspende operação de usina após suspeita de contaminação em rio. **Amazônia**, 2015. Disponível em: <https://teste.amazonia.org.br/2015/08/justica-suspende-operacao-de-usina-apos-suspeita-de-contaminacao-em-rio/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

RETTBERG, A.; ORTIZ-RIOMALO, J. F. Golden Opportunity, or a New Twist on the Resource–Conflict Relationship: Links Between the Drug Trade and Illegal Gold Mining in Colombia. **World Development**, v. 84, pp. 82–96, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2016.03.020>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0305750X16303382?via%3Dihub>. Acesso em: 05 jan. 2021.

REVISTA VALE DO TAPAJÓS. Malária se alastra no Tapajós: o uso indiscriminado de medicamentos é a principal causa. **Revista Vale do Tapajós**, Itaituba, Fev. 1988.

_____. Mercúrio conta de Itaituba. **Revista Vale do Tapajós**, Itaituba, Nov. 1987.

_____. Tapajós está sendo pesquisado. **Revista Vale do Tapajós**, Itaituba, Fev. 1988a.

_____. Poluição: O problema de Itaituba, debatido em Santarém. **Revista Vale do Tapajós**, Mar. 1988b.

RCA – REDE DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA. **Contribuições da RCA sobre o direito de Consulta e Consentimento Livre Prévio e Informado para estudo temático do Me-**

canismos de Expertos sobre Direitos dos Povos Indígenas na ONU. São Paulo: RCA, 2018. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Issues/IPeoples/EMRIP/FPIC/AmazonCooperationNetwork_SP.pdf. Acesso em: 8 jan. 2021.

RIBEIRO, M.F. Rio poluído, tremor de terra e propinas: o legado de destruição deixado por mineradoras aos Kayapó. **Repórter Brasil**, [S.l.], 10 de Set. 2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/09/rio-poluido-tremor-de-terra-e-propinas-o-legado-de-destruicao-deixado-por-mineradoras-aos-kayapo/>. Acesso em: 6 jan. 2021.

RICARDO, C.A (ed.). Operação Quer Completar Retirada de Garimpeiros. *In*: ISA (Org.) **Povos Indígenas no Brasil**, 1996/2000. São Paulo: ISA, 2000a, pp. 351.

_____. (ed.). Davi Avalia Operação do Governo Federal. *In*: ISA (Org.). **Povos Indígenas no Brasil**, 1996/2000. São Paulo: ISA, 2000b, pp.351.

RUD, D. Goldman Sachs: Gold to Reach \$2,300 by 2022 and Replace Dollar as Reserve Currency. **Coin Speaker**, 3 de Ago. 2020. Disponível em: https://www.coinspeaker.com/goldman-sachs-gold-replace-dollar/?fbclid=IwAR2vyC5GPiJV_fp-5rKnBVYpZHd8F6BT-SZtjysGBjUIZLKowKQg_xCNYaok. Acesso em: 23 de mar. 2020.

ROCHA, B.C; LOURES, R.S.P. A Expropriação Territorial e o Covid-10 no Alto Tapajós, PA. *In*: WAGNER, A.; ACEVEDO, R.; ALEIXO, E. **Pandemia e Território**. São Luís: UEMA Edições/PNSCA, 2020.

_____. Ipi Ocemumuge: A Regional Archaeology of the Upper Tapajós River. 2017. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Institute of Archaeology, University College, Londres, 2017.

_____. “Rescuing” the ground from under their feet? Contract archaeology and human rights violations in the Brazilian Amazon. *In*: V. Apaydin, (Org.), **Critical Perspectives on Cultural Memory and Heritage: Construction, Transformation and Destruction**. London: UCL Press, pp. 169-188, 2020.

RODRIGUES, F. S. **“Garimpagem e mineração no norte do Brasil”**. Manaus: EDUA, 2017, 175P.

RODRIGUES, R. **Garimpos do Vale do Tapajós: as Máquinas Transformando as Relações de Produção e o Meio Ambiente**. 1996. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Facultad Latinoamericana de Ciências Sociales – FLACSO, Brasil. 105p.

RODRIGUES, R.M. *et al.* **Estudo dos impactos ambientais decorrentes do extrativismo mineral e poluição mercurial no Tapajós – pré-diagnóstico**. Rio de Janeiro: Cetem/CNPq, 1994. Disponível em: http://www.cetem.gov.br/publicacao/series_sta/sta-04.pdf. Acesso em: fev. 2021.

RODRIGUES, P. M. **Relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena Munduruku, Proc. Funai nº 0834/05**. Brasília, 1994.

_____. Avaliação da contaminação por mercúrio na Terra Indígena dos Munduruku do Pará. *In*: GRAMKOW, Márcia Maria. (Org.). **Demarcando terras indígenas II: experiências e desafios de um projeto de parceria**. Brasília: Funai: PPTAL: GTZ, 2002. p. 123-148.

RORATO, A. C. *et al.* Brazilian Amazon indigenous peoples threatened by mining bill.

Environmental Science Research Letters, v.15, p. 1-12, 2020.

ROULET *et al.* Distribution and partition of total mercury in waters of the Tapajos River Basin, Brazilian Amazon. **The Science of the Total Environment**, v. 213, p. 203-21, 1998.

SALES, Y. Memórias da Pandemia – Em um mês, Covid-19 mata cinco guerreiros Munduruku. **De olho nos ruralistas**, 3 de Jun. 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/06/03/memorias-da-pandemia-em-um-mes-covid-19-mata-cinco-guerreiros-munduruku/>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

SALOMÃO, E. M. Garimpos do Tapajós: Uma análise da morfologia e da dinâmica de produção. **Ciências da Terra**, [S.l.], n.1, p. 38-45, 1981.

SAMORA, R. Faturamento do setor de mineração no Brasil cresce quase 30% no 3º tri para R\$ 50,7 bi. **UOL**, 20 de out. 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/10/20/faturamento-do-setor-de-mineracao-no-brasil-cresce-quase-30-no-3-tri-para-r507-bi.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

SANTOS, A. C. Ordenamento territorial da Amazônia a partir de meados do século XX. In: BARROS, M. J.B. (org.) **Políticas públicas e dinâmicas territoriais no Oeste do Pará**. Ananindeua, PA: Itacaiúnas, 2020. pp. 317-329.

SANTOS *et al.* Mercury Exposure in Munduruku Indians from the Community of Sai Cinza, State of Pará, Brazil. **Environmental Research**, v.90, p. 98 - 103, 2002.

SANTOS, T. **Índios agonizam lentamente pela poluição da extração mineral do Projeto Onça Puma, da mineradora Vale**. Chocopeba. 2016. Disponível em: <https://chocopeba.com.br/?p=71040>. Acesso em: 22 fev. 2021.

SENADO FEDERAL. Zequinha Marinho apresenta reivindicações do setor de mineração. **Agência de notícias do Senado Federal**, 5 de Nov. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/11/05/zequinha-marinho-apresenta-reivindicacoes-do-setor-de-mineracao/#conteudoPrincipal>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

SAUD, L. 2014. **No Pará, indígenas apreendem máquinas e expulsam garimpeiros**. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/135802>. Acesso em: 05 dez. 2020.

SENLE, M; BRUNARO, M.; TANNUS, R.M.; KLEIN, T. 2016. “Não foi um acidente”, diz Ailton Krenak sobre a tragédia de Mariana. **Instituto Socioambiental – ISA**. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/nao-foi-um-acidente-diz-ailton-krenak-sobre-a-tragedia-de-mariana>. Acesso em: 23 fev. de 2021.

SHUBER, E. S. M. **“Influência da atividade garimpeira na dinâmica urbana das cidades amazônicas: o caso de Itaituba-PA”**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, UFPA, Belém, 2013 (mimeo).

SILBERGELD, E.K.; SACCI, J.K; AZAD, A.F. Mercury exposure and murine response to *Plasmodium yoelii* infection and immunization. **Immunopharmacology and Immunotoxicology**, [S.l.], n.22, p.685-695, 2000.

SILVA, S. DNPM expõe equipamentos para evitar poluição do mercúrio em Itaituba. **Revista Vale do Tapajós**, Itaituba, jun. de 1988.

SILVA-PEREIRA, L. C. "Mercúrio, Ambiente e Saúde". pp. 121-143. In: SILVA-PEREIRA, *et al.* (ed.). **Trilhas do Rio Tapajós: perspectivas socioambientais para sustentabilidade**. Belém: Supercores, 2015, 335p.

SIQUEIRA-GAY, J. *et al.* Proposed Legislation to Mine Brazil's Indigenous Lands Will Threaten Amazon Forests and Their Valuable Ecosystem Services, **One Earth**, v. 3, p. 356-362, 2020. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2590332220304176>. Acesso em: 17 jan. 2021.

SODRÉ, M. Grupo realiza manifestação em prol dos garimpeiros de Itaituba. **Portal Giro**, 13 de Mar. 2020a. Disponível em: <https://www.giroportal.com.br/noticias/4167-grupo-realiza-manifestacao-em-prol-dos-garimpeiros-de-itaituba>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

_____. "É conversa de gente besta", diz Valmir em entrevista ao Fantástico sobre mercúrio em peixes do Tapajós. **Giroportal**, [S.l.], 31 de Ago. 2020b. Disponível em: <https://www.giroportal.com.br/noticias/5485-quote-conversa-de-gente-bestaquote-diz-valmir-em-entrevista-ao-fantastico-sobre-mercurio-em-peixes-do-tapajos>. Acesso em: 13 jan. 2021.

_____. Empresário Roberto Katsuda filia-se ao PSL e é cogitado como pretense candidato a vice-prefeito em Itaituba. **Giroportal**, [S.l.], 04 de Abril. 2020c. Disponível em: <https://www.giroportal.com.br/noticias/4355-8203empresario-roberto-katsuda-filia-se-ao-psl-e-e-cogitado-como-pretense-candidato-a-vice-prefeito-em-itaituba>. Acesso em: 13 jan. 2021.

SOMPRÉ, C. G.; POSSAS, H. M. Povo Indígena Gavião e a Mineração no Sudeste do Pará: 30 Anos de Conflitos e Incertezas pela Perspectiva das Lideranças Indígenas. **III Encontro de Pós-Graduação**, 10 e 11 de maio de 2018. PROPIT, UNIFESSPA. 7p.

SULLIVAN, Z. 2016. 1.6 Million Brazilians Struggle To Recover From Fundão Toxic Waste Spill. **MONGABAY News & Inspiration from Nature's Frontline**. Disponível em: <https://news.mongabay.com/2016/06/1-6-million-brazilians-struggle-to-recover-from-fundao-toxic-waste-spill/>. Acesso em: 23 fev. de 2021.

SPEZIA, A. Tem hora que a gente vai pro mato e nem sabe se vai voltar, denúncia Povo Munduruku. **CIMI**, [S.l.], 28 de nov. 2019. Disponível em: <https://cimi.org.br/2019/11/tem-hora-que-a-gente-vai-pro-mato-e-nem-sabe-se-vai-voltar-denuncia-povo-munduruku/>. Acesso em: 13 jan. 2020.

SUNDBERG J. O. 1992. Placental and lactational transfer of mercury from rats exposed to methylmercury in their diet: speciation of mercury in the offspring. **J Trace Elem Exp Med**, v. 5, p.47-56, 1992.

TELMER *et al.* The source and fate of sediment and mercury in the Tapajo's River, Pará, Brazilian Amazon: Ground-and space-based evidence. **Journal of Environmental Management**, v.81, p.101-103, 2006.

THEODORO, S.H. (coord.). **Mineração em Terras Indígenas: Um Posicionamento Ne-**

cessário. Brasília: FEBRAGEO, 2020. Disponível em: <https://www.febrageo.org.br/downloads/Minera%C3%A7%C3%A3o-em-Terras-Ind%C3%ADgenas.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2021.

THOMÉ, C. MPF nega que funcionários da VALE tenham sido mantidos reféns no PA. **Estadão.** 15 de junho de 2014. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,mpf-nega-que-funcionarios-da-vale-tenham-sido-mantidos-refens-no-pa,1512396>. Acesso em: 22 fev. 2021.

TOCANTINS, A.M.G. Estudos sobre a tribo “Munduruku.” **Revista trimestral do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro**, 1877, pp. 73-161.

TORAL, A. (ed.). Índios exigem indenização. P.217. In: TORAL, A. **CEDI: Povos Indígenas No Brasil - 85/86**, São Paulo, 1987. Disponível em: https://books.google.com/books?id=DkstDgAAQBAJ&pg=PA217&lpg=PA217&dq=ocupa%C3%A7%C3%A3o+mario+bonita+kayapo&source=bl&ots=Yif8pxH2Sd&sig=ACfU3U3Gw435anB0aJH_EG2ljK4edcA_8Q&hl=en&sa=X&ved=2ahUKEwj1kPzetJ7uAhUCP6wKHewWC9sQ6AEwBXoECACQA-g#v=onepage&q=ocupa%C3%A7%C3%A3o%20mario%20bonita%20kayapo&f=false. Acesso em: 6 fev. 2021.

TORRES, M. Um rio de muita gente: a luta comum de vidas plurais no vale do alto Tapajós. In: TORRES, M. *et al.* (org.). **OCEKADI: hidrelétricas, conflitos socioambientais e resistência na Bacia do Tapajós.** Brasília: International Rivers Brasil, 2016.

TORRES, M.; GUERRERO, N. R; PRIETO, J. D. **Floresta Nacional do Crepori:** relatório referente às atividades de análise, revisão e complementação do plano de manejo e do censo da Flona, bem como de georreferenciamento dos assentamentos rurais nela existentes, visando suprir lacunas relativas à caracterização da ocupação humana em seu interior, particularmente na identificação de beneficiários da UC. São Paulo: ICMBio, 2012.

TORRES, M. ; BRANFORD, S. Terror na Aldeia Teles Pires. **The Intercept Brasil**, [S.l.], 11 de jan. 2017. Disponível em <https://theintercept.com/2017/01/11/ministerio-publico-pede-indenizacao-r-10-milhoes-para-vitimas-da-operacao-eldorado/>. Acesso: 13 jan. 2021.

TUBINO, N. A Amazônia Saqueada. **Carta Maior**, 7 de Set. 2020. <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Mae-Terra/A-Amazonia-Saqueada/3/48661>. Acesso em: 05 jan. 2021.

Unep – PROGRAMA AMBIENTAL DA ONU. **Convenção Minamata.** Genebra, Suíça, 19 de Jan. 2013.

Unep – PROGRAMA AMBIENTAL DA ONU. **At a glance: Minamata Convention on mercury fact Sheet.** [S.l.], 2017. Disponível em: http://www.mercuryconvention.org/Portals/11/documents/Awareness%20raising/FACT%20SHEETS/Minamata%20Convention%20on%20Mercury%20at%20a%20glance_COP1%202017.pdf. Acesso em: 13 jan. 2020.

USAGAL, I.V. Nota de esclarecimento: a poluição oficial. **Revista Vale do Tapajós**, Itaituba, Set. de 1988.

URYU *et al.* Mercury Contamination of Fish and Its Implications for Other Wildlife of the Tapajós Basin, Brazilian Amazon. **Conservation Biology**, v. 15, n.2, p. 438-446, 2001.

VALENTE, R. Malária explode na terra Yanomami; casos quadruplicaram em 5 anos. **UOL**, [S.I.], 2 de ago. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2020/08/02/covid-garimpo-malaria-yanomami.htm>. Acesso em: 06 fev. 2021.

VALENTE, R.; MAISONNAVE, F. Novo chefe diz que Ibama vai parar de queimar máquinas de garimpo ilegal. **Folha de S.Paulo** [S.I.], 09 de set. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/09/novo-chefe-diz-que-ibama-vai-parar-de-queimar-maquinas-de-garimpo-ilegal.shtml>, acesso em: 02 abr. 2021.

VALLE, S. Brazil tribes struggling to survive after dam burst to get day in court against BHP. **Reuters**, [S.I.], 2020. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-bhp-britain-court-indigenous/brazil-tribes-struggling-to-survive-after-dam-burst-to-get-day-in-court-against-bhp-idUSKCN2450VJ>. Acesso em: 23 de fev. de 2021.

VEIGA, M. M. D. *et al.* O garimpo de ouro na Amazônia: aspectos tecnológicos, ambientais e sociais. In: **Extração de ouro: princípios, tecnologia e meio ambiente**. Cap.11. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2002. p. 277-305.

VEGA, C. M *et al.* Human mercury exposure in Yanomami Indigenous villages from the Brazilian Amazon. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S.I.], v.15, n.1051, p. 2-13, 2018.

VILANOVA, R. Pará registra queda de 45% nos casos de malária no primeiro semestre. **Secretaria de Saúde Pública**, [S.I.], 10 de jul. 2020. Disponível em: <http://www.saude.pa.gov.br/para-registra-queda-de-45-nos-casos-de-malaria-no-primeiro-semester/>. Acesso em: 06 fev. 2021.

VILELA, P. R. Bolsonaro defende mineração e agropecuária em terras indígenas. **Agência Brasil**. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2019-04/bolsonaro-defende-mineracao-e-agropecuaria-em-terras-indigenas#>. Acesso em: 17 jan. 2021.

VILLÉN-PÉREZ, S.; MOUTINHO, P.; NÓBREGA, C.C.; MARCO de, P. Brazilian Amazon gold: indigenous land rights under risk. **ELEMENTA Science of the Anthropocene**, v. 8, n. 31, p. 1-5, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1525/elementa.427>. Acesso em: 10 jan. 2021.

WANDERLEY, L. J. M. **Geografia do ouro na Amazônia Brasileira: uma análise a partir da porção meridional**. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

_____. 2019. **“Corrida do ouro, garimpo e fronteira mineral na Amazônia”**. Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais. v.8, N.2, p.113-137.

WANDERLEY, L.; GONÇALVES, R.; MILANEZ, B. **O Interesse é no Minério: O neoextrativismo ultraliberal marginal e a ameaça de expansão da fronteira mineral pelo governo Bolsonaro**. Revista da ANPEGE. v. 16. nº. 29, p. 549 - 593, 2020.

WASSERMAN *et al.* Biogeochemistry of mercury in the Amazonian environment. **Ambio: A Journal of the Human Environment**, v. 32, n. 5, p. 336-342, 2003.

WERNECK, F. Arquitetura da Devastação. **The Intercept Brasil**. [S.I.], 26 de Abr. 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/04/27/bolsonaro-destruicao-maquinas-crimes-meio-ambiente/>. Acesso em: 13 jan. 2021.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. Coronavirus disease (Covid-19): Malaria and Covid-19: Q & A. **WHO**, [S.l.], 25 de Aug. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19-malaria-and-covid-19>. Acesso em: 06 fev. 2021.

WOOLFORD, A. Ontological destruction: Genocide and canadian aboriginal peoples. **Genocide Studies and Prevention**, v. 4, n. 1, p. 81-97, 2009.

_____; BENVENUTO, J. Canada and colonial genocide, **Journal of Genocide Research**, 17:4, 373-390, 2015.

YAMADA, E.; GRUPIONI, L.; GARZÓN, B. **Protocolos Autônomos de Consulta e Consentimento: Guia de Orientações**. São Paulo: RCA, 2019. Disponível em: <https://rca.org.br/wp-content/uploads/2019/06/2019-Guia-de-Protocolos-RCA-vers%C3%A3o-web.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2021.

YANOMAMI. **Nota Pública da Hutukara Associação Yanomami em Repúdio a Assinatura do PL191/2020**. Fev. de 2020. Disponível em: <https://assets.survivalinternational.org/documents/1905/nota-hay-pl191.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.

YE, B. J. *et al.* Evaluation of mercury exposure level, clinical diagnosis and treatment for mercury intoxication. **Ann Occup Environ Med**, v.28, n.5, 2016. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4724159/#CR25>. Acesso em: 23 de mar. 2020.

ZANOTTO, J. No Pará, indígenas lutam contra a VALE. **Agência Pública**. 15 de Jun. 2015. Disponível em: <https://apublica.org/2015/06/no-para-indigenas-lutam-contra-vale/>. Acesso em: 27 jan. 2021.

_____. Vidas atravessadas: como a Vale afeta o cotidiano de indígenas e sem-terra no Pará. **Brasil de Fato**, 21 de Fev. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/02/21/vidas-atravesadas-como-a-vale-afeta-o-cotidiano-de-indigenas-e-sem-terra-no-para>. Acesso em: 28 jan. 2021.

Protocolos de Consulta

Povo Wajãpi. **Wajãpi kô omôsâtamy wayvu oposikoa romô ma'ê - Protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi.** Macapá.: Apina, Apiwata, Awatac, RCA, Iep., 2014.

Povo Juruna. **Protocolo de Consulta Juruna (Yudja) da Terra Indígena Paquiçamba da Volta Grande do rio Xingu.** Vitória do Xingu: Juruna da TI Paquiçamba, RCA, ISA, 2017.

Montanha e Mangabal. **Protocolo de Consulta Montanha e Mangabal.** Associação de Moradores das Comunidades Montanha e Mangabal, 2014.

Povos Yanomami e Ye'Kwana. **Protocolo de Consulta Dos Povos Yanomami e Ye'Kwana.** Boa Vista: Hutukara Associação Yanomami, 2019.

Povo Mura de Autazes e Careira da Várzea. **Trincheiras: Yandé Peara Mura: Protocolo de Consulta e Consentimento do Povo Indígena Mura de Autazes e Careiro da Várzea, Amazonas.** Manaus: Conselho Indígena Mura, OLIMCV, Instituto Pacto Amazônico, 2019.

Cartas e Documentos do Povo Munduruku do Alto e Médio Tapajós

MUNDURUKU. **Carta pedindo a retirada das mineradoras de dentro do território.** Aldeia Missão São Francisco Cururu, Dez. 1987.

MUNDURUKU. **Protocolo de consulta Munduruku.** Itaituba: Movimento Munduruku Ipereğ Ayũ, Associação Da'uk, Pusuru, Wuyxaximã, Kerepo e Pahyhyp, 2014a.

MUNDURUKU. **Carta sobre fiscalização autônoma e retirada de garimpeiros da TI Munduruku.** Aldeia Caroçal Rio das Tropas: Movimento Ipereğ Ayũ, 21 de Jan. 2014b.

MUNDURUKU. **Carta do povo Munduruku ao Comitê de Direitos Humanos da ONU.** [S.], 1 de Out. 2015a.

MUNDURUKU. **IX Carta do Movimento Munduruku Ipereğ Ayũ sobre violência em Jacareacanga.** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ. Disponível em: <https://cimi.org.br/2014/05/36058/>. 15 de Mai. 2015b.

MUNDURUKU. **I Carta da Autodemarkação do Território Daje Kapap Eipi.** Disponível em: <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2014/11/18/carta-da-auto-demarcacao/>. Nov. 2015c.

MUNDURUKU. **Carta: Essa é a razão da nossa luta por território.** Terra Indígena Sawre Muybu. Autoria: Jairo Saw. Disponível em: <https://autodemarcacaonotapajos.wordpress.com/2015/05/04/essa-e-a-razao-da-nossa-luta-por-territorio/>. Mai. 2015d.

MUNDURUKU. **Carta do povo Munduruku à Fundação Oswaldo Cruz.** Sawre Muybu: Associação Pariri, 16 jun. 2017a.

MUNDURUKU. **Carta sobre a atuação do José Altino Machado nas terras Munduruku.** Associação Pariri. Disponível em: <https://www.facebook.com/AlPariri/photos/nós-ind%C3%ADgenas-do-povo-Munduruku-do-m%C3%A9dio-e-alto-rio-tapaj%C3%B3s-viemos-responder-o-a/2057685411198012/>. 20 de dez. 2018a.

MUNDURUKU. **3º comunicado das mulheres Munduruku sobre a fiscalização contra garimpo.** Rio das Tropas: Movimento Ipereğ Ayũ, Associação Wakoborũn. Disponível em: <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2018/04/03/3o-comunicado-das-mulheres-munduruku-sobre-a-fiscalizacao-contragarimpo/>. 2 de abr. 2018b.

MUNDURUKU. **Comunicado para autoridades ambientais e MPF, Funai.** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ. Disponível em: <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2018/01/18/comunicado-para-autoridades-ambientais-e-mpf-funai/>. 17 de jan. 2018c.

MUNDURUKU. **Pedido de desculpas à mãe dos rios – Idixidi (Rio Tapajós).** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ, 25 de mar. 2018d.

MUNDURUKU. **Comunicado do povo Munduruku: o desgoverno do Brasil não fala pelo povo Munduruku.** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ, Associação Wakoborũn, Associação Pariri, Associação Dace, Associação Wuyxaximã, Associação Pusuru, Associação Kurupsare, Cimat. Disponível em: <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2019/09/27/comunicado-do-povo-munduruku-o-desgoverno-do-brasil-nao-fala-pelo-povo-munduruku/>. 27 de set. 2019a.

MUNDURUKU. **I Carta Dos Caciques Munduruku.** Jacareacanga: Associação Pusuru, Cimat. Disponível em: <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2019/10/08/ii-carta-dos-caciques-munduruku/>. 8 de out. 2019b.

MUNDURUKU. **Comunicado do povo Munduruku: vamos continuar lutando.** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ. Disponível em: <https://movimentoiperegayu.wordpress.com/2019/10/14/comunicado-do-povo-munduruku-vamos-continuar-lutando/>. 14 de out. 2019c.

MUNDURUKU. **Carta dos caciques do Alto e Médio Tapajós contra PL 191.** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ, Associação Wakoborũn, Associação Pariri, Associação Dau'k, Associação Arikico, Associação Wuyxaximã, Cimat. Disponível em: <https://movimentomundurukuperegayuii.files.wordpress.com/2020/10/carta-dos-caciques-alto-e-medio-05-de-outubro.pdf>. 5 de out. 2020a.

MUNDURUKU. **Carta da Assembleia de Resistência.** Aldeia Waro Apompu: Movimento Ipereğ Ayũ, Associação Da'uk, Associação Wayxaximã, Associação Arikico, Associação Wakoborũn, Associação Indígena Pariri, Cimat. Disponível em: <https://movimentomundurukuperegayuii.wordpress.com/2020/12/20/assembleia-da-resistencia-aldeia-waropompu-15-a-18-dezembro-de-2020/>. 18 de dez. 2020b.

MUNDURUKU. **Carta dos caciques do Alto Tapajós sobre as fiscalizações dos órgãos competentes no território** (Documento protocolado no Ministério Público Federal, MPF). [S.l.], 9 de agosto 2020c.

MUNDURUKU. **Carta de apoio a operação de fiscalização contra a atividade de garimpagem ilegal em nossa Terra Indígena Munduruku.** Jacareacanga: Movimento Ipereğ

Ayũ, Associação Da'uk, Cimat, Associação Arikico. Disponível em: <https://movimento-mundurukuiiperegayuii.wordpress.com/2020/10/07/carta-de-apoio-a-operacao-de-fiscalizacao-contra-a-atividade-de-garimpagem-ilegal-em-nossa-terra-indigena-Munduruku/>. Set. 2020d.

MUNDURUKU. **Carta dos defensores de direitos humanos.** Documento protocolado no MPF, número do expediente: PRM - STM - PA - 0001110/2021 e PRM - IAB - PA - 00000609/2021. [S.l.], Dez. 2020e.

MUNDURUKU. Ofício nº 01/2020 protocolado no MPF, DPU, Funai – Assunto: **Prevenção e contenção de transmissão do Coronavírus (COVID-19) nas aldeias Munduruku do Alto e Médio Tapajós.** 2020f.

MUNDURUKU. **Manifesto Munduruku: estamos de luto!** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ. Disponível em: <https://movimentomundurukuiiperegayuii.wordpress.com/2020/06/02/manifesto-munduruku-estamos-de-luto/>. 2 de jun. 2020g.

MUNDURUKU. **Carta do Povo Munduruku da região do rio Cururu, Anipiri, Rio Tapajós e Kajeredi para exigir o fechamento dos garimpos no Território Munduruku.** Jacareacanga: Movimento Ipereğ Ayũ, Associação Wakoborũn, Cimat, Associação Arikico. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2020/carta-munduruku.pdf>. 22 de ago. 2020h.

MUNDURUKU. **Carta sobre garimpo ilegal no Igarapé Baunilha** (documento protocolado no MPF). Número no expediente: PRM-STM-PA-00001110/2021 e PRM-IAB-PA-00000609/2021. 2021a.

MUNDURUKU. **Carta sobre fiscalização autônoma do garimpo ilegal no Igarapé Baunilha.** Disponível em: <https://movimentomundurukuiiperegayuii.wordpress.com/2021/03/14/nao-estamos-parados/>. 05 de mar. 2021b.

MUNDURUKU. **Carta sobre II Fiscalização autônoma do garimpo ilegal no Igarapé Baunilha.** Disponível em: <https://movimentomundurukuiiperegayuii.wordpress.com/2021/03/22/ii-carta-fiscalizacao-igarape-baunilha/>. 21 de mar. 2021c.

ASSOCIAÇÃO WAKOBORUN; PARIRI. **Report on human rights violations among the Munduruku people due to the Covid-19 crisis and the actions and inactions of the Brazilian federal government.** Pará, 19 de jun. 2020a.

ASSOCIAÇÃO WAKOBORUN; PARIRI. **À comissão interamericana de direitos humanos – CIDH – OEA.** Pará, 19 de Jun. 2020b.

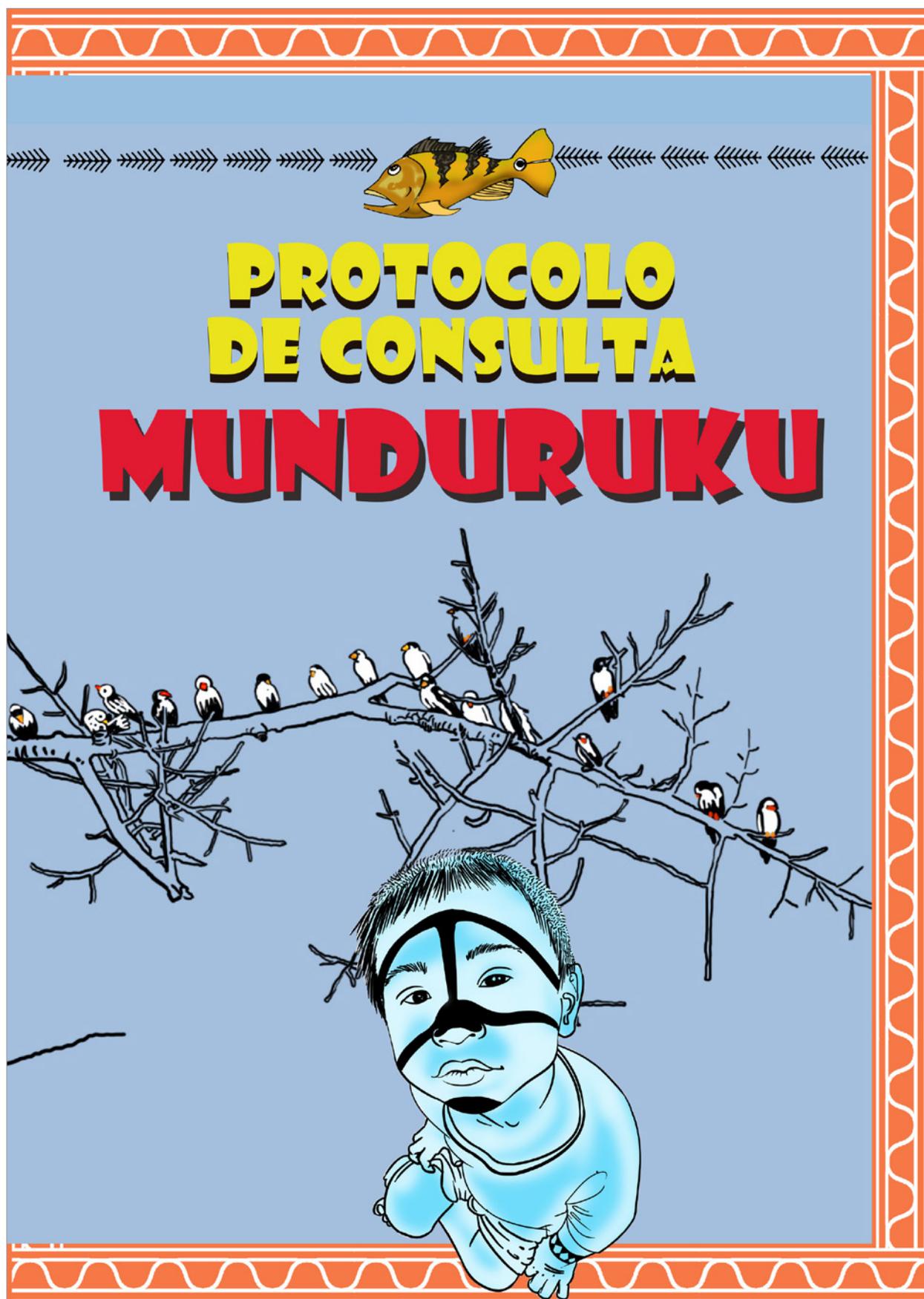
Anexos

- Protocolo de Consulta do Povo Munduruku
- Carta Munduruku 2003
- Carta Munduruku 2015
- Dados do Sistema de Informações Geográficas da Mineração (Sigmine) da Agência Nacional de Mineração
- Carta Munduruku 2015



ANEXO I

Protocolo de Consulta do Povo Munduruku





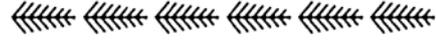
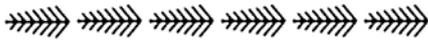
NÓS, O POVO MUNDURUKU,

queremos ouvir o que o governo tem para nos falar. Mas não queremos informação inventada. Para o povo Munduruku poder decidir, precisamos saber o que vai acontecer na realidade. E o governo precisa nos ouvir. Antes de mais nada, exigimos a demarcação da Terra Indígena Sawré Muybu. Em hipótese alguma aceitaremos ser removidos. Exigimos também que o governo proteja os parentes isolados que vivem em nossa terra e garanta o direito de consulta dos outros povos atingidos por seus projetos, como os Apiaká e os Kayabi. E, finalmente, exigimos que as comunidades ribeirinhas que serão atingidas pelas barragens no rio Tapajós (como Montanha e Mangabal, Pimental e São Luiz) tenham seu direito à consulta garantido, de modo adequado e específico à realidade delas. Assim como nós, os ribeirinhos também têm direito a uma consulta própria.

QUEM DEVE SER CONSULTADO?

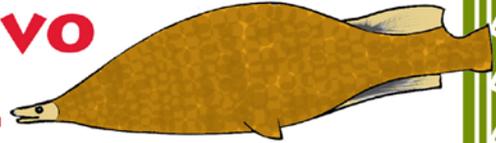


➤ *Os Munduruku de todas as aldeias – do Alto, Médio e Baixo Tapajós – devem ser consultados, inclusive daquelas localizadas em terras indígenas ainda não demarcadas .*

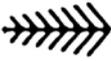


Nós não queremos que o governo nos considere divididos:

“EXISTE SÓ UM POVO MUNDURUKU”.

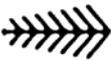


- 

Devem ser consultados os sábios antigos, os pajés, os senhores que sabem contar história, que sabem medicinais tradicionais, raiz, folha, aqueles senhores que sabem os lugares sagrados.
- 

Os **caciques** (capitães), guerreiros, guerreiras e as lideranças também devem ser consultados. São os caciques que se articulam e passam informações para todas as aldeias. São eles que reúnem todo mundo para discutirmos o que vamos fazer. Os guerreiros e guerreiras ajudam o cacique, andam com ele e protegem o nosso território.
- 

As lideranças são os professores e os agentes de saúde, que trabalham com toda a comunidade.
- 

Também devem ser consultadas as **mulheres**, para dividirem sua experiência e suas informações. Há mulheres que são pajés, parteiras e artesãs. Elas cuidam da roça, dão ideias, preparam a comida, fazem remédios caseiros e têm muitos conhecimentos tradicionais.
- 

Os **estudantes universitários**, pedagogos Munduruku, estudantes do Ibaorebu, os jovens e crianças também devem ser consultados, pois eles são a geração do futuro. Muitos jovens têm acesso aos meios de comunicação, leem jornal, acessam internet, falam português, sabem a realidade e têm participação ativa na luta do nosso povo.
- 

As nossas organizações (Conselho Indígena Munduruku Pusuru Kat Alto Tapajós – Cimpukat, Da’uk, Ipereg Ayu, Kerepo, Pahyhy, Pusuru e Wixaxima) também devem participar, mas jamais podem ser consultadas sozinhas. Os vereadores Munduruku também não respondem pelo nosso povo. As decisões do povo Munduruku são coletivas.





COMO DEVE SER O PROCESSO DE CONSULTA?

➤ O governo **não pode** nos consultar apenas quando já tiver tomado uma decisão. **A consulta deve ser antes de tudo.** Todas as reuniões devem ser em nosso território – na aldeia que nós escolhermos –, e não na cidade, nem mesmo em Jacareacanga ou Itaituba.

➤ As reuniões **não podem** ser realizadas em datas que atrapalhem as atividades da comunidade (por exemplo, no tempo da roça, na broca e no plantio; no tempo da extração da castanha; no tempo da farinha; nas nossas festas; no Dia do Índio). Quando o governo federal vier fazer consulta na nossa aldeia, eles **não devem** chegar à pista de pouso, passar um dia e voltar. Eles têm que passar com paciência com a gente.

Hoje, nós habitamos cerca de 130 aldeias, no Alto, Médio e Baixo Tapajós. Mas lembramos que, por causa da organização social do nosso povo, novas aldeias podem surgir.





**“ELES TÊM QUE VIVER COM A
GENTE, COMER O QUE A GENTE
COME. ELES TÊM QUE OUVIR A
NOSSA CONVERSA. ”**

➤ As reuniões devem ser *na língua Munduruku* e nós escolheremos quem serão os tradutores. Nessas reuniões, nossos saberes devem ser levados em consideração, no mesmo nível que o conhecimento dos pariwat (não índios). Porque nós é que sabemos dos rios, da floresta, dos peixes e da terra. Nós é que coordenaremos as reuniões, não o governo.

➤ Devem participar das reuniões os parceiros do nosso povo: o Ministério Público Federal, as organizações escolhidas por nós e nossos convidados especiais, inclusive técnicos de nossa confiança, que serão indicados por nós. Os custos da nossa presença e dos nossos parceiros em todas as reuniões devem ser pagos pelo governo.

➤ Para que a consulta seja realmente livre, não aceitaremos pariwat armados nas reuniões (Polícia Militar, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército, Força Nacional de Segurança Pública, Agência Brasileira de Inteligência ou qualquer outra força de segurança pública ou privada).

➤ O governo já chega com a câmera filmadora, mas não pode tirar nossas imagens sem nossa autorização. Para nossa segurança, as reuniões devem ser filmadas e o governo deve nos entregar cópias completas das gravações.





AS REUNIÕES SOBRE AS QUAIS FALAMOS ATÉ AGORA, DIVIDEM-SE EM:

■ **Reunião para fazer acordo sobre o plano de consulta:**

O governo deve se reunir com o povo Munduruku para chegarmos a um acordo sobre o plano de consulta. O plano de consulta deve respeitar este documento, que diz como nos organizamos e tomamos nossas decisões.

■ **Reunião informativa:**

O governo deve se reunir com nosso povo, de aldeia em aldeia, para informar seus planos e tirar nossas dúvidas. Além de nós, devem participar dessa reunião os parceiros do nosso povo.

■ **Reuniões internas:**

Depois dessa reunião, precisaremos de tempo para discutir, entre nós, a proposta do governo. Precisaremos de tempo para explicar a proposta aos parentes que não puderam participar das reuniões informativas. Também queremos nos reunir com os ribeirinhos (por exemplo, de Montanha e Mangabal), para discutirmos. Podemos convidar nossos parceiros para as nossas reuniões internas. Já o governo não pode estar presente. Se aparecerem mais dúvidas ou novas informações forem acrescentadas, o governo deverá fazer mais reuniões informativas, com a nossa participação e de nossos parceiros. Depois disso, poderemos fazer outras reuniões com nossos parceiros, sem o governo, para tirar outras dúvidas e discutir – quantas reuniões forem necessárias para o povo Munduruku informar-se completamente.

■ **Reunião de negociação:**

Quando nós tivermos informações suficientes e tivermos discutido com todo nosso povo, quando nós tivermos uma resposta para dar ao governo, o governo deve se reunir com nosso povo, em nosso território. Nesta reunião, devem participar também os nossos parceiros. O governo deve ouvir





e responder a nossa proposta, mesmo que ela for diferente da proposta do governo. E lembramos: não aceitamos que o governo use direitos que já temos – e que ele não cumpre – para nos chantagear.

COMO NÓS, MUNDURUKU, TOMAMOS NOSSAS DECISÕES?

➤ Quando um projeto afeta todos nós, a nossa decisão é coletiva. O governo não pode consultar apenas uma parte do povo Munduruku (não pode, por exemplo, consultar só os Munduruku do Médio Tapajós ou só os do Alto).

➤ Nenhuma associação Munduruku decide pelo povo Munduruku, nenhuma associação responde pelo nosso povo. As decisões do nosso povo são tomadas em assembleia geral, convocada por nossos caciques. São os nossos caciques, reunidos, que definem a data e o local da assembleia geral e convidam os Munduruku para participar dela. Nas assembleias, as nossas decisões são feitas depois de discussão: nós discutimos e chegamos a um consenso. Se for preciso, discutimos muito. Nós não fazemos votação. Se não houver consenso, é a maioria que decide.

➤ O QUE O POVO MUNDURUKU ESPERA DA CONSULTA?

*“Nós esperamos que o governo
respeite a nossa decisão. Nós temos o
poder de veto.*

➤ **Sawe!!** ➤

* A CONSTRUÇÃO DESTES DOCUMENTOS FOI ASSESSORADA PELO PROJETO “CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E BEM INFORMADA: UM DIREITO DOS POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA” E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.



ANEXO II

Carta Munduruku 2003

**Comunidade Indígena Munduruku
Posto Indígena Kaburuá**

A Coordenação da Assembléia Extraordinária do Povo Munduruku
Assunto: Abaixo Assinado dos Munduruku do Posto Kaburuá

Nós, indígenas do Rio Kabitutú do Posto kaburuá, vimos em abaixo assinado, manifestar nossa contrariedade quando a presença de garimpeiros não índios, garimpando no interior das Terras Indígenas de nosso povo, pelos seguintes motivos:

- ✓ A presença de garimpeiros trás sérios danos ao meio ambiente além de prejuízos incalculáveis à nossa cultura.
- ✓ Devemos obediência à Fundação Nacional do Índio, e o Chefe de nosso Posto Indígena, além do Administrador Regional e Chefe tem posição totalmente contrária a presença de qualquer que seja o estrangeiro em Terras Indígenas.
- ✓ A presença de garimpeiros no Rio Kadiriri, coloca em risco nossa cultura, pois ali mora nosso referencial espiritual, que nos tem ajudado muito (Pajé) e isso é muito prejudicial para nosso povo, devido o assédio de branco e até a disseminação de bebidas alcoólicas e o incentivo a prostituição de nossas índias menores, naquela região

Considerando o exposto, esperamos que nossos parentes, que aceitaram o assedio do branco reflitam bem para que depois não possamos nos lamentar. Lembramos que foram anos e anos de luta que tivemos para demarcar nossas terras e colocar os brancos para fora, e nessa luta tanto de lideranças indígenas, quanto servidores da Funai, foram ameaçados e desafiados em Jacareacanga, por lutarem em favor da desintrusão da Terra, e hoje a invasão volta, com a conivência de nossos próprios parentes, criando assim condições para que novas invasões e entradas de estrangeiros na área, seja aumentada.

Não queremos discussão nem brigas que leve a divisões entre nossos parentes o que queremos é a saída imediata dos brancos.

Posto Indígena Kaburuá(Pa), 15 de Novembro de 2.003

Biboy Kabá Munduruku
Cacique Geral



ANEXO III

Carta Munduruku 2015b

D S T Q Q S S

□ □ □

IX carta do Movimento
Munduruku Iperej ayũ

A sociedade Brasileira e aos Governantes do País Nós Movimento Munduruku Iperej ayũ viemos declarar que: - A luta do movimento Iperej ayũ não é contra a população de Jacareacanga. Todas as nossas manifestações são para garantir os direitos dos povos indígenas e da humanidade. Todos sabem que somos contra os grandes projetos de morte do governo para Amazônia e não negociamos os nossos direitos.

- Desde o dia 13 de maio, estamos sofrendo ameaças, ataques de bombas e xegões, sendo hospitalizados com manifestações violentas e racistas. Já denunciamos para Funai, MPF, Polícia Federal, Secretaria de Segurança.

- A nossa reivindicação é para recontratação imediata dos 70 professores indígenas que foram demitidos de forma arbitrária, deixando nossas crianças sem aulas em inúmeras aldeias.

- Desde que nós fizemos a fiscalização do garimpo no nosso Território, e retiramos os não indígenas do Território, estamos sofrendo mais represália, pois estas pessoas eram ligadas ao poder local.

- O delegado municipal nos acusa de

D S T Q Q S S

□ □ □

ter colocado fogo na casa de apoio dos professores, sem nenhuma prova.

- Temos certeza que não é a população de Jacareacanga que ~~está~~ se manifestando contra o povo Mundurucu, mas sim grupos econômicos ligados a garimpo, ligados a prefeitura, que só usam os indígenas para explorar as riquezas do Território e a sua mão de obra.

- Desde agosto 2013 já denunciemos que o prefeito Raulien Queiroz do PT, apoiou o golpe que políticos profissionais deram na Associação Tusuuru. Por isso, na II Assembleia na aldeia Restinga, resolvemos acabar com esta associação que não nos representa porque já tentou negociar o crédito Carbono, liberou a entrada dos garimpeiros não índios no nosso território e agora está tentando negociar as barragens. Exigimos que as autoridades brasileiras investiguem os últimos acontecimentos que ocorreram em Jacareacanga contra os povos indígenas e responsabilizemos o governo brasileiro por qualquer tragédia que ocorrer.

Finalizamos esta carta e pedimos muito apoio das sociedades brasileira.

Movimento Mundurucu Iperêj ayã

JACAREACANGA - 15-05-2015

crea

ANEXO IV

Dados do Sistema de Informações Geográficas da Mineração (Sigmine) da Agência Nacional de Mineração em 09 de janeiro de 2021

Terra Indígena Munduruku

Fase	Nº de processos	Ano	Titular do processo	Substância
Autorização de pesquisa	5	1973	José Aldo Duarte Ferraz	Cassiterita
		2016	Samiton Fernando Marinho	Minério de ouro
		2007	Firmino Neto Castro Lira	Minério de ouro
		2011	Mineração Gold do Água Azul	Minério de ouro
		2015	Antonio de Sousa Pereira	Minério de ouro
Requerimento de pesquisa	41	1996	Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Ouro
		2016	Josimar da Rocha Pereira	Minério de ouro
		2016	Josimar da Rocha Pereira	Minério de ouro
		2016	Josimar da Rocha Pereira	Minério de ouro
		2016	Josimar da Rocha Pereira	Minério de ouro
		2016	Josimar da Rocha Pereira	Minério de ouro
		1983	Pedreira do Ouro Ltda.	Ouro
		1994	Aurobrás Mineração S.A.	Ouro
		1994	Aurobrás Mineração S.A.	Ouro
		2010	Siderita Minérios Metalúrgicos do Nordeste Ltda. Me	Minério de ouro
		2010	Siderita Minérios Metalúrgicos do Nordeste Ltda. Me	Minério de ouro
		1995	Matapi Exploração Mineral Ltda.	Ouro
		1996	Homestake do Brasil S.A.	Ouro
		1996	Homestake do Brasil S.A.	Ouro
		2011	Rio Grande Mineração S.A.	Minério de ouro
		2011	Rio Grande Mineração S.A.	Minério de ouro
		1996	Vale S.A.	Ouro
		1996	Vale S.A.	Ouro
		1996	Vale S.A.	Ouro
		1996	Vale S.A.	Ouro
		1996	Vale S.A.	Ouro
		1996	Vale S.A.	Ouro
		2020	Rosival Vital dos Santos	Minério de ouro
1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro		

		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1989	Sebastião Lopes Pimenta	Ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		2005	Boaventura Pereira de Miranda	Minério de ouro
		1985	Mineração Cinamomo Ltda.	Cassiterita
		1985	Mineração Cinamomo Ltda.	Cassiterita
		1989	Sebastião Lopes Pimenta	Ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
		1993	Juarez Chaves da Silva	Minério de ouro
Requerimento de lavra garimpeita	35	2016	Josimar da Rocha Pereira	Minério de ouro
		2019	Coop. de Trabalho de Mineradores e Garimpeiros do Marupá	Minério de ouro
		2019	Coop. de Trabalho de Mineradores e Garimpeiros do Marupá	Minério de ouro
		2019	Coop. de Trabalho de Mineradores e Garimpeiros do Marupá	Minério de ouro
		2019	Coop. de Trabalho de Mineradores e Garimpeiros do Marupá	Minério de ouro
		2016	Coop. de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Minério de ouro
		2016	Coop. de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Minério de ouro
		2016	Coop. de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Minério de ouro
		2016	Coop. de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Minério de ouro
		2012	Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Crepurizão – Comidec	Minério de ouro
		2013	Luis Farias Gonçalves	Minério de ouro
		1994	Francisco Félix Pereira	Ouro
		1994	Francisco Félix Pereira	Ouro
		1994	Francisco Félix Pereira	Ouro
		1994	Francisco Félix Pereira	Ouro
		1994	Ivam Sousa Barbosa	Ouro
		2013	Rogério da Silva Hirata	Minério de ouro
		2020	Coopa – Cooperativa Mista de Expl. Min. Agrop. e Colonizadora de Patrocínio Ltda.	Minério de ouro

Disponibilidade	4	1996	Homestake do Brasil S.A.	Ouro
		1996	Homestake do Brasil S.A.	Ouro
		1996	Homestake do Brasil S.A.	Ouro
		2008	Recursos Minerais do Brasil S.A.	Minério de ouro

Terra Indígena Sawre Muybu

Fase	Nº de processos	Ano	Titular do processo	Substância
Autorização de pesquisa	30	2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2018	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2010	Los Andes Mineração Ltda.	Minério de ouro
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2018	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2014	Edilson Viana Rocha	Diamante
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Diamante
		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Minério de ouro
		2007	Aurora Gold Mineração Ltda.	Minério de ouro
		2014	Metal Land Mineração Ltda.	Minério de ouro
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2012	Tropical Trading Incorporação e Participação Ltda.	Minério de ouro
		2007	Guilherme Andri	Minério de ouro
		2018	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Minério de ouro		
2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Diamante		
2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Minério de ouro		
2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Cassiterita		
2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Diamante		
2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre		

		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2015	Edilson Viana Rocha	Diamante
		2013	Paulo Cavalcanti Traven	Minério de ouro
		2011	Edilson Viana Rocha	Minério de ouro
Requerimento de pesquisa	35	2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2018	Carlos Augusto Sena de Sá	Minério de ouro
		2019	Benigno Olazar Reges	Minério de ouro
		2016	Felipe Bruno Martins Vieira	Minério de ouro
		2016	Felipe Bruno Martins Vieira	Minério de ouro
		2018	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2018	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2018	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2018	Antonio Eduardo Monteiro de Castro	Minério de ouro
		2013	Paulo Cavalcanti Traven	Minério de ouro
		2013	Paulo Cavalcanti Traven	Minério de ouro
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2013	Paulo Cavalcanti Traven	Minério de ouro
		2013	Paulo Cavalcanti Traven	Minério de ouro
		2019	D'gold Pesquisa e Extração Mineral Ltda.	Minério de ouro
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2019	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2019	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2019	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2017	Anglo American Níquel Brasil Ltda.	Minério de cobre
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2013	Rio Vermelho Importação e Exportação de Diamantes Ltda.	Minério de ouro
		2012	D'gold Pesquisa e Extração Mineral Ltda.	Minério de ouro
		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Cassiterita
		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Cassiterita

		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Cassiterita
		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Cassiterita
		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Cassiterita
		2012	Rio Verde Mineração e Pesquisa da Amazônia S.A.	Cassiterita
Lavra garimpeira	11	2012	Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós	Minério de ouro
		2009	Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós	Minério de ouro
		2009	Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia – Coogam	Minério de ouro
		2013	Cooperativa dos Garimpeiros Mineradores e Produtores de Ouro do Tapajós	Minério de ouro
		2013	Orlando Marquezini Pinto	Diamante
		2013	Orlando Marquezini Pinto	Diamante
		2013	Orlando Marquezini Pinto	Diamante
		2012	Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós	Minério de ouro
		2013	Orlando Marquezini Pinto	Diamante
		2013	Orlando Marquezini Pinto	Minério de ouro
		2013	Orlando Marquezini Pinto	Minério de ouro
Requerimento de lavra garimpeira	26	2015	Edilson Viana Rocha	Diamante
		1991	Daniel Pereira da Silva	Ouro
		1991	Daniel Pereira da Silva	Ouro
		2009	Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós	Minério de ouro
		2009	Cooperativa dos Garimpeiros Mineradores e Produtores de Ouro do Tapajós	Cassiterita
		2014	Cooperativa dos Garimpeiros do Amazonas, Pará e Rôndônia	Minério de ouro
		2014	Cooperativa dos Garimpeiros do Amazonas, Pará e Rôndônia	Minério de ouro
		2014	Cooperativa dos Garimpeiros do Amazonas, Pará e Rôndônia	Minério de ouro
		2014	Cooperativa dos Garimpeiros do Amazonas, Pará e Rôndônia	Minério de ouro
		2014	Cooperativa dos Garimpeiros do Amazonas, Pará e Rôndônia	Minério de ouro
		2014	Cooperativa dos Garimpeiros do Amazonas, Pará e Rôndônia	Minério de ouro
		2015	Juarez Alves da Silva	Minério de ouro
		2020	Christian Costa dos Santos	Cassiterita
		2013	Edilson Viana Rocha	Minério de ouro
2015	Juarez Alves da Silva	Minério de ouro		

		2015	Juarez Alves da Silva	Minério de ouro
		2015	Juarez Alves da Silva	Minério de ouro
		2013	Edilson Viana Rocha	Minério de ouro
		2020	Cooperativa dos Garimpeiros Mineradores e Produtores de Ouro do Tapajós	Cassiterita
		2020	Cooperativa dos Garimpeiros Mineradores e Produtores de Ouro do Tapajós	Cassiterita
		2013	Cooperativa dos Garimpeiros da Amazônia – Coogam	Minério de ouro
		1991	Daniel Pereira da Silva	Ouro
		1991	Daniel Pereira da Silva	Ouro
		1991	Daniel Pereira da Silva	Ouro
		1991	Daniel Pereira da Silva	Ouro
		2014	Idelúzia de Oliveira Bezerra	Minério de ouro

Fonte: Elaboração das autoras, com base em dados da ANM.

ANEXO V

Carta Munduruku 2017a



CARTA DO POVO MUNDURUKU À FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ

Nós, povo Munduruku do médio Tapajós, viemos por meio desta carta fazer chegar até vocês da FUNDAÇÃO OSVALDO CRUZ nosso pedido de ajuda, que na verdade é o pedido de ajuda da floresta e dos nossos rios. Nós conseguimos ouvir o que a floresta diz, e no momento ela grita: Odaxijom! Ela está pedindo por socorro!

O nosso rio Tapajós foi criado por Karosakaybu por meio de 3 caroços de tucumã, tirou a água deles e deixou que ela formasse nosso rio para que nós cuidássemos e tirássemos nossa sobrevivência dele. Nós pescamos, banhamos, lavamos roupa, é onde nossas crianças brincam e crescem. O rio é onde significamos nossa vida, nossa existência.

Mas tudo isso está sendo ameaçado pelos pariwat (não indígenas). O governo brasileiro quer construir 43 hidrelétricas em nosso rio Tapajós, além de Pequenas Centras Hidrelétricas (PCH's), hidrovias e portos graneliros às suas margens. O governo, por meio de suas leis, quer regularizar a mineração em terras indígenas. Querem transformar em mercado, aquilo que para nós é sagrado: nossos rios e nossa floresta. Todo pássaro, jacaré, peixe, macaco, jabuti já foi munduruku algum dia. Se acabam com nosso rio, acaba com todo o povo munduruku, seja aqueles em forma de gente ou em forma de animais.

Nossa terra é alvo dos interesses gananciosos dos pariwat, pois nela há muitos

O garimpo é uma das grandes ameaças ao nosso rio e ao nosso povo. Acontece de forma ilegal nas nossas terras, próximo a nossas aldeias. O mercúrio usado de forma indiscriminada para separar o ouro da terra e facilitar sua extração, movimentando o comércio ilegal desse metal altamente perigoso em nossa cidade de Itaituba-PA, para garimpos também ilegais. Essa cadeia de crimes já foi diversas vezes denunciada aos órgãos competentes, como a FUNAI que deveria proteger nossos territórios, mas que está cada vez mais sendo sucateada pelo governo atual, e para o IBAMA. Com isso, nós mesmos estamos tomando a frente e defendendo nosso território, pois não é o governo quem vai fazer isso.

Nós sabemos o quão mal pode fazer o mercúrio em nosso corpo, pois ele vai para água e entra na nossa cadeia alimentar, basicamente formada pelo consumo de peixe e de caças. Já ficamos sabendo que na região pessoas estão com níveis elevados de mercúrio, e queremos muito que isso seja investigado com profundidade. Não é apenas nosso rio que está sofrendo com isso, nós Munduruku também estamos.

Sabemos que já foram feitos estudos com nossos parentes Yanomami e constatado o nível elevado de mercúrio em seus corpos. Nós temos medo que nossas crianças sejam contaminadas, nós tememos pela vida do nosso rio, e é por isso que viemos até vocês para que escutem o grito de socorro das nossas florestas e dos nossos rios, que também é de vocês. Precisamos que façam estudos precisos no rio Tapajós e seus afluentes, como o Jamanxim e Crepori rios que já foram exaustivamente massacrados pelas atividades garimpeiras, e que passa inclusive em aldeias do nosso território sagrado, o Daje Kapap Eipi. Esperamos por um posicionamento da Fundação Oswaldo Cruz!

O Conselho Indigenista Missionário Regional Norte II apoia esse iniciativa e entende a sua importância.

SAWE!!!

16 de junho de 2017

Aldeia Sawré Muybu, Território sagrado Daje Kapap Eipi.



O cerco do ouro: garimpo ilegal, destruição e luta em terras Munduruku

Realização:



COMITÊ NACIONAL EM
DEFESA DOS TERRITÓRIOS
FRENTE À MINERAÇÃO

ISBN 978-650025064-0



9 786500 250640